

ESTADO DO AMAZONAS

DIARIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Número 34.115 • ANO CXXVI

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 199, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

ACRESCENTA a alínea d ao inciso I do art. 62 da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, para atribuir competência às Câmaras Isoladas Cíveis para processar e julgar conflitos decorrentes do exercício de direito de greve por servidores públicos estaduais

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º O inciso I do art. 62 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido da alínea *d*, com a seguinte redação:

Art. 62. (...)

1-(...)

d) os conflitos decorrentes do exercício do direito de greve dos servidores públicos estaduais do Estado do Amazonas."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019/

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI COMPLEMENTAR N.º 200, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA o art. 415 e revoga o art. 420-G da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, para organizar as atribuições dos Cartórios de 1.º e 2.º Ofícios das Comarcas de Coari, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru e Parintins.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º O art. 415 da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 415. Nas Comarcas de Coari, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru e Parintins, haverá, em cada uma, dois (02) Ofícios, sendo suas atribuições as seguintes:

 I – o 1.º Ofício das Comarcas referidas no caput acumulará as atribuições de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos e Tabelionato de Notas e Registro de Contratos Marítimos; e II - o 2.º Oficio das Comarcas referidas no caput acumulará as atribuições de Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos.

Parágrafo único. Assegurado o direito de opção previsto no art. 29 da Lei n. 8.935/94, a especialização prevista nos incisos I e II ocorrerá com a delegação dos serviços, que serão exercidos em caráter privado por delegação do Poder Judiciário do Estado do Amazonas."

Art. 2.º Fica revogado o art. 420-G da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019/

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 4.984, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE sobre a Ronda Maria da Penha no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Dispõe sobre a Ronda Maria da Penha, em benefício das mulheres vítimas de violência doméstica, assim como auxilia as instituições públicas na efetividade das medidas protetivas e ações determinadas em Lei, na garantia da vida, da integridade física e psicológica das mulheres vítimas de violência.

§ 1.º Para os fins previstos na presente Lei, a Ronda Maria da Penha será composta de:

I – 01 (uma) guarnição policial motorizada, composta por Policiais Militares ou Civis, ou conjuntas entre ambas as Corporações policiais, em viaturas caracterizadas com o nome do Programa, em cada zona geográfica na Capital, e na sede dos municípios do Estado do Amazonas, segundo a divisão de atuação operacional previstas na Lei ou Decretos editados, segundo critérios discricionários, pelo Poder Executivo Estadual;

II – cada Unidade de Comando ou Gestão do Programa em cada área de atuação disponibilizará um ou mais contatos telefônicos, com linha direta com as mulheres

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO vítimas de violência ou que estejam sob a proteção de medidas protetivas determinadas judicialmente.

- § 2.º As Unidades de Comando ou Gestão serão exercidas pela Polícia Militar e pela Polícia Civil de forma individual ou em conjunto, de acordo com as especificidades e atribuições constitucionais de cada Corporação previstas em Lei, e segundo critérios discricionários do Chefe do Poder Executivo Estadual.
- Art. 2.º Para os fins instituídos na presente Lei, a Ronda Maria da Penha poderá integrar as ações operacionais conjuntas entre os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, a Defensoria Pública, e as Forças de Segurança Pública Estadual e Federal, e as Guardas Municipais, no cumprimento de ações preventivas e repressivas na defesa da vida, da integridade física e psicológica das mulheres vítimas de violência.

Parágrafo único. Para os fins previstos nesta Lei, é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por policiais ou outros servidores, preferencialmente do sexo feminino, previamente capacitado, cujo treinamento far-se-á segundo critérios discricionários do Chefe do Poder Executivo Estadual.

- Art. 3.º As Unidades de Comando de cada área de atuação implantarão dentro de sua circunscrição territorial de atuação e poderão realizar campanhas educativas de prevenção da violência contra a mulher, voltadas ao público escolar e a sociedade em geral, assim como a difundir esta Lei e a Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, ou outra legislação federal ou estadual, dando conhecimento às mulheres dos instrumentos de proteção ao seu dispor, como garantia de suas vidas, e de suas integridades física e psicológica.
- Art. 4.º As Unidades de Comando de cara área de atuação da Ronda Maria da Penha manterão atualizados os registros estatísticos das ocorrências de feminicídio, lesões corporais, e outros tipos penais e violência praticadas contra a mulher, visando à operacionalização das ações preventivas e repressivas, assim como a efetividade das medidas protetivas previstas em Lei, objetivando a garantia da vida, da integridade física e psicológica das mulheres vítimas de violência.
- Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manays, 31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES Secretário de Estado de Segurança Pública

LEI N.º 4.985, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI a Política Estadual de estímulo, incentivo e promoção ao desenvolvimento local de *startups*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Esta Lei institui a Política Estadual de estímulo, incentivo e promoção ao desenvolvimento de startups no Estado do Amazonas.

- Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
- I startups: a empresa constituída há menos de 60 (sessenta) meses, contados do registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas JUCEA, enquadrada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que possua sede, matriz e domicílio empresarial no Estado do Amazonas e esteja em fase de constituição, desenvolvimento, pesquisa e consolidação, buscando um novo conceito ou a inovação em qualquer área ou ramo de atividade;
- II investidor-anjo: pessoa física ou jurídica que faz investimentos com seu próprio capital em empresas nascentes com um alto potencial de crescimento, como as startups;
- **III** *crowdfunding:* financiamento coletivo de projetos a partir de plataformas colaborativas na *internet*;
- IV incubadora: organização pública ou privada que tem o objetivo de preparar startups para garantir a viabilidade do negócio e sua sobrevivência no mercado;
- V aceleradora: organização pública ou privada que tem por objetivo fortalecer startups inovadoras e com maior potencial de crescimento.
- Art. 3.º Esta Lei se aplica à empresa jurídica que atua na área ou ramo de atividade em condições de ser lançado no mercado com rápido crescimento, cujo modelo de negócio pode ser replicado e manifestado na forma de um novo produto, serviço ou processo.
 - Art. 4.º São objetivos da Política Estadual desta Lei:
- I fomentar empreendimentos de startups que necessitam, dentro dessa perspectiva, de estímulos específicos para que possam se desenvolver;
- II estimular e proporcionar benefícios econômicos e jurídicos para as empresas pertencentes ao segmento de startups que buscam explorar atividades inovadoras no Mercado;
- III contribuir para a criação de um canal permanente de aproximação entre Governo e modelo de empresas de natureza de startups; e
- IV promover o desenvolvimento econômico das startups no Estado do Amazonas.
- Art. 5.º Para o alcance dos objetivos propostos nesta lei, dentre outras medidas de apoio às iniciativas públicas e privadas, são diretrizes do Poder Executivo Estadual:
 - I desburocratizar a entrada das startups no Mercado;
- II adotar procedimentos simples, ágeis e necessários para abertura e fechamento de empresa com natureza de startups;
- III propiciar linhas de crédito e conceder incentivos fiscais às empresas no modelo de negócio do segmento de startups em processo de formação;
- $\ensuremath{\text{IV}}$ promover ambientes de negócios, a fim de consolidar as $\ensuremath{\textit{startups}};$
- V apoiar e realizar eventos de empreendedorismo prático para o fomento de idéias de inovação que envolvam as startups;
- VI consignar dotação orçamentária específica para o segmento de inovação manifestado na forma de um novo produto ou serviço ou processo que envolva as startups; e
- **VII** propiciar maior segurança e apoio para as empresas no segmento de *startups* em processo de formação.
- Art. 6.º O Poder Executivo Estadual poderá implantar, a seu critério, em sua estrutura organizacional um núcleo denominado observatório de startups.
- § 1.º O observatório de *startups* de que trata o *caput*, terá a função de dar auxílio técnico e operacional aos novos empreendedores de natureza *startup* e aos que estejam em fase de consolidação, de forma a apoiá-los perante os órgãos governamentais, principalmente quanto aos que necessitem de trâmites burocráticos.
- § 2.º O observatório de *startups* priorizará a realização de cursos de formação e educação em empreendedorismo destinados a formar e preparar novos empreendedores, com vistas a valorizar o potencial das *startups* locais.
- § 3.º Caberá ao núcleo a que se refere o *caput* desenvolver ações, projetos e programas de estímulo à capacitação e buscar receitas, por meio de parcerias, convênios, acordos ou ajustes, para a realização de seminários, fóruns técnicos, ciclos de debates e *workshops*.
- Art. 7.º O Poder Executivo Estadual regulamentará políticas de incentivo ao setor de *startups*, com a criação de um sistema de

tratamento especial e diferenciado para a atividade e, fase de criação, desenvolvimento ou de consolidação.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3/1 de outubro de 2/019.

WILSON DE MIRANIZA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciencia, Tecnologia e Inovação

LEI N.º 4.986, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI a Semana Estadual de Políticas sobre Drogas no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

- Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Políticas sobre Drogas, a ser realizada, anualmente, na última semana de setembro, no âmbito do Estado do Amazonas:
- Art. 2.º A Semana Estadual de Políticas sobre Drogas tem como objetivos:
- I levar conhecimento à população em geral com informações acerca das Políticas sobre Drogas;
- II orientar sobre o uso de drogas, recuperação, pósrecuperação e sobre sanções e impactos do uso ao meio social, familiar e educacional sobre as drogas;
- III diagnosticar os casos patológicos derivados do uso da droga;
- IV realizar encaminhamentos dos usuários de drogas a acompanhamento especializado;
- V debater sobre as Políticas sobre Drogas com profissionais, entidades e cidadãos integrados ao assunto;
- VI realizar promoções de atos do Poder Público sobre as Políticas sobre Drogas;
- VII orientar a população sobre a importância da redução da oferta e da repressão à produção não autorizada e ao tráfico de drogas: e
- VIII promover a construção do conhecimento sobre drogas no Estado do Amazonas, estimulando estudos, pesquisas e avaliações sobre violência, aspectos socioeconômicos e culturais, bem como ações de redução de oferta.
- Art. 3.º Durante a Semana Estadual de Políticas sobre Drogas serão promovidas atividades que busquem:
 - I integrar os cidadãos às Políticas sobre Drogas; e
- II profissionalizar e aperfeiçoar profissionais de saúde, da educação, da assistência social, do direito e da segurança pública, por meio da realização de fóruns, cooperações técnicas e científicas no que tange às Políticas sobre Drogas.
- Art. 4.º As organizações não governamentais, associações e entidades com objetivos afins aos da Semana Estadual de Políticas sobre Drogas poderão celebrar parcerias com órgãos do Estado.
- Art. 5.º A aludida data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas,

- Art. 6.º Fica revogada a Lei n. 2.965, de 1.º de agosto de 2015, que "DISPÕE sobre a obrigatoriedade das Instituições Públicas e Privadas inserirem no calendário anual a realização da Semana "Antidrogas".
- Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de oyfubro de 2019 /

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefa da Casa Civil

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

LEI N.º 4.987, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DECLARA como de relevante interesse cultural e turístico do Estado do Amazonas a ESTÁTUA DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA, situada no Município de Borba/AM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarado como de relevante interesse cultural e turístico do Estado do Amazonas, a ESTÁTUA DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA, situada no Município de Borba/AM.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubroyde 2019.

WILSON MIRANDA LIMA: Governador do Estado

/ 6n

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

LEI DELEGADA N.º 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTABELECE diretrizes ao Poder Executivo Estadual, **DEFINE** as finalidades dos Órgãos da Administração Direta, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que, no exercício da delegação que me foi conferida pela Resolução Legislativa nº. 716, de 3 de outubro de 2019, edito a seguinte

LEI DELEGADA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Administração Pública do Estado do Amazonas, no que compreende a Direção Superior da Administração Pública

- Estadual, é exercida pelo Governador do Estado, auxiliado pelo Vice-Governador, quando por ele convocado para missões especiais, e pelos Secretários de Estado, nos termos da Constituição Estadual.
- Art. 2.º O Governador e os Secretários de Estado exercem as suas atribuições constitucionais por meio dos Órgãos e das Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
- Art. 3.º Todo dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, qualquer que seja a natureza, categoria ou nível hierárquico do seu cargo, obriga-se ao cumprimento dos deveres de probidade e de eficiência.
- Art. 4.º A Direção Superior da Administração Pública Estadual, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade e da eficiência, atuará de forma interinstitucional e intersetorial no desenvolvimento de suas políticas públicas, programas e ações governamentais, com vistas à inovação das estruturas administrativas e de gestão, para estabelecer políticas que visem à melhoria dos indicadores socioeconômicos e ambientais, à redução das desigualdades regionais e ao desenvolvimento socioeconômico do Estado, conjugado com a eficiência e qualidade nos gastos públicos e a manutenção do equilíbrio, da responsabilidade fiscal e a otimização dos recursos públicos.
- Parágrafo único. No âmbito da Administração Direta, os atos de gestão relativos à implementação das políticas públicas setoriais são de competência das respectivas Secretarias de Estado, observados os parâmetros e as diretrizes governamentais e os critérios técnico-institucionais de cada política.
- Art. 5.º Para a consecução dos objetivos de que trata o artigo 4.º desta Lei, a Administração Pública Estadual, sem prejuízo da observância das diretrizes de equilíbrio fiscal, governança e da gestão orientada para resultados, adotará os modelos:
- I sistêmico e transversal de desenvolvimento, orientado pelas diretrizes de colaboração institucional e de intersetorialidade, no âmbito governamental e extragovernamental;
 - II transparência administrativa e participação social;
- III de qualidade do gasto, eficiência e compartilhamento na gestão; e
- IV de melhoria dos indicadores institucionais, administrativos, ambientais, econômicos, sociais e humanos, com ênfase nas prioridades estratégicas para o Estado do Amazonas, regionais ou ceteriois.
- Art. 6.º São fundamentos político-institucionais e técnico-estruturais da Gestão orientada para Resultados:
- I- universalização de oportunidades e eficiência para acessibilidade a direitos;
- II- responsabilidade compartilhada de Estado, Sociedade e Mercado;
- III- alinhamento estratégico de planejamento, gestão e controle;
- IV- intersetorialidade e transversalidade de ações governamentais e intervenções;
 - V- potencialização de processos estratégicos;
 - VI- excelência funcional e gerencial;
 - VII- ênfase na desconcentração e descentralização;
 - VIII- flexibilização estrutural;
 - IX- melhoria na qualidade do gasto; e
 - X- ênfase nos processos informacionais e de interlocução.
- $\mbox{Art. 7.}^{\circ}$ A Gestão orientada para Resultados pautar-se-á pelas seguintes diretrizes:
- I alocação de recursos financeiros, observados os critérios de prioridade, definidos na estratégia de desenvolvimento do Estado, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA;
- II gestão de recursos humanos, orientada pela lógica de formação, capacitação, qualificação, valorização e aperfeiçoamento dos servidores públicos e avaliações permanentes;
- III gestão de recursos técnicos, orientada para a integração das ações e potencialização de resultados, racionalização de tempo de resolução e ampliação da abrangência e qualidade de atendimento da rede de serviços públicos do Estado;
- IV articulação das técnicas organizacionais pela lógica da flexibilização; e
- V gestão dos resultados, com base em indicadores socioeconômicos e ambientais qualitativos e quantitativos, com ênfase nos impactos sociais das ações.
 - Art. 8.º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

- I Área de Resultado: aquela caracterizada por um agrupamento sinérgico de Programas Estruturantes, que visem às transformações socioeconômicas qualitativas e quantitativas, previstas na estratégia de desenvolvimento do Estado;
- II Programas Estruturantes: um grupo de projetos e processos relacionados, gerenciados de modo coordenado, para a obtenção de benefícios estratégicos e controle, que não estariam disponíveis, se fossem gerenciados individualmente:
- III Projeto Estratégico: empreendimento único de investimento, com início e fim, e que gere entregas exclusivas, como um produto, um serviço ou resultados, e que contenha o detalhamento das ações gerenciais prioritárias, para o atingimento dos resultados previstos para as Áreas de Resultado;
- IV Processo Estratégico: forma pela qual um conjunto de atividades coordenadas cria, trabalha ou transforma insumos, com a finalidade de produzir bens ou serviços públicos, que tenham qualidade assegurada para serem adquiridos pela sociedade, assim como os Projetos Estratégicos, os quais contêm o detalhamento das ações gerenciais prioritárias para o atingimento dos resultados previstos para as Áreas de Resultado:
- V Carteira Estratégica de Programas Estruturantes: o conjunto de entregas dos Projetos e Processos Estratégicos;
- VI Indicadores Finalísticos: a medida, relativa ou absoluta, utilizada para mensurar a eficiência, a eficácia e a efetividade do desempenho dos Órgãos e Entidades, no que tange ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Estado;
- VII Meta: o nível desejado de desempenho para cada indicador finalístico e ação, em um determinado período, definida de forma objetiva e quantificável;
- VIII Ação: conjunto de atividades ou tarefas que levam a um resultado observável ou a um evento que pode ser dado como realizado e pode ser um desdobramento dos projetos e processos estratégicos.

CAPÍTULO II

DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DE PLANEJAMENTO

- Art. 9.º A ação governamental obedecerá a processo sistemático de planejamento, que visa à promoção do desenvolvimento integrado e sustentável do Estado, sua interiorização, a democratização da Carteira Estratégica de Programas Estruturantes e demais ações governamentais, com amplo engajamento das comunidades e transparência administrativa.
- § 1.º A ação governamental de que trata o *caput* deste artigo será efetivada mediante a formulação dos seguintes instrumentos básicos:
 - I Estratégia de desenvolvimento do Estado;
 - II Plano Plurianual PPA;
 - III Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO;
 - IV Lei Orçamentária Anual LOA; e
- ${f V}$ Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
- § 2.º A ação governamental de planejamento, atendidas as peculiaridades locais e regionais guardará, sempre que possível, a coordenação e a consonância com os planos, programas e projetos da União.
- Art. 10. A Administração Pública Estadual promoverá políticas diferenciadas para equilibrar o desenvolvimento socioeconômico do Estado, atendendo, principalmente, as regiões cujos municípios detenham menores Índices de Desenvolvimento Humano IDH.
- Parágrafo único. As Secretarias de Estado, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, deverão estabelecer critérios de distribuição dos recursos públicos por função governamental, com a finalidade de atendimento às ações governamentais, programas, projetos e processos estratégicos e aos serviços públicos, levando em consideração o índice estabelecido no caput deste artigo e outros que possam guardar o justo equilíbrio socioeconômico das regiões do Estado.

CAPÍTULO III

DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

- Art. 11. O controle das atividades da Administração Pública Estadual será exercido em todos os níveis, Órgãos e Entidades compreendendo, particularmente:
- I pela chefia competente, a execução da Carteira Estratégica de Programas Estruturantes e demais ações governamentais e a observância das normas inerentes à atividade específica do Órgão ou da Entidade vinculada ou controlada; e

- II pelos Órgãos, a observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas.
- Art. 12. As tarefas de controle, com o objetivo de melhorar a qualidade e a produtividade, serão racionalizadas, mediante revisão de processos e supressão de meios, que se evidenciarem puramente formais, ou cujo custo seja evidentemente superior ao benefício.

CAPÍTULO IV

DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DE SUPERVISÃO

- Art. 13. Os Secretários de Estado são responsáveis, perante o Governador do Estado, pela supervisão dos serviços das Entidades da Administração Indireta, vinculadas à sua Pasta.
- Art. 14. A supervisão a cargo dos Secretários de Estado é exercida por meio de orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades das Entidades vinculadas ou supervisionadas, tendo por objetivo, na área de sua respectiva competência:
- I assegurar a observância das normas constitucionais e infraconstitucionais:
- II coordenar as atividades das Entidades vinculadas ou supervisionadas e harmonizar a sua atuação com a dos demais Órgãos e Entidades;
- III avaliar o desempenho das Entidades vinculadas ou supervisionadas:
- IV fiscalizar a aplicação e a utilização de recursos orçamentários e financeiros, valores e bens públicos;
- V acompanhar os custos globais da Carteira Estratégica de Programas Estruturantes e demais ações governamentais.
- Art. 15. À Administração Pública Indireta cabe a execução das ações que visam assegurar a:
- I realização dos objetivos fixados nos atos de institucionalização ou de constituição da Entidade;
- II harmonia com a política e a programação do Governo, no setor de atuação da Entidade:
 - III eficiência, eficácia, efetividade e relevância administrativas;
 - IV diminuição dos custos e das despesas operacionais;
- \boldsymbol{V} autonomia administrativa, operacional e financeira da Entidade; e
- VI descentralização e a desconcentração da execução da Carteira Estratégica de Programas Estruturantes e demais ações governamentais, que deverão ser supervisionados, coordenados, orientados e controlados pela respectiva Secretaria de Estado.

Parágrafo único. Ato do Governador do Estado poderá dispor sobre os procedimentos de que trata o inciso VI deste artigo.

- **Art. 16.** A supervisão da execução das ações previstas no artigo 15 desta Lei será exercida mediante a adoção das seguintes medidas, além de outras estabelecidas em Regulamento:
- I indicação ao Governador do Estado de administradores e membros de Conselhos Fiscais ou, quando for o caso, de Conselhos de Administração e assembleias gerais, respeitada a legislação aplicável;
- II recebimento periódico de relatórios, boletins, balancetes e informações, que permitam aos Secretários de Estado acompanhar as atividades da Entidade e a execução do orçamento anual, da programação financeira e dos contratos de gestão aprovados pelo Governo:
- III aprovação de contas, relatórios e balanços, diretamente ou por meio dos representantes, nas assembleias e Órgãos da Administração:
- IV fixação, em níveis compatíveis com os critérios de operação econômica, das despesas com recursos humanos e custeio da Administração; e
 - V realização de avaliações de desempenho.
- Art. 17. A Entidade da Administração Pública Indireta deverá estar habilitada a:
- I prestar contas de sua gestão, na forma e nos prazos estabelecidos, à Secretaria de Estado a que está vinculada, ao Sistema Operacional de Controle Interno do Estado e ao Tribunal de Contas:
- II apresentar os resultados de seus trabalhos, indicando suas causas e justificando as medidas postas em prática ou cuja adoção se impuser, no interesse do serviço público.

Parágrafo único. Ato do Governador do Estado disporá sobre os procedimentos a serem adotados para a execução do disposto no inciso I deste artigo.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES COMUNS DOS DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 18. Constitui responsabilidade fundamental dos ocupantes de chefias na Administração Direta, em todos os níveis, promover o

- desenvolvimento funcional da sua equipe e sua integração às diretrizes estratégicas do Governo, propiciando-lhes a formação e o desenvolvimento, para execução das atividades de sua área, gerando conhecimento e melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados, a partir do uso dos recursos técnicos e materiais, postos à sua disposição.
- Art. 19. Os Secretários de Estado exercem suas competências constitucionais, legais e regulamentares, propiciando o aprimoramento das condições sociais e econômicas do Estado do Amazonas, em estreita articulação com os demais Poderes e outros níveis de Governo, visando o interesse público, sendo encarregados da gestão das Secretarias de Estado, da definição das políticas executadas pelas Entidades da Administração Indireta que lhes sejam vinculadas e da supervisão dessas ações.
- Art. 20. Os Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado, exercem atribuições constitucionais, legais e regulamentares, com apoio dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, de direção superior, bem como de outros agentes públicos a eles subordinados, direta ou indiretamente, e, no exercício de suas atribuições, cabendo-lhes:
- I o exercício das atribuições estabelecidas no artigo 58, § 2.º, da Constituição Estadual;
- II exercer, além da definição de políticas públicas setoriais, mediante avaliação periódica, a supervisão das Entidades da Administração Indireta, vinculadas à Pasta.
- Art. 21. Constituem competências comuns aos Secretários de Estado, aos demais Dirigentes de órgãos da Administração Direta e aos Presidentes de Entidades da Administração Indireta:
- I instituir o Plano Anual de Trabalho do Órgão ou Entidade, estabelecendo as diretrizes para a Proposta Orçamentária do exercício seguinte;
- II subsidiar a elaboração do Plano Plurianual PPA e da Lei Orçamentária Anual – LOA do setor, observadas as diretrizes e orientações governamentais;
- III ordenar as despesas do Órgão ou Entidade, podendo delegar tal atribuição, por meio de ato específico;
- ${
 m IV}\,$ deliberar sobre assuntos da área administrativa e de gestão econômico-financeira, no âmbito do Órgão ou Entidade;
- V propor aos órgãos competentes a alienação de bens patrimoniais e de material inservível sob a administração do Órgão ou Entidade:
- VI assinar, com vistas à consecução dos objetivos do Órgão ou da Entidade, e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- VII indicar ao Governador as nomeações, na forma da Lei, para cargos de provimento em comissão do organismo, ou de seus substitutos, nas hipóteses de impedimentos ou afastamentos legais dos titulares:
- VIII julgar os recursos administrativos contra os atos de seus subordinados;
- IX sugerir ao Governador alterações na legislação estadual pertinente ao Órgão ou Entidade;
- X elaborar Regimento Interno ou Estatuto do Órgão ou Entidade, para fins de submissão e aprovação pelo Chefe do Poder Executivo;
- XI aprovar, por ato próprio, a lotação interna dos servidores, a escala de férias, a indicação de servidor para viagens a serviço e participação em encontros de intercâmbio, como parte do programa de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos do Órgão e Entidade e o Relatório Anual de Atividades do Órgão ou Entidade;
- XII executar outras ações e atividades e praticar outros atos, em cumprimento a normas legais e regulamentares ou em razão da competência do Órgão ou Entidade.
- Art. 22. Constituem competências comuns aos Secretários Executivos e Diretores de Autarquias e Fundações:
- I substituir, quando designado, o Secretário de Estado ou o Presidente da entidade, em seus impedimentos e afastamentos legais, ou por indicação do Titular, em ato do Chefe do Poder Executivo, no caso de existência de mais de um cargo no Órgão ou Entidade:
- II auxiliar diretamente o Secretário de Estado ou o Presidente da entidade no desempenho de suas atribuições, através da supervisão geral das atividades do Órgão ou Entidade e da coordenação e controle das ações e atividades-fim e meio, conforme sua área de atuação;
- III responsabilizar-se pela ação programática da Secretaria Executiva ou da Diretoria, bem como a gestão das Unidades Setoriais se houver, dentre outras atribuições requeridas ou determinadas pela Secretaria ou Entidade a qual estiverem subordinadas:
- IV executar outras ações e atividades que lhes sejam determinadas ou delegadas pelo Secretário de Estado ou pelo Presidente da entidade.

- Art. 23. Constituem competências comuns aos Secretários Executivos Adjuntos;
- I substituir automaticamente o Secretário Executivo a que estejam subordinados, em seus impedimentos e afastamentos legais, ou por indicação do Titular da Pasta, em ato próprio, em caso de existência de mais de um cargo no organismo;
- II auxiliar diretamente o Secretário Executivo no desempenho de suas atribuições, exercendo a supervisão, a coordenação e o controle das ações dos órgãos que lhes são subordinados;
- III executar outras atividades que lhes sejam determinadas ou delegadas pelo Secretário de Estado ou pelo Secretário Executivo a que estiverem subordinados;
- Art. 24. Aos Assessores estão afetas as atribuições de assessoramento técnico à Secretaria de Estado, compreendendo a realização ou direção de estudos, pesquisas, levantamentos, análises, elaboração de pareceres técnicos, controle de atos, coleta de informações, inclusive comunicação e relações públicas, entre outras tarefas típicas de assessoria.

CAPÍTULO VI

DAS FINALIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Seção I

Da Governadoria

Subseção I

Da Casa Civil

- Art. 25. A Casa Civil, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem as seguintes finalidades:
- I a assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com autoridades, órgãos e entidades da Administração da União, de Estados e Municípios, com os organismos e autoridades integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, com os organismos executores de programas prioritários de interesse público e com as organizações sociais legalmente constituídas;
- II o acompanhamento, nos níveis local e nacional, da atividade legislativa de interesse do Estado;
- III a supervisão do Cerimonial Público, da correspondência oficial do Governador e de suas proposições legislativas;
- IV a elaboração de expedientes e atos oficiais do Chefe do Poder Executivo, bem como de mensagens governamentais e respectivas proposições de lei, sem prejuízo da competência estabelecida, sobre a matéria, para a Procuradoria Geral do Estado;
- V o controle do ingresso e da tramitação, numeração, expedição e arquivamento de documentos oficiais no Gabinete do Governador, e da remessa dos atos governamentais à publicação oficial:
- VI o acompanhamento da tramitação, na Assembléia Legislativa, das proposituras de iniciativa do Governador;
- VII a análise preliminar das proposições de lei de iniciativa parlamentar, com vistas à verificação de sua constitucionalidade e conformação ao interesse público, requisitando-se a atuação da Procuradoria Geral do Estado, em matéria de alta indagação, no prazo constitucional:
- VIII a coordenação dos serviços de administração da sede governamental;
- IX a prestação de apoio administrativo ao Gabinete Pessoal do Governador, à Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e à Unidade de Gestão Integrada;
- X a execução de outras ações e atividades concernentes à sua natureza ou por determinação do Chefe do Poder Executivo.

Subseção II

Da Casa Militar

- Art. 26. A Casa Militar, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem as seguintes finalidades:
- I coordenação e execução das atividades de Assistência Militar e Ajudância de Ordens do Governador, do Vice-Governador e das respectivas famílias, bem como dos dignitários em visita oficial ao Estado:
- II resguardo, através das Assessorias Policiais Militares, da integridade física de autoridades e dignitários dirigentes da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas, do Tribunal Regional do Trabalho, do Tribunal Regional Eleitoral, do Ministério Público, da Prefeitura Municipal de Manaus e da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, da segurança dos

próprios públicos respectivos, bem como da manutenção da ordem pública para o livre funcionamento dos mencionados Poderes e Instituições Públicas.

Subseção III

Do Gabinete Pessoal

Art. 27. O Gabinete Pessoal, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem como finalidade a assistência imediata e direta ao Governador do Estado em assuntos relacionados com o seu expediente particular e oficial, compreendendo o controle de correspondência, organização de arquivo, bem como de agenda e relações sociais.

Subseção IV

Da Procuradoria Geral do Estado

Art. 28. As finalidade e competências da Procuradoria Geral do Estado são as definidas na Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 – Lei Orgânica da Procuradoria Geral do,Estado.

Subseção V

Da Controladoria-Geral do Estado

- Art. 29. A Controladoria-Geral do Estado, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem como finalidades:
- I a execução de ações, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, em apoio ao Controle Externo, a cargo do Tribunal de Contas do Estado;
- II a supervisão da gestão das unidades de Ouvidoria do Poder Executivo, colhendo e processando as demandas a propósito do funcionamento dos órgãos e entidades;
- III o controle da execução da Política de Transparência do Poder Executivo Estadual, nos termos da legislação específica;
- IV a garantia dos meios necessários ao acesso dos cidadãos às informações públicas, sobretudo por meio da tecnologia da informação disponibilizada pela *Internet*.

Subseção VI

Da Secretaria de Estado de Comunicação Social

- Art. 30. A Secretaria de Estado de Comunicação Social, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem como finalidades:
- I supervisão, coordenação e controle das atividades de comunicação e publicidade dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo;
- II divulgação das atividades governamentais, acompanhamento e documentação das ações de mídia e publicidade do Governo Estadual.

Subseção VII

Da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal

- Art. 31. A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília Distrito Federal, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem como finalidades:
- I articular-se com os demais entes da Federação para o desenvolvimento de políticas comuns;
- II promover a interação das políticas públicas estaduais com as municipais e federais;
- III auxiliar na elaboração de projetos junto ao Estado, à União e a entidades financeiras nacionais e internacionais;
- IV promover a relação institucional entre a União, as Prefeituras Municipais, entidades representativas da União e Municípios e o Governo do Estado; e
- V promover a relação institucional do Governo do Estado com os Organismos Internacionais governamentais e extragovernamentais.

Subseção VIII

Do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

- **Art. 32.** O Escritório de Representação do Estado em São Paulo, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem como finalidades:
- I a representação do Governo do Amazonas nas relações que visem ao desenvolvimento econômico do Estado, junto a agências de desenvolvimento, instituições financeiras e empresas públicas e privadas, nacionais e internacionais:
- II a assessoria de natureza fiscal e econômico-financeira ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, com vistas:
 - a) à obtenção de novas fontes de financiamento;

- b) ao estímulo das atividades industriais e comerciais no território amazonense;
- **III** o relacionamento com os investidores do Distrito Industrial de Manaus e a permanente busca de novos investidores nacionais e estrangeiros, prestando-lhes assessoria voltada à formalização de investimentos no Estado do Amazonas;
- IV a execução de outras ações e atividades determinadas pelo Governador do Estado do Amazonas.

Subseção IX

Da Unidade de Gestão Integrada

- Art. 33. A Unidade de Gestão Integrada, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem como finalidades:
- I o exercício de ações de natureza instrumental de apoio, controle, assessoramento e representação governamental em nível central:
- II o assessoramento direto e imediato ao Governador do Estado na elaboração de subsídios para acompanhamento das ações dos Órgãos da Administração Pública Estadual;
- III a coordenação, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, do processo de formulação das diretrizes para as ações de Governo, no âmbito da estratégia de desenvolvimento do Estado;
- IV o acompanhamento da elaboração e implementação da estratégia de desenvolvimento do Estado;
- V o auxílio na integração setorial de Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Estadual, por meio da identificação de ações concorrentes e da articulação de ações complementares;
- VI a coordenação do Sistema de Gerenciamento de Programas Estruturantes garantindo o rigor técnico, a objetividade, gestão e melhoria contínua; e
- VII a promoção da desburocratização das relações intergovernamentais, bem como entre o Estado e a sociedade, auxiliando na modernização e simplificação dos processos de trabalho:

Seção II

Da Vice-Governadoria

Subseção Única

Da Secretaria Geral da Vice-Governadoria

Art. 34. A Secretaria Geral da Vice-Governadoria, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Vice-Governadoria, tem como finalidade a assistência imediata e direta ao Vice-Governador do Estado, em assuntos relacionados com o seu expediente particular e oficial, compreendendo o controle de correspondência, organização de arquivo, bem como de agenda e relações sociais.

Seção III

Das Secretarias de Estado

Subseção I

Da Secretaria de Estado da Fazenda

- Art. 35. A Secretaria de Estado da Fazenda, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:
- I a organização, gerenciamento e disciplina do processo de pagamento e arrecadação do Estado;
- ${f II}$ a implementação de medidas que visem ao aumento da arrecadação da receita;
- III a coordenação e o controle da execução orçamentária estadual;
- IV a organização, gerenciamento e disciplina do processo de escrituração da contabilidade pública, elaboração e consolidação do Balanço Geral do Estado, com observância das normas, limites e prazos estabelecidos na legislação federal e estadual;
- V a organização, gerenciamento e controle da dívida fundada e haveres do Estado;
- VI a elaboração, acompanhamento e avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos anuais;

Subseção II

Da Secretaria de Estado de Administração e Gestão

- Art. 36. A Secretaria de Estado de Administração e Gestão, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:
- I assistência direta e assessoramento superior ao Governador do Estado nas áreas de Gestão de Recursos Humanos, Bens Patrimoniais, Gastos Públicos e Documentação;

- II a coordenação, a formulação, a execução, a avaliação e a orientação técnica, em nível central, das políticas e ações de gestão logística e patrimonial no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, visando à eficiência, sustentabilidade e qualidade na realização do gasto público;
 - III a gestão dos Sistemas de:
 - a) Pessoal;
 - b) Gastos Públicos:
 - c) Patrimônio; e
 - d) Documentos;
 - IV a formulação das seguintes Políticas:
 - a) Recursos Humanos:
 - b) Gastos Públicos;
 - c) Valorização do Servidor;
 - d) Modernização da Gestão Pública; e
 - e) Bens Patrimoniais.

Subseção III

Da Secretaria de Estado de Saúde

- Art. 37. A Secretaria de Estado de Saúde, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:
- I a formulação, a coordenação e a implementação das políticas estaduais de saúde, em conjunto com o Conselho Estadual de Saúde e com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS;
- II a execução das políticas estaduais de saúde, mediante programas, projetos, planos e ações, assegurando a integralidade da assistência à saúde, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população do Estado;
- III a promoção e a execução de ações integradas de assistência à saúde individual e coletiva, de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e controle de endemias;

Subseção IV

Da Secretaria de Estado de Educação e Desporto

- Art. 38. A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:
- I a formulação, a supervisão, a coordenação, a execução e a avaliação da Política Estadual de Educação;
- II a execução da Educação Básica, compreendendo ensinos fundamental, médio e demais modalidades;
- III a assistência, a orientação e o acompanhamento das atividades dos estabelecimentos da rede estadual de ensino;
 IV em virtude da absorção das atividades da extinta
- Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer:

 a) a formulação de políticas, proposição das diretrizes e coordenação da implementação de ações governamentais e,
- coordenação da implementação de ações governamentais e, diretamente ou em parceria com entidades públicas e privadas, de programas, projetos e atividades voltados para o atendimento aos jovens e para o esporte e lazer da população;
- b) a coordenação da implementação de ações governamentais voltadas a permitir à juventude a aquisição de conhecimentos, aptidões e competências que possam constituir a base do seu desenvolvimento e o exercício de uma cidadania responsável, facilitando sua integração na sociedade;
- c) o apoio às iniciativas da sociedade civil que visem ao fortalecimento da auto-organização dos jovens em suas diversas formas de manifestação.

Subseção V

Da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

- Art. 39. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:
- I coordenação e execução das políticas culturais e de economia criativa do Estado, bem como a promoção de seu desenvolvimento e a articulação em parceria com as organizações públicas e privadas, visando à formação artística e profissional, à popularização e à interiorização das atividades, à valorização da identidade amazonense e o desenvolvimento da economia criativa;
- II o incentivo, a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Subseção VI

Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Art. 40. A Secretaria de Estado de Segurança Pública, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

- I o assessoramento ao Governador do Estado na formulação das diretrizes e da política de garantia para manutenção da ordem pública;
- II a coordenação geral das atividades setoriais do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, com o objetivo de assegurar a ordem, os direitos e garantias inerentes à segurança física e patrimonial dos cidadãos e o livre exercício dos Poderes Constituídos, mediante atuação integrada dos órgãos que compõem esse Sistema;
- III a coordenação e a supervisão dos serviços de perícias técnico-científicas e identificação datiloscópica civil e criminal;
- IV a formação, o aperfeiçoamento e a especialização dos agentes públicos com atuação no Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, por meio do Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública - IESP;

Parágrafo único. O Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas é composto pelas Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Departamento Estadual de Trânsito, todos operacionalmente subordinados às diretrizes políticas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Subseção VII

Da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

- Art. 41. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:
- I a formulação e a execução da Política Penitenciária
 Estadual;
- II a aplicação das normas de execução penal no âmbito estadual:
- III a supervisão, a coordenação e o controle do Sistema Penitenciário:
- IV a supervisão, a coordenação e o controle das ações promotoras de integração social, visando à reintegração social do apenado;
- V a implantação de políticas de educação prisional no Sistema Penitenciário do Estado do Amazonas;
- VI a implantação da execução das penas não privativas de liberdade e das medidas de segurança no Estado do Amazonas;
- **VII** a articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos ou entidades relacionados à Política Penitenciária Estadual;
- **VIII** a elaboração de propostas de regulamentação de assuntos de sua competência.

Subseção VIII

Da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

- Art. 42. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:
- I a assistência ao Governador do Estado na formulação, implementação e avaliação das políticas estaduais de infraestrutura e planejamento nas áreas de transportes, energia, telecomunicações, saneamento básico, sistema viário e urbanização, viabilizando a execução de programas e projetos com vistas ao desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas;
- II a articulação permanente com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, visando desenvolver ações relativas à gestão de infraestrutura nas áreas de transportes, energia, habitação, telecomunicações, saneamento básico, sistema viário e urbanização, definindo em conjunto suas competências e nível de colaboração;
- III a promoção da captação de recursos junto a instituições públicas, nacionais e internacionais para implementação de ações relativas à infraestrutura nas áreas de transportes, energia, habitação, telecomunicações, saneamento básico, sistema viário e urbanização;
- IV em virtude da absorção das atividades da extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus:
- a) a gestão das funções públicas de interesse comum da Região Metropolitana de Manaus;
- **b)** o planejamento, a programação, a coordenação e o controle dos serviços comuns de interesse metropolitano, promovendo sua unificação, integração, implantação e operação;
- c) a identificação da demanda relativa a obras civis de interesse da Região Metropolitana de Manaus;
- d) a supervisão, a fiscalização e a execução das obras de interesse especial e da Região Metropolitana de Manaus;

- e) a prestação de suporte técnico na elaboração e na execução de estudos, programas e projetos de interesse metropolitano;
- f) a elaboração e a execução de programas e projetos de desenvolvimento de áreas urbanas, bem como planos de requalificação das áreas que se apresentem em processo de degradação.

Subseção IX

Da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios

- Art. 43. A Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:
- I a formulação, a coordenação, a execução, o controle e a avaliação das Políticas Fundiárias, no âmbito do Estado do Amazonas:
 - II a gestão do patrimônio fundiário estadual;
- III a organização, manutenção, controle e guarda do acervo documental da história geopolítica e fundiária do Estado;
- IV a destinação de áreas, por intermédio de assentamentos rurais e urbanos, da regularização fundiária, da doação ou de outros instrumentos;
- V o gerenciamento e o controle de recurso orçamentário do Fundo Estadual de Regularização Fundiária FERF para os programas destinados a implementação da política em âmbito estadual:
- VI a prestação de auxílio técnico nos procedimentos de desapropriações de interesse do Estado, compreendendo a identificação e avaliação dos imóveis expropriados;
- VII a promoção das desapropriações de interesse do Estado do Amazonas, conforme o disposto no ato específico de declaração de utilidade pública e interesse social.

Subseção X

Da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

- Art. 44. A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:
- I a execução, no âmbito estadual, de programas e projetos de defesa dos direitos humanos, em conformidade com as diretrizes e metas governamentais;
- II a implementação da política estadual do programa de proteção e defesa do consumidor, inclusive da execução das ações respectivas;
- III a coordenação e execução da política estadual de prevenção do uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica, bem como as relacionadas com o tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes;
- ${
 m IV}$ execução de programas e projetos voltados ao pleno exercício da cidadania;
- V em virtude da absorção das atividades da extinta Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência: a formulação, execução e implementação de políticas públicas, em especial a Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência, que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências e suas famílias, de acordo com as políticas de governo e deliberações dos Conselhos específicos.

Subseção XI

Da Secretaria de Estado da Assistência Social

- Art. 45. A Secretaria de Estado da Assistência Social, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:
- I o desenvolvimento de ações voltadas à execução, no âmbito do Estado do Amazonas, da Lei Orgânica da Assistência Social;
- II a formulação, a coordenação, a articulação, o monitoramento e a avaliação da Política Estadual de Assistência Social no Estado do Amazonas, na consolidação do Sistema Único de Assistência Social SUAS, assegurando a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade, direcionados aos segmentos da população em situação de vulnerabilidade social.

Subseção XII

Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

- Art. 46. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:
- I a formulação, a coordenação e a implementação da política estadual de meio ambiente, recursos hídricos, recursos pesqueiros, resíduos sólidos, de proteção à fauna, florestal e combate ao desmatamento ilegal;
- II a coordenação das políticas estaduais de proteção e conservação ambiental para a gestão de áreas protegidas;

- III a formulação, a coordenação e a implementação das políticas estaduais de ordenamento territorial e ambiental;
- IV a formulação, a coordenação e a implementação das políticas estaduais de bem-estar animal e da fauna doméstica.

Subseção XII

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

- Art. 47. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:
 - I desenvolvimento do sistema de planejamento estratégico:
- II coordenação das políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico do Estado do Amazonas;
- III cumprimento, no âmbito do Estado do Amazonas e em sua esfera de atuação, da legislação estadual e federal relativas ao desenvolvimento econômico e planejamento estratégico;
- IV a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do Plano Plurianual;
- V a formulação e a execução de estratégia de crescimento econômico, contemplando a inovação tecnológica e a busca do pleno emprego;
- VI em virtude da absorção das atividades da extinta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Geodiversidade:
- a) a formulação, a execução e o acompanhamento das ações de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, com a promoção da defesa dos interesses voltados à melhoria da qualidade de vida no Estado;
- b) a promoção de ações para a integração dos Sistemas de Ciência, Tecnologia e Inovação, de modo a permitir, de forma estruturada, a busca da inovação, o alcance de novos mercados e a criação de emprego e renda;
- VII a formulação, a coordenação e a implementação de políticas públicas destinadas aos setores Mineral e de Óleo e Gás, visando o fomento e atração de investimentos da mineração, da indústria de óleo e gás e da indústria de transformação mineral, em articulação com as políticas estaduais de infraestrutura, de produção agropecuária, pesca e desenvolvimento rural, de desenvolvimento sustentável e de planejamento estratégico à sustentabilidade da economia industrial do Amazonas.

Subseção XIV

Da Secretaria de Estado de Produção Rural

- Art. 48. A Secretaria de Estado de Produção Rural, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:
- I a formulação, a coordenação e a implementação da política estadual de desenvolvimento integrado da agricultura, da pecuária, florestal, da pesca e da aquicultura;
- II a implementação de ações de fomento, assistência técnica e extensão rural aos produtores dos setores da agricultura, pecuária, florestal, pesca e aquicultura;
- III o incentivo à organização dos produtores mediante associativismo e cooperativismo;
- IV a coordenação da produção agropecuária, florestal e pesqueira e de apoio às ações de escoamento, armazenamento e beneficiamento da produção, de reforma agrária, de defesa sanitária animal e vegetal e de capacitação profissional dos produtores agropecuários, florestais, pescadores e aquicultores.

Seção IV

Dos demais órgãos que integram a Administração Direta

Subseção I

Do Conselho de Governo

- Art. 49. O Conselho de Governo, órgão colegiado, integrante da Administração Direta, tem como finalidades:
- ${f I}$ a promoção da coordenação e a supervisão dos órgãos e entidades que executam as ações governamentais ou de interesse público;
- II a definição de prioridades, a correção de procedimentos e a promoção da integração das ações governamentais;
- ${
 m III}$ a proposição de medidas visando à integração, à eficiência, à avaliação e ao acompanhamento das ações de governo.

Subseção II

Do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Art. 50. O Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, órgão colegiado, integrante da Administração Direta, tem suas finalidades definidas nas respectivas leis de criação e demais diplomas legais e normas regulamentadoras.

Subseção II

Do Centro de Serviços Compartilhados

- Art. 51. O Centro de Serviços Compartilhados, órgão da Administração Direta, vinculado à Secretaria de Estado de Administração e Gestão, tem como finalidades:
- I a execução de atividades relativas ao processo e julgamento das licitações de interesse dos Órgãos da Administração Direta, das Fundações e Autarquias do Poder Executivo;
- II a normatização, supervisão, orientação e controle dos procedimentos de aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- III a gestão e a administração dos sistemas corporativos relacionados à aquisição de materiais e serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- IV a coordenação da proposição e a implementação de políticas, ações e diretrizes voltadas à gestão sustentável, à inovação e à modernização da gestão de compras públicas;
- V a coordenação da formulação e da implementação de políticas e ações, no que se refere às compras governamentais, por meio da realização de contratações centralizadas de bens e serviços de uso comum pelos órgãos e entidades e de contratações consideradas estratégicas e gestão de contratos corporativos;
- V a promoção da simplificação e da modernização dos processos e atos normativos nas matérias relativas a compras governamentais;

Subseção IV

Da Comissão Geral de Ética

Art. 52. A Comissão Geral de Ética, órgão colegiado, integrante da Administração Direta, tem suas finalidades definidas nas respectivas leis de criação e demais diplomas legais e normas regulamentadoras.

Subseção V

Da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas

Art. 53. A Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, órgãos da Administração Direta, integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, todos operacionalmente subordinados às diretrizes políticas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, tem suas finalidades estabelecidas na Constituição do Estado e nas leis de organização próprias.

Subseção VI

Da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

- Art. 54. A Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão da Administração Direta, vinculado à Casa Civil, tem como finalidades:
 - I o desenvolvimento da cidadania;
- II a busca da equidade social e econômica, mediante a destinação de recursos a projetos que contribuam para as organizações da sociedade civil para fins não econômicos, programas e projetos sociais do Governo do Estado que contemplem, prioritariamente:
- a) projetos autosustentáveis, geradores de trabalho, renda e inclusão social;
- b) projetos que desenvolvam ações relacionadas às metas prioritárias do Governo, tais como, redução da pobreza, combate à fome, combate ao desemprego, diminuição das desigualdades, combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, melhoria da qualidade de vida dos idosos e pessoas com deficiência;
- c) projetos complementares e suplementares às ações do Governo.

Subseção VII

Da Unidade Gestora de Projetos Especiais

Art. 55. A Unidade Gestora de Projetos Especiais, órgão da Administração Direta, vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, tem as suas finalidades definidas em legislação e normas específicas.

Subseção VIII

Da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas – UGP-PADEAM

Art. 56. A Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas – UGP-PADEAM, órgão da Administração Direta, vinculado à

Secretaria de Estado de Educação e Desporto, tem suas finalidades definidas nas respectivas leis de criação e demais diplomas legais e normas regulamentadoras.

Secão V

Das entidades da Administração Indireta

Art. 57. As entidades da Administração Indireta, Autarquias, Autarquias Sob Regime Especial, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Serviços Sociais Autônomos tem suas finalidades definidas nas respectivas leis de criação e demais diplomas legais e normas regulamentadoras.

CAPÍTULO VII

DOS REGIMENTOS INTERNOS E DOS RECURSOS HUMANOS

Seção I

Dos Regimentos Internos

- Art. 58. As atividades administrativas dos órgãos e entidades do Poder Executivo serão disciplinadas nos respectivos Regimentos Internos e Estatutos, aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo, que, sem prejuízo de outras matérias, estabelecerão, obrigatoriamente:
- I o detalhamento das finalidades estabelecidas nesta Lei para as unidades da estrutura organizacional;
 - II as competências dos Órgãos e Entidades:
 - III as estruturas organizacionais internas;
 - III as competências dos dirigentes:
- IV as atribuições dos titulares de cargos comissionados, de cargos de provimento efetivo e de empregos, quando for o caso;
- V o detalhamento das atribuições específicas para os titulares de cargos de confiança;
- VI os quadros de cargos e funções de confiança, estes mediante redistribuição dos cargos e funções gratificadas.
- Parágrafo único. Os Regimentos Internos das Fundações vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde, aprovados pelos respectivos Conselhos Consultivos, também disciplinarão, de forma obrigatória, os procedimentos aplicáveis ao processo técnicoseletivo de escolha do Presidente da entidade.
- Art. 59. Os titulares dos Órgãos e Entidades deverão encaminhar as propostas de Regimentos e Estatutos, à Casa Civil, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, para submissão ao Chefe do Poder Executivo.

Seção II

Dos Recursos Humanos

- Art. 60. Em face da reestruturação administrativa promovida pela Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, ficam:
 - I extintos os seguintes cargos:
 - a) 03 (três) Secretários Executivos;
 - b) 01 (um) Secretário Executivo Adjunto;
 - c) 04 (quatro) Chefe de Gabinete, AD-1;
 - d) 13 (treze) Chefe de Departamento, AD-1;
 - e) 25 (vinte e cinco) Assessor I, AD-1;
 - f) 01 (um) Coordenador Geral, AD-1;
 - g) 02 (dois) Coordenador Operacional, AD-1
 - h) 16 (dezesseis) Gerente, AD-2;
 - i) 59 (cinquenta e nove) Assessor II, AD-2;
 - j) 02 (dois) Subgerente, AD-3;
 - k) 22 (vinte e dois) Assessor III, AD-3;
 - I) 01 (um) Secretário Administrativo de Conselho, AD-3;
 - m) 13 (treze) Assessor IV, AD-4;
- ${\bf II}$ transformados 02 (dois) cargos de Secretários Executivos Adjuntos em:
 - a)01 (um) Diretor Técnico da Superintendência Estadual de Habitação;
 - b)01 (um) Diretor de Desenvolvimento Ambiental da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – ADESAM
- Art. 61. Em virtude da reestruturação administrativa constante da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, os quadros de cargos de confiança, de provimento em comissão e de funções

- gratificadas dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta, previstos na Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e alterações posteriores, e, ainda, considerados os remanejamentos de cargos, operados por Decretos do Poder Executivo, passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.
- Art. 62. O Servidor Público ocupante de cargo de provimento efetivo, de função pública e empregados públicos nomeado ou designado para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão, poderá optar:
 - I pelo vencimento do cargo de provimento em comissão; ou
- II pela remuneração de seu cargo efetivo ou função pública acrescida de 50% (cinquenta por cento) da representação ou GATA do Cargo de Provimento em Comissão.
- Art. 63. As Funções Gratificadas FG serão exercidas exclusivamente por titulares de cargos de provimento efetivo, designados para atividades de direção, chefia e assessoramento, que farão jus à gratificação de acordo com os níveis e valores constantes desta Lei
- Parágrafo único. A designação e a dispensa de Função Gratificada constituem competência dos Secretários de Estado e dos Presidentes de Autarquias e Fundações, somente podendo recair a designação em Servidor Público do próprio Órgão e Entidade.
- Art. 64. Os Servidores Públicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo são, em regra geral, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Amazonas, Lei n. 1.762, de 14 de novembro de 1986, e pela legislação específica que lhes seja aplicável, respeitado o regime jurídico da respectiva vinculação ao serviço público.
- Art. 65. A composição da remuneração dos Secretários de Estado, fixada na Lei n.º 4.741, de 27 de dezembro de 2018, será calculada na forma estabelecida na Lei Delegada n.º 01, de 19 de dezembro de 2003, respeitados os valores atuais e a proporção entre o vencimento e a representação, de quinze e oitenta e cinco por cento, respectivamente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **Art. 66.** O *caput* e o § 1.º do artigo 2.º da Lei n.º 3.584, de 29 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 2.º O Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza será gerido pela Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social, que passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil, com encargos especiais de gestão administrativa, financeira e fiscal do FPS, observada a legislação própria."
 - § 1.º O Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza contará com um(a) Presidente de Honra e com um(a) Vice Presidente de Honra, com status de Secretário de Estado e de Secretário Executivo, respectivamente, a serem designados(as) pelo Governador do Estado, para o desempenho de funções não remuneradas e de caráter representativo, bem como com um Conselho Superior e um Conselho Deliberativo, composto por 20 (vinte) membros, representantes de órgãos e entidades do Poder Executivo e da Sociedade Civil, ficando sua composição e competências a serem específicadas em regulamentação específica."
- Art. 67. O caput e o § 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 3.583, de 29 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Serviço Social Autônomo com a finalidade de promover apoio à execução de políticas de desenvolvimento econômico, social e ambiental.
- § 1.º O Serviço Social Autônomo de que trata o caput deste artigo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, denominase Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental AADESAM."
- Art. 68. Ficam incluídos no §2.º do artigo 10 da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, os cargos de Subchefe do Gabinete Pessoal do Governador e Chefe do Cerimonial do Gabinete do Governador.

Art. 69. Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31/de outubro/de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador de Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO DE SOUZA ALMEIDA FILHO

Secretário de Estado Obefe da Casa Civil

Coronel QOPM FABIANO MACHADO BÓ Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Garat do Estado

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Estado

DANIELA LEMOS ASSAYAG Secretária de Estado de Comunicação Social

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO

Chefe do Escritório de Represer/tação do Estado em São Paulo

MILTINHO CÁSTRO DA SILVA Secretário Geral da Vice-Governadoria

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA Secretário de Estado de Educação e Desporto

MARCOS APÓLO MUNIZ DE ARAUJO Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

n

CEL. QOPM. LOUISMAR DE MATOS BONATES Secretário de Estado da Segurança Pública Cel. QOPM MARCUS VINICIOS OLIVEIRA DE ALMEIDA Secretário de Estado de Administração Penitenciária

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA Secretário de Estado de Jurraestrutura e Jegião Metropolitana de Manaus

> RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO Secretário de Estado das Cidades e Territórios

CAROLINE DA SILVA BRAZ Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

> MÁRCIA DE SOUZA SAHDO Secretária de Estado da Assistência Social

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR Secretário de Estado de Produção Rural

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

	PARTE 1	
	CASA CIVIL	
	CARGOS DE CONFIANÇA	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	-
05	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
03	CHEFE-ADJUNTO DA CONSULTORIA TÉCNICO- LEGISLATIVA	-
	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
03	CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO I	-
04	CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO II	-
05	CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO III	-
09	CONSULTOR TÉCNICO I	-
20	CONSULTOR TÉCNICO II	-
19	CONSULTOR TÉCNICO III	-
01	ASSESSOR CONTÁBIL	-
14	ASSESSOR TÉCNICO	-
05	CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO IV	AD-1
72	ASSESSOR I	AD-1
35	ASSESSOR II	AD-2

CASA CIVIL FUNÇÕES GRATIFICADAS				
QUANTIDADE CARGO SIMBOLOGIA				
28	-	FG-1		
01	Chefe de Departamento de Administração	FG-1		
05	Gestor de Contratos	FG-1		
22	-	FG-2		
20	-	FG-3		

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
17	ASSESSOR I	AD-1
02	ASSESSOR II	AD-2
10	ASSESSOR III	AD-3
04	ASSESSOR IV	AD-4

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO				
CARGOS D	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
16	ASSESSOR I	AD-1		
05	ASSESSOR II	AD-2		
05	ASSESSOR III	AD-3		

	CERIMONIAL				
	CARGOS DE CONFIANÇA				
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA			
01	CHEFE DO CERIMONIAL	-			
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-			
(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃ	.0			
08	ASSESSOR TÉCNICO	-			
10	ASSESSOR I	AD-1			
07	ASSESSOR II	AD-2			
09	ASSESSOR III	AD-3			

	PARTE 2	
CASA MILITAR		
	CARGOS DE CONFIANÇA	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO	-
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
02	ASSESSOR TÉCNICO	-
01	CONSULTOR TÉCNICO III	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
28	ASSESSOR I	AD-1
03	AJUDANTE DE ORDEM	AD-1
04	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
10	GERENTE	AD-2
38	ASSESSOR II	AD-2
13	ASSESSOR III	AD-3

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR FUNÇÕES GRATIFICADAS			
QUANTIDADE	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
06	BATEDORES	FG-1	2.400,00

	PARTE 3	***************************************
	GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR	
	CARGOS DE CONFIANÇA	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DO GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR	-
01	SECRETÁRIO PARTICULAR DO GOVERNADOR	-
01	SUBCHEFE DO GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR	-
	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
06	ASSESSOR TÉCNICO	-
05	ASSESSOR I	AD-1
04	ASSESSOR II	AD-2
06	ASSESSOR III	AD-3

	PARTE 4	
	PROCURADORIA-GERAL DO EST	TADO
C	ARGOS DE PROVIMENTO EM CO	MISSÃO
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
08	Assessor Especial	
08	Coordenador	
01	Assessor Contábil	
01	Assessor de Engenharia	AD-1
08	Gerente	
01	Secretário do CPE	
23	Assessor II	AD-2
10	Assessor III	AD-3
06	Assessor IV	AD-4

	PARTE 5	
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
	CARGOS DE CONFIANÇA	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO	-
01	SUBCONTROLADOR-GERAL DE CONTROLE INTERNO	_
01	SUBCONTROLADOR-GERAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	-
	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
02	ASSESSOR TÉCNICO	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	AD-1
02	ASSESSOR JURÍDICO II	AD-1
01	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	AD-1
05	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO I	AD-1

04	ASSESSOR I	AD-1
03	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
04	GERENTE	AD-2
09	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO II	AD-2
07	ASSESSOR II	AD-2
20	ASSESSOR III	AD-3
10	ASSESSOR IV	AD-4

	PARTE 6			
SECRE	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-		
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-		
06	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-		
	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃ	0		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1		
01	ASSESSOR JURÍDICO	AD-1		
22	ASSESSOR I	AD-1		
29	ASSESSOR II	AD-2		
04	ASSESSOR III	AD-3		

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - SECOM FUNÇÕES GRATIFICADAS					
QUANTIDADE FUNÇÃO SIMBOLOGIA Valo					
04	_	FG-1	2.400,00		
02	-	FG-2	1.900,00		
12	-	FG-3	1.240,00		

PARTE 7			
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, COM SEDE EM BRASÍLIA – DISTRITO			
	FEDERAL CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	_	
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-	
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO		
06	MEMBRO	_	
CA	RGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃ	0	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	CONSULTOR TÉCNICO I	-	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	
11	ASSESSOR I	AD-1	
09	ASSESSOR II	AD-2	
10	ASSESSOR III	AD-3	

PARTE 8			
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO			
	CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	CHEFE	-	
С	ARGOS DE PROVIMENTO EM COMIS	SSÃO	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
03	ASSESSOR TÉCNICO	-	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
03	ASSESSOR I	AD-1	
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	
01	ASSESSOR II	AD-2	
02	ASSESSOR III	AD-3	

	PARTE 9			
	UNIDADE DE GESTÃO INTEGRADA			
	CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
01	COORDENADOR	-		
C	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃ	.0		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1		
06	ASSESSOR I	AD-1		
03	ASSESSOR II	AD-2		
04	ASSESSOR III	AD-3		

	PARTE 10	
SEC	RETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADO	RIA
	CARGOS DE CONFIANÇA	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO-GERAL	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
C	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
02	ASSESSOR TÉCNICO	-
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-2
09	ASSESSOR I	AD-1

,		
01	GERENTE	AD-2
03	ASSESSOR II	AD-2
02	ASSESSOR III	AD-3
05	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 11			
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-	
03	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-	
	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	CHEFE DE CORREGEDORIA	-	
01	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS	-	
01	COORDENADOR DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS	-	
09	ASSESSOR I	AD-1	
01	CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA	AD-1	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
01	CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS	AD-1	
01	CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	AD-1	
14	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	
47	GERENTE	AD-2	
02	SECRETÁRIO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS	AD-2	
01	SECRETÁRIO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA	AD-2	
01	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	AD-2	
40	ASSESSOR II	AD-2	
02	SUBCOORDENADOR	AD-2	
34	SUBGERENTE	AD-3	
37	ASSESSOR III	AD-3	
13	CHEFE DE AGÊNCIA DA FAZENDA	AD-3	
06	ASSESSOR IV	AD-4	

S	SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAM	ENTO
	CARGO DE CONFIANÇA	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMIS	SSÃO
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
04	ASSESSOR TÉCNICO	-
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
01	ASSESSOR I	AD-1

02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1			
01	ASSESSOR I	AD-1			
	PARTE 12				
SECRETA	ARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E	GESTÃO			
	CARGOS DE CONFIANÇA				
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA			
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-			
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	-			
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E GASTOS PÚBLICOS	_			
01	COORDENADOR DE GASTOS PÚBLICOS	-			
01	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	-			
	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA			
01	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	-			
01	COORDENADOR DA ESCOLA GOVERNAR	-			
01	CHEFE DA CONSULTORIA TÉCNICO-				
	ADMINISTRATIVA	-			
01	ADMINISTRATIVA CHEFE DE GABINETE	- AD-1			
01 01	ADMINISTRATIVA	- AD-1 AD-1			
	ADMINISTRATIVA CHEFE DE GABINETE CHEFE DE ARQUIVO PÚBLICO DO				
01	ADMINISTRATIVA CHEFE DE GABINETE CHEFE DE ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS	AD-1			
01 07	ADMINISTRATIVA CHEFE DE GABINETE CHEFE DE ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1 AD-1			
01 07 25	ADMINISTRATIVA CHEFE DE GABINETE CHEFE DE ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CHEFE DE DEPARTAMENTO ASSESSOR I	AD-1 AD-1 AD-1			
01 07 25 18	ADMINISTRATIVA CHEFE DE GABINETE CHEFE DE ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CHEFE DE DEPARTAMENTO ASSESSOR I GERENTE	AD-1 AD-1 AD-1 AD-2			

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEAD			
	FUNÇÕES GRATIFICADAS			
QUANTIDADE FUNÇÃO SIMBOLOGIA				
	06	-	FG-1	2.400,00
ĺ	06	-	FG-3	1.240,00

	PARTE 13			
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
	CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-		
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-		
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA CAPITAL	-		
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO INTERIOR			
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	-		

	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
	NÍVEL ADMINISTRATIVO CENTRAL				
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA			
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1			
34	ASSESSORI	AD-1			
12	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1			
41	GERENTE	AD-2			
10	AUDITOR	AD-2			
15	ASSESSOR II	AD-2			
17	ASSESSOR III	AD-3			
17	ASSESSOR IV	AD-4			
F	REDE ASSISTENCIAL - CAPITAL E INTERIOR - SUSAM	Л			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA			
01	COORDENADOR ESTADUAL DE REGULAÇÃO	CER			
05	COORDENADOR REGIONAL DE REGULAÇÃO	CREG			
05	DIRETOR DE HOSPITAL	DSH			
01	COORDENADOR DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	ССМ			
01	GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA	CCIVI			
01	CENTRAL DE MEDICAMENTOS	GAFCM			
03	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS I DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	GSTCM-1			
03	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS II DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	GSTCM-2			
12	DIRETOR DE UNIDADE TIPO I	DS-1			
37	DIRETOR DE UNIDADE TIPO II	DS-2			
68	DIRETOR DE UNIDADE TIPO III	DS-3			
01	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	GAF			
01	GERENTE DA CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE	GCRAC			
01	GERENTE DA CENTRAL DE CONSULTAS E	CODOF			
01	EXAMES GERENTE DA CENTRAL DE INTERNAÇÃO	GCRCE			
05	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE HOSPITAL	GCRI GTH			
12	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS TIPO I	GT1			
34	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS TIPO II	GT2			
01	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS TIPO III	GT3			
05	GERENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM HOSPITAL	GEH			
10	GERENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM TIPO I	GE1			
37	GERENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM TIPO	GE2			
40	GERENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM TIPO	GE3			
05	GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO HOSPITAL	GAH			
12	GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO TIPO I	GA-1			
36	GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO TIPO II	GA-2			
39	GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO TIPO III GERENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	GA-3			
05	HOSPITAL	GSH			
05	GERENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TIPO I	GS1			

	PARTE 14				
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					
	CARGOS DE CONFIANÇA				
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA			
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-			
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-			
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DA CAPITAL	_			
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO INTERIOR	-			
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO	-			
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO PEDAGÓGICO	-			
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	_			
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE JUVENTUDE	-			
	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
	SEDE				
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA			
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1			
01	COORDENADOR GERAL	AD-1			
02	COORDENADOR OPERACIONAL	AD-1			
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	AD-1			
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	AD-1			
01	ASSESSOR JURÍDICO	AD-1			
01	ASSESSOR ESTRATÉGICO	AD-1			
32	ASSESSOR I	AD-1			
01	OUVIDOR	AD-1			

01	DIRETOR DO CENTRO DE MÍDIAS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS	AD-1
01	DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES "PADRE JOSÉ ANCHIETA"	AD-1
11	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	AD-1
39	GERENTE	AD-2
57	ASSESSOR II	AD-2
36	ASSESSOR III	AD-3
38	ASSESSOR IV	AD-4
	ESCOLAS	

ESCOLAS			
QUANTIDADE CARGO SIMBOLOG			
	ASSESSOR DE GESTÃO DE ESCOLA		
30	INDÍGENA	AD-3	

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC						
	FUNÇÕES GRATIFICADAS					
	Parte I – Capital					
Quantidade	Cargo	Simbologia	(R\$)			
07	Coordenador Distrital de Educação	FGC-1	4.000,00			
07	Coordenador Adjunto Administrativo	FGCA-1	3.000,00			
21	Coordenador Adjunto Pedagógico Distrital	FGCP-1	2.850,00			
20	Diretor de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI	FGDI-1	2.150,00			
09	Diretor de Escola IA	FGD-1A	1.881,00			
60	Diretor de Escola I	FGD-1	1.612,00			
140	Diretor de Escola II	FGD-2	1.352,00			
49	Diretor de Escola III	FGD-3	1.170.00			
20	Administrador de Centro de Educação de Tempo Integral – CETI	FAEI-1	1.100,00			
09	Administrador de Escola IA	FAE-1A	1.100,00			
60	Administrador de Escola I	FAE-1	1.100,00			
10	Administrador de Escola II	FAE-2	900,00			
20	Secretário de Centro de Educação de Tempo Integral – CETI	FGSI-1	670,00			
09	Secretário de Escola IA	FGS-1A	670,00			
60	Secretário de Escola I	FGS-5	670,00			
140	Secretário de Escola II	FGS-6	520.00			
49	Secretário de Escola III	FGS-7	420,00			
	Parte II – Interior					
Quantidade	Cargo	Simbologia	Valor (R\$)			
Quantidade 09	Cargo Coordenador Regional de Educação	Simbologia FGC-1				
	9-	_	(R\$)			
09	Coordenador Regional de Educação	FGC-1	(R\$) 4.000,00			
09 17	Coordenador Regional de Educação Coordenador Regional de Educação	FGC-1 FGC-2	(R\$) 4.000,00 2.000,00			
09 17 13	Coordenador Regional de Educação Coordenador Regional de Educação Coordenador Regional de Educação	FGC-1 FGC-2 FGC-3	(R\$) 4.000,00 2.000,00 1.800,00			
09 17 13 22	Coordenador Regional de Educação Coordenador Regional de Educação Coordenador Regional de Educação Coordenador Regional de Educação Coordenador Adjunto Administrativo	FGC-1 FGC-2 FGC-3 FGC-4	(R\$) 4.000,00 2.000,00 1.800,00 1.500,00			
09 17 13 22 09	Coordenador Regional de Educação Coordenador Regional de Educação Coordenador Regional de Educação Coordenador Regional de Educação	FGC-1 FGC-2 FGC-3 FGC-4 FGCA-1	(R\$) 4.000,00 2.000,00 1.800,00 1.500,00 3.000,00			
09 17 13 22 09 31	Coordenador Regional de Educação Coordenador Adjunto Administrativo Coordenador Adjunto Pedagógico Regional	FGC-1 FGC-2 FGC-3 FGC-4 FGCA-1 FGCP-1	(R\$) 4.000,00 2.000,00 1.800,00 1.500,00 3.000,00 2.850,00			
09 17 13 22 09 31 20	Coordenador Regional de Educação Coordenador Regional de Educação Coordenador Regional de Educação Coordenador Regional de Educação Coordenador Adjunto Administrativo Coordenador Adjunto Pedagógico Regional Diretor de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI	FGC-1 FGC-2 FGC-3 FGC-4 FGCA-1 FGCP-1	(R\$) 4.000,00 2.000,00 1.800,00 1.500,00 3.000,00 2.850,00 2.150,00			
09 17 13 22 09 31 20	Coordenador Regional de Educação Coordenador Adjunto Administrativo Coordenador Adjunto Pedagógico Regional Diretor de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI Diretor de Escola IA	FGC-1 FGC-2 FGC-3 FGC-4 FGCA-1 FGCP-1 FGD-1A	(R\$) 4.000,00 2.000,00 1.800,00 1.500,00 3.000,00 2.850,00 2.150,00 1.881,00			
09 17 13 22 09 31 20 03	Coordenador Regional de Educação Coordenador Adjunto Administrativo Coordenador Adjunto Pedagógico Regional Diretor de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI Diretor de Escola IA Diretor de Escola I	FGC-1 FGC-2 FGC-3 FGC-4 FGCA-1 FGCP-1 FGDI-1 FGD-1A	(R\$) 4.000,00 2.000,00 1.800,00 1.500,00 3.000,00 2.850,00 2.150,00 1.881,00 1.612,00 1.352,00			
09 17 13 22 09 31 20 03 19	Coordenador Regional de Educação Coordenador Adjunto Administrativo Coordenador Adjunto Pedagógico Regional Diretor de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI Diretor de Escola IA Diretor de Escola II	FGC-1 FGC-2 FGC-3 FGC-4 FGCA-1 FGCP-1 FGD-1A FGD-1A FGD-2	(R\$) 4.000,00 2.000,00 1.800,00 1.500,00 3.000,00 2.850,00 2.150,00 1.881,00 1.612,00			
09 17 13 22 09 31 20 03 19 183 163	Coordenador Regional de Educação Coordenador Adjunto Administrativo Coordenador Adjunto Pedagógico Regional Diretor de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI Diretor de Escola IA Diretor de Escola II Diretor de Escola III Diretor de Escola III Diretor de Escola Centro de Educação de Tempo Integral -	FGC-1 FGC-2 FGC-3 FGC-4 FGCA-1 FGCP-1 FGD-1A FGD-1 FGD-2 FGD-3	(R\$) 4.000,00 2.000,00 1.800,00 1.500,00 2.850,00 2.150,00 1.881,00 1.612,00 1.352,00 1.170,00			
09 17 13 22 09 31 20 03 19 183 163 20	Coordenador Regional de Educação Coordenador Adjunto Administrativo Coordenador Adjunto Pedagógico Regional Diretor de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI Diretor de Escola IA Diretor de Escola II Diretor de Escola III Diretor de Escola III Administrador de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI	FGC-1 FGC-2 FGC-3 FGC-4 FGCA-1 FGD-1 FGD-1A FGD-1A FGD-2 FGD-3 FAEI-1	(R\$) 4.000,00 2.000,00 1.800,00 1.500,00 2.850,00 2.150,00 1.881,00 1.612,00 1.352,00 1.170,00 1.100,00			
09 17 13 22 09 31 20 03 19 183 163 20	Coordenador Regional de Educação Coordenador Regional de Educação Coordenador Regional de Educação Coordenador Regional de Educação Coordenador Adjunto Administrativo Coordenador Adjunto Pedagógico Regional Diretor de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI Diretor de Escola IA Diretor de Escola II Diretor de Escola II Diretor de Escola III Administrador de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI	FGC-1 FGC-2 FGC-3 FGC-4 FGCA-1 FGD-1A FGD-1A FGD-1 FGD-2 FGD-3 FAEI-1	(R\$) 4.000,00 2.000,00 1.800,00 3.000,00 2.850,00 2.150,00 1.881,00 1.612,00 1.352,00 1.170,00 1.100,00			
09 17 13 22 09 31 20 03 19 183 163 20 03	Coordenador Regional de Educação Coordenador Adjunto Administrativo Coordenador Adjunto Pedagógico Regional Diretor de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI Diretor de Escola I Diretor de Escola II Diretor de Escola III Administrador de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI CETI Administrador de Escola IA Administrador de Escola IA	FGC-1 FGC-2 FGC-3 FGC-4 FGCA-1 FGCP-1 FGD-1A FGD-1 FGD-2 FGD-3 FAE-1A FAE-1A	(R\$) 4.000,00 2.000,00 1.800,00 1.500,00 2.850,00 2.850,00 1.612,00 1.352,00 1.170,00 1.100,00 1.100,00 1.000,00			
09 17 13 22 09 31 20 03 19 183 163 20 03 19	Coordenador Regional de Educação Coordenador Adjunto Administrativo Coordenador Adjunto Pedagógico Regional Diretor de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI Diretor de Escola IA Diretor de Escola II Diretor de Escola III Diretor de Escola III Administrador de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI Administrador de Escola IA Administrador de Escola II Administrador de Escola II Secretário de Centro de Educação de Tempo Integral -	FGC-1 FGC-2 FGC-3 FGC-4 FGC-4 FGC-1 FGD-1 FGD-1 FGD-1 FGD-2 FGD-3 FAE-1 FAE-1 FAE-1 FAE-1	(R\$) 4.000,00 2.000,00 1.800,00 1.500,00 3.000,00 2.150,00 1.881,00 1.612,00 1.352,00 1.170,00 1.100,00 1.000,00 900,00 670,00			
09 17 13 22 09 31 20 03 19 183 163 20 03 19 21	Coordenador Regional de Educação Coordenador Adjunto Administrativo Coordenador Adjunto Pedagógico Regional Diretor de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI Diretor de Escola I Diretor de Escola II Diretor de Escola III Administrador de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI Administrador de Escola IA Administrador de Escola II Administrador de Escola II Secoratario de Escola II CETI Administrador de Escola II Secoratário de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI CETI CETI CETI CETI CETI CETI CETI CETI	FGC-1 FGC-2 FGC-3 FGC-4 FGC-4 FGC-1 FGD-1 FGD-1 FGD-1 FGD-2 FGD-3 FAEI-1 FAE-1 FAE-1 FAE-1 FAE-1 FAE-1	(R\$) 4.000,00 1.800,00 1.800,00 2.850,00 2.150,00 2.150,00 1.881,00 1.81,00 1.352,00 1.170,00 1.100,00 1.000,00 900,00 670,00			
09 17 13 22 09 31 20 03 19 183 163 20 03 19 21 20	Coordenador Regional de Educação Coordenador Adjunto Administrativo Coordenador Adjunto Pedagógico Regional Diretor de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI Diretor de Escola IA Diretor de Escola II Diretor de Escola III Diretor de Escola III Administrador de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI Administrador de Escola IA Administrador de Escola II Administrador de Escola II Secretário de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI Secretário de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI Secretário de Escola IA	FGC-1 FGC-2 FGC-3 FGC-4 FGC-4 FGC-1 FGD-1 FGD-1 FGD-1 FGD-2 FGD-3 FAE-1 FAE-1 FAE-1 FAE-1	(R\$) 4.000,00 2.000,00 1.800,00 1.500,00 3.000,00 2.150,00 1.881,00 1.612,00 1.352,00 1.170,00 1.100,00 1.000,00 900,00 670,00			

	PARTE 15		
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
	CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-	
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-	
С	ARGOS DE PROVIMENTO EM COMIS	SÃO	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
13	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	
10	ASSESSOR I	AD-1	
85	GERENTE	AD-2	
22	ASSESSOR II	AD-2	
15	SUBGERENTE	AD-3	
25	ASSESSOR III	AD-3	
01	ASSESSOR IV	AD-4	

	PARTE 16			
SECRETAR	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
	CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-		
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-		
CARG	OS DE PROVIMENTO EM COMISSÃ	0		
QUANTIDADE CARGO SIMBOLOGI				
01	OUVIDOR-GERAL	-		
02	COORDENADOR DE CAMPUS	AD-1		
05	DIRETOR DE CAMPUS	AD-1		
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1		
24	ASSESSOR I	AD-1		

1		
07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
42	GERENTE	AD-2
	GERENTE DO IESP E DOS	
12	CAMPUS DE ENSINO	AD-2
11	ASSESSOR II	AD-2
18	SUBGERENTE	AD-3
	SUBGERENTE DO CAMPUS DE	
23	ENSINO	AD-3
01	SECRETÁRIO	AD-3
-	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	
01	SOCIAL	AD-3
14	ASSESSOR III	AD-3
02	SECRETÁRIO DE CONSELHO	AD-4
01	SECRETÁRIO DO COMITÊ	AD-4
-	SECRETÁRIO DE JUNTA	
01	MÉDICA	AD-4

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP				
FL	FUNÇÕES GRATIFICADAS			
Quantidade Função Simbologia Valor (R				
08	-	FG-1	2.400,00	
11	-	FG-2	1.900,00	
11	-	FG-3	1.240,00	

GRUPO DE RESPOSTA TÁTICA					
FUNÇÕES GRATIFICADAS					
Quantidade	Quantidade FUNÇÃO Simbologia Valor (R\$)				
25 - FG-1 2.400,00					

SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE INTELIGÊNCIA			
CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	QUANTIDADE CARGO		
	SECRETÁRIO EXECUTIVO		
01	ADJUNTO DE INTELIGÊNCIA	-	
CAR	GOS DE PROVIMENTO EM COM	ISÃO	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
05	ASSESSOR I	AD-1	
13	GERENTE	AD-2	
03	ASSESSOR II	AD-2	
20	SUBGERENTE	AD-3	
21	ASSESSOR III	AD-3	
07	ASSESSOR IV	AD-4	

	SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE INTELIGÊNCIA			
	FUNÇÕES GRATIFICADAS			
QUANTIDADE SIMBOLOGIA Valor (RS				
	01	FG-1	2.400,00	
	03	FG-2	1.900,00	

SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA				
	CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA	_		
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS	-		
C	ARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
01	DIRETOR GERAL DO INSTITUTO INTEGRADO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA	_		
01	DIRETOR ADJUNTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA	-		
01	COORDENADOR	-		

04	ASSESSOR I	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
01	ASSESSOR II	AD-2
02	ASSESSOR III	AD-3

SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA				
FUNÇÕES GRATIFICADAS				
QUANTIDADE SIMBOLOGIA Valor (R\$)				
03 FG-1 2.400,00				
05	FG-2	1.900,00		

CORREGEDORIA-GERAL				
C	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
01	CORREGEDOR GERAL	-		
01	CORREGEDOR GERAL ADJUNTO	-		
04	CORREGEDOR AUXILIAR	-		
04	COORDENADOR GERAL	-		
13	ASSESSOR I	AD-1		
07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1		
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1		
06	CHEFE DE UNIDADE	AD-1		

CORREGEDORIA-GERAL			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
QUANTIDADE FUNÇÃO SIMBOLOGIA (R\$)			VALOR (R\$)
14	Chefe de Secretaria	FC 4	0.400.00
07	Chefe de Setor	FG-1	2.400,00

	PARTE 17		
SEC	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
	CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-	
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-	
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-	
01	COORDENADOR DE SISTEMA PRISIONAL	-	
	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
02	ASSESSOR TÉCNICO	-	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
21	ASSESSOR I	AD-1	
04	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	
19	DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL	AD-1	
01	DIRETOR DE ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	AD-1	
01	CORREGEDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	AD-1	
01	OUVIDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	AD-1	
19	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL	AD-2	
32	ASSESSOR II	AD-2	
29	GERENTE	AD-2	
30	SUBGERENTE	AD-3	
44	ASSESSOR III	AD-3	
01	SECRETÁRIO DE CONSELHO	AD-4	
15	ASSESSOR IV	AD-4	

PARTE 18				
SECRETA	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS			
	CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-		
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-		
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-		
С	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
22	ASSESSOR TÉCNICO	-		
02	CONSULTOR	-		
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1		
07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1		
36	ASSESSOR I	AD-1		
13	GERENTE	AD-2		
27	ASSESSOR II	AD-2		
20	ASSESSOR III	AD-3		
05	SUBGERENTE	AD-3		
25	ASSESSOR IV	AD-4		

PARTE 19			
SECRETA	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS		
	CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-	
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-	
03	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-	
C	ARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃ	0	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
04	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	
17	ASSESSOR I	AD-1	
10	GERENTE	AD-2	
10 24	GERENTE ASSESSOR II	AD-2 AD-2	

	PARTE 20		
SECRETARIA	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E		
	CIDADANIA	***	
	CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-	
06	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-	
08	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO		
C	ARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃ	0	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
03	ASSESSOR TÉCNICO	-	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
43	ASSESSOR I	AD-1	
06	DIRETOR DE UNIDADE	AD-1	
05	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	
26	GERENTE	AD-2	
54	ASSESSOR II	AD-2	
80	ASSESSOR III	AD-3	
04	SUBGERENTE	AD-3	
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE		
01	CONSELHO	AD-3	
49	ASSESSOR IV	AD-4	

PARTE 21		
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	CARGOS DE CONFIANÇA	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
C	ARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	0
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
05	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
23	ASSESSOR I	AD-1
05	DIRETOR DE UNIDADE	AD-1
19	GERENTE	AD-2
43	ASSESSOR II	AD-2
01	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AD-2
22	SUBGERENTE	AD-3
28	ASSESSOR III	AD-3
01	ASSESSOR IV	AD-4

	PARTE 22	
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
03	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	
10	ASSESSOR I	AD-1	
13	GERENTE	AD-2	
36	ASSESSOR II	AD-2	
08	ASSESSOR III	AD-3	

	THE CONTRACT OF THE CONTRACT O		
PARTE 23			
SECR	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO		
ECON	IÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOV	AÇAO	
	CARGOS DE CONFIANÇA	T	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-	
06	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-	
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESBUROCRATIZAÇÃO	-	
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-	
С	ARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃ	0	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
13	ASSESSOR I	AD-1	
01	SECRETÁRIO DO CODAM	AD-1	
02	SECRETÁRIO DO COMITÊ	AD-1	
01	SECRETÁRIO DAS CÂMARAS	AD-1	
17	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	
32	GERENTE	AD-2	
08	ASSESSOR II	AD-2	
02	SUBGERENTE	AD-3	
27	ASSESSOR III	AD-3	
10	ASSESSOR IV	AD-4	

PARTE 24		
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL		
	CARGOS DE CONFIANÇA	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
C	ARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃ	0
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	ASSESSOR TÉCNICO	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
16	ASSESSOR I	AD-1
02	SUPERVISOR REGIONAL	AD-1
05	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
13	GERENTE	AD-2
18	ASSESSOR II	AD-2
14	ASSESSOR III	AD-3
08	ASSESSOR IV	AD-4

	PARTE 25		
CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS			
	CARGOS DE CONFIANÇA	4	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	PRESIDENTE	-	
01	VICE-PRESIDENTE	-	
CARGOS	DE PROVIMENTO EM CO	OMISSÃO	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	CORREGEDOR	AD-1	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
51	ASSESSOR I	AD-1	
07	GERENTE	AD-2	
11	ASSESSOR II	AD-2	
52	ASSESSOR III	AD-3	
09	ASSESSOR IV	AD-4	
MEMBROS DA SUBCOMISSÃO ESPECIAL			
28	MEMBRO	-	

PARTE 26			
	POLÍCIA CIVIL		
	CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	DELEGADO-GERAL	-	
01	DELEGADO-GERAL ADJUNTO	-	
CAR	GOS DE PROVIMENTO EM COMIS	SÃO	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
11	ASSESSOR I	AD-1	
10	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	
06	TITULAR DE SECCIONAL	AD-2	
40	GERENTE	AD-2	
128	TITULAR DE DELEGACIA	AD-2	
03	DIRETOR DE INSTITUTO	AD-2	
25	SUBGERENTE	AD-3	
03	ASSESSOR III	AD-3	
04	ASSESSOR IV	AD-4	

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS			
	FUNÇÕES GRATIFICADAS		
QUANTIDADE	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
30	Gestor de DIPS do Interior		-
01	Coordenador do DERCO		
01	Coordenador do FERA	FG-1	
01	Coordenador da DRAD	7 10-1	2.400,00
04	Supervisor de Atividades Policiais – DIOPS		
30	Integrantes do FERA		
20	Integrantes do DERCO		
20	Integrantes do DENARC		
60	Chefia de Cartório	FG-3	1.240,00
60	Chefia de Investigação	1	
45	Gerente de Atendimento		
10	Gerente de Setor de Perícia	7	

	PARTE 27	
	POLÍCIA MILITAR	
	CARGOS DE CONFIANÇA	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	COMANDANTE GERAL	-
01	SUBCOMANDANTE GERAL	-
01	CHEFE DE ESTADO MAIOR GERAL	-
C	ARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
35	ASSESSOR I	AD-1
18	ASSESSOR II	AD-2
06	ASSESSOR IV	AD-4

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS FUNÇÕES GRATIFICADAS		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
10	Diretor Setorial	
04	Comandante de Grande Comando	
01	Ajudante-Geral	FG-1
01	Assessor Jurídico-Administrativo Institucional	
10	Subdiretor Setorial	
04	Subcomandante de Grande Comando	
08	Comandante Intermediário	
01	Ajudante-Geral Adjunto	
03	Chefe de Gabinete	
01	Assessor Jurídico-Administrativo Institucional Adjunto	FG-2
07	Chefe de Seção de Estado Maior Geral	
10	Chefe de Seção de Órgão de Direção Setorial (chefiada por Tenente Coronel)	
15	Comandante, Chefe e Diretor de Órgão de Apoio e Execução (em nível de Tenente Coronel)	
20	Comandante, Chefe e Diretor de Órgão de Apoio e Execução (em nível de Major)	
07	Adjunto de Seção de EMG	
20	Subcomandante, Subchefe, Subdiretor de Unidade de Apoio e Execução	•
11	Comandante de Companhia e Pelotão Independente	FG-3

08	Chefe de Seção de Estado Maior de Comandos Intermediários	
14	Chefe da P-3 do Estado Maior de Unidades Operacionais (em nível de batalhão)	
03	Ajudante de Ordem	
18	Subcomandante de Companhia e Pelotão Independente	FG-4

	PARTE 28	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
	CARGOS DE CONFIANÇA	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	COMANDANTE GERAL	-
01	SUBCOMANDANTE GERAL	-
01	CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL	_
01	SUBCOMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL	-
С	ARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃ	0
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
02	COORDENADOR	-
05	COORDENADOR REGIONAL	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
03	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
09	ASSESSOR I	AD-1
09	ASSESSOR II	AD-2
05	ASSESSOR III	AD-3

CORPO DE	BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO	AMAZONAS	
	FUNÇÕES GRATIFICADAS		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	Ajudante Geral		
06	Chefe de Departamento	FG-1	
02	Comandante Intermediário	FG-1	
05	Chefe de Seções		
01	Chefe de Gabinete		
07	Chefe de órgãos de atividades meio e fim		
05	Chefe de Seção do Estado Maior Geral		
02	Comandante de Batalhão	FG-2	
05	Subchefe Setorial		
02	Subcomandante intermediário		
08	Gerente Técnico		
05	Comandante de Companhia e Pelotão Independente		
03	Subchefe de Unidade de Atividades Meio e Fim	FG-3	
02	Subcomandante de Batalhão	7	
01	Arquivista	7	
02	Ajudante de Ordem		
02	Almoxarife/Arquivista	7	
01	Gerente Serviços Técnicos	FG-4	
05	Subcomandante de Companhia e Pelotão Independente		

PARTE 29			
	SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA		
PROMI		BREZA	
	CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
03	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-	
03	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-	
	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO,		
01	ORÇAMENTO E FINANÇAS	-	
С	ARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃ	0	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
14	ASSESSOR TÉCNICO	-	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
19	ASSESSOR I	AD-1	
25	ASSESSOR II	AD-2	
14	ASSESSOR III	AD-3	
09	ASSESSOR IV	AD-4	

PARTE 30			
UNIDA	UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS		
CAR	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	COORDENADOR EXECUTIVO	-	
06	SUBCOORDENADOR SETORIAL	-	
18	ASSESSOR I	AD-1	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
10	ASSESSOR II	AD-2	

PARTE 31			
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM			
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	COORDENADOR EXECUTIVO	-	
02	SUBCOORDENADOR SETORIAL	-	
05	ASSESSOR I	AD-1	

PARTE 32		
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
٠ 01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
	DIRETOR DE GESTÃO-	
01	FINANCEIRA	-
01	DIRETOR DE OPERAÇÕES	-
CAI	RGOS DE PROVIMENTO EM COMISS	ÃO
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
05	ASSESSOR I	AD-1
06	GERENTE	AD-2
08	ASSESSOR II	AD-2
09	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 33		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
CAI	RGOS DE PROVIMENTO EM COMISS	ÃO
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
04	ASSESSOR I	AD-1
03	ASSESSOR II	AD-2
08	GERENTE	AD-2
06	SUBGERENTE	AD-3
15	REPRESENTANTE DO DETRAN/AM NOS MUNICÍPIOS	AD-3
05	ASSESSOR IV	AD-4

	PARTE 34 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO	1
	CARGOS DE CONFIANÇA	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PRESIDENTE	-
01	VICE-PRESIDENTE	-
01	SECRETÁRIO GERAL	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
03	ASSESSOR I	AD-1	
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	
01	ASSESSOR II	AD-2	
03	GERENTE	AD-2	
01	SUBGERENTE	AD-3	

	PARTE 35	
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
	DIRETOR ADMINISTRATIVO-	
01	FINANCEIRO	-
01	DIRETOR HABITACIONAL	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
CAI	RGOS DE PROVIMENTO EM COMI	SSÃO
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
03	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
27	ASSESSOR I	AD-1
12	GERENTE	AD-2
80	ASSESSOR II	AD-2
42	ASSESSOR III	AD-3
21	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 36			
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS			
CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	DIRETOR-PRESIDENTE		
	DIRETOR ADMINISTRATIVO-		
01	FINANCEIRO	-	
01	DIRETOR TÉCNICO	-	
CAI	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
	0711100	CHAIDOLOGIA	
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1	
	PROCURADOR-CHEFE . CHEFE DE PROCURADORIA		
	PROCURADOR-CHEFE		
01	PROCURADOR-CHEFE . CHEFE DE PROCURADORIA	AD-1	
01 01	PROCURADOR-CHEFE CHEFE DE PROCURADORIA JURÍDICA	AD-1	
01 01 01	PROCURADOR-CHEFE CHEFE DE PROCURADORIA JURÍDICA CHEFE DE GABINETE	AD-1 AD-1 AD-1	
01 01 01 01	PROCURADOR-CHEFE CHEFE DE PROCURADORIA JURÍDICA CHEFE DE GABINETE ASSESSOR I	AD-1 AD-1 AD-1 AD-1	
01 01 01 01 01	PROCURADOR-CHEFE CHEFE DE PROCURADORIA JURÍDICA CHEFE DE GABINETE ASSESSOR I OUVIDOR	AD-1 AD-1 AD-1 AD-1 AD-1	

	PARTE 37		
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS			
CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-	
01	DIRETOR JURÍDICO	-	
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO	-	
01	DIRETOR TÉCNICO	-	
CAF	RGOS DE PROVIMENTO EM COMIS	SÃO	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
03	CHEFE DE PROCURADORIA	AD-1	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
04	ASSESSOR I	AD-1	
06	ASSESSOR II	AD-2	
17	GERENTE	AD-2	
28 ·	ASSESSOR III	AD-3	

PARTE 38			
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS			
	CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-	
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO	-	
01	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	-	
01	DIRETOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	_	
CAF	RGOS DE PROVIMENTO EM COMIS	SÃO	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1	
05	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	
01	ASSESSOR I	AD-1	
05	ASSESSOR II	AD-2	
83	GERENTE	AD-2	
07	ASSESSOR III	AD-3	

PARTE 39			
CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS			
	CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-	
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO	-	
01	DIRETOR ACADÊMICO	-	
01	DIRETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E INSTITUCIONAIS	-	
CA	RGOS DE PROVIMENTO EM COMISS	ÃO	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1	
03	ASSESSOR I	AD-1	
01	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS	AD-1	
07	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	AD-1	
03	COORDENADOR DE NÚCLEO	AD-1	
09	COORDENADOR DE CURSO	AD-1	
05	GERENTE	AD-2	
14	ASSESSOR II	AD-2	
08	SECRETÁRIO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	AD-2	
34	GERENTE ACADÊMICO	AD-2	
04	GERENTE DE PROJETO	AD-2	
06	ASSESSOR III	AD-3	
01	ASSESSOR IV	AD-4	

	PARTE 40	
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE	
	NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS	
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
	DIRETOR ADMINISTRATIVO-	
01	FINANCEIRO	-
C,	ARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃ	0
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
03	ASSESSOR I	AD-1

PARTE 41		
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS		
PUBLIC	OS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMA	ZONAS
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
	DIRETOR ADMINISTRATIVO-	
01	FINANCEIRO	-
	DIRETOR TÉCNICO DE CONCESSÕES	
01	E REGULAÇÃO DE QUALIDADE	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	OUVIDOR	AD-1
01	SECRETÁRIO DE CONSELHO	AD-1
08	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
16	ASSESSOR I	AD-1
16	GERENTE	AD-2
07	ASSESSOR II	AD-2

PARTE 42				
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS				
	CARGO DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	QUANTIDADE CARGO SIMBOLOG			
01	DIRETOR	-		
С	CARGOS DE PRIVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1		
04	ASSESSOR I	AD-1		
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1		
04	04 COORDENADOR LOCAL I AL			
03	ASSESSOR II	AD-2		
07	GERENTE	AD-2		
24	COORDENADOR LOCAL II	AD-3		

	PARTE 43	
	FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	
	"DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"	
	CARGOS DE CONFIANÇA	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
	DIRETOR ADMINISTRATIVO-	
01	FINANCEIRO	-
01	DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA	-
01	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	-
C	ARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃ	0
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
02	ASSESSOR I	AD-1
06	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
01	ASSESSOR II	AD-2
23	GERENTE	AD-2
13	SUBGERENTE	AD-3
03	ASSESSOR III	AD-3
37	ASSESSOR IV	AD-4

	PARTE 44			
FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA				
****	"ALFREDO DA MATTA"			
	CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE		SIMBOLOGIA		
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-		
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO	-		
01	DIRETOR TÉCNICO	-		
01	DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA	-		
С	ARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃ	0		
QUANTIDADE	CARGO SIMBOLO			
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1		
05	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1		
04	ASSESSOR I	AD-1		
12	GERENTE	AD-2		
15	SUBGERENTE	AD-3		
11	ASSESSOR III	AD-3		
	PARTE 45			
	FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DI	E		
ONCO	LOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FO	CECON		
	CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-		
	DIRETOR ADMINISTRATIVO-			
01	FINANCEIRO	-		
01	DIRETOR TÉCNICO	-		
01	DIETOR DE ENGINO E DEGOLIGA			

DIETOR DE ENSINO E PESQUISA

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
08	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	
03	ASSESSOR I	AD-1	
35	GERENTE	AD-2	
03	ASSESSOR II	AD-2	
07	SUBGERENTE	AD-3	
03	ASSESSOR III	AD-3	
01	SUPERVISOR EM RADIOPROTEÇÃO FÍSICA	AD-4	

PARTE 46			
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E			
F	<u>IEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAN</u>	Л	
	CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-	
	DIRETOR ADMINISTRATIVO-		
01	FINANCEIRO	-	
01	DIRETOR TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	-	
01	DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA	-	
01	DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR	-	
	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMSSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
08	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	
03	ASSESSOR I	AD-1	
29	GERENTE	AD-2	
14	SUBGERENTE	AD-3	
04	ASSESSOR IV	AD-4	

	PARTE 47			
F	UNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGI	Ē"		
	CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-		
01	DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA	-		
01	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	-		
	DIRETOR ADMINISTRATIVO-			
01	FINANCEIRO	•		
(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃ	0		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1		
04	ASSESSOR I	AD-1		
06	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1		
22	GERENTE	AD-2		
13	SUBGERENTE	AD-3		
10	ASSESSORIV	AD-4		

	PARTE 48		
	FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM		
	CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-	
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-	
01	DIRETOR TÉCNICO	-	
	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	UANTIDADE CARGO		
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1	
04	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	
07	ASSESSOR I	AD-1	
15	CHEFE DE UNIDADE DESCENTRALIZADA	AD-2	
21	GERENTE	AD-2	
04	ASSESSOR II	AD-2	
12	SUBGERENTE	AD-3	
10	ASSESSOR III	AD-3	
12	ASSESSOR IV	AD-4	

	PARTE 49	
FUNDAÇÃ	O HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANC	CISCA MENDES"
	CARGOS DE CONFIANÇA	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-

[01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	-		
01	DIRETOR TÉCNICO	-		
	PARTE 50			
FUNDAÇÃO TE	ELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZOI	NAS - FUNTEC		
	CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-		
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO	_		
01	DIRETOR DE PRODUÇÃO E PROGRAMAÇÃO	-		
01	DIRETOR TÉCNICO	-		
(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1		
06	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1		
04	ASSESSOR I	AD-1		
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1		
08	GERENTE	AD-2		
07	ASSESSOR II	AD-2		
03	ASSESSOR III	AD-3		

FUNDAÇÃO	TELEVISÃO E RÁDIO CUL FUNTEC	TURA DO AMAZ	ONAS -	
	FUNÇÕES GRATIFIC	ADAS		
QUANTIDADE FUNÇÃO SIMBOLOGIA V				
01	Chefe de Produção			
01	Chefe de Jornalismo	FG-1	2.400,00	
01	Chefe de Operação	1		
04	Chefe de Divisão	FG-2	1.900,00	
03	Secretário de Diretoria			
. 03	Chefe de Reportagem		4 040 00	
. 06	Chefe de Seção	FG-3	1.240,00	
02	Coordenador de Estúdio	1		

PARTE 51				
	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA			
	DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM			
	CARGOS DE CONFIANÇA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-		
01	DIRETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO	-		
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-		
	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA		
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1		
02	ASSESSOR I	AD-1		
04	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1		
05	GERENTE	AD-2		
07	ASSESSOR II	AD-2		
05	ASSESSOR III	AD-3		
03	ASSESSOR IV	AD-4		

	PARTE 52				
	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA				
	CARGO DE CONFIANÇA				
Quantidade	Nomenclatura do Cargo/Função	Simbologia Cargo Comissionado	Simbologia Função Gratificada		
01	REITOR	-	FGUEA.1		
01	VICE-REITOR	-	FGUEA.2		
	CARGOS DE PROVIMENTO EM COI	VISSÃO			
Quantidade	Nomenclatura do Cargo/Função	Simbologia Cargo Comissionado	Simbologia Função Gratificada		
06	PRÓ-REITOR	UEA. 01	FGUEA.3		
01	PROCURADOR-CHEFE	UEA. 02	FGUEA.4		
05	DIRETOR DE ESCOLA	UEA. 03	FGUEA.5		
06	DIRETOR DE CENTRO	UEA. 03	FGUEA.5		
10	DIRETOR DE ÓRGÃO SUPLEMENTAR	UEA. 03	FGUEA.5		
01	CONTROLADOR GERAL DE QUALIDADE DO ENSINO	UEA. 03	FGUEA.5		
01	AUDITOR-CHEFE	UEA. 03	FGUEA.5		

01	CHEFE DE GABINETE	UEA. 03	FGUEA.5
01	ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	UEA. 03	FGUEA.5
26	COORDENADOR	UEA. 04	FGUEA.6
23	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	UEA. 05	FGUEA.7
11	SECRETÁRIO ACADÊMICO	UEA. 05	FGUEA.7
02	SECRETÁRIO DE GABINETE	UEA. 05	FGUEA.7
20	ASSISTENTE DE GABINETE	UEA. 07	FGUEA.9
27	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	UEA. 07	FGUEA.9
15	GERENTE DE NÚCLEO	UEA. 06	FGUEA.8
56	GERENTE	UEA. 07	FGUEA.9
01	SECRETÁRIO DE CONSELHO SUPERIOR	UEA. 07	FGUEA.9
66	COORDENADOR DE CURSO	UEA. 08	FGUEA.10
09	COORDENADOR DE QUALIDADE DE ENSINO	UEA. 08	FGUEA. 10
81	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	UEA. 09	FGUEA.11
10	SUBCOORDENADOR DE CURSO	UEA. 10	FGUEA.12
17	AUXILIAR DE GABINETE	UEA. 11	FGUEA.13
30	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV	UEA. 11	FGUEA.13
60	SECRETÁRIO DE CURSO	UEA. 11	FGUEA.13

	PARTE 53	
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO – FEI	
	CARGOS DE CONFIANÇA	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR-TÉCNICO	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO	-
(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
02	ASSESSOR I	AD-1
02	ASSESSOR II	AD-2
04	GERENTE	AD-2
04	ASSESSOR III	AD-3

	PARTE 54	
EMPR	ESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONA	STUR
	CARGOS DE CONFIANÇA	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PRESIDENTE	-
	DIRETOR ADMINISTRATIVO-	
01	FINANCEIRO	-
01	DIRETOR DE MARKETING	-
(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
11	ASSESSOR I	AD-1
06	GERENTE	AD-2
07	ASSESSOR II	AD-2
08	ASSESSOR III	AD-3

	PARTE 55	
	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – ADS	
	CARGOS DE CONFIANÇA	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PRESIDENTE	-
02	DIRETOR	-
	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
04	ASSESSOR I	AD-1
11	GERENTE	AD-2
04	ASSESSOR II	AD-2
07	ASSESSOR III	AD-3
06	ASSESSOR IV	AD-4

DECRETO N.º 41.432, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 25.645, de 20 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto ao código do cargo da servidora do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, e

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00003452.2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 25.645, de 20 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao código do cargo da servidora JOANA APARECIDA BORGES DE ARAÚJO, Matrícula n.º 149.431-7A, ocupante do cargo de Professor, PF20-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

470	SITUAÇÃO F	UNCIONAL
ATO	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 25.645, de 20 de fevereiro de 2006	PROFESSOR 6.ª ED-ADC- VI, REF. "B" PARA PROFESSOR 4ª ED-LPL- IV. REF. "A"	PROFESSOR 6.ª ED- ADC-VI, REF. "A" PARA PROFESSOR 4ª ED-LPL- IV. REF. "A"

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcancam a data de origem do ato alterado

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

> WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário/de Estado Chefe da Casa Civil

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA Secretário de Estado de Educação e Pesporto

INÊS CAROLINA/BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretaria de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 41.433. DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13, do mesmo mês e ano, apresentou incorreção quanto ao nome da servidora MARTA DE OLIVEIRA FRANÇA da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas:

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008705.2019,

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13, do mesmo mês e ano, na parte referente ao nome da servidora MARTA DE OLIVEIRA FRANÇA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 007.280-0B, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do

	SI	TUAÇÃO FL	INCIC	NAL		
DECRETO	Α	NTERIOR		C	ORRE	ÇÃO
N.º 10.101, de 12/03/1987, DOE de 13/03/1987	MARTA SILVA	FRANÇA	DA	MARTA FRANÇA	DE	OLIVEIRA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, \$1 de outubro de 2019.

> WILSON DE MIRANDA LIMA Governadd do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

> Whine. RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INES CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO Nº 41.434, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orcamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE RÉAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

> **WILSON MIRANDA LIMA** Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PESSOAL E INCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionist 01 272 0002 0001 0001 E 100 3191 750.0

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

2126 Pessoal e Eu-cargos Sociats
01 122 0056 2126 0001 A 100 3190 1,300.000,00
0001 A 100 3190 1,940.000,00
0001 A 100 3191 1,750.000,00

2466 Manutenção da Unidade Ad

630.000,00 630 000 00 5.740.000,00 2.260.000,00

TOTAL POR SECRETARIA

8.000.000,00

DECRETO Nº 41.435, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$6.768.329,33 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outupro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1°) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 11705 FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL PESSOALE JUROS E OUTRAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA OPPENITES INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA FISCAL 3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS 2633 Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social 14 422 3235 2633 0011 A 170 4450 TOTAL 70.000.00 TOTAL POR SECRETARIA 70,000,00 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE COD REGIÃO
TIPO DE AÇÃO
FONTE DE
RECURSOS PESSOAL E DUTRAS DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES 3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 2088 Transferência de Recursos Financeiros aos Municípios para Farmácia Bá 10 303 3258 2088 0004 A 170 3341 200.00 3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE 1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital 10 302 3267 1251 0011P 170 4490 80,000,00 3284 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E GESTÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, TRANSVERSAIS E PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE 2289 Apoio à Implementação das Políticas Estratégicas, Transversais e Promoção da Equidade em Saúde 10 301 3284 2289 0011 A 170 4450 100.000,00 200.000,00 180.000,00 TOTAL 380.000,00 TOTAL POR SECRETARIA 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL FISCAL 3277 TERRA PRODUTIVA 2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesqueira 20 608 3277 2104 0008 A 170 4440 0011 A 170 4440 0011 A 170 4450 50.400.00 100 000 00 2587 Infraestrutura de Escoamento da 20 608 3277 2587 0008 A 170 4440 57.500,00 TOTAL 407.900,00 TOTAL POR SECRETARIA

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS PESSOAL E JUROS E OUTRAS ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES 2003 AMAZONAS CULTURAL 2077 Apoio às Festas Populares na Capital e Interior il 13 392 2003 2077 0002 A 170 3350 0004 A 170 3340 160 000 00 2.000.000,00 TOTAL 210.000.00 2.456.000.00 TOTAL POR SECRETARIA 2.666.000,00 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA FISCAL 3247 PROMOÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 2458 Apoio à Justiça e aos Direitos Humanos nos Municípios 14 422 3247 2458 0004 A 170 4440 0007 A 170 4440 TOTAL 100 000 00 TOTAL POR SECRETARIA 100.000,00 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA PESSOALE ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CORRENTES FISCAL 3239 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - INFRAESTRUTURA 1276 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Espaços e Prédios Público. 15 451 3239 1276 0004 P 170 4440 2 0011 P 170 4440 1.0 204 420 33 3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES 1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano 26 782 3297 1207 0008 P 170 4440 1.000.000,00 TOTAL POR SECRETARIA 2.294.429,33 26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO 26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO FONTE DE RECURSOS PESSOAL E DIVERSE OUTRAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA 3172 AMAZONAS EMPREENDEDOR 2063 Qualificação Profissional e So 11 363 3172 2063 0011 A 170 3350 500 000 00 TOTAL 500.000,00 TOTAL POR SECRETARIA 500.000,00 27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PESSOAL E SUCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CORRENTES 3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 2118 Esporte e Lazer para Jovens, Adultos e Idosos 27 244 3271 2118 0002 A 170 3390 100.000,00 TOTAL TOTAL POR SECRETARIA 31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE DE RECURSOS PESSOAL E JUROS E OUTRAS ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES SEGURIDADE 3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS 2040 Descentralização dos Serviços Socioassistenciais 08 244 3235 2040 0011 A 170 3350 100.000,00 TOTAL TOTAL POR SECRETARIA 100.000,00

36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 36101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA SEGURIDADE 3294 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO AMAZONAS 2607 Implementação da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência 08 242 3294 2607 0001 A 170 3390 150.000,00 TOTAL 150.000,00 TOTAL POR SECRETARIA 150.000,00 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 6.768.329.33 ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO 99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999 RESERVA DE CONTINGENCIA FISCAL 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2646 Reserva Técnica 99 999 9999 2646 0001 A 170 9999 50 000 00 0001 A 170 9999 0001 A 170 9999 0001 A 170 9999 50.000,00 50.000,00 0001 A 170 9999 0001 A 170 9999 50 400 00 57.500,00 0001 A 170 9999 0001 A 170 9999 70,000,00 80.000,00 100.000,00 0001 A 170 9999 0001 A 170 9999 0001 A 170 9999 100.000.00 100.000,00 0001 A 170 9999 100,000,00 0001 A 170 9999 0001 A 170 9999 150 000 00 160.000,00 0001 A 170 9999 0001 A 170 9999 200 000 00 200.000,00 0001 A 170 9999 294,429,33 0001 A 170 9999 0001 A 170 9999 456 000 00 500.000,00 0001 A 170 9999 1.000,000,00 1 000 000 00 0001 A 170 9999 2.000.000,00 TOTAL 6.768.329,33

DECRETO Nº 41.436, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

TOTAL POR SECRETARIA

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

6.768.329,33

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$734.397,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1°) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL

TOTAL POR SECRETARIA

0001 A 121 9999 0001 A 121 9999

0001 A 121 9999

99 999 9999 2646

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO	BÁS	IC/	A DE	QUAL	IDADE					
1322 Construção o	le Uni	dad	e Esc	olar e C	Quadra Polies	portiva				
12 362 3283 1322	0011	P	121	4490				200.000,00		
	0011	P	121	4490				234.397,00		
1323 Reforma e A	mnlia	cão	de Ui	nidade	Escolar e Oua	adra Poliesportiv	va.			
12 361 3283 1323	0011							100.000,00		
	0011	P	121	4490				200.000,00		
тс	TAL							734.397,00		
TOTAL F	OR S	EC	RETA	RIA						734.397,00
99000 RESERVA					Α	(Artigo 2°) - A	ANULAÇÃO	1		
99999 RESERVA	DE C		TINC		A					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	ПРО DE АÇÃО	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO Nº 41.437, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

100 000 00

200.000,00 200.000,00 200.000,00

234.397,00

734.397,00

734.397.00

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1°) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO 13102 COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

TOTAL POR SECRETARIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	ÎNVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										-
0001 PROGRAMA	DE	ΑP	010 /	DMI	NISTRATIV	o				
2643 Ampliação, N 04 122 0001 2643			ação e 140		enção da Infr	aestrutura Tecn	ológica da In 24.000,0		nunicação	
то	TAL						24.000,0	0		

24.000,00

24.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999 RESERVA DE CONTINGENCIA FISCAL 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2341 Reserva de Contingência 99 999 9999 2341 0001 A 140 9999 TOTAL 24.000.00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

DECRETO Nº 41.438, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

TOTAL POR SECRETARIA

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$9.190.000,00 (NOVE MILHÕES E CENTO E NOVENTA MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 461 - Fundo Financeiro - RPPS, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

> **WILSON MIRANDA LIMA** Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÂO 13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

2490 Encargos com Pessoni Appositional 577.980,68 09 272 0002 2490 0001 A 461 3190 557.980,68 0001 A 461 3190 8.514.499,28 319.499,28 319.499,28 319.499,28 319.499,28 319.499,28 319.499,28 319.499,28 319.499,28 319.499,28 0001A 461 3191 117.520.04

TOTAL

9.190.000.00

TOTAL POR SECRETARIA

9 190 000 00

DECRETO Nº 41.439, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional

suplementar no valor de R\$1.032.986.94 (HUM MILHAO. TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS É OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 440 - Transferências do FNAS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

> SON MIRANDA LIMA Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1°) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSOS PESSOAL E JUROS E OUTRAS ENVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA S

3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2070 Aprimoramento da Gestão dos Servicos, Programas, Projetos e Benefícios do SUAS ento da Gestão dos Se 0001 A 440 3390 0001 A 440 4490 08 244 3237 2070 89 586 94 100.000,00 200 000 00 739.586,94 TOTAL

TOTAL POR SECRETARIA

1.032.986,94

DECRETO Nº 41.440, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5°, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.041,93 (DOIS MIL, QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios , apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

> WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

ANEXO I (Artigo 1°) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESOUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

3244 FOMENTO E APOIO A INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS

2464 Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação em Instituições Públicas e Privadas e no Setor Produtivo

19 572 3244 2464 0001 A 480 3390

2.041.93

TOTAL

2.041,93

TOTAL POR SECRETARIA

2.041,93

DECRETO Nº 41.441, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$36.675,68 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanco Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

> **WILSON MIRANDA LIMA** Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1°) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FISCAL

3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR

2358 Atendimento às Atividades de Graduação 12 364 3246 2358 0001 A 401 3390

TOTAL POR SECRETARIA

36.675,68

36.675,68

DECRETO Nº 41.442, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.098.057,76 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

> WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTUR.

TPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS PESSOAL E JUROS E OUTRAS ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORPENTES COD

3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES

1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urban

0003 P 170 4440 0011 P 170 4440 932,237,38

TOTAL TOTAL POR SECRETARIA

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

AÇÃO OUTRAS
DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA
CORPERATES

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2646 0001 A 170 9999 0001 A 170 9999

932.237,38 1 165 820 38

TOTAL

2.098.057.76

2.098.057,76

TOTAL POR SECRETARIA

2.098,057,76

DECRETO Nº 41.443, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orcamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$11.015.103,16 (ONZE MILHÕES, QUINZE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

> TI SON **WILSON MIRANDA LIMA** Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO Secretário de Estado da Fazenda

36.675,68

Manaus, quinta-feira, 31 de outub	ro de 2019 Poder Executivo Pag. 26
ANEXO I (Artigo 1°) - SUPLEMENTAÇÃO 04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS 04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22106 SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O DE AGOES DE DEFESA CIVIL PESSOALE ENCARGOS DA DURAS CORRENTES INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA POR LE PROGRAMÁTICA POR	FISCAL
FISCAL	3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL	2190 Prevenção e Preparação para Desastres
2565 Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau	06 182 3264 2190 0001 A 145 3390 14.730,00 . TOTAL 14.730,00
02 061 3291 2565 0001 A 201 4490 100,000,00 TOTAL 100,000,00	TOTAL POR SECRETARIA 14,730,00
TOTAL POR SECRETARIA 100.000,00	22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0 0 0
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMÁ	FUNCIONAL SUBSECTION PROGRAMÁTICA SUBSECTION
SEGURIDADE	3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	2091 Emissão e Documentação de CNH e de Documentos de Veiculos Automotores 06 125 3264 2091 0001 A 201 3390 783,333,35
2164 Assistência à Saúde na Área de Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades Médicas	0001 A 201 3390 960.495,21
10 302 3276 2164 0011 A 100 3390 381.702,69 2245 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança	TOTAL 1.743.828,56
10 302 3276 2245 0011 A 100 3390 331.398,24	TOTAL POR SECRETARIA 1.743.828,56 24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
TOTAL 713,100,93	24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
TOTAL POR SECRETARIA 713.100,93 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL 18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS	FUNCIONAL BUT OF THE PROGRAMATICA OF THE PROGR
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA POR A DE PESSOALE ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES	FISCAL 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
FISCAL	2001 Administração da Unidade 14 122 0001 2001 0001 A 100 3390
3277 TERRA PRODUTIVA	0001 A 100 3390 30.834,20 0001 A 100 4490 5.436,00
2524 Defesa Agropecuária e Florestal 20 609 3277 2524 0001 A 160 3350 84,598,07	0001 A 100 4490 9,793,34
20 609 3277 2524 0001 A 160 3350 84,598,07 0001 A 160 3350 1.115,401,93	3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA 2150 Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação
TOTAL 1.200,000,00	14 126 3269 2150 0001 A 100 3390 1.650,00 0001 A 100 4490 15,950,00
TOTAL POR SECRETARIA 1.200.000,00 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	TOTAL 32.862,20 31.179,34
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	TOTAL POR SECRETARIA 64.041,54
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMÁ	24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS 24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
FISCAL 2003 AMAZONAS CULTURAL	FUNCIONAL DE PESSOALE DIVIDA CORRENTES INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES
2449 Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural	FISCAL
13 392 2003 2449 0001 A 160 3350 368.416,60	0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
TOTAL 368.416,60 TOTAL POR SECRETARIA (368.416,60	2001 Administração da Unidade 14 122 0001 2001 0001 A 201 3390 22.000,00
TOTAL POR SECRETARIA 368.416,60 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA ¡·
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2158 Atendimento Jurídico Especializado 14 422 3269 2158 0001 A 201 3390 . 395.600,00
FUNCIONAL DESPOSALE JUROS E OUTRAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO PROGRAMÁTICA E DESPOSALE FINCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA	TOTAL i 417.600,00
O O D D D D D D D D D D D D D D D D D D	TOTAL POR SECRETARIA 417.600,00
FISCAL	25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FUNCIONAL 90 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
2532 Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação e Telecomunicação dos Orgãos de Segurança Pública 06 126 3264 2532 0011 A 160 3390 11.850,00	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DE LA CARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES PROGRAMÁTICA DE LA CARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES
TOTAL 11.850,00	FISCAL
TOTAL POR SECRETARIA 11.850,00	0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS	2001 Administração da Unidade 15 122 0001 2001 0001 A 160 3390 87.321.48 0001 A 160 3391 90.000,00 0001 A 160 4490 15.000.00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMÁ	3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO
FISCAL	1062 Modernização Tecnológica e Informatização 15 126 3229 1062 0001 P 160 3390 148.389,84
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3239 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - INFRAESTRUTURA
2001 Administração da Unidade 06 122 0001 2001 0001 A 160 4490 2.966,80	1276 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Espaços e Prédios Públicos 15 451 3239 1276 - 0011 P - 271 - 3390 - 884.858,00
TOTAL 2,966,80	TOTAL 1.210.569,32 15.000,00
TOTAL POR SECRETARIA 2.966,80	TOTAL POR SECRETARIA 1.225.569,32

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PO DE LA PESSOAL E ENCARGOS DA DIVIDA DE LA PESSOAL E ENCARGOS DA DIVIDA DIVIDA DE LA PESSOAL E ENCARGOS DA DIVIDA DIVIDA DIVIDA DI VESTIMENTOS PINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA DI VIDILI DIVIDA DI VIDILI DIVIDA DI VIDILI DIVIDA DIVIDA DIVIDA DIVIDA DIVIDA DIVIDA DI VIDILI DIVIDI DI VIDILI DIVIDI DIVIDI DI VIDILI DIVIDI DI VIDILI DIVIDI DIVIDI DIVIDI DI VIDILI DIVIDI DI VIDILI DIVIDI DI VIDILI DIVIDI DI VIDINI DI VIDILI DIVIDI DI VIDILI DIVIDI DI VIDILI DIVIDI DI VIDILI D	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DE PLANCIONAL PROGRAMATICA DE PLANCIONAL PROGRAMÁTICA DE PLANCIONAL PROGRAMÁTICA DE PLANCIONAL PROGRAMÁTICA DE PLANCIONAL PROGRAMATICA DE PLANCIONAL PROGRAMÁTICA DE PLANCIONAL PROGRAMATICA DE PLANCIONAL PROGRAMATIC
FISCAL	FISCAL
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	2003 AMAZONAS CULTURAL
2280 Valorização e Formação do Profissional de Educação 12 362 3283 2280 0001 A 100 3390 2.900.000,00	2079 Fonnação Técnica e Artística 13 392 2003 2079 0011 A 160 3390 368.416,60
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar 12 122 3283 2489 0001 A 100 3390 1.920,000,00	TOTAL 368.416,60 TOTAL POR SECRETARIA 368.416.60
3285 GESTÃO E MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12 361 3285 2550 0001 A 100 3390 27.663,72 0011 A 100 3390 275.335,69	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O O O DE LE UN O O O O DE LE UN O O O O DE LE UN O O O O O DE LE UN O O O O DE LE UN O O O O O O O O O O O O O O O O O O
TOTAL 5.122.999,41	FISCAL
TOTAL POR SECRETARIA 5.122.999,41	0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO 28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS	2001 Administração da Unidade
O CONTROL O CONT	06 122 0001 2001 0001 A 160 3390 11.850,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PO DE LA PESSOAL E PROGRAMÁTICA PO DE LA PESSOAL E ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES	
FISCAL	22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS
2001 Administração da Unidade	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMÁ
24 122 0001 2001 0001 A 121 3390 30.000,00	FUNCIONAL WAS A WAY OF THE PESSOALE FOR THE PROGRAMÁTICA OF THE PR
TOTAL 30.000,00	FISCAL
TOTAL POR SECRETARIA 30,000,00	3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 11.015.103,16	1314 Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública
ANEXO II (Artigo 2°) - ANULAÇÃO	06 181 3264 1314 0001P 160 3390 2.966,80 TOTAL 2.966,80
04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS 04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	TOTAL POR SECRETARIA 2.966,8
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DO DO DO DO DO DO DE PROGRAMÁTICA DO	22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22106 SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL
o ∉ − u g	FUNCIONAL DE PESSOALE JUROS E OUTRAS PROGRAMÁTICA PROGRAM
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL	FISCAL
1475 Reforma das Unidades Jurisdicionais do 1. Grau 02 061 3290 1475 0001 P 201 3390 100.000,00	3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANCA PÚBLICA
TOTAL 100,000,00	2193 Socorro e Assistência às Vitimas de Desastre
TOTAL POR SECRETARIA 100.000,00	06 182 3264 2193 0001 A 145 3390 14,730,00
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	TOTAL 14.730,00 TOTAL POR SECRETARIA 14.730,00
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DE PESSOALE ENCARGOS DA DÍVIDA DÍVIDA CORRENTES INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES	22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DE TRÂNSITO O TOTAL DE TRÂNSITO ENCARGOS DA DÍVIDA DÍVIDA O TOTAL DE TRÂNSITO O TOTAL D
SEGURIDADE	PROGRAMATICA TO O O FINANCEIRAS DA DIVIDA CORRENTES FINANCEIRAS DA DIVIDA
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	FISCAL
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada 10 302 3276 2224 0011 A 100 3390 331.398,24	0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
0011 A 100 3390 381.702,69	2001 Administração da Unidade 06 122 0001 2001 0001 A 201 3390 I.743,828,56
TOTAL 713,100,93	TOTAL 1.743.828,56
TOTAL POR SECRETARIA 713.100,93 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL	TOTAL POR SECRETARIA 1.743.828,56
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS	24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS 24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA POR LA	FUNCIONAL UN SO SE PESSOALE SINVESTIMENTOS INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS PARANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES
FISCAL	FISCAL
3277 TERRA PRODUTIVA	3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA
1490 Construção, Reforma, Aparelhamento e Operacionalização de Unidades da ADAF	1222 Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento
20 609 3277 1490 0001 P 160 3390 126.116,58 0001 P 160 3390 135.161,85	14 422 3269 1222 0001 P 100 3390 378,00
0001 P 160 4490 854.123,50	2158 Atendimento Jurídico Especializado 14 422 3269 2158 0001 A 100 3390 5.436,00
2524 Defesa Agropecuária e Florestal 20 609 3277 2524 0001 A 160 4490 84,598,07	0001 A 100 3390 17,600,00 0001 A 100 3390 40,627,54
TOTAL 261.278,43 938.721,57	TOTAL 64.041,54
TOTAL POR SECRETARIA 1 1.200.000,00	TOTAL POR SECRETARIA 64.041,5

24000 DEFENSO 24701 FUNDO ES	SPECIAL	DA I	DEFEN			TADO DO A	AMAZONAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL						:			
3269 PRESTAÇÃ	io juri:	SDICI	ONAL	DA DEFES	A E DA CIDAI	DANIA			
1222 Implantação				Jnidades Bás	sicas de Atendin		•		
14 422 3269 1222	0001 P	201	4490		1	380.000,0	15.600,00		
To	0001 P OTAL	201	4490			380.000,0	22.000,00 0 37.600,00		
	POR SEC	RETA	RIA			500.000,0	37.000,00		417.600,00
25000 SECRETA	RIA DE	ESTAI	DO DE						
25101 SECRETA			w .	INFRAEST	TRUTURA				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA C DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3166 PROGRAM	A SOCI	AL E A	MBIE	NTAL DOS	IGARAPÉS D	E MANAUS	3		
1083 Infraestrutur 17 512 3166 1083				iental e Habi	tacional nos Iga	rapés de Mar	884.858,00		
3239 AMAZONA	S MAIS	сомі	PETITI	VO - INFR	AESTRUTURA	١.			
1276 Implantação 15 451 3239 1276				e Modemiz	ação de Espaços	e Prédios Po 186.990,6			
3297 AMAZONA	S MAIS	сомі	PETITI	VO - TRAN	NSPORTES				
1280 Implantação 26 782 3297 1280	0011P			e Modemiz	ação de Estrada	153.720,7	I		
	DTAL	DET A	D			340.711,3	2 884.858,00		
28000 SECRETAI	POR SEC			FDUCACI	O F OUAL ID	DE DO EN	CIMO	-	1.225.569,32
28101 SECRETAL	RIA DE I	ESTAI	DO DE						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO TIPO DE ACÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3283 EDUCAÇÃO	O BÁSIC	A DE	QUAL	IDADE	•				
2489 Fortalecime 12 122 3283 2489		100	3390			1.000.000,0			
2548 Apoio ao De				ração do Alu	ino no Ensino F				
12 361 3283 2548		100	3390			27.663,7 275.335,6			
3285 GESTÃO E									
2550 Manutenção 2 361 3285 2550				Ensino Fund	damental	1.920.000,0	0		
, TO	OTAL					5.122.999,4	1		
TOTAL I 28000 SECRETAI 28301 FUNDAÇĂ	RIA DE	ESTA	DO DE				ISINO		5.122.999,41
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO TIPO DE ACÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDAº
FISCAL									
3257 TELECOM	UNICAÇ	ÃO E	RADIO	DIFUSÃO	PARA CULTU	JRA E ENS	INO A DISTÂN	ICIA	•
2094 Modernizaç 24 722 3257 2094				elevisão e Rá	idio Cultura		30.000,00		
тс	DTAL						30.000,00		
TOTAL	POR SEC	RETA	RIA						30.000,00
TOTAL DAS	S ANULA	ÇÕES	3						11.015.103,16

DECRETO Nº 41.444, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar

no valor de R\$2.054.618,31 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 160 - Recursos do FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outugro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1°) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

IGUI SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

W

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	про DE АÇÃО	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							•			
1408 OPERAÇÕE	S ES	PEC	CIAIS	: PAR	TICIPAÇÃO	DO ESTADO	NO CAPIT	AL DAS EMPI	RESAS ESTA	ATAIS
0007 Participação 28 846 1408 0007					da CIAMA		650.536,9	4		
TC	TAL						650.536,9	4		
TOTAL F	OR S	ECI	RETA	RIA						650.536,9
21000 SECRETAI					HISTICA	DIDEITOS UI	MANOS E	CIDADANIA		
21704 FUNDO ES								CIDADAMIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	пРО DE АÇÃО	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
3247 PROMOÇÃ	O, DE	FES	SA DO	OS DII			DADANIA			
3247 PROMOÇÃ 2470 Gestão e Op 14 243 3247 2470	O, DE eracio 0001	FES	SA DO	OS DII			879.081,3			
14 243 3247 2470 TC	O, DE eracio 0001 DTAL	res	SA Do zação 160	OS DII dos Ce 3350						
3247 PROMOÇÃ 2470 Gestão e Op 14 243 3247 2470	O, DE eracio 0001 DTAL	res	SA Do zação 160	OS DII dos Ce 3350			879.081,3			879.081,3
3247 PROMOÇÃ 2470 Gestão e Op 14 243 3247 2470 TOTAL I 22000 SECRETAR	O, DE eracio 0001 DTAL POR S	res nali: A	SA Do zação 160 : RETA	dos Ce 3350 RIA	entros Socioe	ducativos CA PÚBLICA	879.081,3			879.081,3
3247 PROMOÇÃ 2470 Gestão e Op 14 243 3247 2470	O, DE eracio 0001 DTAL POR S	res nali: A	SA Do zação 160 : RETA	dos Ce 3350 RIA	entros Socioe	ducativos CA PÚBLICA	879.081,3		INVERSÕES FINANCEIRAS	879.081,3 AMORTIZAÇÃC DA DÍVIDA
3247 PROMOÇÃO 2470 Gestão e Op 14 243 3247 2470 TOTAL I 22000 SECRETAI 22102 POLÍCIA C	O, DE eracio 0001 DTAL POR S RIA D	ECF	SA DO zação 160 RETA STAI	dos Ce 3350 RIA DO DE ADO I	SEGURAN DO AMAZO	CA PÚBLICA NAS JUROS E ENCARGOS DA	879.081,3' 879.081,3'	7		AMORTIZAÇÃO
3247 PROMOÇÃ: 2470 Gestão e Op 14 243 3247 2470 TOTAL I 22000 SECRETAI 22102 POLÍCIA C PROGRAMÁTICA FISCAL	O, DE eracio (0001) DTAL POR S RIA D CIVIL	HO DE AÇÃO O O O O O O O O O O O O O O O O O O	STAIL EST.	MATUREZA DE DESPESA DE OO DE RIA OO	SEGURAN DO AMAZO PESSOAL E ENCARGOS	CA PÚBLICA NAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	879.081,3' 879.081,3'	7		AMORTIZAÇÃO
3247 PROMOÇÃo 2470 Gestão e Op 14 243 3247 2470 TO TOTAL I 22000 SECRETAI 22102 POLÍCIA C FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	O, DE eracio 0001 DTAL POR S RIA D CIVIL ON O O O O O O O O O O O O O O O O O O	APO DE VÔY O DE LA PORTE DO PO	SA DO Zação 160 : RETA STAI EST. SCRUBB	dos Ce 33350 RIA DO DE ADO I	SEGURAN DO AMAZO PESSOAL E ENCARGOS	CA PÚBLICA NAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	879.081,3' 879.081,3'	7 INVESTIMENTOS		AMORTIZAÇÃO

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

TOTAL POR SECRETARIA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002556-55.2019.8.04.0000, que concedeu a ordem pleiteada, determinando a prática dos atos destinados à nomeação do Impetrante em caráter efetivo, para integrar o Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com lotação em Iranduba, para o cargo de Farmacêutico Bioquímico;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 5.208/2019-GPGE;

525.000.00

2.054.618.31

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.00000260.2019, resolve

 $I-NOMEAR, nos termos dos artigos 7.^{\circ}, I, e 8.^{\circ} da Lei n.^{\circ} 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da$ Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.° Ordem	Nome do Candidato	Classificação		
Município	: Iranduba/AM			
Cargo: Farmacêutico Bioquímico				
1.	RAMON ALVES PIRES	2.ª		

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

do Estado

12 WILSON DE MIRANDA LIMA

Governadd

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil Luly

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO Procurador-Geral do Estado

phina. RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

يمنند INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

> ALEX DEL GIĞLIO Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO O ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, autos do Mandado de Segurança nos que concedeu a ordem pleiteada, . 4001970-18.2019.8.04.0000, determinando a prática dos atos destinados à nomeação da Impetrante em caráter efetivo, para integrar o Quadro permanente da Secretaria de Estado da Saúde, com lotação em Apuí, para o cargo de Agente Administrativo:

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Oficio n.º 5.259/2019-GPGE:

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008308.2019, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.°, I, e 8.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

Classificação Nome do Candidato Ordem Município: Apui/AM Cargo: Agente Administrativo ROSILENE PEREIRA DE JESUS SANTOS

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

> WILSON DE MIRANDA LIMA Governado do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

> JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO Procurador-Geral do Estado

phina. RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

> ALEX DEL GIGLIO Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS. no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 157/2019 DO SENHOR DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003821-92.2019.8.04.0000, que deferiu a liminar requerida, para determinar a nomeação da Impetrante no cargo de Nível Fundamental - Agente Administrativo, constante do Edital n.º 03/2014-SUSAM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 5.250/2019-GPGE:

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008361.2019, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.°, I, e 8.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.° Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Municíp	io: Manaus/AM	
Cargo: /	Agente Administrativo	
1.	ALESSANDRA SOUZA COELHO	1.723.a

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA

ALEX DEL GIGLIO

ecretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

VICENTE DE PAULO OUEIROZ NOGUEIRA

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ALESSANDRO MOREIRA SILVA Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES

tário de Estado de Segurança Pública **-** SSP

CAROLINE DA SILVA RRAZ Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desen Ciência, Tecnologia e Inovação o Econômico,

DANIELA LEMOS ASSAYAG Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

VIÁRCIA DE SOUZA SAHDO

Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEJRA

cretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO ecretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONCA PONTE Secretário de Estado de Relações Federativas e Institucionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

II – DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2019.

WILSON DE MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Garat do Estado

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3248/2019-GS, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00021925.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **GRACIENE BIASE DOS SANTOS**, Merendeiro, PNF.MNF-II, Matrícula n.º 190.045-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manays, 31 de outúbro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe, da Casa Civil

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA Secretário de Estado de Educação e Desporto

INÊS CARÒLINA/BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretaria de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de setembro de 2018, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 041/2018-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00011/2015-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor WIL JOBSON SOARES, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00013/2019, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 011.0002803.2013. resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 161, II, § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WIL JOBSON SOARES**, Matrícula n.º 219.964-5A, do cargo de Merendeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe, da Casa Civil

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA Secretário de Estado de Educação e Desporto

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretaria de Estado de Administração e Gestão

DECRETO 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3275/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00004256.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de abril de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora LUCIENE ANGELO DA SILVA, Matrícula n.º 201.974-4A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Histado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3275/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00004253.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor DANIEL HENDRICK NEVES DA SILVA, Matrícula n.º 215.087-5B, do cargo de Técnico de Enfermagem, TEN.P.S.N.M-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador de Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

> RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 476/2019/SGP, do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.°, III, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.° 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.00006990.2019, resolve

- I COLOCAR À DISPOSIÇÃO, pelo prazo de 12 (doze) meses, do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente da Secretaria Administrativa, FC-3, com ônus para o órgão de origem, o servidor RENATO DOS SANTOS PIRES, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior III, Matrícula n.º 210.825-9D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção Rural.
- II AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Produção Rural a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, &1 de outubro de 2019.

WILSON DE MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR Secretário de Estado de Predução Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERRÉIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estaduál.

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2005.3.02468-AMAZONPREV (01.01.013301.00003525.2019) e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 22991/2005, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 03 de agosto de 2005, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, ROCILDA BRAGA DE ARAÚJO, no cargo de Agente Administrativo, Classe A, Matrícula n.º 004.521-7B, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", equiparado para fins remuneratórios ao cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$740.44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$800,31 (oitocentos reais e trinta e um centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$74,04 (setenta e quatro reais e quatro centavos), correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.682,14 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDALIMA.

Governado) do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda



CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892 1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO Diretor-Presidente

> MÁRIO JORGE CORREA Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Rua Tefé, N.º 86 - Centro CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889 FAX: (92) 3633-3148

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.4.05557 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003137.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, LEONIDAS ALVES DA SILVA, no cargo de Médico Especialista, Classe II, Nível 4, Referência D, Matricula n.º 002.593-3A, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.409,70 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$374,17 (trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 05 (cinco) quinquénios, nos termos do artigo 3.º, § 4.º, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, mais R\$5.332,60 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 9.º, III, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$481,94 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 3.º, II, b, combinado com o artigo 9.º, II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, mais R\$602,43 (seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Curso, com fulcro no artigo 9.º, IV, a, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, totalizando seus peroventos em R\$9.200,84 (nove mil, duzentos reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31/de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.04311- AMAZONPREV (01.01.013301.0003094.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA DE NAZARÉ PICANÇO BARBOSA, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula n.º 108.950-1C, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, lotada no Setor de Imagenologia, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$928,17 (novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$67,36 (sessenta e sete reais trinta e seis centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação

Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$845,44 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$92,82 (noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.933,79 (um mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador/do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.3.01779-AMAZONPREV (01.01.013301.00003373.2019), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 130738/2019, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 18 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 11, § 1.º, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ELIANA DE CASTRO LIMA AGUIAR, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula n.º 178.565-6B, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge", lotada na Clínica Cirúrgica I, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$2.055,79 (dois mil e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) mensais

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.00200 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003228.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ROSE MARY CORRÉA SANTOS, no cargo de Farmacéulico Bioquímico, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 112.380-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Coordenadoria da Região Metropolitana de Manaus, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.974,86 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho 2019, acrescido de R\$149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$4.077,42 (quatro mil, setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho 2019, mais R\$394,97 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$592,46 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), referentes a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$7.189,38 (sete mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADØR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3∮ de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.03835 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003421.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, LIDIA DA SILVA LUNA, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 114.096-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Policlínica Cardoso Fontes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.974,86 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de 1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$4.077,42 (quatro mil, setenta e sete

reais e quarenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$394,97 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$6.596,92 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador/do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÈS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

> ALEX DEL GIGLIO Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.3.07043-AMAZONPREV (01.01.013301.00000989.2019), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 126156/2018, expedido pela Junta Médica - Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 29 de novembro de 2018, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, 619 de dezembro de 2003, alterado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, MARIA DE LOURDES DA SILVA VIEIRA RAMOS, no cargo de Técnico de Patología Clínica, Matricula n.º 160.346-9B, do Quadro Suplementar da Fundação Centro de Controle de Oncología do Estado do Amazonas, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Técnico de Patología Clínica, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$787,71 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$1.102,78 (um mil, cento e dois reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$157,54 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$2.048,03 (dois mil, quarenta e oito reais e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador de Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

> RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.01132-AMAZONPREV (01.01.013301.00003136.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, JORGE ANÉZIO DOS SANTOS MOURA, no cargo de Assistente Técnico, Classe C, Referência 3, Matrícula n.º 001.685-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado no Departamento de Planejamento, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$977,65 (novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$910,79 (novecentos e dez reais e setenta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$97,77 (noventa e sete reais e setenta e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$2.135,88 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.3.03181-AMAZONPREV (01.01.013301.00003444.2019), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 34655/2015, expedido pela Junta Médica - Pericial do Estado, da Secretaria de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 11 de junho de 2015, nos termos do artigo 40, § 1.°, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, SEBASTIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO, no cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética A, Matrícula n.º 156.269-0C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, Classe A, Referência 1, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo

artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.739,25 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL.
Secretária de Estado de Administracão e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.04075- AMAZONPREV (01.01.013301.00003480.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, FRANCISCA MARIA DE SOUZA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 3, Matrícula n.º 006.379-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Itacoatiara, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$\$18,98 (novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$101,03 (cento e um reais e três centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$894,23 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$183,80 (cento e oitenta e três reais e oitenta centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, totalizando seus proventos em R\$2.098,04 (dois mil, noventa e oito reais e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADØR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Whine.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.03787- AMAZONPREV (01.01.013301.00003164.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

complementar in. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, RAIMUNDA ALICE DE SOUSA RAMOS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 103.342-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Serviço de Pronto Atendimento do Coroado, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$928,17 (novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$898,70 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$185,63 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$2.079,85 (dois mil e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

> RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.05890EXE — AMAZONPREV (01.01.013301.00003640.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ILZA AUXILIADORA LUSTOSA RODRIGUES, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3.ª Classe, Matrícula n.º 127.157-1B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de lauareté, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de

Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.739,25 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3/1 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SQUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Appliance.

RODRIGO TOBÍAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.3.00584-AMAZONPREV (01.01.013301.00003559.2019), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 122182/2018, expedido pela Junta-Médica Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 03 de outubro de 2018, nos termos do artigo 11, § 1.º, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe A, Referência 2, Matrícula n.º 192.629-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Serviço de Pronto Atendimento e Policlínica José Lins de Albuquerque, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$1.671,14 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3/1 de outubro de 2019.

WILSON WIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZADE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2008.4.51373 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003457.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA CELIA DA COSTA GOMES, no cargo de Cozinheiro A, Matrícula n.º 003.956-0C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Pronto Socorro da Criança Zona Sul, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Cozinheiro, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$795,57 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governadoy do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.04461- AMAZONPREV (01.01.013301.00003429.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ZENILDA COELHO PEREIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Matrícula n.º 116.811-8B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Maternidade Nazira Daou, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$795,57 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º,

III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3/1 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÉS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO que o Decreto de 15 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora JÉSSICA INÊS SALES CORRÊA;

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 0646/2019-GSE/CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004099.2019, resolve

RETIFICAR o Decreto de 15 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora JÉSSICA INÊS SALES CORRÊA erroneamente grafado como JÉSSICA INÊS SALES DA CONCEIÇÃO, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de Agente Administrativo, da Fundação Hospital "Adriano Jorge."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,/31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Goyernador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2578/2019-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00010949.2019, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 11 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 1.º de janeiro de 2018, a servidora ROSANDRA KELLY ANSELMO DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 163.542-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro/de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe, da Casa Civil

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA Secretário de Estado de Educação e Desporto

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretaria de Estado de Administração e Gestão

Companhia de Gás do Amazonas – CIGÁS Companhia fechada CNPJ n.º 00.624.964/0001-00

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Gás do Amazonas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 12 de novembro de 2019, às 14 horas, na Sede Social da Companhia, Avenida Torquato Tapajós, n.º 6.100, Bairro Flores, CEP 69058-830, Manaus-AM, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- a) Aprovação do Estatuto Social:
- b) Alteração do Acordo de Acionistas:
- c) Distribuição de dividendos.

Manaus, 31 de outubro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 78 /2019 - CASA CIVIL

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.

RESOLVE:

l - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Ánexo I: com uma movimentação no valor de R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de dutubro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil Portaria Nº 78 /2019 - CASA CIVIL

ANEXO I

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 11101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

						DETALHAN	/ENT	0		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO			<u> </u>	ANULAÇÃO		
PROGRAMATICA	nyno	DOF.		ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade 04.122,0001.2001		3	121	3390	0002	60.000,00	3390	0001	60.000,00	
	А	3	121	3390	0001	60.000,00	3390	0002	60.000,00	
TOTAL (R\$	TOTAL (R\$)					120.000,00			120.000,00	

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO, Governador do Estado, em exercício, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

 Nome e cargo: ALEX DEL GIGLIO, Secretário de Estado. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Fazenda. Destino e Período: Brasilia/DF, 29 de outubro de 2019.
 Objetivo: Participar de Reunião de apresentação do "Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica, Social e Ambiental do Estado do Amazonas" ao Grupo Técnico da Comissão de Financiamentos Externos/COFIEX.
 Processo n.º 01.01.011101.00008732.2019.

Nome e cargo: ALESSANDRO MOREIRA SILVA, Controlador-Geral.
 Órgão de origem: Controladoria-Geral do Estado.
 Destino e Período: Brasília/DF, 28 e 29 de outubro de 2019.
 Objetivo: Participar na Secretaria do Tesouro Nacional da Defesa da operação de Crédito a ser celebrado com o Banco Mundial.
 Processo n.º 01.01.011101.00008747.2019.

3. Nome e cargo: EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

Entidade de origem: Fundação Estadual do Índio.

Destino e Período: Brasilia/DF, 30 de outubro a 1.º de novembro de 2019.

Objetivo: Participar de reuniões na Secretaria de Igualdade Racial das Mulheres do Ministério da Mulher e dos Direitos Humanos, tendo como pauta a formalização de Convênio para os jogos Internacionais Indígenas.

Processo n.º 01.01.011101.00008673.2019.

Sua Excelência, o Senhor CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO, Governador do Estado, em exercício, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

 Nome e cargo: MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. **Destino e Período:** São Paulo/SP, de 24 a 26 de novembro de 2019. **Objetivo:** Participar do Lançamento Oficial do Encontro e Assembleia Anual da OLA em 2021.

Processo n.º 01.01.011101.00008735.2019.

Nome e cargo: ROSEMARY COSTA PINTO, Diretora-Presidente.
 Entidade de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.

Destino e Período: Brasilia/DF, 07 e 08 de novembro de 2019. Objetivo: Participar de Reunião da Câmara Técnica de Epidemiologia. Processo n.º 01.02.017306.00005638.2019.

 Nome e cargo: EDA MARIA OLIVA SOUZA, Diretora-Presidente. Entidade de origem: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

Destino e Período: Belém/PA, de 20 a 24 de novembro de 2019. Objetivo: Participar da Convocação da Assembleia Geral Ordinária da ASBAER e dia de Campo-Encontro Técnico da Unidade de Referência da Anater na Ilha do Cumbú.

Processo n.º 01.03.018201.00002116.2019.

 Nome e cargo: MÁRCIA PERALES MENDES SILVA, Diretora-Presidente.

Entidade de origem: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas.

Destino e Período: Brasília/DF, de 18 a 21 de novembro de 2019. Objetivo: Participar do Seminário de Acompanhamento e Avaliação dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia. Processo n.º 01.01.011101.00008716.2019.

Sua Excelência, o Senhor CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO, Governador do Estado, em exercício, resolve tornar sem efeito a resenha de 09 de outubro de 2019, no item 3, na parte em que autorizou o seguinte deslocamento:

 Nome e cargo: ROSEMARY COSTA PINTO, Diretora-Presidente. Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.

Destino e Período: Brasília/DF, de 16 a 18 de outubro de 2019.

Objetivo: participar do Termo de Compromisso Laboratório de Referência—Tuberculose e da Oficina de Trabalho com Representantes da Equipe Técnica do EpiSUS Fundamental.

Processo n.º 01.02.017306.00005153.2019

Sua Excelência, o Senhor CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO, Governador do Estado, em exercício, resolve tornar sem efeito a resenha de 02 de outubro de 2019, no item 4, na parte em que autorizou o seguinte deslocamento:

Nome e cargo: ROSEMARY COSTA PINTO, Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.

 Orgão de organi: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.

 Orgão de organi: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Rose do

Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.

Destino e Período: Brasília/DF, 17 e 18 de outubro de 2019.

Objetivo: participar da Oficina de Trabalho com Representantes da Equipe Técnica do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde — EPISUS-FUNDAMENTAL, dos Estados do Amazonas, Ceará, Goiás e Minas Gerais.

Processo n.º 01.02.017306.00004883.2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CMEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 039/2019-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 034/2019

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 039/2019-FPS. ASSINATURA: 18/10/2019. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, e Centro de integração Amigas da Mama. RESPONSAVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Joana de Fátima Masulo Ribeiro, Presidente da OSC. OBJETO: O termo de fomento tem por objeto garantir o acesso das usuárias aos atendimentos na rede instersetorial, por meio da aquisição de um veículo de acordo com o Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente do Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2633.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 069/2019, emitida em 21/10/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: outubro/2019. FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 23 de outubro de 2019.

> Kathelen de Öliveira Braz dos Santos Secretária Executiva Administrativa do FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 40/2019-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 032/2019

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 040/2019-FPS. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de

Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES e Associação de Amparo Social Frei Mario Monacelli. RESPONSAVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Sérgio Eduardo Castriani, Presidente da OSC. OBJETO: O presente termo de fomento tem objeto a aquisição de um veículo utilitário, conforme plano de trabalho. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão a conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2633.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 2019NE00056, emitida em 18/10/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: outubro/2019. FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 22 de outubro de 2019.

> Kathelen de Öliveira Braz dos Santos Secretária Executiva Administrativa do FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 041/2019-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 045/2019

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 041/2019-FPS. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, e Casa Andrea do Amazonas. RESPONSAVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Newton Dione Gomes da Silva, Presidente da OSC. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto qualificar a oferta dos serviços da proteção social especial, por meio da aquisição de um veículo, de acordo com o Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2633.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 057/2019, emitida em 18/10/2019, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser liberado em parcela única. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: novembro/2019. FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 23 de outubro de 2019.

> Kathelen de Oliveira Braz dos Santos Secretária Executiva Administrativa do FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 042/2019-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 056/2019

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 042/2019-FPS. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, e o Instituto Solidário pela Vida - Instituto Sol. RESPONSAVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Luiz Carlos Junqueira de Andrade Abreu, Presidente da OSC. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a aquisição de um veículo, de acordo com o Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 79.480,70 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ás despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação. Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2009.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01700000, discriminados na Nota de Empenho nº 2019NE00061, emitida em 18/10/2019, no valor de R\$ 79.480,70 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), a ser liberado em parcela única. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: outubro/2019. FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 23 de outubro de 2019.

> Kathelen de Oliveira Braz dos Santos Secretária Executiva Administrativa do FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 043/2019-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 040/2019

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 043/2019-FPS. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES e a Associação Beneficente O Pequeno Nazareno. RESPONSÁVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Bernd Josef Rosemeyer, Presidente da OSC. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto Fortalecer e aperfeiçoar as ações desenvolvidas no Projeto Gente Grandes, por meio da aquisição de equipamentos de informática, de acordo com o Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2241.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 059/2019, emitida em 18/10/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: outubro/2019. FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL EÆRRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 23 de outubro de 2019.

> Kathelen de Oliveira Baz dos Santos Secretária Executiva Administrativa do FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 044/2019-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 053/2019

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 044/2019-FPS. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, e o Instituto Solidário pela Vida - Instituto Sol. RESPONSAVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Luiz Carlos Junqueira de Andrade Abreu, Presidente da OSC. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto promover a inclusão, resgate e a socialização das crianças e dos adolescentes do projeto, por meio da aquisição de um veículo, de acordo com o Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2009.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 061/2019, emitida em 18/10/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: outubro/2019. FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 22 de outubro de 2019.

> Kathelen de Oliveira Braz dos Santos Secretária Executiva Administrativa do FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 045/2019-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR N° 035/2019

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 045/2019-FPS. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, e Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia. RESPONSAVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Jefferson Luís Da Silva Santos, Presidente da OSC. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a contratação de serviço de engenharia e adequação de ambientes da entidade, de acordo com o Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 99.917,32 (noventa e nove mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2633.0009, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 063/2019, emitida em

18/10/2019, no valor de R\$ 99.917,32 (noventa e nove mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), a ser liberado em parcela única. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: outubro/2019. FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 23 de outubro de 2019.

Kathelen de Oliveira Braz dos Santos Secretária Executiva Administrativa do FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 046/2019-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 019/2019

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 046/2019-FPS. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, e Associação das Mulheres Ribeirinhas Casa de Sara. RESPONSÁVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Wallane Socorro da Silva Melo, Presidente da OSC. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a contratação de serviço de terceiro pessoa jurídica e física, de acordo com o Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2633.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 2019NE00064, emitida em 21/10/2019, no valor de R\$ 37.589,00 (trinta e sete mil reais, quinhentos e oitenta e nove reais) e Nota de Empenho nº 2019NE00065, emitida em 21/10/2019, no valor de R\$ 12.411,00 (Doze mil, quatrocentos e onze reais), a ser liberado em parcela única. CRONÓGRAMA DE DESEMBOLSO: outubro/2019. FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA em Manaus (AM), 23 de outubro de

> Kathelen de Öliveira Braz dos Santos Secretária Executiva Administrativa do FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 047/2019-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 036/2019

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 047/2019-FPS. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES e Inspetoria Laura Vicună/Casa Mamãe Margarida. RESPONSAVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Maria Carmelita de Lima Conceição, Presidente da OSC. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Instituição Casa Mamãe Margarida, conforme plano de trabalho. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2633.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 066/2019, emitida em 21/10/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: outubro/2019. FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 23 de outubro d*e 2*019.

Katheler de Oliveira Braz dos Santos Secretária Executiva Administrativa do FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 048/2019-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº014/2019

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 048/2019-FPS. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES, e

RESPONSAVEIS: Inspetoria Laura Vicună/Casa Mamãe Margarida. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Maria Carmelità de Lima Conceição, Presidente da OSC. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto adequar o espaço físico do acolhimento com rampa de acessibilidade a pessoas com deficiência e adequação dos dormitórios das crianças e dos adolescentes, de acordo com o Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2633.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 067/2019, emitida em 21/10/2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser liberado em parcela única. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: outubro/2019. FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 23 de outubro de 2019

> an has Kathelen de Oliveira Braz dos Santos Secretária Executiva Administrativa do FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 49/2019-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 039/2019

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 049/2019-FPS. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - Nova Recicla. RESPONSAVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Suelen Cardoso Ramos, Presidente da OSC. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a aquisição de 1 (um) veículo tipo utilitário, conforme plano de trabalho. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2009.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 2009NE00068, emitida em 21/10/2019, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser liberado em parcela única. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: outubro/2019. FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 21 de outubro de 2019.

> Kathelen de Oliveira Braz dos Santos Secretária Executiva Administrativa do FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 050/2019-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 011/2019

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 050/2019-FPS. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES e Casa da Criança. RESPONSAVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS, e Irmã Maria da Cruz da Conceição Silva, Presidente da OSC. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a instalação do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas SPDA, de acordo com o Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 95.230,00 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2633.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01700000, discriminado na Nota de Empenho nº 069/2019, emitida em 21/10/2019, no valor de R\$ 95.230,00 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta reais), a ser liberado em parcela única. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: outubro/2019. FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA/ em Manaus (AM), 23 de outubro de 2019.

> Kathelen de Olivejra Braz dos Santos Secretária Executiva Administrativa do FPS

PORTARIA Nº 029/2019-SEVG

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos

O SECRETARIO EXECUTIVO DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$15.000,00

(QUINZE MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E/CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

RÓ DA SILVA

Portaria Nº

029/2019 - GVG

ANEXO I

12000 SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA 12101 SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA

	l					DETALHA	MENT	0	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ACÃO	GRP.		SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
·	1		FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 04.122.0001.2003	А	1	121	3191	0001	15.000,00	3190	0001	15.000,00
TOTAL (R\$)					15.000,00			15.000,00

PORTARIA Nº 184 /2019 - GPGE

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019.

da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS); uma movimentação no

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROSURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de outubro de 2019.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO Procurador-Geral do Estado

Portaria Nº 184 /2019 - GPGE

ANEXO I

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

			DETALHAMENTO						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
PROGRAMATICA	AYAU		FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Socials 03.122.0001.2003	Α	1	100	3191	0001	500.000,00	3190	0001	500.000,00
TOTAL (R\$)					500.000,00			500.000,00



ESTADO DO AMAZONAS

ARIO OFICIAI

Manaus, quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Número 34.115 • ANO CXXVI

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS nº 016/2019

Na edição nº 34.112. Publicado dia 23/10/2019 no Diário Oficial do Estado do Amazonas

ONDE SE LÊ:

"A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a reabertura do Tomada de Preços nº 016/2019, no dia 08 de novembro de 2019 às 08h30min (...)"

"O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia 24/10/2019 a 07/11/2019 (...)

"A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a reabertura da Tomada de Preços nº 016/2019, no dia 11 de novembro de 2019 às 08h30min (...)"

"O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia 25/10/2019 a 08/11/2019 (...)

Boa Vista do Ramos, 24 de outubro de 2019.

Atenciosamente.

MANOEL CARDOSO NETTO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL COMUM nº 030/2019

Na edição nº 34.112. Publicado dia 23/10/2019 no Diário Oficial do Estado do Amazonas

ONDE SE LÊ:

"A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a reabertura do Pregão Presencial Tradicional Comum nº 030/2019, no dia 05 de outubro de 2019 às 09h00min"

"A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a reabertura do Pregão Presencial Tradicional Comum nº 030/2019, no dia 05 de novembro de 2019 às 09h00min'

Boa Vista do Ramos, 24 de outubro de 2019.

Atenciosamente.

MANOEL CARDOSO NETTO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI - AM Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 030/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apoio a projeto de infraestrutura turística - Revitalização do acesso ao Parque de Exposições Municipal José Maia no município de Apuí-AM, com a implantação de luminárias de Led, conforme Contrato de Repasse n.º 870170/2018/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio de Ministério de Turista de Contrato de Repasse n.º intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica federal e o Município de Apuí/AM, referente ao Processo Licitatório n.º 052/2019 Tomada de Preço n.º 003/2019.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa L F C dos Santos Eireli, CNPJ: 32.461.981/0001-60 denominada empresa Contratada.

DO VALOR: R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo

Unidade Orçamentária: 02.06.01.

Projeto/Atividade n°. 15.122.0014 - 1.005 – Construção, Ampliação e/ou Restauração de Prédios e Logradouros Públicos.
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 26 (Convênio Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal).

DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

Orçamento do município de Apuí do ano de 2019/2020.

DATA: 24/10/2019.

Antonio Roque Longo

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAUÉS PODER EXECUTIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO, os documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICIPIO DE MAUÉS, ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 870445/2018 -OPERAÇÃO 1054757-66 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URABANO".

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, tendo sido saneado quando necessário, e oportunizado aos interessados licitantes sempre o direito ao contraditório e ampla defesa.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Procuradoria Geral deste Município;

RESOLVE:

- I ADJUDICAR a empresa POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO E CONSTRUÇÃO EIRELI- CNPJ Nº 12.675.374/0001-96, com sede na Avenida Dom Pedro I nº 29, Bairro: Dom Pedro I, CEP: 69.040-04, Município de Manaus, Estado do Amazonas, pelo valor global de R\$ 9.721.838,90 (Nove milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
- II HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através da Concorrência Pública nº 005/2019, em favor da empresaPOMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO E CONSTRUÇÃO EIRELI.

III-PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. MAUÉS/AM, 29de OUTUBRO de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM

6° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2018-PMJ oriundo do Tomada de Preço nº 002/2018-CML-PMJ contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, contratada J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-**62, Objeto:** prorrogação do <u>Prazo de Vigência e Execução.</u>**1.1** o Prazo de vigência que findava em 02/11/2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 03/11/2019 a 01/02/2020. **1.2 O Prazo de Execução** que findava 02/11/2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 03/11/2019 a 01/02/2020,O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas

contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 28 de outubro de 2019

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2018-PMJ oriundo do Tomada de Preço nº 003/2018-CML-PMJ contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, contratada J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62. Objeto: prorrogação do Prazo de Vigência e Execução.1.1 o Prazo de vigência que findavaem 02/11/2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 03/11/2019 a 01/02/2020.1.2 O Prazo de Execução que findava 02/11/2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 03/11/2019 a 01/02/2020, O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 28 de outubro de 2019

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇO N° 005/2019

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através da CPL torna pública a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica naExecução de Obra/Serviços de engenharia c/fornecimento de material/serviços de mão-de-obra na construção, de sarjetas, calçadas/meio fio, a realizar-se às 8h do dia 18/11/2019, na sede da oficial da Prefeitura, na R.Gentil Ramos, s/nº - Centro - Cep: 69.685-000 - Tonantins - AM.O EDITAL está disponível a partir do 29/10/2019 no end.acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) p/a gravação dos arquivos. Caso a solicitação seja feita por e-mail, a licitante deverá encaminhar os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do representante e CPF, custo de sua reprodução é de 60,00 reaisFundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014. Tonantins/AM, 29/10/2019. Tarcísio Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019 - SISRP

Garcia-Presidente da CPL

A Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, através da CPL torna público a realização de licitação, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica no fornecimento de triciclos cargos c/ carroceria conforme o Termo de Convenio n. 020/2019/SEPROR/AM, a realizar-se às 09hs do dia 13/11/2019, na sede da Prefeitura, na Rua Gentil Ramos, s/nº, Bairro Centro - Tonantins/AM. O EDITAL está disponível a partir do 29/10/2019 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente e diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - SISRP

A Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, através da CPL torna público a realização de licitação, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica no fornecimento de motores estacionários a gasolina de 5.5hp, conforme o Termo de Convenio n. 019/2019/SEPROR/AM, a realizar-se às 15hs da tarde do dia 13/11/2019, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Gentil Ramos, s/nº, Bairro Centro - Tonantins/AM. O EDITAL está disponível a partir do 29/10/2019 no end. acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) p/a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução 60,00 (sessenta reais). **Fundamentação Legal**: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 2006 Lei Compl. 147 de 2014. Tonantins/AM, 28/11/2019. **Tarcísio Pessoa Garcia** - Presidente da CPL





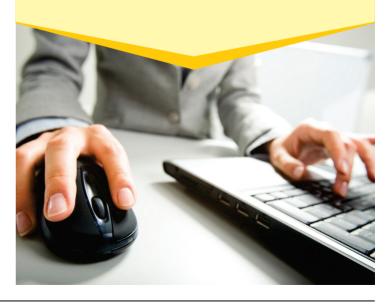
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Horário de Atendimento ao público De 8h às 13h

Horário de Funcionamento de 8h às 14h

Acesse Diário Oficial

www.imprensaoficial.am.gov.br





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Número 34.115 • ANO CXXVI

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RESENHA DA PORTARIA Nº. 229/DRH/2019 (Publicada no BG n. 197 de 16.10.2019)

O CMT G do CBMAM. RESOLVE: CESSAR e ATRIBUIR o pagamento de Indenização de Atividade Técnica aos BMs nela especificados. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 22.10.2019.

CEL QOBM **DANÍZIO** A ENTE GONÇALVES NETO Comandante Geral do CBMAM.

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-84 2ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS

Aos Sócios no total de 162 (cento e sessenta e dois), Clinicos e Pediatras, nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS, DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019, a ser REALIZADA no Auditório doHMU UNIMED, sito na Av. Constantino Nery S/N, B.São Geraldo, com as seguintes CONVOCAÇÕES: 1ª. às 19:00h, com 2/3 do número de associados presentes e em condições de votar; em 2ª. às 19:30h, com metade mais um do número de associados presentes e em condições de votar, e, em 3ª. às 20:00h, com um mínimo de 10 associados em condições de votar, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:1. Alteração do Contrato Social com sua consolidação, envolvendo:1.1 - Devolução de cota capital — Regra dos 5 (cinco) anos, período fiscal; 1.2 - Responsabilidades do sócio ingressante e sócios retirantes; 1.3 — Direitos e obrigações dos sócios Minoritários; 1.4 — Modificação textual da forma da retirada de lucros. 2. Admissão de Novos sócios; 3. Exclusão de sócios; 4. Definição e Votação de valores para retirada mensal a titulo de pró-labore a partir do mês de Janeiro 2020, conforme cláusula trigésima nona do contrato social.

Obs: Deverá ser cumprido o disposto Art. 999 e Art. 997, inciso IV C/C.

Manaus/AM, 23 de Outubro de 2019.

Dra.Celia Regina Dalsoglio - Diretora Presidente

DETRAN/AM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2018

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa FOB SERVIÇOS LOCAÇÃO DE BENS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. VALOR: Valor global do aditivo é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 18.333,33 (dezoito mil, trezentos trinta e três reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33903912, com Nota de Empenho nº 2019NE01052, emitida em 10/10/2019, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 22 de outubro de 2019

RODRIGO DE SÁ BARBOSA - Diretor-Presidente

Publicação de Concessão de Licença de acordo com o Decreto Estadual nº 28.678/2009

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso de Recurso Hídrico n° 242/19, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular denominado PT 16, localizado na Base de Operações Geólogo Pedro de Moura – BOGPM, para abastecimento industrial no Polo Arara, nas coordenadas geográficas 04°52'14,59 e 65°20'05,83" W em Coari-AM, com validade de 5 anos.

Publicação de Concessão de Licença de acordo com o Decreto Estadual nº 28.678/2009

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso de Recurso Hídrico n° 244/19, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular denominado PT 17, localizado na Base de Operações Geólogo Pedro de Moura – BOGPM, para abastecimento industrial no Polo Arara, nas coordenadas geográficas 04°52'14,00 e 65°20'05,30" W em Coari - AM, com validade de 5 anos.

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

ESPÉCIE: PORTARIA Nº 053/2019/DPA-5/JD/PMAM, DE 18OUT19.
O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO o Termo de Deserção lavrado no dia 27Set19, onde figura como desertor o SD QPPM 26.0 JEAN RICARDO AZEVEDO ALVES (CI 19160-SI/PMAM), conforme publicação no BG nº 195, de 16Out19; CONSIDERANDO que o Praça supramencionado foi incluído nas fileiras da Polícia Militar do Amazonas em 29Out15, portanto, não possui estabilidade assegurada por contrariar o artigo 49, III, alínea "a", da Lei nº 1.154, de 09Dez75. RESOLVE: 1.DECLARAR DESERTOR o SD QPPM 26.0 JEAN RICARDO AZEVEDO ALVES (CI 19160-SI/PMAM), Matrícula nº 199.625-8 A, pela prática de crime previsto no artigo 187, do CPM, em conformidade com o artigo 82, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, a contar de 26 de setembro de 2019; 2. EXCLUIR do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amazonas e do efetivo da Cia CG o SD QPPM 26.0 JEAN RICARDO AZEVEDO ALVES (CI 19160-SI/PMAM), nos termos do artigo 85, inciso VII e artigo 115, § 2º, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, c/c artigo 456, § 4º, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21Out69, com nova redação dada pela Lei nº 8.236, de 20Set91; 3. SUSPENDER temporariamente o direito a remuneração (Soldo), e PM-2, para providências de acordo com a legislacão vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em
Manaus/AM, 18 de outubro de 2019.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE Comandante-Geral da PMAM

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

ESPÉCIE: PORTARIA Nº 054/2019/DPA-5/JD/PMAM, DE 18OUT19. O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO que o SD QPPM RAFAEL DA COSTA VIEIRA (CI 19454-SI/PMAM), encontra-se na situação de agregado e afastado do cargo policial militar, conforme Portaria nº 027/DP-5/PMAM, de 10Abr14, publicada no DOE nº 32.791, de 29Abr14; CONSIDERANDO a sentença proferida nos Autos de Processo de nº 0258209-36.2013.2013.8.04.0001, da lavra do MM. Juiz de Direito da Auditoria Militar DR. ALCIDES CARVALHO VIEIRA FILHO, em virtude de haver sido declarada extinta a punibilidade do acusado, com base no crime do artigo 187 do Código Penal Militar, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, o que faço com base no artigo 123, Inciso IV, combinado com o artigo 125, inciso VI, do referido código. RESOLVE: 1. CESSAR o afastamento do Cargo Policial Militar, do SD QPPM RAFAEL DA COSTA VIEIRA (CI 19454-SI/PMAM), a contar de 3 de outubro de 2019, por haver sido Extinta a Punibilidade, referente ao Autos do Processo nº 0258209-36.2013.2013.8.04.0001; **2. REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Amazonas, a contar 03Out19, o SD QPPM RAFAEL DA COSTA VIEIRA (CI 19454-SI/PMAM), Matrícula nº 200.010-5 C, em conformidade com os artigos 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 09Dez75; 3. RESTABELECER a GRATIFICAÇÃO DE TROPA, a contar de <u>03Out19</u>; 4. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as demais providências decorrentes; 5. O COMANDANTE DO PRAÇA, para conhecimento. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/AM, 18 de outubro de 2019.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE Comandante-Geral da PMAM

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA PORTARIA N.º 110/2019 – GS/SEMA

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE ,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

- I Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
- II Ânexo I: com uma movimentação no valor de R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);
- III Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em

Manaus, 30 de outubro de 2019.

Eduardo Costa Taveira Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

			DETALHAMENTO						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO ACÃO					ANULAÇÃO			
	AÇAO I]	FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 18.122.0001.2003	Α	1	100	3191	0001	30.000,00	3190	0001	30.000,00
TOTAL (R\$)					30.000,00			30.000,00	

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ARSAM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2018PROCESSO N° 01.01.011209.00000404.2019ARSAM, celebrado entre a AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ARSAM e a PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos serviços de protocolo em sistema de plataforma web (SPROWEB).VALORGLOBAL: R\$ 18.709,20 (dezoito mil setecentos e nove reais e vinte centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa 339040.01; Programa de Trabalho 04.122.0001.2643.0001; Fonte de Recursos 04010000.VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14.11.2019 à 13.11.2020.

Manaus, 13denovembrode 2019.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/N° 142/2019

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007.**RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, do mês **SETEMBRO/2019**, conforme abaixo:

I – FÉRIAS:		
Nome	Período	Exercício/Dias
Adiene Mendes da Silva	9 a 28.9.19	2019 – 20
Albertina Vieira de Oliveira Lima	16.9 a 15.10.19	2019 – 30
Aline dos Santos Britto	30.9 a 19.10.19	2019 – 20
Amadeu de Oliveira e S Filho	16 a 25.9.19	2019 – 10
Ana Paula Mendes S Pereira	9 a 18.9.19	2019 – 10
Antonio Ademir Stroski	30.9 a 9.10.19	2013 – 10
Arlem Nascimento de Oliveira	9.9 a 8.10.19	2019 – 30

Clemerson de Sales	9.9 a 18.9.19	2018 – 10
Olemerson de Gales	28.9 a 7.10.19	2019 – 10
Cleuza Olinda Picolli	23.9 a 7.10.19	2019 – 15
Cristiano Santana Santos	9 a 28.9.19	2019 – 20
Edrey Felix B. de Oliveira	26.9 a 10.10.19	2019 – 15
Felipe Parente Portela	18 a 27.9.19	2019 – 10
Gilberto José de Souza	2.9 a 1°.10.19	2016 – 30
Isabela Braga Antunes	25.9 a 14.10.19	2019 – 20
Jonas Marvim Silva de Carvalho	2 a 11.9.19	2019 – 10
Marcelo Fabrizio B. Ferreira	9 a 28.9.19	2019 – 20
Marcio Dalmo da Silva Rodrigues	9 a 22.9.19	2018 - 14
Maria de Fátima da S. Melo	16.9 a 5.10.19	2019 – 20
Maria Vanja Braz Brito	9 a 18.9.19	2019 – 10
Nelson Pinheiro de Carvalho	2 a 16.9.19	2019 – 15
Rodrigo Tacioli Serafini	10 a 24.9.19	2019 – 15
Sheron Vitorino da Silva	9 a 28.9.19	2018 – 20
Sheron vitorino da Silva	30.9 a 3.10.19	2019 – 04
Sonia Luzia Canto Serafini	18 a 27.9.19	2019 – 10
Valdeni Nogueira Pereira	26.9 a 25.10.19	2018 - 30
Washington Cardoso	9.9 a 8.10.19	2017 – 30
II - TRANSFERIR as FÉRIAS dos ser	vidores conforme a	apaixo.

II - TRANSFERIR as FÉRIAS dos servidores conforme abaixo:

Nome	Motivo/Período de Usufruto		
Eduardo José Duarte Marques	Alteração das férias DE : 15.10.19 a 3.11.19=20 dias		
Matricula: 239.195-3A Exercício: 2019	PARA:26.9.19 a 5.10.19=10 dias 4.11.19 a 13.11.19=10 dias		
Elcione de Menezes Barbosa	Antecipação das férias		
Matricula: 243.611-6A	DE : 1º/10/2019 a 15.10/2019		
Exercício: 2018	PARA: 2.9.2019 A 16.9.2019		
Katy Anny Benarroch da Silva Matricula: 163.867-0 B Exercício: 2019	Alteração das férias, em face das demandas de processos e do sistema e-Compras De: 01/10/2019 a 15/102019		
KatyThayana de Oliveira Cabral Matrícula: 213.934-0 B Exercício: 2019	Para: 01/07/2020 a 15/07/2020 Alta demanda de serviço na gerência 28.10a 6.11.2019 = 10 dias 1º a 20.8.2020 = 20 dias		
Christiane Melissa Silva da Gama Matrícula: 231.990-0A Exercício: 2019	Alta demanda de trabalho na Diretoria De: 21/10/2019 a 30/10/2019 Para: 26/12/2019 a 04/01/2020		

III – LICENÇA ESPECIAL:

Nome	Período/Dias	Quinquênio
Arivan Ribeiro Reis	25.11 a 24.12.19=30	2012-2017
Edivaldo Ferreira Leal	5.11 a 4.12.19=30	2012-2017
Maria Vanja Braz Brito	4.11 a 3.12.19=30	2007-2012
Therezinha de Jesus A S F de Melo	18.9 a 17.10.19	1998-2003

IV - LICENÇA MÉDICA (Junta Médica):

Nome	Laudo /Dias	Período	
Carlos André Silva Lima	143842/2019	18.8 a 16.10.19=60	
		13.9 a	
Ivanete ThiotaAndion	144848/2019	10.1.20=-120	
James Franklin	143880/2019	2.9 a 11.10.19=40	
James Franklin LAUDO MÉDICO Nº 144205/2019	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO		

Maria da Gloria Gomes de Oliveira	143567/2019	13 a 19.8.19=7
Martha Suzy Moreira Cardoso	143292/2019	10.9 a 7.1.20=120
Paulo Rodolfo Libeck	143548/2019	6.8 a
Risoneide Pereira de Jesus		6.11.19=93 20.8 a
Dui Marina Bananaina	144144/2019	18.9.19=30 19 a
Rui Moura Bananeira	144767/2019	30.8.19=12
V – ATESTADO MÉDICO		
Nome	Dias	Período
Francisco José Christo Fernandes	03	11 a 13.9.19
Karen Rosendo de Almeida Leite	03	18 a 20.9.19
Regiane Costa dos Santos	03	18 a 20.9.19
Sergio de Souza Rodrigues	03	2 a 4.9.19
VI –FOLGA- TRE		
Nome	Dias	Período
Cleuza Olinda Picolli	02	19 e 20.9.2019
Regiane Costa dos Santos	03	2 a 4.9.2019
Sheron Vitorino da Silva	01	4.9.2019
VII-FALTAS		
Nome	Dias	Período
Ezio da Silva Lima	09	11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e23.9.2019
Francisco José Christo Fernandes	03	04, 27 e 30.9.2019
Luiz Henrique da Silva Santana	01	25.9.2019
Manaus, 21 de	outubro 2019	

thung JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA Diretor-Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM **DECISÃO Nº 526/2019**

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICA o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Auto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, contados desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	A.I	DECISÃO		
1503 1295 19	C.A MARTINS	229/19	526/19		
	NAVEGAÇÃO - ME				

Manaus, 22 de Outubro de 2019

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA Diretor Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

DECISÃO Nº 528/2019

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICA o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Termo de Apreensão/Depósito descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, contados desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	T.A	DECISÃO
1503 1316 19	C.A MARTINS	223/19	528/19
	NAVEGAÇÃO-ME		

Manaus, 22 de Outubro de 2019

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA Diretor Presidente do IPAAM

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E **DESPORTO**

PORTARIA GS Nº 1081/2019

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - ALTERAR o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$ 5.456.407,65 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em Manaus, 30 de outubro de 2019.

> DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA Educação e Desporto

Portaria Nº 1081 /2019 - GS/SEDUC

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

						DETALHAN	AMENTO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO			SUF	PLEMI	ENTAÇÃO		AN	ULAÇÃO	
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 12.122.0001.2003 Fortalecimento da Gestão	А	1	100	3191	0001	600.000,00	3190	0001	600.000,00	
Escolar 12.122.3283.2489	А	3	227	3390	0011	35.059,17	3390	0001	35.059,17	
	А	3	227	3390	0011	85.894,04	3390	0001	85.894,04	
	А	4	475	4490	0011	33.526,40	4490	0001	33.526,40	
	А	3	227	3390	0005	3.895,18	3390	0001	3.895,18	
Apoio ao Desenvolvimento da	А	4	100	4490	0011	1.425.900,00	4490	0001	1.425.900,00	
Formação do Aluno no Ensino Fundamental 12.361.3283.2548	А	3	227	3390	0001	100.000,00	3390	0011	100.000,00	
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental 12.361.3285.2550	А	3	227	3390	0011	168.895,59	3390	0001	168.895,59	
Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva 12.362.3283.1322	Р	4	275	4490	0006	1.585.103,99	4490	0010	1.585.103,99	
Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio 12.362.3283.2553	А	3	246	3390	0011	1.418.133,28	3390	0001	1.418.133,28	
TOTAL (R\$				5.456.407,65			5.456.407,65			

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS PORTARIA Nº 029/2019 - PMAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos

subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE**: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; **II - Anexo I**: com uma movimentação valor de R\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2019.

> Washol & RONALDO NEGREIROS DA SILVA

Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, em substituição.

/2019 - PMAM

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL			DETALHAMENTO										
PROGRAMÁTICA	TIPO ACÃO	DSP.		SUF	PLEME	ENTAÇÃO		ANULAÇÃO					
	- ÇAU		FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)				
Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais 06.122.0001.2005	Α	1	100	3191	0001	10.000.000,00	3190	0001	10.000.000,00				
TOTAL (R\$)					10.000.000,00			10.000.000,00				

RONALDO NEGREIROS DA SILVA

Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, em substituição.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR PORTARIA Nº 084/2019 - SCM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orcamentária nº 4745. de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O CEL PM SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA

MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

> CEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Portaria Nº 084 /2019 - SCM

ANEXO I

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR 11108 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

		GRP.	DETALHAMENTO										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO ACÃO			SUI	PLEME	INTAÇÃO	ANULAÇÃO						
		-	FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)				
Administração da Unidade								П					
04.122.0001.2001	Α	3	121	3391	0001	12.000,00	3390	0001	12.000,00				
TOTAL (R\$)					12.000,00			12.000,00				

CEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final devidamente homologado do EDÍTAL AMAZONAS CÊNICO - 2019, constando relação dos contemplados para preenchimento das pautas de apresentações artísticas. A íntegra do Resultado Final do Edital está disponível no site editais.cultura.am.gov.br. CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa. Manaus, 31.10.2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 250/2019 - SEC/GS/SEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$80.684,45 (OITENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, em Manaus, 30 de outubro de 2019.

> MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO Secretário de Estado de Cultura

Portaria Nº 250/2019 - SEC/GS/SEC

ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

						DETALH	AMEN	то	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO			SUP	LEMEI	NTAÇÃO		ANUL	AÇÃO
PROGRAMATICA	AÇÃ O	DSP	FR	ND	REG	VALOR (R\$)	ND	REG	VALOR (R\$)
Administração da Unidade 13.122.0001.2001 Preservação,	А	3	145	3391	0001	10.822,70	3390	0001	10.822,7€
Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico.	А	4	145	4490	0011	35,51	4490	0001	35,51
Artístico e Cultural do Estado 13.391.2003.2340									
Apoio às Festas Populares na Capital e Interior 13.392.2003.2077	A	3	160	3340	0007	50.000,00	3340	0006	50.000,0€
Realização de Eventos Culturais 13.392.2003.2083	А	3	160	3390	0001	1.923,00	3390	0007	1.923,0€
Integração Sistêmica das	Α	3	160	3390	0001	790,00	3390	0007	790,0€
Unidades Culturais 13.392.2003.2223	А	3	160	3390	0011	17.113,24	3390	0001	17.113,2 4
TOTAL			80	.684,45			80.684,45		

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº_86_/2019 - SEJEL

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do qasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

ÎI - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE,

ESPORTE E LAZER, em Manaus, 30 de outubro de 2019.

ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA

Jul elmalle

Secretário Executivo Adjunto

Portaria Nº 86 /2019 - SEJEL

ANEXO I

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

		l	l			DETALHAN	MENTO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO			SUI	LEME	NTAÇÃO		ANU	JLAÇÃO		
	,,,,,		FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 27.122.0001.2003	А	1	100	3191	0001	16,000,00	3190	0001	1.000,00		
Promoção do Desporto e Lazer	A	1	100				3190	0001	15.000,00		
27.812.3271.2321	A	3	285	3390	0001	147.000,00	3350	0001	147.000,00		
TOTAL (R\$	163.000,00 163.000,						163,000,00				
				_							

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 826/2019 - GS/SUSAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$2.027.025,66 (DOIS MILHÕES, VINTE E SETE MIL, VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em

Manaus, 31 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO MARQUES DOS SANTOS Secretário de Estado da Saúde, em exercício. Portaria Nº 826/2019 - GS/SUSAN

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Aquisição de Equipamento e Material Permanente no Interior 10.302.3267.1250 Operacionalização das Atividades emHemoterapia 10.302.3276.2084 Tratamento e Controle do Câncer 10.302.3276.2137 Assistência à Saúde na Área de Traumato - Ortopedia e Outras Especialidades Médicas 10.302.3276.2164 Operacionalização da Rede	P A A	3	230	ND	REG	ENTAÇÃO VALOR(R\$) 162,00	ND 4490	REG	ULAÇÃO VALOR(R\$) 162,00
Material Permanente no Interior 10.302.3267.1250 Operacionalização das Atividades emHemoterapia 10.302.3276.2084 Tratamento e Controle do Câncer 10.302.3276.2137 Assistência à Saúde na Área de Traumato -Ortopedia e Outras Especialidades Médicas 10.302.3276.2164	A	3	430 230	4490					
Material Permanente no Interior 10.302.3267.1250 Operacionalização das Atividades emHemoterapia 10.302.3276.2084 Tratamento e Controle do Câncer 10.302.3276.2137 Assistência à Saúde na Área de Traumato -Ortopedia e Outras Especialidades Médicas 10.302.3276.2164	A	3	230		0010	162,00	4490	0001	162,00
Operacionalização das Atividades emHemoterapia 10.302.3276.2084 Tratamento e Controle do Câncer 10.302.3276.2137 Assistência à Saúde na Área de Traumato -Ortopedia e Outras Especialidades Médicas 10.302.3276.2164	А	3		3390					ı
10.302.3276.2137 Assistência à Saúde na Área de Traumato -Ortopedia e Outras Especialidades Médicas 10.302.3276.2164			230		0011	156.559,77	3390	0001	156.559,7
de Traumato -Ortopedia e Outras Especialidades Médicas 10.302.3276.2164	А			3390	0011	814.162,00	3390	0001	814.162,0
		3	230	3390	0011	157.400,00	3390	0001	157.400,00
Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada 10.302.3276.2224	А	3	100	3390	0001	1.278,70	3390	0011	1.278,70
	Α	3	100	3390	0001	3.950,00	3390	0011	3.950,00
Operacionalização da Rede de	А	3	230	3390	0011	218.485,80	3350	0011	218.485,80
Urgência e Emergência 10.302.3276.2240 Operacionalização da Rede de	А	3	160	3390	0011	53.253,95	3390	8000	53.253,95
Atenção à Saúde das Pessoas comDoenças Crônicas 10.302.3276.2247	Α	3	100	3390	0011	162.985,80	3390	0001	162.985,80
Operacionalização das Atividades emHenatologia 10.302.3276.2461 Atendinento ao Portador de	Α	3	230	3390	0011	181.440,76	3390	0001	181.440,76
Doenças Tropicais e Infecciosas 10.302.3276.2486	А	3	230	3390	0011	119.600,00	3390	0001	119.600,00
Operacionalização das Ações de Transplante 10.302.3276.2615 Operacionalização das Ações	А	3	230	3390	0011	3.552,00	3390	0001	3.552,00
de Vigilância Sanitária 10.304.3274.2238 Operacionalização das Ações	Α	3	230	3390	0011	26.028,20	3390	0001	26.028,20
de Vigilância Epidemológica 10.305.3274.2163	А	3	230	3390	0011	3.750,00	3390	0001	3.750,00
	А	3	230	3390	0011	7.000,00	3390	0001	7.000,00
	А	3	230	3390	0011	3.750,00	3390	0001	3.750,00
	А	3	230	3390	0011	10.750,00	3390	0001	10.750,00
	Α	3	230	3390	0011	9.750,00	3390	0001	9.750,00
	А	3	230	3390	0011	9.750,00	3390	0001	9.750,00
	Α	3	230	3390	0011	3.750,00	3390	0001	3.750,00
	Α	3	230	3390	0011	7.000,00	3390	0001	13.000,00
Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de	Α	3	230	3390	0011	6.000,00			
Vigilância emSaúde do Anลzonas	А	3	230	3390	0011	13.333,32	3390	0001	66.666,68
10.305.3274.2538	A	3	230	3200	0011	53.333,36			
TOTAL (R\$			200	5550	5011	2.027.025,66	\vdash		2.027.025,66

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. ASSUNTO: PORTARIA N.º 0221/2019-FCECON.

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia – Fcecon, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os

bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Considerando a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a saúde dos pacientes desta Fundação Cecon às fls. 60 do processo; Considerando que o serviço almejado em serviços médicos para execução de laudos dos exames de imagenologia se destinam tão somente a atender a situação emergencial; Considerando a justificativa da escolha da contratada às fls. 60; Considerando que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.20 está compatível com os preços praticados no mercado: Considerando finalmente o que consta do Processo n.º 5936/2019-06- SIGED - FCECON (01.01.013102.00013308.2019-CGL). Resolve: I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a prestação dos serviços de Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos para Execução de Laudos dos Exames de Imagenologia, pela empresa L.L TAPAJOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 05.823.732/0001-03; II - Adjudicar o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-Fcecon, em Manaus, 23 de outubro de 2019.

centa cuama da filuz

Nilda Maria da Silva

Diretora Administrativa e Financeira

Ratifico a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de outubro de 2019.

Gerson Antônio dos Santos Mourão
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. ASSUNTO: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2016.

Espécie: 3º Termo Aditivo. Firmado em 04 de outubro de 2019. Contratante: Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas – FCECON. Contratada: Centro de Medicina Nuclear LTDA – CENUSA. Objeto: Prorrogação para mais 12 (doze) meses dos serviços especializados em medicina nuclear. Valor global: R\$ 377.664,00 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Valor mensal: R\$ 31.472,00 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais). Vigência: 05/10/2019 a 04/10/2020. Unidade Orçamentária: 17701; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2137.0001; Fonte: 230; Natureza de Despesa: 33903950. Processo administrativo nº 5630/2019-50–FCECON.

Manaus, 30 de outubro de 2019.

Gerson Antônio dos Santos Mourão Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 0828/2019-GFES/SUSAM

DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2019, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º, art. 1º e § 2º do art.2º, do Decreto n.º 24.634, de 16 de Novembro de 2004.

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Gestoras;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

I – CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 171.839.719,92(Cento e setenta e um milhões, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria.

 II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

PERSEVERANDO DA TRINDADE GARCIA FILHO Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde ANEXO I

PORTARIA Nº 0828/2019 - GS/SUSAM DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO OUTUBRO/2019

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES 017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
			339030	7.463,00 -	1.507,75	5.955,25
			339033	85.360,00 -		
			339037 339039	20.462,00	· 142.478,20 · 15.172.32	- 142.478,20 5.289,68
40 400 0004 0004		100	339040	30.000,00	10.172,02	30.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade			339047	1.519,68	-	1.519,68
/ tarriiriistração da Oriidade			339093	249.823,98 -		219.823,98
		170	339139 339092	9.319,50	248.809,44	- 248.809,44 9.319,50
			339014	720,00	-	720,00
		430	339039	13.120,00	_	13.120,00
10.122.0001.2003 -			319004	1.523.724,66	-	1.523.724,66
Remuneração de Pessoal	01		319011 319113	50.360.232,60	-	50.360.232,60
Ativo do Estado e Encargos Sociais			339046	6.858.824,93 6.430.665,00	-	6.858.824,93 6.430.665,00
10.122.0001.2087 -	ł		000040	0.400.000,00		0.400.000,00
Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia 10.122.0001.2643 -		100	339039	120.547,31	-	120.547,31
Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação			339040	122.306,88	-	122.306,88
10.128.3231.2187 - Desenvolvimento das Ações de Educação em Saúde	11		339039	5.180,00 -	5.580,00	- 400,00
10.242.3276.2211 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência		430	339030	17.000,00 -	17.000,00	-
10.244.3231.2506 - Apoio ao Fortalecimento do	01		339033		126.400,00	126.400,00
Controle Social e Participação Popular			339039		106.400,00	- 106.400,00
10.244.3276.2282 - Melhor em Casa	11	145	339093	292.342,10	-	292.342,10
10.301.3284.2289 - Apoio à Implementação das Políticas			339014	10.260,00 -	924,00	9.336,00
Estratégicas, Transversais e	01	430	339033		160.757,82	- 160.757,82
Promoção da Equidade em			339039	5.490,00 -	2.470,00	3.020,00
Saúde 10.302.3267.1220 -			339039	5.490,00	2.470,00	3.020,00
Contraprestação da Parceria Público-Privada	11	100	339039		3.820.811,48	- 3.820.811,48
10.302.3267.1250 -	01	121	449052	115.000,00	-	115.000,00
Aquisição de Equipamento e		400	449052	501.560,67 -		186.294,17
Material Permanente no Interior	08 10	430	449052 449052	23.429,70 22.146,00	-	23.429,70 22.146,00
10.302.3267.1251 -	10				-	
Aquisição de Equipamento e		170	449052	70.000,00	<u>=</u>	70.000,00
	11					
Material Permanente na Capital	11	430	449052	1.005.167,00 -	406.607,62	598.559,38
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e	11		339033	2.035.783,64	406.607,62	2.035.783,64
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de	01	430	339033 339039	2.035.783,64 67.033,34	406.607,62	2.035.783,64 67.033,34
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em	11		339033 339039 339048	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00	- - -	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de	11		339033 339039 339048 339032	2.035.783,64 67.033,34	3.800,00	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de	11		339033 339039 339048 339032 339030	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70	- - -	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 - 3.742.411,81
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	11	230	339033 339039 339048 339032 339030 339032 339039	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 -	3.800,00	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 - 3.742.411,81 10.000,00 - 1.206.481,00
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio Interestadual 10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede	01	230	339033 339039 339048 339032 339030 339032 339039 339093	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70	3.800,00 3.742.411,81 1.206.481,00	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 - 3.742.411,81 10.000,00 - 1.206.481,00 228.481,00
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	11	100	339033 339039 339048 339032 339030 339032 339033 339033	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 - 10.000,00 - 228.481,00	3.800,00 3.742.411,81	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 - 3.742.411,81 10.000,00 - 1.206.481,00 228.481,00 - 38.000,00
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicilio Interestadual 10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de	01	230	339033 339039 339048 339032 339030 339032 339039 339093	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 -	3.800,00 3.742.411,81 1.206.481,00	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 - 3.742.411,81 10.000,00 - 1.206.481,00 228.481,00 - 38.000,00 12.140,00
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicilio Interestadual 10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de	01	100	339039 339048 339032 339030 339032 339033 339032 339032 339039 339039 339030	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 10.000,00 228.481,00 12.140,00	3.800,00 3.742.411,81 1.206.481,00 38.000,00	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 - 3.742.411,81 10.000,00 - 1.206.481,00 - 228.481,00 - 38.000,00 12.140,00 10.390,00 1.127.331,84
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicilio Interestadual 10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de	01	230 100 160 170 230	339033 339048 339032 339032 339032 339033 339032 339033 339030 339030 339030	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 - 10.000,00 228.481,00 12.140,00 1.127.331,84 180.000,00	3.800,00 3.742.411,81 1.206.481,00 38.000,00 10.390,00	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 - 3.742.411,81 10.000,00 - 1.206.481,00 - 38.000,00 12.140,00 - 10.390,00 1.127.331,84 180.000,00
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicilio Interestadual 10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	01	100 160 170 230 430	339033 339039 339048 339032 339032 339033 339032 339032 339033 339032 339032 339033	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 10.000,00 228.481,00 12.140,00	3.800,00 3.742.411,81 1.206.481,00 38.000,00	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 - 3.742.411,81 10.000,00 - 1.206.481,00 228.481,00 12.140,00 - 10.390,00 1.127.331,80 180.000,00 362.974,32
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio Interestadual 10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	01	230 100 160 170 230	339033 339039 339048 339032 339032 339033 339032 339032 339032 339033 339033 339039 339039	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 - 10.000,00 228.481,00 12.140,00 1.127.331,84 180.000,00 362.974,32 305.116,23 -	3.800,00 3.742.411,81 1.206.481,00 38.000,00 10.390,00	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 - 3.742.411,81 10.000,00 - 1.206.481,00 - 38.000,00 12.140,00 1.127.331,84 180.000,00 362.974,32 252.370,02
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicilio Interestadual 10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	01	100 160 170 230 430	339033 339048 339032 339032 339032 339033 339032 339032 339032 339033 339033 339033 339033 339033	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 10.000,00 228.481,00 11.127.331,84 180.000,00 362.974,32 305.116,23 1.111.457,15	3.800,00 3.742.411,81 1.206.481,00 38.000,00 10.390,00 252.370,02 305.116,23	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 - 3.742,411,81 10.000,00 - 1.206.481,00 - 38.000,00 12.140,00 - 10.390,00 1.127.331,84 180.000,00 362.974,32 - 252.370,02 1.111.457,15
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio Interestadual 10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede	01	100 160 170 230 430 100 230	339033 339048 339032 339032 339032 339032 339032 339032 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 - 10.000,00 228.481,00 12.140,00 1.127.331,84 180.000,00 362.974,32 305.116,23 1.111.457,15 1.713.674,65	3.800,00 3.742.411,81 1.206.481,00 38.000,00 10.390,00 252.370,02 305.116,23	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 - 3.742.411,81 10.000,00 - 1.206.481,00 228.481,00 - 38.000,00 10.390,00 1.127.331,84 180.000,00 362.974,32 - 252.370,02 1.111.457,15 - 5.789.818,36
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio Interestadual 10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede	01 11 11 08	100 160 170 230 430 100	339033 339048 339032 339032 339032 339033 339032 339032 339032 339033 339033 339033 339033 339033	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 10.000,00 228.481,00 11.127.331,84 180.000,00 362.974,32 305.116,23 1.111.457,15	3.800,00 3.742.411,81 1.206.481,00 38.000,00 10.390,00 252.370,02 305.116,23	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 - 3.742,411,81 10.000,00 - 1.206.481,00 - 38.000,00 12.140,00 - 10.390,00 1.127.331,84 180.000,00 362.974,32 - 252.370,02 1.111.457,15
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicilio Interestadual 10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede	01 11 11 08	230 100 160 170 230 430 230 230	339033 339048 339032 339030 339030 339032 339032 339032 339033 339039 339039 339039 339039 339039 339039	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 - 10.000,00 228.481,00 12.140,00 1.127.331,84 180.000,00 362.974,32 305.116,23 - 1.111.457,15 1.713.674,65 - 418.887,45	3.800,00 3.742.411,81 1.206.481,00 38.000,00 10.390,00 252.370,02 305.116,23 7.503.493,01	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 - 3.742.411,81 10.000,00 - 1.206.481,00 - 38.000,00 12.140,00 - 10.390,00 1.127.331,84 180.000,00 362.974,32 - 252.370,02 1.111.457,15 - 5.789.818,36 418.887,45
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicilio Interestadual 10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha 10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede	01 11 08 11	230 100 160 170 230 430 100 230 430 230	339033 339048 339032 339030 339032 339033 339032 339033 339030 339039 339039 339039 339039 339039 339039	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 10.000,00 228.481,00 12.140,00 1.127.331,84 180.000,00 362.974,32 305.116,23 1.111.457,15 1.713.674,65 418.887,45 464.775,00 247.582,15 162.985,80	3.800,00 3.742.411,81 1.206.481,00 38.000,00 10.390,00 252.370,02 305.116,23 7.503.493,01	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 - 3.742.411,81 10.000,00 - 1.206.481,00 - 228.481,00 - 38.000,00 12.140,00 10.390,00 1.127.331,84 180.000,00 362.974,32 - 252.370,02 1.111.457,15 5.789.818,36 418.887,45 464.775,00 - 756.250,74 162.985,80
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio Interestadual 10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha 10.302.3276.2247 -	01 11 08	230 100 160 170 230 430 230 230	339033 339048 339032 339032 339032 339032 339032 339032 339033 339033 339033 339033 339039 339039 339039 339039	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 - 10.000,00 228.481,00 12.140,00 1.127.331,84 180.000,00 362.974,32 305.116,23 1.111.457,15 1.713.674,65 418.887,45 464.775,00 247.582,15	3.800,00 3.742.411,81 1.206.481,00 38.000,00 10.390,00 252.370,02 305.116,23 7.503.493,01	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 3.742.411,81 10.000,00 1.206.481,00 228.481,00 10.390,00 11.27.331,84 180.000,00 362.974,32 252.370,02 1.111.457,15 5.789.818,36 418.887,45 464.775,00 756.250,74
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio Interestadual 10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha 10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede Cegonha	01 11 08 11	230 100 160 170 230 430 230 230 100 230	339033 339048 339032 339030 339032 339033 339032 339033 339030 339039 339039 339039 339039 339039 339039	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 10.000,00 228.481,00 12.140,00 1.127.331,84 180.000,00 362.974,32 305.116,23 1.111.457,15 1.713.674,65 418.887,45 464.775,00 247.582,15 162.985,80	3.800,00 3.742.411,81 1.206.481,00 38.000,00 10.390,00 252.370,02 305.116,23 7.503.493,01	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 - 3.742.411,81 10.000,00 - 1.206.481,00 - 228.481,00 - 38.000,00 12.140,00 10.390,00 1.127.331,84 180.000,00 362.974,32 - 252.370,02 1.111.457,15 5.789.818,36 418.887,45 464.775,00 - 756.250,74 162.985,80
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicilio Interestadual 10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha 10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos 10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos	01 11 08 01 11	230 100 170 230 430 100 230 430 100 230 1100 230	339033 339048 339032 339032 339032 339032 339032 339032 339032 339033 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 - 10.000,00 228.481,00 12.140,00 362.974,32 305.116,23 - 1.111.457,15 1.713.674,65 - 418.887,45 464.775,00 247.582,15 - 162.985,80 9.199.212,54 - 9.145.524,01 - 4.467.635,80 -	3.800,00 3.742.411,81 1.206.481,00 38.000,00 10.390,00 252.370,02 305.116,23 7.503.493,01 1.003.832,89 7.858.519,83 4.341.961,85 7.111.635,73	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 - 3.742.411,81 10.000,00 - 1.206.481,00 - 38.000,00 12.140,00 - 10.390,00 362.974,32 - 252.370,02 - 1.111.457,15 - 5.789.818,36 418.887,45 464.775,00 - 756.250,74 162.985,80 1.340.692,71 4.803.562,16 - 2.643.999,93
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio Interestadual 10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha 10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede Cegonha 10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede Cerônicos 10.302.3276.2250 -	01 11 08 11	230 100 170 230 430 100 230 430 100 230 121 160	339033 339048 339032 339032 339032 339033 339032 339032 339033 339033 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 10.000,00 228.481,00 12.140,00 362.974,32 305.116,23 1.111.457,13 464.775,00 247.582,15 162.985,80 9.199.212,54 9.145.524,01 4.467.635,80 16.062.160,57	3.800,00 3.742.411,81 1.206.481,00 38.000,00 10.390,00 252.370,02 305.116,23 7.503.493,01 1.003.832,89 7.858.519,83 4.341.961,85 7.111.635,73 937.485,68	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 3.742.411,81 10.000,00 1.206.481,00 228.481,00 11.390,00 11.140,00 36.2974,32 252.370,02 1.111.457,15 5.789.818,36 418.887,45 464.775,00 - 756.250,74 162.985,80 1.340.692,71 4.803.562,16 - 2.643.999,93 15.124.674,89
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicilio Interestadual 10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha 10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos 10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos	01 11 08 01 11	230 100 230 430 230 100 230 121 160 100	339033 339048 339032 339039 339032 339032 339032 339033 339033 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 10.000,00 228.481,00 12.140,00 362.974,32 305.116,23 1.111.457,15 1.713.674,65 418.887,45 464.775,00 247.582,15 162.985,80 9.199.212,54 9.145.524,01 4.467.635,80 16.062.160,57 1.401.092,72	3.800,00 3.742.411.81 1.206.481,00 38.000,00 10.390,00 252.370,02 305.116,23 7.503.493,01 1.003.832,89 7.858.519,83 4.341.961,85 7.111.635,73 937.485,68 2.331.488,44	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 - 3.742.411,81 10.000,00 - 1.206.481,00 - 38.000,00 12.140,00 - 10.390,00 1.127.331,84 180.000,00 362.974,32 - 252.370,02 - 1.111.457,15 - 5.789.818,36 418.87,45 464.775,00 - 756.250,74 162.985,80 1.340.692,71 4.803.562,16 - 2.643.999,93 15.124.674,89 - 930.395,72
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicilio Interestadual 10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha 10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos 10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos 10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas Assistenciais	01 11 08 01 11	230 100 170 230 430 100 230 100 230 121 160 100 230	339033 339048 339030 339030 339032 339032 339032 339033 339033 339033 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 10.000,00 228.481,00 12.140,00 362.974,32 305.116,23 305.116,23 1.111.457,15 1.713.674,65 418.887,45 464.775,00 247.582,15 162.985,80 9.199.212,54 9.145.524,01 4.467.635,80 16.062.160,57 1,401.092,72 5.127.501,64	3.800,00 3.742.411,81 1.206.481,00 38.000,00 10.390,00 10.390,00 252.370,02 305.116,23 7.503.493,01 1.003.832,89 7.858.519,83 4.341.961,85 7.111.635,73 937.485,68 2.331.488,44 1.540.496,68	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 3.742.411,81 10.000,00 1.206.481,00 38.000,00 11.2140,00 11.27.331,84 180.000,00 362.974,32 252.370,02 1.111.457,15 5.789.818,36 418.887,45 464.775,00 - 756.250,74 162.985,80 1.340.692,71 4.803.562,16 - 2.643.999,93 15.124.674,89 - 930.395,72 3.587.004,96
Material Permanente na Capital 10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio Interestadual 10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Altenção Especializada 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha 10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos 10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas Assistenciais 10.302.3276.2251 -	01 11 08 01 11	230 100 230 430 230 100 230 121 160 100	339033 339048 339032 339039 339032 339032 339032 339033 339033 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 9.028,70 10.000,00 228.481,00 12.140,00 362.974,32 305.116,23 1.111.457,15 1.713.674,65 418.887,45 464.775,00 247.582,15 162.985,80 9.199.212,54 9.145.524,01 4.467.635,80 16.062.160,57 1.401.092,72	3.800,00 3.742.411,81 1.206.481,00 38.000,00 10.390,00 10.390,00 252.370,02 305.116,23 7.503.493,01 1.003.832,89 7.858.519,83 4.341.961,85 7.111.635,73 937.485,68 2.331.488,44 1.540.496,68	2.035.783,64 67.033,34 750.000,00 5.228,70 - 3.742.411,81 10.000,00 - 1.206.481,00 - 38.000,00 12.140,00 - 10.390,00 1.127.331,84 180.000,00 362.974,32 - 252.370,02 - 1.111.457,15 - 5.789.818,36 418.87,45 464.775,00 - 756.250,74 162.985,80 1.340.692,71 4.803.562,16 - 2.643.999,93 15.124.674,89 - 930.395,72

Part	40,000,0070,0000							40,000,0050,0000				ı		
Select Employed 1	10.302.3276.2283 - Operacionalização do		400	339033	840.550,96	-	840.550,96	10.303.3258.2089 - Fornecimento de	01					
March Marc		01	100	339093	1.040.400,00	_	1.040.400,00	Medicamentos e Produtos			339030	147.561,37	-	147.561,37
Manufaction								l l		230				
Marchanist Symmetry 1		11	430		154.486,05	-	154.486,05	10.305.3274.2163 -			339030	7.000,00	-	7.000,00
Secondary Colors 1				339039	297.990,00	-	297.990,00		11		339030	9.125,00	-	9.125,00
Control of Process 1			100	339039	201.505,05 -	1.440.232,01 -	1.238.726,96	Epidemiológica		430	339030	· ·	-	
Second color		01	220	220020	449 244 40		449 244 40		DF	SAÚF	DF - FFS	6.529.719,88	- 3.044.657,13	3.485.062,75
Company to Proper 11			230	339039	440.214,40		440.214,40	017109 - INSTITUTO DE SAÚI	IDE I	DA C	RIANÇA D			
Agree 1985			400	225042	0.454.240.00		0.454.040.00	10 122 0001 2001				·	ANULAÇAO	
Control Cont		' '	100	335043	8.451.349,00	-	8.451.349,00	Administração da Unidade	01	430	339039	149.290,85	-	149.290,85
Commonweight Comm		01	220	339033	3.158,00	-	3.158,00		11	230	339039	397.946,37	-	397.946,37
Processor Proc		44	230							430	339039	74.400,00	-	74.400,00
10.00000000000000000000000000000000000		11	430			- -				100	339030	-	- 40.000,00 -	40.000,00
Metalenche in Processes March Ma			100		222.368,68				01	230	339030	40.000,00	=	40.000,00
March Marc		01	170							430	339030	88.872.90	_	88.872.90
Compression			430	339030		117.374,70	106.100,36						- 40.000,00	
Proceedings of the Image		08		339030										
PROCESSAMPLICAN Sep 17	017701 - FUNDO ESTADUA					1010 1010 11 10 1	0 111 001001,10						ANULAÇÃO	TOTAL
19.72 19.7						ΔΝΙΙΙ ΔΟÃΟ Ι	ΤΟΤΔΙ		01		339039	·	-	
Administration 1967	10.122.0001.2001 -			339030				Administração da Unidade	-					
STOTIC FENDO ESTABLIC DE SACCO FINANCION CONTROLLE TOTAL		01	230	339039		-		Operacionalização da Rede					-	
\$170.01.PMCA \$170.00 \$1.	017701 - FUNDO ESTADUA				,		33.974,00		11	230	339039	1.005.087,60	- 0.000,00	998.420,94
100.12.00.12.00.11.00.10.00.						ANUII ACÃO	TOTAL				330030	16 125 00		16 125 00
TOTAL FAMOS DEFINION ESPONDER FAMOS DEFINIS FAMOS DE						ANULAÇÃO					339030	10.125,00	-	10.125,00
STYPOT FANDO ESTABLIAN DE SAUGE FEST FORTO FORTON FORTO FORTON FORTO FORTON		01	230		2.130,93 -		130,93					1.448.105,24	- 6.666,66	1.441.438,58
Processor Proc		L DE	SAÚE	DE - FES	4.130,93 -	2.000,00	2.130,93							
10.022-001-02-01-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-	017104 - POLICLÍNICA PAM	- CO	DAJA	S								REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
Administration Colorad		RG	FT			ANULAÇÃO			01	100				
Description of Record 1	Administração da Unidade					-								
Security		01						Operacionalização da Rede	11			· ·		
12.530.07.07.07.07.07.07.07.07.07.07.07.07.07	de Cuidados à Pessoa com		220	339032	243.064,00	-	243.064,00			230	339039	473.965,00	- 168.600,00	305.365,00
12133396 38007 12133396 1			230						01		339039	43.400.00	_	43.400.00
Ambalischeir der Hospitaler de Ampeliare de Hospitaler de Ampeliare de Hospitaler de H				339037	121.333,96	-	121.333,96	de Crônicos				,		
PRINCIPAL DEPONDER TOTAL	Ambulatorial e Hospitalar de	11		330030	61 187 00	_	61 187 00		DF	SAÚF	DF - FFS	1.297.430,78	- 168.600,00	1.128.830,78
17701 - FUNDO ESTADUAL DE SALDE - FES				000000	,			017113 - HOSPITAL E PRONT	TO S	SOCO	RRO DR.			
19/103-105FTAL CEPAL DR GEFAL DO A ROCHA RG FT NO REPASE ANULAÇÃO TOTAL	017701 - FUNDO ESTADUA				,		130.130,01	PROGRAMATICA	RG	FI				
1012/2001/2001						ANUII ACÃO	TOTAL			100	339039	9.100,00		20.954,93
10.122.0001.2001 -	PROGRAMATICA	KG					TOTAL -		01				- 332.375.81 -	
20 339039 75,697,02 75		01	100			-		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		230	339030	40.690,89	-	40.690,89
19.003.2376.1261-	Administração da Unidade		230										111.218,81	
Material Permanente na Capital Capital Capital Capital Capital 10.302.3276.2240 10.30										100	339093	1.718.845,09	- 241.554,43	1.477.290,66
Capital 10.302.3276.224- Coperacionalização da Rede de Urgênica e Emergênica 10.302.3276.224- Coperacionalização da Rede de Urgênica e Emergênica 10.302.3276.2240- Coperacionalização da Uridade 10.302.3276.2240- Coperacionalização da Virgênica e Emergênica 10.302.3276.2240- Coperacionalização da Virgênica e Emergênica 10.302.3276.2240- Coperacionalização da Rede de Urgênica e Emergênica 10.302.3276.2240- Coperacio			121	449052		50.564,00 -	50.564,00		11	230			- 550 736 40	
Commissionalização da Rede de Urgina de Emergéncia TOTAL SOUS SER ASSISTO SOUS SE	Capital							de orgendia e Emergendia		200				1.340.901,21
Ambulatorial ei Hospitalard al Manção Especializada da Rede de Urgência e Emergência 10.303.2376.2240 - Queracionalização da Rede de Urgência e Emergência 11.200.2376.2240 - Queracionalização da Rede de Urgência e Emergência 11.200.2376.2240 - Queracionalização da Rede de Urgência e Emergência 11.200.2376.2240 - Queracionalização da Rede de Urgência e Emergência 11.200.2376.2240 - Queracionalização da Rede de Urgência e Emergência 11.200.2376.2240 - Queracionalização da Rede de Urgência e Emergência 11.200.2376.2240 - Queracionalização da Rede de Urgência e Emergência 11.200.1201 - Administração da Unidade Rede de Urgência e Emergência 11.200.1201 - Administração da Unidade Rede de Urgência e Emergência 11.200.1201 - Administração da Equidade em Saisle a Rede de Urgência e Emergência 11.200.1201 - Administração da Equidade em Saisle a Rede de Urgência e Emergência 11.200.1201 - Administração da Unidade de Urgência e Emergência 11.200.1201 - Administração da Equidade em Saisle da Rede de Urgência e Emergência 11.200.1201 - Administração da Equidade em Saisle da Rede de Urgência e Emergência 11.200.1201 - Administração da Equidade em Saisle da Rede de Urgência e Emergência 11.200.1201 - Administração da Equidade em Saisle da Rede de Urgência e Emergência 11.200.300.1201 - Administração da Equidade em Saisle da Rede de Urgência e Emergência 11.200.300.1201 - Administração da Equidade em Saisle da Rede de Urgência e Emergência 11.200.300.1201 - Administração da Equidade em Saisle da Rede de Urgência e Emergência 11.200.300.300.300.300.300.300.300.300.300			100	339037		109.242,90 -	109.242,90	10 302 3276 2250 -		121		-		
All 10,002,2376,2240 Coperacionalização da Rede de Urgência e Emergência 11 10,002,2376,2240 Coperacionalização da Rede de Urgência e Emergência 11 10,002,2376,2240 Coperacionalização da Rede de Urgência e Emergência 11 10,002,2376,2240 Coperacionalização da Rede de Urgência e Emergência 11 10,002,2376,2240 Coperacionalização da Rede 11 10,002,2376,2240 Coperacionalização da Rede 11 10,002,2376,2340 Coperacionalização da Rede 11 11 11 11 11 11 11		11		220020	442 277 00	240 405 00	222 002 00			160		270.284,50	-	
10.302.2276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 239 339037 218.485,80 218.485	Atenção Especializada	ļ		339039	442.377,00 -	210.400,00	223.092,00	Assistenciais					- 270.284,50	277 760 00
Formerimento Form			230					10.303.3258.2089 -	04	170	339093	277.760,00	-	211.100,00
TOTAL TOTAL 804,908,47 419,570,55 385,337,92 017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES 01706 - HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST PROGRAMATICA RÓ FT ND REPASSE ANULAÇÃO TOTAL 100 3300,3276,2240 - 10,305,307,307,309,307,309,307,309,307,309,307,309,307,309,307,309,307,309,307,309,307,309,307,309,307,309,307,309,309,309,309,309,309,309,309,309,309				339037	218.485,80	-	218.485,80	Fornecimento de	01		220020	4 705 440 00	7.044.00	1 770 000 20
Contrate Fundo estadual Estado Contratação da Rede de Urgência e Energência 10 30903 2000 2					804 908 47 -	419 570 55	385 337 92				339030	1.705.112,30	- 7.014,00	1.770.090,30
PROGRAMATICA RG FT ND REPASSE ANULAÇÃO TOTAL 10.302.3276.2240 - 10.0039039 3.39037 379.817.02 35.833,33 35.833,33 343.983,69 17701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES 17701 - FUN	017701 - FUNDO ESTADUA				,					230				
10.302.3276.2240						ANULAÇÃO I	TOTAL				339039	5.625,00	-	5.625,00
Coperacionalização da Rede de Urgência e Emergência 11 230 339037 379.817.02 379.817		11.0			•			Ações de Vigilância	11		220020	10 500 00		10 500 00
TOTAL 379.817,02 - 35.833,33 343.983.69 1017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES 1017101 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES 1017115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE 1018 - FEN ND REPASSE NAULAÇÃO TOTAL 1019 - REPASSE NAULAÇÃO TOTAL 1012 - 2001 - 2001 - Administração da Unidade 1012 - 2001 - 2001 - Administração da Unidade 1012 - 2001 - 2001 - Administração da Unidade 1013 - 339039 339039 36.443.93 - 36.443.93 339039 339039 25.0 - 330.432.465 339039 259.159.84 - 129.579.92 129.579.92 1013 - 339039 259.159.84 - 129.579.92 129.579.92 1013 - 339039 259.159.84 - 129.579.92 129.579.92 1013 - 339039 259.159.84 - 129.579.92 129.579.92 1013 - 339039 259.159.84 - 129.579.92 129.579.92 1013 - 339039 259.159.84 - 129.579.92 129.579.92 1013 - 339039 259.159.84 - 129.579.92 129.579.92 1013 - 339039 259.159.84 - 129.579.92 129.579.92 1013 - 339039 259.159.84 - 129.579.92 129.579.92 1013 - 339039 259.159.84 - 129.579.92 129.579.92 1013 - 339039 259.159.84 - 129.579.92 129.579.92 1013 - 339039 259.159.84 - 129.579.92 129.579.92 1018 - REPASSE 2		11	\vdash		379 817 02			Epidemiologica	''		339030			· ·
O17101 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES O171015 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO			250	333037		35 833 33			DF	SAÚF	DF - FFS	8.226.931,15	- 3.048.376,51	5.178.554,64
PROGRAMATICA RG FT ND REPASSE ANULAÇÃO TOTAL 339037 989.872.88 339037 989.872.88 339037 989.872.88 339037 989.872.88 339039 114.270.00 131.818.88 17.548.88 68.216.00 339040 68.216.00 339040 68.216.00 339039 - 380.432.46 380.432.46 339139 - 23.125.00 23.125.0	017701 - FUNDO ESTADUA							017115 - HOSPITAL E PRONT	TO S	OCO	RRO DA			
10.122.0001.2001					REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		RG					
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 100 339903			<u> </u>	339037	989.872,88	· · ·	989.872,88		01		339030	36.443,93	=	36.443,93
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 01 1 339993			100			131.818,88		-					<u>-</u>	
10.301.3284.2289 - Apoio à Implementação das Políticas Estratégicas, Transversais e Promoção da Equidade em Saúde 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 11 230 339039 14.625,00 14.625,00 1.234.036,56 10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas 10.302.3276.2250 - Contratação de Empresa			100			380.432,46				100			-	
10.301.3284.2289 - Apoio 10.301.3284.2289 -	Administração da Offidade				2,000,00	23.125,00 -		do Urgância o Emorgância	11	160			=	
10.301.3284.2299 - Apolo a Implementação das Políticas 230 339030 74.354,59 74.354,59 -		01				129.579,92			'''	220	339039	691.545,95	-	091.040,90
Estratégicas, Transversais e Promoção da Equidade em Saúde 339030 74.354,59 -			220							230	339039	114.985,00	- 114.985,00	-
Promoção da Equidade em Saúde 1			230	339030	74.354.59 -	74.354.59	_							
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 11	Promoção da Equidade em				,	,		Contratação de Empresas	01	170	339093	18.260,00	-	18.260,00
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 11	Saúde	\vdash		339037	395.892 92		395.892 92							
Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 11 339993 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 14.625,00	10.302.3276.2240 -		100	339039	647.718,00	=	647.718,00	Oporacionalização das						,
230 339037 990.641,20 990.641,20 990.641,20 1.349.037,37 990.641,20 1.349.037,37 990.641,20 1.349.037,37 1.419.037,37	Operacionalização da Rede	11				5 213 48	12.000,00	Ações de Vigilância	11	230	339039	14.625,00	-	14.625,00
10.302.3276.2250 -	de Urgência e Emergência		230	339037	990.641,20	5.215,40								
Contratação de Empresas Contratações Contrat	10 302 3276 2250	\vdash							DF	SAII)F - FF9	1.349.021,56	114.985,00	1.234.036,56
Assistenciais 160 339034 1.261.007,80 - 1.261.007,80 PROGRAMATICA RG FT ND REPASSE ANULĀÇÃO TOTAL	Contratação de Empresas							017116 - MATERNIDADE DE F	REF	ERÊN	NCIA DA Z			
	Assistenciais		160	339034	1.261.007,80	=	1.261.007,80	PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL

10.122.0001.2001 -		100	339039	25.179,00	-	25.179,00	TOTAL				60.639,61	-	60.639,61
Administração da Unidade	1	230	339039	22.183,18 -	18.076,92	4.106,26	017701 - FUNDO ESTADUA						
10.122.0001.2087 -	01]	<u> </u>			017125 - SERVIÇO DE PRO						
Administração de Serviços	"	100	339039	449.303,35	-	449.303,35	PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
de Energia Elétrica, Água e										339033	13.194,00	-	13.194,00
Esgoto e Telefonia	\vdash	\vdash		 			10.122.0001.2001 -		100	339039 339040	67.849,00 67.550,00	-	67.849,00
10.302.3276.2240 -							Administração da Unidade	01		339040	165.700,34	-	67.550,00 165.700,34
Operacionalização da Rede			339037	561.644,22 -	561.644,22	-	Administração da Officade		Н	339030	33.388,40	-	33.388,40
de Urgência e Emergência	11	230							230	339039	121.971,74	_	121.971,74
10.302.3276.2245 -	1 ''	230	339018	99.912,90		99.912,90	10 000 0070 0010	†	400	339039	149.724,75 -	149.724,75	-
Operacionalização da Rede			339010	99.912,90	-	99.912,90	10.302.3276.2240 -	1,,	100	339093	242.848,33	-	242.848,33
Cegonha			339039	1.500.587,62 -	483.886,40	1.016.701,22	Operacionalização da Rede	11	230	339037	1.024.459,80 -	625.629,90	398.829,90
TOTAL	<u> </u>			2.658.810,27	1.063.607,54	1.595.202,73	de Urgência e Emergência		230	339039	2.428.795,44 -	398.829,90	2.029.965,54
017701 - FUNDO ESTADUA	I DE	SΔΙΊΙ	DE - FES	2.030.010,27	1.003.007,34	1.090.202,70	10.303.3258.2089 -						
017117 - HOSPITAL E PROM				CRIANCA - ZONA LES	TE		Fornecimento de		l !				
PROGRAMATICA		FT	ND		ANULAÇÃO	TOTAL	Medicamentos e Produtos		100	339093	69.649,32	-	69.649,32
10.122.0001.2001 -			339037	102.800,00		102.800,00	para Saúde à Rede	01					
Administração da Unidade	01	100	339139	3.000,00	-	3.000,00	Assistencial do Estado	4	ш				
Administração da Officade		430	339039	67.200,00	-	67.200,00	10.305.3274.2163 -			339030	10.750,00	-	10.750,00
10.302.3276.2240 -			339037	308.904,32	-	308.904,32	Operacionalização das Ações de Vigilância		230				
Operacionalização da Rede	11	230	222222	475 000 00		475 000 00	Epidemiológica	11		339030	5.375,00	-	5.375,00
de Urgência e Emergência	_		339039	175.002,00		175.002,00	TOTAL	Щ.	ш		4.401.256,12 -	1.174.184,55	3.227.071,57
10.302.3276.2250 -							017701 - FUNDO ESTADUA		SAIÍI	E - EES	4.401.256,12 -	1.174.104,55	3.227.071,57
Contratação de Empresas		121	339093	266.351,50	-	266.351,50	017126 - SERVIÇO DE PRO				ELIAMEME RODRIG	LIES MADY	
Assistenciais 10.303.3258.2089 -	-						PROGRAMATICA		FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
	01						, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1		339039	65,225,88	65.225,54	0,34
Fornecimento de Medicamentos e Produtos		430	339030	50.722,95		50.722,95	40 400 0004 0004		100	339040	700,00		700,00
para Saúde à Rede		750	202030	30.122,93	-	30.122,90	10.122.0001.2001 -	01	L	339093		17.817,16 -	17.817,16
Assistencial do Estado	1	1					Administração da Unidade	1	230	339030	69.119,26	-	69.119,26
TOTAL				973.980,77	-	973.980,77		\bot	230	339039	69.119,26		69.119,26
017701 - FUNDO ESTADUA	L DE	SAÚI	DE - FES		-		10.302.3276.2240 -	1	100	339093	58.553,28 -	40.736,12	17.817,16
017118 - POLICLINICA ZEN							Operacionalização da Rede	11		555555	50.000,20	.0.700,12	.7.517,10
PROGRAMATICA		FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	de Urgência e Emergência	1	230	339039	117.021,00	-	117.021,00
10.302.3267.1251 -							TOTAL	Щ_	لــــــــــــــــــــــــــــــــــــــ		379.738.68 -	123.778,82	255.959,86
Aquisição de Equipamento e		121	449052	l	150.000,00 -	150.000,00	017701 - FUNDO ESTADUA		SAIÍI)F - FEC	J18.138,08 -	123.110,82	200.909,86
Material Permanente na		121	449002		150.000,00 -	150.000,00	017701 - FUNDO ESTADUA 017127 - SERVIÇO DE PRO				ZONA SUII		
Capital	1						PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3276.2224 -			339037	37.730.18	_	37.730,18	10.122.0001.2001 -		100	339039	TELLYTOOL	11.997,00	11.997,00
Operacionalização da Rede	11		303007	37.730,10	-	37.730,10	Administração da Unidade	01		339039	9.500,00	-	9.500,00
Ambulatorial e Hospitalar de	Ι''		339039	18.799,98 -	18.799,98	_		†			0.000,00		0.000,00
Atenção Especializada	J	230	339039	10.799,90	10.799,90	-	10.302.3276.2240 -	l.,	230	000000	407.074.00		407.074.00
10.302.3276.2240 -	1						Operacionalização da Rede	11		339039	107.274,00	-	107.274,00
Operacionalização da Rede			339039	9.399,99	_	9.399.99	de Urgência e Emergência						
de Urgência e Emergência			333033	9.539,99		3.533,33	TOTAL				116.774,00 -	11.997,00	104.777,00
							017701 - FUNDO ESTADUA						
TOTAL				65.930,15 -	168.799,98 -	102.869,83	017128 - SERVIÇO DE PRO						
017701 - FUNDO ESTADUA							PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
017119 - POLICLINICA JOAG PROGRAMATICA		FT	ND ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	10.122.0001.2001 -	01		339030	18.989,31	-	18.989,31
10.122.0001.2001 -	RG	FI	IND	REPASSE	ANULAÇAU	TOTAL	Administração da Unidade	₩		339039	18.989,31	-	18.989,31
Administração da Unidade	01	230	339039	1.319,43	-	1.319,43	10.302.3276.2240 -		230				
							Operacionalização da Rede	11		339039	206.650,00	-	206.650,00
10.302.3276.2224 -							de Urgência e Emergência		1 !				
Operacionalização da Rede	11	430	339030	16.712,97 -	5.717,72	10.995,25	TOTAL				244.628,62	_	244.628,62
Ambulatorial e Hospitalar de				·		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	017701 - FUNDO ESTADUA		SAÚF	F - FFS	211.020,02		211.020,02
Atenção Especializada							017129 - SERVIÇO DE PRO				- JOVENTINA DIAS		
TOTAL				18.032,40 -	5.717,72	12.314,68	PROGRAMATICA		FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
017701 - FUNDO ESTADUA							10.122.0001.2001 -		100	339037	200.928,66	-	200.928,66
017120 - MATERNIDADE DO							Administração da Unidade	01		339030	4.322,08 -	4.322,08	-
PROGRAMATICA	RG	FT	ND		ANULAÇÃO	TOTAL	/ tarriiriiotragas da Oriidado	ـــــ		339039	117.470,67		117.470,67
10.122.0001.2001 -		230	339030	20.475,88	-	20.475,88 20.475,88	10.302.3276.2240 -	1	230	339037	185.029,32	_	185.029,32
	01	230		00 475 00			Operacionalização da Rede				/		
Administração da Unidade	01		339039	20.475,88	-			11					
10.302.3276.2245 -		100	339039	20.475,88 77.589,39	- 77 589 30	77.589,39	de Urgência e Emergência	11		339039	265.437,00	-	265.437,00
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede	11		339039 339093	77.589,39	77.589,39	77.589,39 77.589,39	de Urgência e Emergência TOTAL			339039	265.437,00 773.187,73 -	4.322,08	265.437,00 768.865,65
10.302.3276.2245 -		100	339039		77.589,39	77.589,39			SAÚE		·	4.322,08	·
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11	100 230	339039 339093 339039	77.589,39 	-	77.589,39 77.589,39 59.992,00	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MED	L DE	1ENT	E - FES	773.187,73 -	DO DA SAUDE DO A	768.865,65
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ	11 L DE ZILDA	100 230 SAÚI MAR	339039 339093 339039 DE - FES REIRO	77.589,39 - 59.992,00 178.533,15 -	- 77.589,39	77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MED PROGRAMATICA	L DE		DE - FES DS DA SE ND	773.187,73	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO	768.865,65 MAZONAS TOTAL
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA	11 L DE ZILDA	100 230 SAÚI MAR FT	339039 339093 339039 DE - FES REIRO ND	77.589,39 	- 77.589,39 ANULAÇÃO	77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MEL PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 -	L DE	1ENT	DE - FES DS DA SE ND 339039	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE	DO DA SAUDE DO A	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6.400,00
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 -	11 L DE ZILDA	100 230 SAÚI MAR FT	339039 339093 339039 DE - FES REIRO ND 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 -	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 -	77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MED PROGRAMATICA	L DE	FT	DE - FES DS DA SE ND 339039 339093	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE - 100.003,95	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 -	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6.400,00 100.003,95
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.001.2001 - Administração da Unidade	11 L DE ILDA	100 230 SAÚI MAR FT	339039 339093 339039 DE - FES REIRO ND	77.589,39 59.992,00 178.533,15 REPASSE 37.544,15 287.509,18	- 77.589,39 ANULAÇÃO	77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MEL PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 -	L DE	1ENT	DE - FES DS DA SE ND 339039 339093 339030	773.187,73	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6.400,00
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 -	11 L DE ZILDA RG 01	100 230 SAÚI MAR FT 100	339039 339093 339039 DE - FES REIRO ND 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 -	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 -	77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	L DE	FT	DE - FES DS DA SE ND 339039 339093 339030 339039	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE - 100.003,95	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6.400,00 100.003,95 10.579.263,73
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede	11 L DE ILDA	100 230 SAÚI MAR FT	339039 339039 339039 DE - FES REIRO ND 339039 339039 339037	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 128.179,50	77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MED PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos	AL DE DICAM RG	FT 100	DE - FES DS DA SE ND 339039 339093 339030 339039 339093	773.187,73	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 -	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6.400,00 100.003,95 10.579.263,73 - 75.002,37
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11 L DE ZILDA RG 01	100 230 SAÚI MAR FT 100	339039 339039 339039 DE - FES REIRO ND 339039 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 -	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 128.179,50 116.509,99	77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede	AL DE DICAM RG	100 155	DE - FES DS DA SE ND 339039 339093 339030 339039 339093 339030	773.187,73	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 - 7.499.688,25 -	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6.400,00 100.003,95 10.579.263,73 - 75.002,37 7.499.688,25
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11 L DE ZILDA RG 01	100 230 SAÚI MAR FT 100 230	339039 339039 339039 DE - FES REIRO ND 339039 339039 339037 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 128.179,50	77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MED PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos	AL DE DICAM RG	100 155 160	DE - FES DS DA SE ND 339039 339030 339030 339030 339030 339030	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE 100.003,95 15.286.835,49 - 335.000,00 5.000.000,00	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 -	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6.400,00 100.003,95 10.579.263,73 75.002,37 7.499.688,25 5.000.000,00
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA	11 DE ZILDA RG 01 11	100 230 SAÚI MAR FT 100 230	339039 339039 339039 DE - FES REIRO ND 339039 339037 339037 339039 DE - FES	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 -	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 128.179,50 116.509,99	77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede	RG 01	100 155	DE - FES DS DA SE ND 339039 339093 339030 339039 339093 339030	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE - 100.003.95 15.286.835,49 - 335.000,00 5.000.000,00 8.101.284,18	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 - 7.499.688,25 -	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6.400,00 100.003,95 10.579.263,73 75.002,37 7.499.688,25 5.000,000,00 8.101.284,18
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017122 - MATERNIDADE AL	11 DE ZILDA RG 01 11 L DE VOR	100 230 SAÚI MAR FT 100 230 SAÚI ADA	339039 339039 339039 DE - FES REIRO ND 339039 339039 339037 339039 DE - FES CAMI I	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 -	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 128.179,50 116.509,99 796.134,46	77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	AL DE DICAM RG	100 155 160 230	DE - FES DS DA SE ND 339039 339030 339030 339030 339030 339030 339030	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE 100.003,95 15.286.835,49 - 335.000,00 5.000.000,00	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 - 7.499.688,25 -	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6.400,00 100.003,95 10.579.263,73 75.002,37 7.499.688,25 5.000.000,00
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017122 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA	11 DE ZILDA RG 01 11 L DE VOR	100 230 SAÚI MAR FT 100 230	339039 339039 339039 DE - FES REIRO ND 339039 339037 339037 339039 DE - FES	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 -	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 128.179,50 116.509,99	77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	on the state of th	100 155 160 230	DE - FES DS DA SE ND 339039 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030	773.187,73 CRETARIA DE ESTAI REPASSE 100.003,95 15.286.835,49 335.000,00 - 5.000.000,00 8.101.284,18 28.823.123,62	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 - 7.499.688,25 -	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6.400,00 100.003,95 10.579.263,73 75.002,37 7.499.688,25 5.000,000,00 8.101.284,18
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017122 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 -	L DE CILDAL DE L DE L DE L DE RG	100 230 SAÚII MAR FT 100 230 SAÚI ADA -	339039 339039 339039 DE - FES REIRO ND 339039 339039 339037 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 -	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 128.179,50 116.509,99 796.134,46	77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MEI PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA	on the state of th	100 155 160 230 SAÚE ATEN	DE - FES DS DA SE ND 339039 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030	773.187,73 CRETARIA DE ESTAI REPASSE 100.003,95 15.286.835,49 335.000,00 - 5.000.000,00 8.101.284,18 28.823.123,62	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 - 7.499.688,25 -	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6.400,00 100.003,95 10.579.263,73 75.002,37 7.499.688,25 5.000,000,00 8.101.284,18
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017122 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede	L DE CILDAL DE L DE L DE L DE RG	100 230 SAÚI MAR FT 100 230 SAÚI ADA	339039 339039 339039 DE - FES REIRO ND 339039 339039 339037 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 -	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 - 128.179,50 - 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO ANULAÇÃO	77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 -	O1 AL DE DICAM RG O1 RS RIL DE DICAM RG RG RG	100 155 160 230 SAÚE ATEN	DE - FES ND 339093 339093 339030 339030 339030 339030 DE - FES DIMENTO ND 339030	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE - 100.003,95 15.286.835,49 335.000,00 - 5.000.000,00 8.101.284,18 28.823.123,62 - SAO RAIMUNDO REPASSE 20.328,111	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 7.499.688,25 12.623.662,38	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6,400,00 100.003,95 10.579.263,73 7.499.688,25 5.000,000,00 8.101.284,18 16.199.461,24 TOTAL 20.328,11
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017122 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 -	L DE CILDAL DE L DE L DE L DE RG	100 230 SAÚII MAR FT 100 230 SAÚI ADA -	339039 339039 339039 DE - FES REIRO ND 339039 339039 339037 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 -	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 - 128.179,50 - 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO ANULAÇÃO	77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85 TOTAL 329.716,20	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MEI PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	O1	100 155 160 230 SAÚE ATEN	DE - FES OS DA SE ND 339039 339093 339030 339030 339030 339030 339030 DE - FES DIMENTO	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAÍ REPASSE - 100.003,95 15.286.835,49 - 335.000,00 5.000.000,00 8.101.284,18 28.823.123,62 - SAO RAIMUNDO REPASSE	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 7.499.688,25 12.623.662,38	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6,400,00 100,003,95 10.579,263,73 75,002,37 7.499,688,25 5,000,000,00 8,101,284,18 16,199,461,24 TOTAL
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017102 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11 L DE ZILDA RG 01 11 L DE L VOR RG 11	230 SAÚIJADA FT 100 230 SAÚIJADA FT 230	339039 339039 339039 DE - FES REIRO ND 339039 339037 339039 DE - FES CAMI I ND	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 - REPASSE 329.716,20	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 128.179,50 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO	77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017730 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 -	DICAM RG 01 01 01	100 155 160 230 SAÚE ATEN 100	DE - FES ND 339093 339093 339030 339030 339030 339030 DE - FES DIMENTO ND 339030	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE - 100.003,95 15.286.835,49 335.000,00 - 5.000.000,00 8.101.284,18 28.823.123,62 - SAO RAIMUNDO REPASSE 20.328,111	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 - 7.499.688,25 - 12.623.662,38 ANULAÇÃO	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6,400,00 100.003,95 10.579.263,73 7.499.688,25 5.000,000,00 8.101.284,18 16.199.461,24 TOTAL 20.328,11
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017122 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11 L DE ZILDA RG 01 11 L DE L DE RG RG 11 L DE L	230 SAÚIJANAR FT 100 230 SAÚIZ ADA - FT 230 SAÚIZ SAÚIZ SAÚIZ SAÚIZ	339039 339093 339039 SE - FES REIRO ND 339039 339037 339039 DE - FES CAMI I ND 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 - REPASSE 329.716,20 329.716,20	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 128.179,50 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO	77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85 TOTAL 329.716,20 329.716,20	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede	DICAM RG 01 01 01	100 155 160 230 SAÚE ATEN	DE - FES DS DA SE ND 339039 339030 339030 339030 339030 339030 DE - FES DIMENTO ND 339030 339030 339030 339030	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 - 7.499.688,25 12.623.662,38 ANULAÇÃO	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6,400,00 100.003,95 10.579,263,73 7,5002,37 7,499,688,25 5,000,000,00 8,101,284,18 16,199,461,24 TOTAL 20,328,11 20,328,11 510,484,25
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017122 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017123 - SARVIÇO DE STADUA 0171701 - FUNDO ESTADUA 0171701 - SUNDO ESTADUA 017701 - FUNDO ESTADUA 017701 - FUNDO ESTADUA 017701 - FUNDO ESTADUA	111 L DE RG 01 11 L DE RG INTO	230 SAÚIJANAR FT 100 230 SAÚIZ ADA - FT 230 SAÚIZ SAÚIZ SAÚIZ SAÚIZ	339039 339093 339039 SE - FES REIRO ND 339039 339037 339039 DE - FES CAMI I ND 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 - REPASSE 329.716,20 329.716,20	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 128.179,50 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO	77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85 TOTAL 329.716,20	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 0177131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	LALL DE RG O1	100 155 160 230 SAÚE ATEN 100	DE - FES ND 339039 339030 339030 339030 339030 339030 DE - FES DIMENTO ND 339030 339030 339030	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 - 7.499.688,25 12.623.662,38 ANULAÇÃO - 110.000,00	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6,400,00 100.003,95 10.579.263,73 7.5.002,37 7.499.688,25 5.000,000,00 48.101,284,18 16.199.461,24 TOTAL 20.328,11 20.328,11 510.484,25 315.312,50
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017102 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017122 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017123 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 -	111 L DE NTO RG	100 230 SAÚII MAR FT 100 230 SAÚI ADA - 230 SAÚII ATEN	339039 339093 339039 E - FES REIRO ND 339039 339039 339039 39039 DE - FES CAMI I ND 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 - REPASSE 329.716,20 329.716,20 COROADO REPASSE	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 128.179,50 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO	77.589,39 77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85 TOTAL 329.716,20 TOTAL	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	LL DE DICAM RG 01 11 11	100 155 160 230 SAÚD ATEN 100 230	DE - FES DS DA SE ND 339039 339039 339030 339030 339030 339030 DE - FES DIMENTO ND 339030 339030 339030 339030 339030 339030	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 - 7.499.688,25 12.623.662,38 ANULAÇÃO	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6,400,00 100.003,95 10.579,263,73 7,5002,37 7,499,688,25 5,000,000,00 8,101,284,18 16,199,461,24 TOTAL 20,328,11 20,328,11 510,484,25
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017122 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017103 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA	111 L DE RG 01 11 L DE RG INTO	100 230 SAÚII MAR FT 100 230 SAÚI ADA - 230 SAÚII ATEN	339039 339093 339039 E - FES REIRO ND 339039 339039 339039 39039 DE - FES CAMI I ND	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 - REPASSE 329.716,20 329.716,20	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 - 128.179,50 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85 TOTAL 329.716,20 329.716,20	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA	LL DE DICAM RG 01 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	100 155 160 230 SAÚD ATEN 100 230	DE - FES DS DA SE ND 339039 339039 339030 339030 339030 339030 DE - FES DIMENTO ND 339030 339030 339030 339030 339030 339030	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 - 7.499.688,25 12.623.662,38 ANULAÇÃO - 110.000,00	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6,400,00 100.003,95 10.579.263,73 7.5.002,37 7.499.688,25 5.000,000,00 48.101,284,18 16.199.461,24 TOTAL 20.328,11 20.328,11 510.484,25 315.312,50
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017102 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017122 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017123 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	111 L DE NTO RG	230 SAÚI MAR FT 100 230 SAÚI ADA - FT 230 SAÚI ATEN FT	339039 339093 339039 E - FES REIRO ND 339039 339039 339039 39039 DE - FES CAMI I ND 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 - REPASSE 329.716,20 329.716,20 COROADO REPASSE	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 - 128.179,50 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	77.589,39 77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85 TOTAL 329.716,20 TOTAL	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA	L DE COLOR OF THE	100 155 160 230 SAÚL ATEN FT 100 230	DE - FES DS DA SE ND 339039 339093 339030 339030 339030 339030 DE - FES DIMENTC ND 339030 339037 339037	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAÍ REPASSE -	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 7.499.688,25 - 12.623.662,38 ANULAÇÃO 110.000,00 110.000,00	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6,400,00 100.003,95 10.579,263,73 7,499,688,25 5.000,000,00 8,101,284,18 16.199,461,24 TOTAL 20,328,11 20,328,11 510,484,25 315,312,50 866,452,97
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017122 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017122 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017123 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 -	L DE CILDA RG 01 11 11 L DE RG	100 230 SAÚII MAR FT 100 230 SAÚI ADA - 230 SAÚII ATEN	339039 339039 339039 E - FES REIRO ND 339039 339039 339039 E - FES CAMI I ND 339039 DE - FES DIMENTO ND 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 - REPASSE 329.716,20 329.716,20 - COROADO REPASSE 37.896,28	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 - 128.179,50 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	77.589,39 77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85 TOTAL 329.716,20 TOTAL 37.896,28	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017132 - SPA DANILO COR PROGRAMATICA	L DE COLOR OF THE	100 155 160 230 SAÚD ATEN 100 230	DE - FES DS DA SE ND 339039 339093 339093 339030 339030 339030 339030 DE - FES DIMENTO 339030 339037 339039 DE - FES	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 - 7.499.688,25 12.623.662,38 ANULAÇÃO 110.000,00 110.000,00	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6,400,00 100,003,95 10.579,263,73 7.5,002,37 7.499,688,25 5,000,000,00 8,101,284,18 16,199,461,24 TOTAL 20,328,11 20,328,11 510,484,25 315,312,50 866,452,97
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017712 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 01.302.3276.2245 - OPEROGRAMATICA 10.102.3276.2245 - OPEROGRAMATICA 10.102.3276.2245 - OPEROGRAMATICA 10.102.3276.2245 - OPEROGRAMATICA 10.102.3276.2245 - OPEROGRAMATICA 10.102.3276.2240 - OPEROGRAMATICA 10.102.0001.2001 - OPEROGRAMATICA 10.102.3276.2240 - OPEROGRAMATICA	111 L DE NTO RG	230 SAÚI MAR FT 100 230 SAÚI ADA - FT 230 SAÚI ATEN FT	339039 339093 339039 E - FES REIRO ND 339039 339039 339039 39039 DE - FES CAMI I ND 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 - REPASSE 329.716,20 329.716,20 COROADO REPASSE	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 - 128.179,50 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	77.589,39 77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85 TOTAL 329.716,20 TOTAL	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 0177130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017132 - SPA DANILO COR PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 -	L DE COLOR OF THE	100 155 160 230 SAÚL ATEN FT 100 230	DE - FES DS DA SE ND 339039 339093 339030 339030 339030 339030 339030 DE - FES DIMENTO ND 339030 339037 339039 DE - FES ND 339039	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 7.499.688,25 - 12.623.662,38 ANULAÇÃO 110.000,00 110.000,00	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6.400,00 100.003,95 10.579.263,73 7.5002,37 7.499,688,25 5.000,000,00 8.101.284,18 16.199.461,24 TOTAL 20.328,11 510.484,25 315.312,50 866.452,97
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017702 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017123 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	L DE CILDA RG 01 11 11 L DE RG	230 SAÚI MAR FT 100 230 SAÚI ADA - FT 230 SAÚI ATEN FT	339039 339039 339039 E - FES REIRO ND 339039 339039 339039 E - FES CAMI I ND 339039 DE - FES DIMENTO ND 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 - REPASSE 329.716,20 329.716,20 COROADO REPASSE 37.896,28	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 126.179,50 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO -	77.589,39 77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85 TOTAL 329.716,20 329.716,20 TOTAL 37.896,28	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017132 - SPA DANILO COR PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	LL DE DICAM RG 01 01 11 11 11 DE REAL DE REAR RG	100 155 160 230 SAÚE ATEN 100 230 SAÚE ATEN 100 SAÚE FT	DE - FES DS DA SE ND 339039 339093 339093 339030 339030 339030 339030 DE - FES DIMENTO 339030 339037 339039 DE - FES	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAÍ REPASSE - 100.003,95 15.286.835,49 - 335.000,00 5.000.000,00 8.101.284,18 28.823.123,62 - SAO RAIMUNDO REPASSE 20.328,11 20.328,11 510.484,25 425.312,50 - 976.452,97 - REPASSE 28.165,26 28.165,26	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6,400,00 100,003,95 10.579,263,73 7.499,688,25 5,000,000,00 8,101,284,18 16,199,461,24 TOTAL 20,328,11 20,328,11 510,484,25 315,312,50 866,452,97
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 0171721 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017123 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017123 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	L DE L DE NTO RG	230 SAÚII MAR FT 100 230 SAÚII ADA: FT 230 SAÚIEN FT 230 SAÚIEN FT	339039 339039 339039 DE - FES REIRO ND 339039 339039 339039 DE - FES - CAMI I ND 339039 DE - FES - DE - FES - DIMENTO ND 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 - REPASSE 329.716,20 329.716,20 - COROADO REPASSE 37.896,28	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 - 128.179,50 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	77.589,39 77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85 TOTAL 329.716,20 TOTAL 37.896,28	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001 - 2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 0177131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 0177132 - SPA DANILO COR PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade TOTAL	DICAM RG 01 11 11 11 11 11 11 11 11 1	100 155 160 230 SAÚE ATEN 100 230 SAÚE FT 1230	DE - FES DIMENTO ND 339039 339030 339030 339030 339030 339030 339030 DE - FES DIMENTO ND 339039 339030 339030 339030 339030 339030	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 - 7.499.688,25 12.623.662,38 ANULAÇÃO 110.000,00 110.000,00	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6.400,00 100.003,95 10.579.263,73 7.499.688,25 5.000.000,00 8.101.284,18 16.199.461,24 TOTAL 20.328,11 510.484,25 315.312,50 866.452,97 TOTAL 28.165,26
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017122 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017123 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.102.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL	L DE NTO RG 01 11 11 L DE L DE L DE L DE L DE L DE L	100 230 SAÚII MAR FT 100 230 SAÚI ADA - FT 230 SAÚIE ATEN FT 230	339039 339039 339039 SE - FES REIRO ND 339039 339039 339039 DE - FES CAMI I ND 339039 DE - FES DIMENTO ND 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 - REPASSE 329.716,20 329.716,20 329.716,20 - COROADO REPASSE 37.896,28	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 - 128.179,50 - 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	77.589,39 77.589,39 77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85 TOTAL 329.716,20 TOTAL 37.896,28 127.434,00 165.330,28	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017713 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017132 - SPA DANILO COR PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - OPEROGRAMATICA 017701 - FUNDO ESTADUA 0177132 - SPA DANILO COR PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA	DICAM RG O1 11 11 12 14 16 17 17 17 17 17 17 17 17 17	100 155 160 230 SAÚLE ATEN 100 230 SAÚLE S	DE - FES DIMENTO ND 339039 339030 339030 339030 339030 339030 339030 DE - FES DIMENTO ND 339039 339030 339030 339030 339030 339030	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAÍ REPASSE - 100.003,95 15.286.835,49 - 335.000,00 5.000.000,00 8.101.284,18 28.823.123,62 - SAO RAIMUNDO REPASSE 20.328,11 20.328,11 510.484,25 425.312,50 - 976.452,97 - REPASSE 28.165,26 28.165,26	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6.400,00 100.003,95 10.579,263,73 7.499,688,25 5.000,000,00 8.101,284,18 16.199,461,24 TOTAL 20.328,11 20.328,11 510,484,25 315,312,50 866.452,97
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 0177121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017122 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017123 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.102.001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA	L DE VOR RG 11 11 L DE NTO RG NTO	230 SAÚII ADA : 51 230 SAÚII 230 SAÚII 230 SAÚII 230 SAÚII ATEN FT 230 SAÚII ATEN	339039 339039 339039 DE - FES REIRO ND 339039 339039 339039 DE - FES CAMI I ND 339039 DE - FES IDIMENTO ND 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 - REPASSE 329.716,20 329.716,20 2-COROADO REPASSE 37.896,28 127.434,00 165.330,28	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 - 128.179,50 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO COSÉ DE JESUS LIN	77.589,39 77.589,39 77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85 TOTAL 329.716,20 TOTAL 37.896,28 127.434,00 165.330,28	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017132 - SPA DANILO COR PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - OPEROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade TOTAL 10.1701 - FUNDO ESTADUA 017132 - SPA DANILO COR	DICAM RG 01 01 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	100 155 160 230 SAÚE 100 SAÚE	DE - FES DS DA SE ND 339039 339093 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339037 339039 DE - FES ND 339030 339030 DE - FES	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.4707.571,76 335.000,00 75.002,37 7.499.688,25 - 12.623.662,38 ANULAÇÃO 110.000,00 110.000,00 ANULAÇÃO	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6,400,00 100,003,95 10.579,263,73 7.499,688,20 8,101,284,18 16,199,461,24 TOTAL 20,328,11 20,328,11 20,328,11 20,328,11 21,328,11 20,328,11
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017122 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 01.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017123 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.102.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017124 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA	L DE VOR RG 11 11 L DE NTO RG RG	100 230 SAÚII 100 230 SAÚI 230 SAÚI 230 SAÚI 4DA - FT 230 SAÚI ATEN FT 230 SAÚI	339039 339039 339039 E - FES REIRO ND 339039 339039 339039 DE - FES CAMI I ND 339039 DE - FES IDIMENTO ND 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 - REPASSE 329.716,20 329.716,20 2-COROADO REPASSE 37.896,28 127.434,00 165.330,28 DE POLICLÍNICA DR JG REPASSE	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 - 128.179,50 - 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO OSÉ DE JESUS LIN ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO OSÉ DE JESUS LIN ANULAÇÃO AN	77.589,39 77.589,39 77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85 TOTAL 329.716,20 TOTAL 37.896,28 127.434,00 165.330,28 IS DE ALBUQUE TOTAL	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017730 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017132 - SPA DANILO COR PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3376.2501 - Administração da Unidade 10.7701 - FUNDO ESTADUA 017133 - INSTITUTO DA ML PROGRAMATICA	DICAM RG O1 11 11 12 14 16 17 17 17 17 17 17 17 17 17	100 155 160 230 SAÚE FT 230 SAÚE RT 230 SA	DE - FES ND 339039 339039 339039 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 DE - FES ND 339030 339039 DE - FES	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAÍ REPASSE - 100.003,95 15.286.835,49 - 335.000,00 5.000.000,00 8.101.284,18 28.823.123,62 - SAO RAIMUNDO REPASSE 20.328,11 20.328,11 20.328,11 510.484,25 425.312,50 - 976.452,97 - REPASSE 28.165,26 28.165,26 56.330,52 REPASSE	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6,400,00 100,003,95 10.579,263,73 7,499,688,25 5,000,000,00 100,003,00 100,003,00 100,003,00 100,003,00 100,000,00 100,000,00 100,000,00 100,000,0
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017702 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017123 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017124 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - DPROGRAMATICA 10.1701 - FUNDO ESTADUA 017124 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.1701 - FUNDO ESTADUA 017124 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA	L DE VOR RG 11 11 L DE NTO RG NTO	230 SAÚII ADA : 51 230 SAÚII 230 SAÚII 230 SAÚII 230 SAÚII ATEN FT 230 SAÚII ATEN	339039 339039 339039 E - FES REIRO ND 339039 339039 339039 DE - FES CAMI I ND 339039 DE - FES IDIMENTO ND 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 - REPASSE 329.716,20 329.716,20 2-COROADO REPASSE 37.896,28 127.434,00 165.330,28	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 - 128.179,50 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO COSÉ DE JESUS LIN	77.589,39 77.589,39 77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85 TOTAL 329.716,20 TOTAL 37.896,28 127.434,00 165.330,28	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017132 - SPA DANILO COR PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017132 - SPA DANILO COR PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017133 - INSTITUTO DA ML PROGRAMATICA	LL DE CONTO RG O1	100 155 160 230 SAÚE 100 SAÚE	DE - FES ND 339039 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 DE - FES ND 339030 339030 339030	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE 100.003,95 15.286.835,49 - 335.000,00 5.000.000,00 8.101.284,18 28.823.123,62 - SAO RAIMUNDO REPASSE 20.328,11 20.328,11 20.328,11 510.484,25 425.312,50 - 976.452,97 - REPASSE 28.165,26 28.165,26 28.165,26 56.330,52 REPASSE 98.509,64	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 - 7.499.688,25 - 12.623.662,38 ANULAÇÃO 110.000,00 110.000,00 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6,400,00 100.003,95 10.579,263,73 7,5002,37 7,499,688,25 5,000,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017702 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017123 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017124 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	L DE VOR RG 11 11 L DE NTO RG RG	100 230 SAÚII 100 230 SAÚI 230 SAÚI 230 SAÚI 4DA - FT 230 SAÚI ATEN FT 230 SAÚI	339039 339039 339039 E - FES REIRO ND 339039 339039 339039 DE - FES CAMI I ND 339039 DE - FES IDIMENTO ND 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 - REPASSE 329.716,20 329.716,20 2-COROADO REPASSE 37.896,28 127.434,00 165.330,28 DE POLICLÍNICA DR JG REPASSE	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 - 128.179,50 - 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO OSÉ DE JESUS LIN ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO OSÉ DE JESUS LIN ANULAÇÃO AN	77.589,39 77.589,39 77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85 TOTAL 329.716,20 TOTAL 37.896,28 127.434,00 165.330,28 IS DE ALBUQUE TOTAL	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017730 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017132 - SPA DANILO COR PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3376.2501 - Administração da Unidade 10.7701 - FUNDO ESTADUA 017133 - INSTITUTO DA ML PROGRAMATICA	DICAM RG 01 01 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	100 155 160 230 SAÚE FT 230 SAÚE RT 230 SA	DE - FES DS DA SE ND 339039 339093 339030 339030 339030 339030 339030 DE - FES DIMENTC ND 339030 339037 339030 DE - FES ND 339030 339039 DE - FES	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 7.499.688,25 - 12.623.662,38 ANULAÇÃO 110.000,00 110.000,00 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6.400,00 100.003,95 10.579,263,73 7.5002,37 7.499,688,25 5.000,000,00 8.101,284,18 16.199,461,24 TOTAL 20.328,11 510,484,25 315,312,50 866.452,97 TOTAL 28.165,26 28.165,26 56.330,52 TOTAL 98.509,64 15.000,00
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017122 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017123 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017123 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017124 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 -	L DE RG O1 11 11 L DE NTO RG O1 RG O1 O1 RG O1	100 230 SAÚI MAR FT 100 230 SAÚI ATEN FT 230 SAÚI ATEN FT 100	339039 339039 339039 E - FES REIRO ND 339039 339039 339039 DE - FES CAMI I ND 339039 DE - FES DIMENTO ND 339039 DE - FES DIMENTO ND 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 - REPASSE 329.716,20 329.716,20 - COROADO REPASSE 37.896,28 127.434,00 165.330,28 DE POLICLÍNICA DR JG REPASSE 219,60	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 - 128.179,50 - 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO OSÉ DE JESUS LIN ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO OSÉ DE JESUS LIN ANULAÇÃO AN	77.589,39 77.589,39 77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85 TOTAL 329.716,20 TOTAL 37.896,28 127.434,00 165.330,28 IS DE ALBUQUE TOTAL 219,60	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017132 - SPA DANILO COR PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017132 - SPA DANILO COR PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017133 - INSTITUTO DA ML PROGRAMATICA	LL DE CONTO RG O1	100 155 160 230 SAÚE ATEN FT 100 230 SAÚE FT 230 SAÚE RT 100 100 SAÚE RT 100 S	DE - FES ND 339039 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 DE - FES ND 339030 339030 339030	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE 100.003,95 15.286.835,49 - 335.000,00 5.000.000,00 8.101.284,18 28.823.123,62 - SAO RAIMUNDO REPASSE 20.328,11 20.328,11 20.328,11 510.484,25 425.312,50 - 976.452,97 - REPASSE 28.165,26 28.165,26 28.165,26 56.330,52 REPASSE 98.509,64	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 - 7.499.688,25 - 12.623.662,38 ANULAÇÃO 110.000,00 110.000,00 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6,400,00 100.003,95 10.579,263,73 7,5002,37 7,499,688,25 5,000,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017122 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017123 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.123 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017124 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - OPEROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede	L DE RG O1 11 11 L DE NTO RG O1 RG O1 O1 RG O1	100 230 SAÚI MAR FT 100 230 SAÚI ATEN FT 230 SAÚI ATEN FT 100	339039 339039 339039 E - FES REIRO ND 339039 339039 339039 DE - FES CAMI I ND 339039 DE - FES IDIMENTO ND 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 - REPASSE 329.716,20 329.716,20 2-COROADO REPASSE 37.896,28 127.434,00 165.330,28 DE POLICLÍNICA DR JG REPASSE	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 - 128.179,50 - 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO OSÉ DE JESUS LIN ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO OSÉ DE JESUS LIN ANULAÇÃO AN	77.589,39 77.589,39 77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85 TOTAL 329.716,20 TOTAL 37.896,28 127.434,00 165.330,28 IS DE ALBUQUE TOTAL	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017132 - SPA DANILO COR PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017132 - SPA DANILO COR PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017133 - INSTITUTO DA ML PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	LL DE	100 155 160 230 SAÚE FT 230 SAÚE RT 230 SA	DE - FES DS DA SE ND 339039 339093 339030 339030 339030 339030 339030 DE - FES DIMENTC ND 339030 339037 339030 DE - FES ND 339030 339039 DE - FES	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAI REPASSE	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 7.499.688,25 - 12.623.662,38 ANULAÇÃO 110.000,00 110.000,00 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6.400,00 100.003,95 10.579,263,73 7.5002,37 7.499,688,25 5.000,000,00 8.101,284,18 16.199,461,24 TOTAL 20.328,11 510,484,25 315,312,50 866.452,97 TOTAL 28.165,26 28.165,26 56.330,52 TOTAL 98.509,64 15.000,00
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017121 - MATERNIDADE AZ PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017122 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017123 - MATERNIDADE AL PROGRAMATICA 10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017123 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017124 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 -	L DE RG O1 11 11 L DE NTO RG O1 RG O1 O1 RG O1	100 230 SAÚI MAR FT 100 230 SAÚI ATEN FT 230 SAÚI ATEN FT 100	339039 339039 339039 E - FES REIRO ND 339039 339039 339039 DE - FES CAMI I ND 339039 DE - FES DIMENTO ND 339039 DE - FES DIMENTO ND 339039	77.589,39 59.992,00 178.533,15 - REPASSE 37.544,15 - 287.509,18 - 286.134,00 245.019,98 - 856.207,31 - REPASSE 329.716,20 329.716,20 - COROADO REPASSE 37.896,28 127.434,00 165.330,28 DE POLICLÍNICA DR JG REPASSE 219,60	77.589,39 ANULAÇÃO 551.444,97 - 128.179,50 - 116.509,99 796.134,46 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO OSÉ DE JESUS LIN ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO OSÉ DE JESUS LIN ANULAÇÃO AN	77.589,39 77.589,39 77.589,39 77.589,39 59.992,00 100.943,76 TOTAL 513.900,82 159.329,68 286.134,00 128.509,99 60.072,85 TOTAL 329.716,20 TOTAL 37.896,28 127.434,00 165.330,28 IS DE ALBUQUE TOTAL 219,60	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017130 - CENTRAL DE MET PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017131 - SERVIÇO DE PRO PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA 017132 - SPA DANILO COR PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.31NSTITUTO DA ML PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 - Administração da Unidade 10.302.3276.2245 -	LL DE	100 155 160 230 SAÚE ATEN FT 100 230 SAÚE FT 230 SAÚE RT 100 100 SAÚE RT 100 S	DE - FES ND 339039 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 DE - FES DIMENTO ND 339039 339030 339030 339030 339037 339030 DE - FES ND 339030 339030 339030	773.187,73 - CRETARIA DE ESTAÍ REPASE -	DO DA SAUDE DO A ANULAÇÃO 6.400,00 - 4.707.571,76 335.000,00 75.002,37 7.499.688,25 - 12.623.662,38 ANULAÇÃO 110.000,00 110.000,00 ANULAÇÃO ANULAÇÃO ANULAÇÃO	768.865,65 MAZONAS TOTAL 6,400,00 100.003,95 10.579,263,73 7.499,688,25 5.000,000,00 8,101,284,18 16.199,461,24 TOTAL 20.328,11 20.328,11 510.484,25 315.312,50 866.452,97 TOTAL 28.165,26 28.165,26 56.330,52 TOTAL 98.509,64 15.000,00 35.407,95

TOTAL				678.489,58 -	30.519,95	647.969,63	017701 - FUNDO ESTADUAL I	DE S	SAÚD	E - FES			
017701 - FUNDO ESTADUA 017145 - POLICLÍNICA ANTO				-			017303 - FUNDAÇÃO DE DER PROGRAMATICA F	RMA [*]		OGIA TRO		GIA "ALFREDO DA ANULAÇÃO	MATTA" TOTAL
PROGRAMATICA		FT		REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	10.122.0001.2001 -	RG	FI				
10.122.0001.2001 -		100	339040	669,60	_	669,60	Administração da Unidade			339039	89.035,20 -	79.579,80	9.455,40
Administração da Unidade 10.242.3276.2211 -	01	230	339030	162.000,00		162.000,00	10.122.0001.2003 -	01	100	319011 319013	1.344.275,49 15.221,83	-	1.344.275,49 15.221.83
Operacionalização da Rede	-	230	_		-		Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos	~'	100	319113	183.450,49	- -	183.450,49
de Cuidados à Pessoa com			339030 339032	58.515,00	-	58.515,00	Sociais Encargos			339018	26.646,44	-	26.646,44
Deficiência 10.302.3267.1251 -	1,1	430	339032	50.662,18	<u> </u>	50.662,18	10.302.3267.1251 -	\dashv		339046	106.241,78	-	106.241,78
Aquisição de Equipamento e		430	440050	442 500 00		442 500 00	Aquisição de Equipamento e	11	121	449052		48.391,57 -	48.391,57
Material Permanente na			449052	113.500,00	-	113.500,00	Material Permanente na Capital	``	'-'	440002		40.001,07	40.001,01
Capital	_			385.346,78	-	385.346,78	10.302.3276.2069 -	\dashv					
017701 - FUNDO ESTADUA							Tresolutividade Diagnostica	01	100	339039		16.560,00 -	16.560,00
017146 - HOSPITAL INFANT		R. FA.	JARDO ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e						
10.122.0001.2001 -	01	<u> </u>	339030	19.153,53	ANOLAÇÃO	19.153,53	DST Dermatologia e	11	230	339039	26.862,50	=	26.862,50
Administração da Unidade	01	230		· ·	-	19.153,53	10.303.3258.2089 -		400	000000		45.000.00	45,000,00
10.302.3276.2245 -	l		339037 339039	261.778,98 - 669.312,85 -	261.778,98 79.096,10	590.216,75	Fornecimento de Medicamentos e Produtos (01	100	339030		45.309,60 -	45.309,60
Operacionalização da Rede Cegonha	11	430	339037	262.000,00	-	262.000,00	para Saúde à Rede	ا ''	230	339030	39.068,49	-	39.068,49
TOTAL		400	339039	33.924,82 1.246.170,18 -	340.875,08	33.924,82 905.295,10	Assistencial do Estado		230	339030			·
017701 - FUNDO ESTADUA	L DE	SAÚI	DE - FES	1.240.170,10	340.073,00	903.293,10	TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUAL I	DE 9	SAIÍI	E EES	1.830.802,22 -	189.840,97	1.640.961,25
017148 - UNIDADE DE PRO						TOTAL 1	017304 - FUNDAÇÃO DE MED				DOUTOR HEITOR VIE	IRA DOURADO"	
PROGRAMATICA 10.122.0001.2001 -	RG		ND 339039	REPASSE 669,60 -	ANULAÇÃO 669,60	TOTAL -	PROGRAMATICA F	RG		ND		ANULAÇÃO	TOTAL
Administração da Unidade	01	100	339040	669,60	-	669,60		ŀ	100	339039 339030	10.080.14	156.020,80	156.020,80 10.080,14
TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA	LDE	CALL)F FF0	1.339,20 -	669,60	669,60	10.122.0001.2001 - Administração da Unidade		230	339036	214.406,72	-	214.406,72
017301 - FUNDAÇÃO CENT				DE ONCOLOGIA DO E	STADO DO AMAZO	ONAS	Administração da Officiado		430	339039 339039	110.778,30 31.884,83	-	110.778,30
PROGRAMATICA		FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		ŀ	430	319011	2.451.627,32	<u>-</u>	31.884,83 2.451.627,32
		100	339039 339040		189.808,87 - 1.700,79 -	189.808,87 1.700,79	10.122.0001.2003 -			319013	29.383,76	-	29.383,76
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade		L	339093	100.616,50	1.700,79	100.616,50	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos	01	100	319113 339018	348.458,34 39.965,16	-	348.458,34 39.965,16
Administração da Onidade		230	339030	72.314,43	-	72.314,43	Sociais Encargos		100	339046	233.162,00	-	233.162,00
10.122.0001.2003 -	ł		339039 319011	284.444,51 2.202.589,92	-	284.444,51 2.202.589,92				339059	998,00	-	998,00
Remuneração de Pessoal			319013	21.652,00	-	21.652,00	10.302.3276.2075 - Atenção			339030		108.952,00 -	108.952,00
Ativo do Estado e Encargos Sociais	01		319113 339046	290.350,06 195.240,00	-	290.350,06 195.240,00	à Saúde das Pessoas com		230	339033	5.283,45	-	5.283,45
10.122.0001.2087 -	ł	100	339040	193.240,00	-	195.240,00	HIV/AIDS, Outras DSTs e Hepatites Virais			339039	143.206,61	•	143.206,61
Administração de Serviços			339039	4.806,57	-	4.806,57		11	430	339030	11.248,00	-	11.248,00
de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia				,			10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede		230	339039	188.314,50 -	76.444,50	111.870.00
10.302.3276.2137 -	t	230	339030	4.219,50 -	43.943,91 -	39.724,41	de Crônicos		230	339039	100.314,50 -	76.444,50	111.870,00
Tratamento e Controle do			339039	372.539,45 -	55.066,50	317.472,95	10.302.3276.2250 -	ı	121	339034		438.084,56 -	438.084,56
Câncer	11	100	339093 339037	59.282,34 814.162,00	<u> </u>	59.282,34 814.162,00	Contratação de Empresas (Assistenciais	01	160	339034	438.084,56	-	438.084.56
10.302.3276.2247 -		230					10.302.3276.2486 -	ŀ		339033		56.358,96 -	56.358,96
Operacionalização da Rede		200	339039	386.766,66 -	133.272,72	253.493,94	Atendimento ao Portador de		100	339039		13.573,20 -	13.573,20
de Crônicos 10.302.3276.2250 -	ł	121	339034	1.797.400.00 -	1.629.910.50	167.489,50	Doenças Tropicais e Infecciosas	11		339039 339033	1.193.429,54 - 119.600,00	159.253,32	1.034.176,22 119.600,00
Contratação de Empresas		-			1.629.910,50				230	339033	119.600,00	-	119.600,00
Assistenciais		160	339034	798.475,00	-	798.475,00	10.303.3258.2089 - Fornecimento de			339030	961.648,70	-	961.648,70
10.303.3258.2089 -		100	339030	1.457.722.46	_	1.457.722,46	Medicamentos e Produtos (01					
Fornecimento de Medicamentos e Produtos	01	100	000000	1.107.722,10		1.107.722,10	para Saúde à Rede Assistencial do Estado		430	339030	570.253,25	-	570.253,25
para Saúde à Rede			000000	0.004.500.00		0.004.500.00		_					
Assistencial do Estado			339030	2.881.532,86	-	2.881.532,86	10.571.3276.2076 -			339030	52.072,00	-	52.072,00
10.571.3231.2606 -	1	230					Operacionalização dos Laboratórios de Pesquisa da	11	230				
Realização de Atividades de Ensino, Pesquisa e		200	339018	39.965,16 -	28.370,52	11 504 64	FMT-HVD			339039	40.033,34	-	40.033,34
Desenvolvimento			339010	39.903,10 -	20.370,32	11.594,64	28.846.0003.0002 -						
Tecnológico em Saúde							Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em						
TOTAL 017701 - FUNDO ESTADUA	l DE	SAIÍI	DE - EES	11.784.079,42 -	2.082.073,81	9.702.005,61		01	100	319091	17.500,08 -	8.750,04	8.750,04
017302 - FUNDAÇÃO HOSP				DLOGIA E HEMOTERA	PIA DO AMAZONA	S	Devidas pelo Estado,						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	Autarquias e Fundações Públicas						
10.122.0001.2001 -		100	339030 339037	69.039,20	52.546,14 - 35.411,70	52.546,14 33.627,50	TOTAL	'			7.211.418,60 -	1.017.437,38	6.193.981,22
Administração da Unidade			339039		14.824,50 -	14.824,50	017701 - FUNDO ESTADUAL I 017305 - FUNDAÇÃO HOSPIT				GE"		
	1	230	339039 319011	97.486,56 1.849.598,05	-	97.486,56 1.849.598,05		RG		ND		ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal	01	100	319011	18.452,70	-	1.849.598,05			100	339039		7.800,00 -	7.800,00
Ativo do Estado e Encargos		100	319113	234.785,89	-	234.785,89	10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	-		339093 339030	29.537,56	319.642,14	319.642,14 29.537,56
Sociais		\vdash	339046 319016	201.825,00 254.000,00	-	201.825,00 254.000,00			230	339039	56.121,76	<u> </u>	56.121,76
	1	230	339030	411.772,92 -	334.612,94	77.159,98	10.122.0001.2003 -	01		319011	3.004.905,05	=	3.004.905,05
10.302.3276.2084 -	<u> </u>		339039	1.052.954,30 -	167.816,66	885.137,64	Remuneração de Pessoal		100	319013 319113	70.571,10 377.127,03	-	70.571,10 377.127,03
Operacionalização das Atividades em Hemoterapia		100	339030 339039		47.871,84 - 52.830,00 -	47.871,84 52.830,00	Ativo do Estado e Encargos Sociais			339018	189.834,51	-	189.834,51
	ļ.,	230	339039	156.559,77	-	156.559,77		\dashv		339046	372.045,00	-	372.045,00
10.302.3276.2240 -	11						10.302.3267.1251 - Aguisição de Equipamento e						
Operacionalização da Rede		100	339039		332.227,76 -	332.227,76	Material Permanente na	11	121	449052	410.660,00 -	184.000,00	226.660,00
de Urgência e Emergência	_	1					Capital						
10.302.3276.2461 -	01	230	339037 339039	269.412,74	16.493,06	16.493,06 269.412,74	10.302.3276.2164 -	\neg	100	339093		22.480,00 -	22.480,00
Operacionalização das Atividades em Hematologia	11	160	339047	30.000,00	-	30.000,00		01	230	339030	27.434,40	-	27.434,40
_	11	230	339037	181.440,76	-	181.440,76	Área de Traumato- Ortopedia e Outras	\dashv	100	339039 339093	629.689,44 - 72.568,61	27.434,40	602.255,04 72.568,61
10.303.3258.2089 - Fornecimento de		100	339030		60.800,00 -	60.800,00	Especialidades Médicas	ŀ	230	339033	157.400,00	-	157.400,00
Medicamentos e Produtos		100	339039	455.799,00 -	455.530,00	269,00	10.002.0270.2211	11					
para Saúde à Rede	01		339030	731.861,25 -	49.931,00	681.930,25	Operacionalização da Rede		100	339093	49.820,00	-	49.820,00
Assistencial do Estado 10.303.3258.2090 -	۱"			,=0		30,20	de Crônicos	\dashv	-	320024	1 900 500 00	AAE 200 0F	1 //7 246 52
Fornecimento de		230	339030		72.628,31 -	72.628,31	10.302.3276.2250 -		121	339034	1.892.538,93 -	445.222,35	1.447.316,58
Medicamentos Especializados			555550		. 2.020,01	. 2.020,01	Contratação de Empresas Assistenciais			339093	936.351,68 -	907.920,55	28.431,13
TOTAL	_			6.014.988,14 -	1.693.523,91	4.321.464,23		01	160	339093	907.920,55	-	907.920,55

10.303.3258.2089 -	100	339030	-	-	2.834.980,44 -	2.834.980,44
Fornecimento de	170	339030	-	-	177.000,00 -	177.000,00
Medicamentos e Produtos	230	339030	750.000,00		-	750.000,00
para Saúde à Rede	430	339030	381.374,06		-	381.374,06
TOTAL			10.315.899,68		4.926.479,88	5.389.419,80
017701 - FUNDO ESTADUAL I	DE SAÚE	DE - FES				

017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS FT ND 100 339037 339139 TOTAL 50.248,37 6.207,00 ANULAÇÃO RG FT REPASSE 6.207.00 339014 24 000 00 24 000 00 10.122.0001.2001 -Administração da Unidade 339036 24.000.00 24.000.00 339039 339030 339037 55.000,00 154.598,47 58.365,59 55.000,00 154.598,47 58.365,59 31901 4 055 301 86 4 055 301 86 01 10.122.0001.2003 -Remuneração de Pessoal 100 319113 492.845,19 492.845.19 733.265.46 Ativo do Estado e Encargos 339046 733.265.46 265,39 265,39 382,173,33 319011 10 122 0001 2087 Administração de Serviços 339039 14.919.32 100 14.919.32 de Energia Elétrica. Água e Esgoto e Telefonia 10.302.3267.1238 Construção e Ampliação da 11 430 449051 311.087.69 311.087.69 Estrutura Física da Saúde na Capital 10.303.3258.2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos 339032 50.000,00 -50.000,00 para Saúde à Rede . Assistencial do Estado 339030 50.995.79 50.995.79 230 339032 22 911 64 22 911 64 10 304 3274 2238 -339036 28.063,00 Operacionalização das 339039 69.103.00 69.103.00 Ações de Vigilância 100 160 1.722,77 1.722,77 11 339040 26.028.20 26.028.20 209.224,89 84.617,76 339030 8.990.00 -8.990.00 8.990,00 33.221,80 10 305 3274 2163 -230 33903 8 99n nn 01 339032 Operacionalização das 33.221,80 Ações de Vigilância 339036 106.082,64 106.082.64 Epidemiológica 80.000,00 17.520,54 80.000,00 17.520,54 339033 11 339037 285.833.97 285 833 97 8.000,00 717.080,04 10 305 3274 2236 709.080,04 339030 8.000,00 Operacionalização das 01 230 Ações do Laboratório 339032 3.953.36 3.953.36 Central de Saúde Pública 44.000,00 44.000,00 LACEN 339030 266.302,82 266.302,82 6.000.00 339014 6.000.00 339030 65.800,00 166.666,68 65.800,00 10.305.3274.2237 230 26.000.00 140.666,68 339032 Operacionalização das 339036 26.000.00 26.000.00 Ações de Vigilância 40.527,88 28.237,00 40.527,88 Ambiental em Saúde 11 430 339032 429 408 34 -429 408 34 339014 339030 375,775,78 375,775,78 339032 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 10.305.3274.2538 01 339036 230 Operacionalização das 339039 76.666.68 76.666.68 Ações Estratégicas da 12.499,93 13.333,32 339036 13.333,32 Saúde do Amazonas 339039 339030 53.333,36 11 2.945,70 2.945,70 430 2.945.70 339039 28 846 0003 0002 Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, 01 100 319091 13.835.62 13.835.62 Autarquias e Fundações Públicas

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS CNPJ: 00.624.964/0001-00 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2015

253.094.013.30 -

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Termo de Contrato n. 021/2015, o qual tem por objeto a locação de terreno medindo 5000m², para armazenagem de tubo de aço carbono com pavimentação tipo asfáltico ou concreto que permita o tráfego de carreta com acesso para entrada e saída.

Contratada: H & R TRANSPORTES LTDA.

Prazo de vigência: 02 (dois) meses.

TOTAL GERA

Valor: 29.755,02 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, dois centavos).

Manaus, 23 de outubro de 2019.

Trong René Levy Aguiar Diretor Presidente

-mulmo-José Ricardo dos Santos Neto Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS CNPJ: 00.624.964/0001-00 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 027/2019

Considerando o dispositivo na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I – RECONHECER a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, II, da Lei n. 13.303/2016, para contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de aço carbono; II – ATRIBUIR o objeto da referida Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo n. 043/2019 – CIGÁS, à **INOX-TECH COMERCIO DE AÇOS INOXIDÁVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 49.934.250/0013-21, com endereço na Rua
Pedro Ripoli, nº 2380 – Vila Oasis, na Cidade de Ribeirão Pires – SP, CEP 09410-020, pelo período de 6(seis) meses, no valor global de R\$ 32.969,52 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais, cinquenta e dois centavos).

Manaus, 29 de outubro de 2019.

René Levy Aguiar Diretor Presidente

Time

Allens borra y. Clovis Correia Junior Diretor Técnico e Comercial

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PORTARIA Nº 050/2019-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que consta dos Processos nºs 037101.00002095.2019 e 037101.00002096.2019/2019-SECOM.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, Licença Médica conforme período especificado:

LICENÇA MÉDICA										
Nomes	Matrícula	Período	Dias	Laudo Médico						
Alfredo Fernandes Torres	001.599-7E	23/09/2019 a 20/03/2020	180	145010/19						
Valderes Santos de Lira Milério	103.382-4C	24/09/2019 a 08/10/2019	15	145426/19						

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

> DANIELA LEMOS ASSAYAG Secretária de Estado de Comunicação Social

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / FVS-AM. PORTARIA Nº 142/2019/DIPRE/FVS-AM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - FVS-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015; e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007, e, ainda, o disposto na Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e suas alterações; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 024.03821/2019/FVS-AM. RESOLVE: Aplicar a penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão, ao servidor Denis Álmeida Teixeira, matrícula nº 205.588-8A, ocupante do cargo de Agente de Endemias, do quadro suplementar de pessoal desta Fundação de Vigilância em Saúde, na forma do que dispõe no inciso II, Art. 156, por infringência ao Art. 149, inciso X, ambos, também, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, e suas alterações. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 29 de outubro de 2019.

ROSEMARY COSTA PINTO,
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde.

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS

ESPÉCIE: ERRATA AO EXTRATO Nº 043/2019 DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 69/2013-FVS/AM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição 34.108, data 17/10/2019, pag. 03, publicações diversas.

ONDE SE LÊ: R\$ 18.603,68. LEIA-SE: R\$ 13.952,76, em Manaus, 29 de outubro de 2019

ROSEMARY COSTA PINTO, Diretora Presidente da FVS

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS

ESPÉCIE: ERRATA AO EXTRATO Nº 044/2019 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2017-FVS/AM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição 34.108, data 17/10/2019, pag. 03, publicações diversas

ONDE SE LÊ: R\$ 2.182,95. LE**IA-SE**: R\$ 1.559,25, em Manaus, 29 de outubro de 2019

Normany Costa PINTO,
Diretora Presidente da FVS.

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão nº 815/19-CGL, Processos nº.12044/2019-CGL e nº. 2366/2019-FVS/AM, RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL, II, constante deste processo, que declara FRACASSADA a licitação, em virtude das desclassificações por parte dos proponentes participantes do certame. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado, em Manaus - AM, 29 de outubro de 2019.

ROSEMARY COSTA PINTO, Diretora Presidente da FVS-AM.

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR FUNDECON EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 016/2019-FUNDECON; PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A; OBJETO: Pagamento Indenizatório, referente à Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades locais e a longa distância nacional para ligações originadas na sede do PROCON-AM, no mês de outubro de 2019; Processo Administrativo: nº 021702.00140/2019-FUNDECON; VALOR GLOBAL: R\$ 4.138,92 (quatro mil e cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos); Dotação Orçamentária: Natureza da despesa 33.90.93.07, Programa de Trabalho 14.122.0001.2087.0001, Fonte de Recurso 201. GABINETE DO PROCON-AM, em Manaus, 31 de outubro de 2019.



Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº 116/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº. 13/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59 e o MUNICÍPIO DE JUTÁ, CNPJ Nº 04.285.896/0001-53, pessoa jurídica de direito público neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. PEDRO MACÁRIO BARBOZA, RG nº 16129458, SSP/AM, CPF nº 680.045.672-15. Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão ao Município de Jutaí, a título precário, do pleno uso de bens móveis de acordo com o Processo Administrativo nº (018) 0931.2019. Vigência: Prazo indeterminado, em caráter eminentemente precário, podendo, por isso, ser revogada a qualquer tempo; Assinatura: 17/10/2019.

Manaus, 17 de outubro de 2019.

Márcia de Souza Sahdo
Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº 117/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº. 01/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59 e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, CNPJ Nº 04.312.401/0001-38, neste ato representada por sua titular, a Sra. CAROLINE DA SILVA BRAZ, RG nº 0290663, SSP/AM, e CPF nº 662.138.002-04. Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a título precário, do pleno uso de bens móveis de acordo com o Processo Administrativo nº (018) 0932.2019. Vigência: Prazo indeterminado, em caráter eminentemente precário, podendo, por isso, ser revogada a qualquer tempo; Assinatura: 17/10/2019.

Manaus, 17 de outubro de 2019.

Márcia de Souza Sahdo Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº 118/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº. 02/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59 e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ Nº 03.072.388/0001-24, neste ato representada por seu titular, o Sr. JOSÉ LAZARO RAMOS DA SILVA, RG nº 0313905-0 SSP/AM, CPF nº 041.616.022-00. Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão à Polícia Civil do Estado do Amazonas, a título precário, do pleno uso de bens móveis de acordo com o Processo Administrativo nº (018) 0932.2019. Vigência: Prazo indeterminado, em caráter eminentemente precário, podendo, por isso, ser revogada a qualquer tempo; Assinatura: 17/10/2019.

Márcia de Souza Sahdo Secretária de Estado da Assistência Social

Manaus, 17 de outubro de 2019.

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº 119/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº. 03/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59 e o MUNICÍPIO DE IRANDUBA, CNPJ Nº 04.628.533/0001-73, neste ato representada por seu prefeito, o Sr. FRANCISCO GOMES DA SILVA, RG nº 0354127-4, SSP/AM, e CPF nº 321.590.052-15. Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão ao Município de Iranduba, a título precário, do pleno uso de bens móveis de acordo com o Processo Administrativo nº (018) 0932.2019. Vigência: Prazo indeterminado, em caráter eminentemente precário, podendo, por isso, ser revogada a qualquer tempo; Assinatura: 17/10/2019.

Manaus, 17 de outubro de 2019.

Márcia de Souza Sahdo Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº 120/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº. 14/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59 e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, CNPJ Nº 04.312.401/0001-38, neste ato representada por sua titular, a Sra. CAROLINE DA SILVA BRAZ, RG nº 0290663, SSP/AM, e CPF nº 662.138.002-04. Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a título precário, do pleno uso de bens móveis de acordo com o Processo Administrativo nº (018) 1019.2019. Vigência: Prazo indeterminado, em caráter eminentemente precário, podendo, por isso, ser revogada a qualquer tempo; Assinatura: 17/10/2019.

Manaus, 17 de outubro de 2019.

Márcía de Souza Sahdo Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS.

ERRATA

Retificação da publicação do dia 02 de outubro 2019, Edição nº 34.097, do DOE, p.25 referente ao Extrato nº 103/2019-GSEAS, referente ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

ONDE SE LÊ: sua Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. MELRI OLIVEIRAARAÚJO, RG 122712-6 SSP/AM, CPF nº 436.203.882-53. **LEIA-SE:** seu Prefeito, o Sr. PEDRO MACÁRIO BARBOZA, RG 161945-8 SSP/AM, CPF nº 680.045.672-15.

Manaus, 17 de outubro de 2019.

Márcía de Souza Sahdo Secretária de Estado da Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

PORTARIA N° 325/2019-GSEAS

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21 de agosto de 2019:

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, habilitando a empresa Centro de Integração Empresa/ Escola -CIEE, por haver cumprido as exigências do edital supracitado:

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas.

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 914/2019.

I – TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Instituição Especializada em Recrutamento e Seleção de estagiários de nível superior e nível médio.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa Centro de Integração Empresa/Escola - CIEE, pelo valor mensal de R\$ 59.919,20 (cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos) no valor global de R\$ 719.030,40 (setecentos e dezenove mil, trinta reais e quarenta centavos):

À consideração da Secretária Executiva da SEAS para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

> CORREGAR Maria Neblina Marães

Chefe do Departamento de Administração e Finanças da SEAS

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art, 26 da Lei nº 8,666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

> Maria Joseilda da Silva Pinheiro Secretária Executiva de Estado da Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM

EXTRATO

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO CURRICULAR E AULAS PRÁTICAS Nº. 003/2019; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO TECNOLÓGICO DELTA LTDA; OBJETO: Proporcionar estágio curricular aos alunos regularmente matriculados nos cursos de pós graduação na área de saúde; VIGÊNCIA: Terá vigência por 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 17101.014928/2019 -SUSAM.

Manaus, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/IPAAM/P/N° 144/2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, relativo ao PE n.º 782/19 (Proc. N.º 12024.2019) para o serviço de auditoria externa do sistema de gestão de qualidade (normas ISO NBR 9001:2015). RESOLVE:

I -HOMOLOGAR a deliberação da CGL, nos termos do relatório supracitado, que declarou o vencedor e adjudicou o objeto a empresa QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA, único lote.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IPAAM.

em, Manaus, 30 de outubro de 2019.

Waldir da Silva Frazão

Diretor Adm. Financeiro e Ordenador de Despesas do IPAAM

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DOIPAAM, emManaus, 30de outubro de 2019. Hunny

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA **Diretor Presidente do IPAAM**

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

EXTRATO Nº 130/2019

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infração descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa imposta, contados desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADO	A/I	DECISAO
1503.1968.19	COMUNIDADE EVANGÉLICA	316/19	468/19
	DE MANAUS		
1503.1969.19	COMUNIDADE EVANGÉLICA	215/19	469/19
	DE MANAUS		
PROCESSO	INTERESSADO	T. EMB.	DECISÃO
1503.1974.19	ANTONIO ANDERSON SOUZA	207/19	470/19
	DE OLIVEIRA		

Manaus 18 de Outubro de 2019

Huny . JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do IPAAM.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA **ERRATA**

Na edição do Diário Oficial do dia 07.10.2019 página 08, Publicação Diversas), referente à PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00647/2019.EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA - ONDE SE LÊ: Destino e Período: Maraã -LEIA-SE: Fonte Boa.

Manaus, 30 de outubro de 2019.

Eng. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

PORTARIANº 673/2019 - SEINFRA/GS

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação valor no R\$13.656.626,52 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTÒS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURAE REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 30 de outubro de 2019.

> CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Portaria Nº 673/2019 - SEINFRA/GS

ANEXO I

DETAI HAMENTO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FILMOSOSSA	TIPE	055	DETALHAMENTO						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO							AN	ULAÇÃO
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Espaços e Prédios Públicos 15.451.3239.1276	Р	4	160	4440	0004	91.083,07	4440	0008	91.083,07
Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água 17.512.3239.1288	Р	4	160	4490	0002	93.699,25	4490	0010	93.699,25
Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano 26.782.3297.1207	Р	4	471	4490	0008	13.293,34	4490	0007	13.293,34
	Р	4	471	4490	0004	43.893,47	4490	0006	43.893,47
	Р	4	471	4490	0003	4.376.021,29	4490	0009	471.251,29
	Р	4	471				4490	0002	1.419.076,30
	Р	4	471				4490	0006	1.452.847,98
	Р	4	471				4490	0007	694.191,53
	Р	4	471				4490	0010	338.654,19
	Р	4	271	4490	0002	328.738,14	4490	0011	328.738,14
	Р	4	271	4490	0005	130.490,58	4490	0011	130.490,58
	Р	4	271	4490	0007	846.278,10	4490	0011	846.278,10
	Р	4	471	4490	0007	489.288,21	4490	0005	489.288,21
	Р	4	471	4490	0002	331.298,86	4490	0009	331.298,86
	Р	4	471	4490	0010	95.656,85	4490	0008	819.768,64
	Р	4	471	4490	0007	221.260,11	4490	0009	20.905,91
	Р	4	471	4490	0002	2.316.254,75	4490	0005	1.248.434,68
	Р	4	471				4490	0003	544.062,48
	Р	4	271	4490	8000	711.610,34	4490	0005	711.610,34
	Р	4	271	4490	0007	1.037.305,81	4490	0011	1.037.305,81
	Р	4	471	4490	0010	23.759,21	4490	0008	23.759,21
Implantação, Ampliação,	Р	4	471	4490	0010	55.570,27	4490	0008	55.570,27
Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais 26.782.3297.1280	Р	4	271	4490	0008	1.514.992,63	4490	0011	1.514.992,63
	P	4	271	4490	0008	936.132,24	4490	0011	936.132,24
TOTAL /D¢	<u> </u>			H			H		13.656.626,52
TOTAL (R\$,					13.656.626,52			13.030.020,52

DETRAN-AM

Resenha da Portaria n° 1841/2019- DETRAN/GAB/DP, de 23.10.2019, o DIRETOR-PRESIDENTE DO DEP. EST. DE TRÂNS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, R E S O L V E: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Aguinaldo Valdevino Torres, CRM 4172, Especialista em Medicina de Tráfego; Dr. Antônio Fernandes de Miranda, CRM 4195, Especialista em Medicina de Tráfego; Dra. Joan Faber, CRM 5816, Especialista em Medicina de Tráfego. Os mesmos se reunirão no dia 23 de Outubro de 2019, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 17h, nos seguintes candidatos: Benedito De Jesus Bacelar Oliveira, Caroline Pierobon Franco De Souza Viamonte, Cristiane Sanae Tsµij, Danielle De Sousa Franca, David Veiga Pandeuro, Denis Rosas De Araujo, Elisangela Dos Santos Abdalla, Erico Silva Da Cruz, Hemmerson Campos Dos Santos, Jander Torres Da

Silva, Janileide Menezes De Souza Almeida, Jardel Ulisses Alves De Sousa, Jessica Maria Oran Lima, Jhony Janssen Bezerra Da Silva, Luiz Alberto Dutra Schmidt, Luiz Almir De Menezes Fonseca, Manoel Silva Santos, Marcel Brelaz Cantuario, Maria Do Socorro Silva Queiroz, Nanete Mesquita Goncalves, Osmar Back, Raimundo Nonato Vieira Do Nascimento, Sergio Fernando Serejo Mestrinho, Zuila Maria Nogueira Holanda.II- Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III-A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 23 de Outubro de 2019.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA- Diretor Presidente

DETRAN-AM

Resenha da Portaria nº 1823/2019 de 17.10.2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, <u>RESOLVE</u>: I- DESIGNAR: os servidores para se deslocarem aos municípios de BOCA DO ACRE-AM / PAUINI-AM / GUAJARÁ-AM E IPIXUNA-AM, para aplicar o Exame Teórico – Técnico de Legislação de Transito e Teste Pratico de Direção Veicular, no PERÍODO de 24/10/2019 a 02/11/2019. 1)LUCIMAYRE ALVES CARVALHO 2)MARIA AUXILIADORA SOUZA CORREA.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA-Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE MEDICIA TROPICAL PORTARIA Nº 0309/2019-GDP/FMT-HVD

A Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado FMT-HVD, de acordo com A Lei Estadual N° 3.785/2012 torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n° 124/14-01, que autoriza a operação de um complexo hospitalar, o que envolve Assistência Médica, Ensino e Pesquisa, localizada na Av. Pedro Teixeira, n° 25, D. Pedro I, Manaus-AM, para Serviços Médicos e Hospitalares, com validade de 01 ano.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 31 de outubro de 2019

Dr. Marcus Vinitius de Farias Guerra Diretor Presidente

M

MONNA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

TERMO DE CONTRATO nº 010/2019-PMAM. DATA ASSINATURA: 01/10/2019. PARTÍCIPES: PMAM e NOGUEIRA E MENEZES LTDA- EPP; CNPJ: 10.800.512/0001-96. OBJETO: Aquisição de 432 kg de sal mineral para equinos. VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 01/10/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.728,00 (hum mil, setecentos e vinte e oito reais). VALOR MENSAL: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.3264.2157.0001. NATUREZA DE DESPESA: 33903006. FONTE:

Manaus/AM, 23 de outubro de 2019.

CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA Ord. de Despesas PMAM

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 067/2019 - CEE/AM DE 04/09/2019 RESOLUÇÃO Nº 070/2019 - CEE/AM.

Credenciar a Estrutura Física do Instituto Facup, localizado na Rua 24 de Agosto Nº 180, Bairro Santa Luzia, Município de Nova Olinda Do Norte/Amazonas; Autorizar o funcionamento do Curso de Nível Médio Técnico em Enfermagem, pelo período de 04 (quatro) anos acontar de abril de 2019 até abril de 2023; Aprovar o Plano de Curso da referida habilitação, o Regimento Escolar da Instituição ea operacionalização do Projeto Político Pedagógico.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS

Presidente Substituto Rort. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-IOA PORTARIA Nº 0082/2019 GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 37,334, de 17 de outubro de 2016, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Ámazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.01126.00000088.2019-IOA,

relativo a contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação especialmente em desenvolvimento de soluções de automação de diário oficial eletrônico;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 004/2019/IOA, tendo como Contratante a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e como Contratada a Empresa Autopage Informática Ltda.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor RAFAEL DUQUE MACIEL para que proceda à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do ajuste indicado no referido anexo, a partir desta data e durante toda a vigência deste ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, a contar de 01.10.2019, conforme quadro a seguir.

Nº do Contrato	Contratado	Objeto	Fiscal Designado	Matrícul a	Cargo	Setor Lotação
004/2019	AUTOPAGE INFORMÁTI	Serviço de implantaçã o de solução tecnológica para fins de gestão, recebiment o, edição e publicação dos atos oficiais.		175.447- 5G	Gerent e	Gerência de T.I. e DOE

II – DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham à regular a matéria, inclusive.

III – DAR CIÊNCIA ao referido servidor e a Gestora de Administração e Finanças para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 30 de outubro de 2019.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-IOA PORTARIA Nº 0080/2019 – GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Protocolos nº 1351.0008731.2019 nº 1351.0008769.2019 e nº 1351.0008933.2019, relativos as Licenças

Médicas e as Faltas Justificadas por Atestado Médico referente aos meses de MARÇO/2019, ABRIL/2019 e JULHO/2019, respectivamente; CONSIDERANDO, ainda,os Pareceres Jurídicos nº 057/2019-JUR/IOA e nº 063/2019-JUR/IOA e, ainda, o Despacho nº 009/2019-JUR/IOA,

relativos aos referidos Protocolos, respectivamente, os quais apresentam que

os Atestados devem ser aceitos, quando válidos. RESOLVE:

I – CONCEDER Licenças Médicas e Faltas Justificadas por Atestado Médico, nos meses de MARÇO/2019, ABRIL/2019 e JULHO/2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme períodos a sequir especificados:

	LICENÇA MÉDIO	CA - ABRIL/2019							
SERVIDOR(A) MATRÍCULA PERÍODO DIA(S) C.I.D.									
Angelina Farias	140.639 - 6 C	De 21/04/2019	30	R-10					
Pires		a 20/05/2019		K-57.3					
				K-59.0					
Sálvia Regina	121.970 - 7 C	De 12/04/2019	40	F-41.0					
Barreto Falcão		a 21/05/2019		F-41.1					
LICENÇA MÉDICA – JULHO/2019									
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PERÍODO	DIA(S)	C.I.D.					
Pedro Welinton	157.412 - 4 A	de 27/07/2019	60	S-82.0					
de Oliveira		a 24/09/2019							
Rodrigues									
FALTAS JUSTIF	ICADAS POR AT	ESTADO MÉDICO	– MARÇ	O/2019					
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PERÍODO	DIA(S)	C.I.D.					
Angelina Farias	140.639 - 6 C	18/03/2019	01	R-51					
Pires									
Angelina Farias	140.639 - 6 C	20/03/2019	01	Z-00					
Pires									

Arlene Maria 157.443-4 A 22/03/2019 01 10 E- Ribeiro Arruda 157.428-0 B de 11/03/2019 03 K-08.1 Gelnice Gomes 157.428-0 B de 21/03/2019 03 J-41 Maria Alegrina 121.888-3 C de 20/03/2019 03 J-41 Moraes de Queiroz 157.416-7 B de 25/03/2019 02 M-545 Perpetuo 26/03/2019 02 M-545 Perpetuo 26/03/2019 03 J-40 Rosa Margal de Normal 157.416-7 B de 25/03/2019 02 M-545 Rosa Margal de Silva Junior 22/03/2019 01 J-80 Medeiros 157.422-1 A 22/03/2019 01 J-80 Medeiros 28/03/2019 01 J-80 Medeiros 157.422-1 A 22/03/2019 01 J-80 Medeiros 28/03/2019 01 J-80 Medeiros 157.422-1 A 22/03/2019 01 J-80 Medeiros 28/03/2019 01 J-80 Medeiros 157.422-1 A 22/03/2019 01 J-80 Sotero da Silva 140.781-3 C de 27/03/2019 03 L-23.9 Sotero da Silva 140.781-3 C de 27/03/2019 01 Z-01 Falcao Abecassis 247.895-1 A de 27/03/2019 02 H-10 Suzuy Mary 157.417-5 A 28/03/2019 02 H-10 SERVIDOR(A) MATRICULA PERIODO DIA(S) C.I.D. Francisca 140.769-4 C 23/04/2019 01 Z-76.3 Gelnice Gomes 157.428-0 B 22/04/2019 01 Z-76.3 Gelnice Gomes 157.428-0 B 22/04/2019 01 Z-76.3 Gelnice Helena M de Assunção de Assunção de Assunção Martha Maria 157.442-6 B 16/04/2019 01 Z-76.3 da Costa Moarres 157.436-1 A 02/04/2019 01 Z-76.3 da Costa Moarres 157.436-1 A 02/04/2019 01 Z-76.3 da Costa Moarres 157.436-1 A 02/04/2019 01 R-10 da Silva Coelho Raimunda 157.447-5 A 26/04/2019 01 R-10 SERVIDOR(A) MATRICULA PERIODO DIA(S) C.I.D. Marcia Wanne 157.436-1 A 02/04/2019 01 R-10 da Silva Coelho Raimunda 157.447-5 A 04/04/2019 01 R-10 Aldo Nahria 157.447-5 A 04/04/2019 01 R-10 SERVIDOR(A) MATRICULA PERIODO DIA(S) C.I.D. Aldo Nahria 157.417-5 A 04/04/2019 03 M-544 Balca 150.747-75 150.747-75 04/04/					
Gelnice Gomes 157.428-0 B de 11/03/2019 0.3 A-08.1	Arlene Maria	157.443-4 A	22/03/2019	01	10 E-
Pinace					
Maria Alegrina 121.888-3 C de 20/03/2019 a 22/03/2019 a 22/03/2019 a 22/03/2019 a 26/03/2019 a		157.428-0 B		03	K-08.1
Moraes de Queiroz de Zeros/2019 de Zer			a 13/03/2019		
Maria do 157.416-7 B de 25/03/2019 O2 M-545	Maria Alegrina	121.888-3 C	de 20/03/2019	03	J-41
Maria do 157.416-7 B de 25/03/2019 02 M-545 Perpetuo Socorro P Freitas Pedro Ferreira 121.909-0 C de 27/03/2019 03 J-00 As Silva Junior 22/03/2019 01 J-80 Medeiros Sandra Celeste 157.378-0 B 13/03/2019 01 M-16 Edwards de Barros Sotero da Silva 140.781-3 C de 27/03/2019 01 M-16 Edwards de Barros Sotero da Silva 140.781-3 C de 27/03/2019 03 L-23.9 Suy Mary 157.417-5 A 15/03/2019 01 Z-01 Falcão Abecassis Suellen Priscila 247.895-1 A de 27/03/2019 02 H-10 Cunha da Silva La Callada La Callada La Callada FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDIC ABRIL/2019 SERVIDOR(A) MATRICULA PERIODO DIA(S) C.I.D. Francisca Ferreira de Carvalho Berneira de Carvalho Gelnice Gomes 157.428-0 B 22/04/2019 01 Z-76.3 Falcão Martia Maria Botinelly Martins Martha Maria Botinelly Martins Martha Maria Sotinelly Martins Martha Maria 157.442-6 B de 22/04/2019 01 Z-76.3 Marcia Wanne da Costa Moares Moares Marcia Maria 157.436-1 A 02/04/2019 01 Z-76.3 Marcia Wanne da Costa Moares Marcia 157.437-0 A 26/04/2019 01 Z-76.3 Marcia Wanne 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Maria Suy Mary 157.417-5 A de 24/04/2019 01 R-51.0 Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary 157.417-5 A de 24/04/2019 01 R-51.0 Auxiliadora Diveira Brasil Suzy Mary 157.417-5 A de 24/04/2019 03 M-544 Aldio Ivan 157.439-6 A de 15/07/2019 03 M-544 Aldio Ivan 157.439-6 A de 15/07/2019 03 M-544 Aldio Ivan 157.439-6 A de 15/07/2019 03 M-544 Aldio Ivan 157.439-6 C de 15/07/2019 03 M-544	Moraes de		a 22/03/2019		I -10
Perpetu	Queiroz				
Perpetu	Maria do	157.416-7 B	de 25/03/2019	02	M-545
Socorro					
Freitas			u 20/00/2010		
Pedro Ferreira 121.909-0 C 227/03/2019 03 J-00 A 29/03/2019 01 J-80 Medeiros Sandra Celeste 157.422-1 A 22/03/2019 01 M-16 Edwards de Barros Sotero da Silva 140.781-3 C de 27/03/2019 03 L-23.9 Xieria A 29/03/2019 01 Z-01 Falcão Abecassis Abecassi					
Rosa Marçal de Medeiros		121 000 0 0	do 27/02/2010	0.2	1.00
Rosa Marçal de Medeiros		121.909-0 C		03	J-00
Medeiros Sandra Celeste 157.422-1 A 22/03/2019 01 M-16					
Sandra Celeste Edwards Sotero da Silva 140.781-3 C de 27/03/2019 O3 L-23.9 a 29/03/2019 D1 Z-01 Falcão Abecassis Suellen Priscila 247.895-1 A de 27/03/2019 O2 H-10 Earlougha da Silva FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO - ABRIL/2019 SERVIDOR(A) MATRICULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Francisca Ferreira de Carvalho Celnice Gomes 157.428-0 B 22/04/2019 O1 Z-76.3 Earlough Sexunção Martha Maria Sotinelly Martins Martha Maria Sotinelly Martins Societa Moares Marcia Wanne 157.436-1 A O2/04/2019 O1 Z-76.3 Moares Marcia Wanne 157.436-1 A O2/04/2019 O1 Z-76.3 Moares Marcia Wanne Societa Moares Sandra Costa Sandra Costa Moares Sandra Costa Sandr	_	157.378-0 B	13/03/2019	01	J-80
Edwards de Barros Sotero da Silva 140.781-3 C de 27/03/2019 03 L-23.9					
Barros	Sandra Celeste	157.422-1 A	22/03/2019	01	M-16
Sotero da Silva 140.781-3 C de 27/03/2019 03 L-23.9	Edwards de				
Vieira	Barros				
Vieira	Sotero da Silva	140.781-3 C	de 27/03/2019	03	L-23.9
Suzy Mary Falcão Abecassis Suellen Priscila Cunha da Silva Exemple Cunha da Silva Exemple	Vieira		a 29/03/2019		
Falcão Abecassis Suellen Priscila Cunha da Silva E 247.895-1 A de 27/03/2019 02 H-10 E 28/03/2019 02 H-10 E 28/03/2019 02 H-10 E 28/03/2019 02 H-10 E 28/03/2019 01 Z-76.3 E 28/04/2019 01 Z-76.3 E 23/04/2019 E		157 417-5 A		01	7-01
Abecassis		107.417 070	10/00/2010	01	
Suellen Priscila Cunha da Silva Silva E 28/03/2019 SERVIDOR(A) MATRICULA PERIODO DIA(S) C.I.D.					
Cunha da Silva E 28/03/2019 C 19 FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO - ABRIL/2019 SERVIDOR(A) MATRICULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Francisca T40.769-4 C 23/04/2019 O1 Z-76.3 Carvalho Celnice Gomes 157.428-0 B 22/04/2019 O2 M-Pinace D140.764-3 C 10/04/2019 O1 Z-76.3 Carvalho Celnice Gomes T57.428-0 B 22/04/2019 O1 Z-76.3 Carvalho Celnice Gomes T57.442-6 B T6/04/2019 O1 Z-76.3 Carvalho Celnice Gomes T57.442-6 B T6/04/2019 O1 R-11 Carvalho Celnice Costa Moaria Dotinelly Martins T57.442-6 B D2/04/2019 O1 Z-76.3 Carvalho Costa Moares T57.436-1 A D2/04/2019 O1 Z-76.3 Carvalho Costa Moares T57.436-1 A D2/04/2019 O1 Z-76.3 Carvalho Costa Moares T57.436-1 A D2/04/2019 O1 Z-76.3 Carvalho Carv		047.005.1.1	1- 07/00/00/10		11.40
FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – ABRIL/2019 SERVIDOR(A) MATRÍCULA PERÍODO DÍA(S) C.I.D. Francisca 140.769-4 C 23/04/2019 01 Z-76.3 Ferreira de Carvalho 23/04/2019 02 M-79.0 Gelnice Gomes Pinace 157.428-0 B 22/04/2019 02 M-79.0 Lucia Helena M de Assunção 140.764-3 C 10/04/2019 01 Z-76.3 Martha Maria Botinelly Martins 157.442-6 B 16/04/2019 01 R-11 Botinelly Martins 157.436-1 A 02/04/2019 01 Z-76.3 Marcia Wanne da Costa Moares 157.436-1 A 05/04/2019 01 Z-76.3 Marcia Wanne da Silva Coelho 140.765-1 B 02/04/2019 01 R-10 Raimunda Auxiliadora Oliveira Brasil 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Suzy Mary Falcão Abecassis Mary 157.417-5 A 04/04/2019 e 02 K-21 FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – JULHO/2019 Servidor (A) MATRICULA PERÍODO DÍA(S) C.I.D. Aldo Ivan		247.895-1 A		02	H-10
SERVIDOR(A) MATRÍCULA PERÍODO DIA(S) C.I.D.					
Francisca					
Ferreira de Carvalho Gelnice Gomes 157.428-0 B 22/04/2019 02 M-Pinace e 23/04/2019 79.0	SERVIDOR(A)			DIA(S)	_
Carvalho Local Carvalho Local Capture Capture Capture Capture Capture Capture Capture Marha Paria 157.428-0 B e 23/04/2019 22/04/2019 pe 23/04/2019 02 per 27/04/2019 Marha Paria Marha Maria 140.764-3 C per 23/04/2019 10/04/2019 01 per 27/05.3 R-11 Martha Maria Botinelly Martins 157.442-6 B per 3 per	Francisca	140.769-4 C	23/04/2019	01	Z-76.3
Selnice Gomes	Ferreira de				
Pinace	Carvalho				
Lucia Helena M de Assunção	Gelnice Gomes	157.428-0 B	22/04/2019	02	M-
Lucia Helena M de Assunção	Pinace		e 23/04/2019		79.0
de Assunção Maritha Maria Botinelly Martins 157.442-6 B 16/04/2019 01 R-11 Martha Maria Botinelly Martins 157.442-6 B de 22/04/2019 15 M-30/05/2019 79.0 Marcia Wanne da Costa Moares 157.436-1 A 02/04/2019 01 Z-76.3 Marcia Wanne da Costa Moares 157.436-1 A 05/04/2019 01 Z-76.3 Marcia Wanne da Costa Moares 140.765-1 B 02/04/2019 01 R-10 Paulo Roberto da Silva Coelho 121.911-1 D 12/04/2019 01 R-10 Raimunda Raimunda Auxiliadora Oliveira Brasil 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Suzy Mary Falcão Abecassis 157.417-5 A 04/04/2019 e 05/04/2019 02 K-21 Falcão Abecassis 157.417-5 A de 24/04/2019 o 3 M-544 M-544 Falcão Abecassis 157.439-6 A de 15/07/2019 o 3 M-544 M-544 Falcão Abecassis 140.639-6 C de 15/07/2019 o 3 M-544 M-645 Falda Irais Farias Allo Allo Ivan Gadelha 140.639-6 C de 15/07/2019 o 3 M-544 M-645 <td< td=""><td></td><td>140 764-3 C</td><td></td><td>01</td><td></td></td<>		140 764-3 C		01	
Martha Botinelly Martins Maria Botinelly Martins 157.442-6 B 16/04/2019 01 R-11 Martha Botinelly Martins 157.442-6 B de 22/04/2019 15 M-79.0 Marcia Wanne da Costa Moares 157.436-1 A 02/04/2019 01 Z-76.3 Marcia Wanne da Costa Moares 157.436-1 A 05/04/2019 01 Z-76.3 Paulo Roberto da Silva Coelho 140.765-1 B 02/04/2019 01 R-10 Raimunda Soares Ugarte 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Raimunda Auxiliadora Oliveira Brasil 157.417-5 A 04/04/2019 e 02 K-21 Suzy Mary Falcão Abecassis 157.417-5 A 04/04/2019 e 02 K-21 FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – JULHO/2019 SERVIDOR(A) MATRICULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Ivan Gadelha 157.439-6 A de 15/07/2019 o 07 S-90.0 Angelina Farias Parias Parias Parias Parias Parias Parias Ala 140.639-6 C de 15/07/2019 o 03 M-54.4 Dalismar Muniz Ala Silva 213.298-2 C de 15/07/2019 o 03 M-25		140.704-3 0	10/04/2013	01	2-70.5
Botinelly Martins Image: Costa Moares		457 440 C D	40/04/0040	04	D 44
Martha Maria Botinelly Martins 157.442-6 B a 06/05/2019 de 22/04/2019 a 06/05/2019 15 M-79.0 Marcia Wanne da Costa Moares 157.436-1 A 02/04/2019 01 Z-76.3 Marcia Wanne da Costa Moares 157.436-1 A 05/04/2019 01 Z-76.3 Paulo Roberto da Silva Coelho 140.765-1 B 02/04/2019 01 R-10 Raimunda Soares Ugarte 121.911-1 D 12/04/2019 01 M-50 Raimunda Auxiliadora Oliveira Brasil 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Suzy Mary Falcão Abecassis 157.417-5 A 626/04/2019 02 K-21 Falcão Abecassis 157.417-5 A de 24/04/2019 a 26/04/2019 03 M-544 Falcão Abecassis 157.439-6 A de 15/07/2019 a 21/07/2019 07 S-90.0 FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO - JULHO/2019 C.I.D. Gadelha 157.439-6 A de 15/07/2019 a 21/07/2019 07 S-90.0 Angelina Farias Parias Parias Dissant Muniz da Silva 140.639-6 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 03 M-25 de 17/07/2019 Dayse Maria da Silva Miranda 140.642-6 C 02/07/2019 de 17/07/2019 01 K-29 Evelyn Soares Passos 247.943-5 A 04/07/2019 de 10/07/2019 de 17/07/2019 01 Z-76.3		157.44Z-6 B	16/04/2019	01	R-11
Botinelly Martins a 06/05/2019 79.0 Marcia da Costa Moares Wanne Costa Moares 157.436-1 A 02/04/2019 01 Z-76.3 Marcia Marcia Wanne da Costa Moares 157.436-1 A 05/04/2019 01 Z-76.3 Paulo Roberto da Silva Coelho 140.765-1 B 02/04/2019 01 R-10 Raimunda Soares Ugarte 121.911-1 D 12/04/2019 01 R-51.0 Raimunda Auxiliadora Oliveira Brasil 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Suzy Mary Falcão Abecassis 157.417-5 A 04/04/2019 e 02 K-21 Falcão Abecassis 157.417-5 A de 24/04/2019 a 26/04/2019 03 M-544 FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO - JULHO/2019 SERVIDOR(A) MATRICULA PERIODO DIA(S) C.I.D. Gadelha 157.439-6 A de 15/07/2019 a 21/07/2019 07 S-90.0 Angelina Farias Prias Prias Parias Prias Brais Prias	•				
Marcia da Costa Moares Wanne Costa Moares 157.436-1 A 02/04/2019 01 Z-76.3 Marcia Marcia Wanne da Costa Moares 157.436-1 A 05/04/2019 01 Z-76.3 Paulo Roberto da Silva Coelho Raimunda Soares Ugarte 121.911-1 D 12/04/2019 01 R-10 Raimunda Auxiliadora Oliveira Brasil 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Suzy Mary Falcão Abecassis 157.417-5 A 04/04/2019 e 02 02 K-21 FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – JULHO/2019 Paries 26/04/2019 03 M-544 FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – JULHO/2019 Paries 04/07/2019 Paries 07 S-90.0 Angelina Farias Parias Pires 140.639-6 C de 15/07/2019 Paries 03 M-25 Dalismar Muniz da Silva 213.298-2 C de 15/07/2019 Paries 03 M-25 Dayse Maria da Silva Miranda 140.642-6 C 02/07/2019 Paries 01 K-29 Passos 247.943-5 A 04/07/2019 Paries 01 Z-76.3		157.442-6 B		15	
da Costa Moares 157.436-1 A 05/04/2019 01 Z-76.3 Marcia Wanne da Costa Costa Dos/04/2019 01 Z-76.3 Paulo Roberto da Silva Coelho 140.765-1 B 02/04/2019 01 R-10 Raimunda 121.911-1 D 12/04/2019 01 M-50 Soares Ugarte Raimunda 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Auxiliadora Oliveira Brasil 05/04/2019 02 K-21 Suzy Mary 157.417-5 A 04/04/2019 e 02 K-21 Falcão Abecassis Dalsan a 26/04/2019 03 M-544 FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – JULHO/2019 SERVIDOR(A) MATRICULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Ivan 157.439-6 A de 15/07/2019 07 S-90.0 Gadelha Angelina Farias 140.639-6 C de 15/07/2019 03 M-25 Pires 123.298-2 C de 15/07/2019 <	Botinelly Martins		a 06/05/2019		79.0
Moares Imarcia Wanne 157.436-1 A 05/04/2019 01 Z-76.3 Marcia Wanne 157.436-1 A 05/04/2019 01 Z-76.3 Moares Paulo Roberto 140.765-1 B 02/04/2019 01 R-10 Raimunda 121.911-1 D 12/04/2019 01 M-50 Soares Ugarte Raimunda 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Auxiliadora Oliveira Brasil 05/04/2019 02 K-21 Suzy Mary 157.417-5 A 04/04/2019 e 02 K-21 Falcão Abecassis Abecassis Ace 24/04/2019 03 M-544 Falcão Abecassis A de 24/04/2019 03 M-544 FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – JULHO/2019 SERVIDOR(A) MATRICULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Ivan 157.439-6 A de 15/07/2019 07 S-90.0 Gadelha Angelina Farias 140.639-6 C de 15	Marcia Wanne	157.436-1 A	02/04/2019	01	Z-76.3
Marcia Wanne da 157.436-1 A 05/04/2019 01 Z-76.3 Paulo Roberto da Silva Coelho 140.765-1 B 02/04/2019 01 R-10 Raimunda 121.911-1 D 12/04/2019 01 M-50 Soares Ugarte 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Raimunda 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Auxiliadora Oliveira Brasil 01 157.417-5 A 04/04/2019 e 05/04/2019 02 K-21 Falcão Abecassis 157.417-5 A de 24/04/2019 a 26/04/2019 03 M-544 FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO - JULHO/2019 a 26/04/2019 03 M-544 SERVIDOR(A) MATRICULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Ivan Gadelha 157.439-6 A de 15/07/2019 a 21/07/2019 a 21/07/2019 07 S-90.0 Angelina Farias Pires 140.639-6 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 a 17/07/2019 03 M-25 Dalismar Muniz da Silva 213.298-2 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 a 17/07/2019 03 M-25 Dayse Maria da Silva Miranda 140.642-6 C 02/07/2019 o 1 04/07/201	da Costa				
Marcia Wanne da 157.436-1 A 05/04/2019 01 Z-76.3 Paulo Roberto da Silva Coelho 140.765-1 B 02/04/2019 01 R-10 Raimunda 121.911-1 D 12/04/2019 01 M-50 Soares Ugarte 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Raimunda 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Auxiliadora Oliveira Brasil 01 157.417-5 A 04/04/2019 e 05/04/2019 02 K-21 Falcão Abecassis 157.417-5 A de 24/04/2019 a 26/04/2019 03 M-544 FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO - JULHO/2019 a 26/04/2019 03 M-544 SERVIDOR(A) MATRICULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Ivan Gadelha 157.439-6 A de 15/07/2019 a 21/07/2019 a 21/07/2019 07 S-90.0 Angelina Farias Pires 140.639-6 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 a 17/07/2019 03 M-25 Dalismar Muniz da Silva 213.298-2 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 a 17/07/2019 03 M-25 Dayse Maria da Silva Miranda 140.642-6 C 02/07/2019 o 1 04/07/201	Moares				
Paulo Roberto da Silva Coelho Raimunda 121.911-1 D 12/04/2019 01 R-10 M-50		157 436-1 A	05/04/2019	01	<i>7</i> -76.3
Moares Paulo Roberto da Silva Coelho 140.765-1 B 02/04/2019 01 R-10 Raimunda Soares Ugarte 121.911-1 D 12/04/2019 01 M-50 Raimunda Auxiliadora Oliveira Brasil 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Suzy Mary Falcão Abecassis 157.417-5 A 04/04/2019 e 05/04/2019 02 K-21 Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis 157.417-5 A de 24/04/2019 a 26/04/2019 03 M-544 FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO - JULHO/2019 SERVIDOR (A) MATRÍCULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Ivan Gadelha 157.439-6 A de 15/07/2019 a 21/07/2019 07 S-90.0 Angelina Farias Farias Pires 140.639-6 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 03 M-25 Dalismar Muniz Dayse Maria da Silva 140.642-6 C 02/07/2019 a 17/07/2019 01 K-29 Dayse Maria da Silva Miranda 140.642-6 C 02/07/2019 a 17/07/2019 01 Z-76.3 Passos 247.943-5 A 04/07/2019 a 01 Z-76.3		107.400 170	00/04/2010	01	2 70.0
Paulo Roberto da Silva Coelho 140.765-1 B 02/04/2019 01 R-10 Raimunda 121.911-1 D 12/04/2019 01 M-50 Soares Ugarte 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Raimunda 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Auxiliadora 0liveira Brasil 02 K-21 Suzy Mary 157.417-5 A 04/04/2019 e 02 K-21 Falcão Abecassis 426/04/2019 03 M-544 FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – JULHO/2019 SERVIDOR(A) MATRICULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Ivan 157.439-6 A de 15/07/2019 07 S-90.0 Gadelha 140.639-6 C de 15/07/2019 03 M-25 As Silva 140.642-6 C 02/07/2019 03 M-25 Dayse Maria da 140.642-6 C 02/07/2019 01 K-29 Silva Miranda 247.943-5 A 04/07/2019 01					
da Silva Coelho Raimunda 121.911-1 D 12/04/2019 01 M-50 Soares Ugarte Raimunda 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Raimunda 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Auxiliadora Oliveira Brasil 01 R-51.0 Suzy Mary 157.417-5 A 04/04/2019 e 02 K-21 Falcão Abecassis 05/04/2019 03 M-544 Falcão Abecassis 04/04/2019 03 M-544 FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – JULHO/2019 3 M-544 SERVIDOR(A) MATRICULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Ivan 157.439-6 A de 15/07/2019 07 S-90.0 Gadelha 140.639-6 C de 15/07/2019 03 M-25 As Silva 140.642-6 C 02/07/2019 03 M-25 Dayse Maria da 140.642-6 C 02/07/2019 01 K-29 Silva Miranda 247.943-5 A 04/07/			00/04/0040	0.1	
Raimunda Soares Ugarte 121.911-1 D 12/04/2019 01 M-50 Raimunda Auxiliadora Oliveira Brasil 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Suzy Abecassis Mary Falcão Abecassis 157.417-5 A 04/04/2019 e 05/04/2019 02 K-21 FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – JULHO/2019 Abecassis MATRÍCULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Gadelha Ivan Angelina Farias 157.439-6 A de 15/07/2019 a 21/07/2019 07 S-90.0 Angelina Farias Pires 140.639-6 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 03 M-25 Dalismar Muniz da Silva 213.298-2 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 03 M-25 Dayse Maria da Silva Miranda 140.642-6 C 02/07/2019 01 K-29 Evelyn Soares Passos 247.943-5 A 04/07/2019 01 Z-76.3		140.765-1 B	02/04/2019	01	R-10
Raimunda	da Silva Coelho				
Raimunda 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Auxiliadora Oliveira Brasil 157.417-5 A 04/04/2019 e 05/04/2019 02 K-21 Suzy Mary Abecassis 157.417-5 A de 24/04/2019 a a 26/04/2019 03 M-544 Falcão Abecassis MATRICULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Gadelha Ivan Angelina Farias 157.439-6 A de 15/07/2019 a a 21/07/2019 07 S-90.0 Angelina Farias Asilva 140.639-6 C de 15/07/2019 a a 17/07/2019 03 M-25 Dalismar Muniz Asilva 213.298-2 C de 15/07/2019 a a 17/07/2019 03 M-25 Dayse Maria da Silva Miranda 140.642-6 C 02/07/2019 01 K-29 Evelyn Soares Passos 247.943-5 A 04/07/2019 01 Z-76.3	Raimunda	121.911-1 D	12/04/2019	01	M-50
Raimunda 157.437-0 A 26/04/2019 01 R-51.0 Auxiliadora Oliveira Brasil 157.417-5 A 04/04/2019 e 05/04/2019 02 K-21 Suzy Mary Abecassis 157.417-5 A de 24/04/2019 a a 26/04/2019 03 M-544 Falcão Abecassis MATRICULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Gadelha Ivan Angelina Farias 157.439-6 A de 15/07/2019 a a 21/07/2019 07 S-90.0 Angelina Farias Asilva 140.639-6 C de 15/07/2019 a a 17/07/2019 03 M-25 Dalismar Muniz Asilva 213.298-2 C de 15/07/2019 a a 17/07/2019 03 M-25 Dayse Maria da Silva Miranda 140.642-6 C 02/07/2019 01 K-29 Evelyn Soares Passos 247.943-5 A 04/07/2019 01 Z-76.3	Soares Ugarte				
Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO — JULHO/2019 SERVIDOR(A) MATRÍCULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Ivan 157.439-6 A de 15/07/2019 07 S-90.0 Gadelha Angelina Farias 140.639-6 C de 15/07/2019 03 M- Pires Dalismar Muniz 213.298-2 C de 15/07/2019 03 M- 4 Silva Dayse Maria da 140.642-6 C 02/07/2019 01 K-29 Silva Miranda Evelyn Soares 247.943-5 A 04/07/2019 01 Z-76.3	Raimunda	157.437-0 A	26/04/2019	01	R-51.0
Suzy Mary 157.417-5 A 04/04/2019 e 02 K-21					1
Suzy Mary 157.417-5 A 04/04/2019 e 05/04/2019 02 K-21 Falcão Abecassis Mary Falcão a 26/04/2019 03 M-544 Falcão Abecassis MATRICULA PERÍODO DIA(S) DIA(S) C.I.D. Aldo Ivan Gadelha 157.439-6 A de 15/07/2019 a 21/07/2019 a 21/07/2019 07 S-90.0 Angelina Farias Parias Pires 140.639-6 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 de 15/07/2019 a 17/07/2019 a 17/07/2019 de 15/07/2019 a 17/07/2019 03 M-25 de 15/07/2019 de 15/07/2019 de 17/07/2019 de 17					
Falcão 05/04/2019 05/04/2019 03 M-544 Suzy Mary 157.417-5 A de 24/04/2019 03 M-544 FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – JULHO/2019 SERVIDOR(A) MATRÍCULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Ivan 157.439-6 A de 15/07/2019 07 S-90.0 Gadelha 140.639-6 C de 15/07/2019 03 M-9 Pires 140.639-6 C de 15/07/2019 03 M-9 Pires 213.298-2 C de 15/07/2019 03 M-25 da Silva 140.642-6 C 02/07/2019 01 K-29 Dayse Maria da 140.642-6 C 02/07/2019 01 K-29 Silva Miranda Evelyn Soares 247.943-5 A 04/07/2019 01 Z-76.3	Auxiliadora				
Abecassis de 24/04/2019 03 M-544 Suzy Mary 157.417-5 A de 24/04/2019 03 M-544 Falcão Abecassis FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – JULHO/2019 SERVIDOR(A) MATRÍCULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Ivan 157.439-6 A de 15/07/2019 07 S-90.0 Gadelha Angelina Farias 140.639-6 C de 15/07/2019 03 M- Pires 140.639-6 C de 15/07/2019 03 M-25 Dalismar Muniz 213.298-2 C de 15/07/2019 03 M-25 da Silva 140.642-6 C 02/07/2019 01 K-29 Silva Miranda Evelyn Soares 247.943-5 A 04/07/2019 01 Z-76.3 Passos 247.943-5 A 04/07/2019 01 Z-76.3	Auxiliadora Oliveira Brasil	157 Δ17-5 Δ	04/04/2019		K-21
Suzy Mary 157.417-5 A de 24/04/2019 a 26/04/2019 03 M-544 Falcão Abecassis Abecassis FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – JULHO/2019 SERVIDOR(A) MATRÍCULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Ivan Gadelha 157.439-6 A de 15/07/2019 a 21/07/2019 a 21/07/2019 a 17/07/2019 07 S-90.0 Angelina Farias Pires 140.639-6 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 a 17/07/2019 a 17/07/2019 03 M-54.4 Dalismar Muniz Dayse Maria da Silva 213.298-2 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 a 17/07/2019 03 M-25 a 17/07/2019 Dayse Maria da Silva Miranda 140.642-6 C 02/07/2019 a 17/07/2019 01 K-29 Evelyn Soares Passos 247.943-5 A 04/07/2019 a 01 Z-76.3	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary	157.417-5 A			K-21
Falcão a 26/04/2019 FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – JULHO/2019 SERVIDOR(A) MATRÍCULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Ivan 157.439-6 A de 15/07/2019 07 S-90.0 Gadelha Angelina Farias 140.639-6 C de 15/07/2019 03 M- Pires 140.639-6 C de 15/07/2019 03 M- Dalismar Muniz 213.298-2 C de 15/07/2019 03 M-25 da Silva a 17/07/2019 01 K-29 Dayse Maria da 140.642-6 C 02/07/2019 01 K-29 Silva Miranda Evelyn Soares 247.943-5 A 04/07/2019 01 Z-76.3	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão	157.417-5 A			K-21
Abecassis FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – JULHO/2019 SERVIDOR(A) MATRÍCULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Ivan 157.439-6 A de 15/07/2019 07 S-90.0 Gadelha Angelina Farias 140.639-6 C de 15/07/2019 03 M- Pires 140.639-2 C de 15/07/2019 03 M- Dalismar Muniz 213.298-2 C de 15/07/2019 03 M-25 da Silva Dayse Maria da 140.642-6 C 02/07/2019 01 K-29 Silva Miranda Evelyn Soares 247.943-5 A 04/07/2019 01 Z-76.3	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis		05/04/2019	02	
FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO – JULHO/2019 SERVIDOR(A) MATRÍCULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Ivan Gadelha 157.439-6 A de 15/07/2019 a 21/07/2019 a 21/07/2019 07 S-90.0 Angelina Farias Pires 140.639-6 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 a 17/07/2019 03 M-25 Dalismar Muniz Galiva 213.298-2 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 a 17/07/2019 03 M-25 Dayse Maria da Silva 140.642-6 C 02/07/2019 a 17/07/2019 01 K-29 Silva Miranda Evelyn Soares Passos 247.943-5 A 04/07/2019 a 01 Z-76.3	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary		05/04/2019 de 24/04/2019	02	
SERVIDOR(A) MATRÍCULA PERÍODO DIA(S) C.I.D. Aldo Ivan 157.439-6 A de 15/07/2019 07 S-90.0 Gadelha Angelina Farias 140.639-6 C de 15/07/2019 03 M- Pires 140.639-6 C de 15/07/2019 03 M- Dalismar Muniz da Silva 213.298-2 C de 15/07/2019 03 M-25 Dayse Maria da Silva Miranda 140.642-6 C 02/07/2019 01 K-29 Silva Miranda 247.943-5 A 04/07/2019 01 Z-76.3	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão		05/04/2019 de 24/04/2019	02	
Aldo Ivan Gadelha 157.439-6 A de 15/07/2019 07 S-90.0 a 21/07/2019 07 Angelina Farias Pires 140.639-6 C de 15/07/2019 03 M-25 da Silva 140.642-6 C 02/07/2019 01 K-29 Silva Miranda Evelyn Soares Passos 247.943-5 A 04/07/2019 01 Z-76.3	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis	157.417-5 A	05/04/2019 de 24/04/2019 a 26/04/2019	02	M-544
Aldo Ivan 157.439-6 A de 15/07/2019 a 21/07/2019 07 a 21/07/2019 S-90.0 Gadelha 140.639-6 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 03 M-25 M-54.4 Pires 213.298-2 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 03 M-25 Dalismar Muniz da Silva 140.642-6 C 02/07/2019 01 K-29 Dayse Maria da Silva Miranda 140.642-6 C 02/07/2019 01 Z-76.3 Passos 247.943-5 A 04/07/2019 01 Z-76.3	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis	157.417-5 A	05/04/2019 de 24/04/2019 a 26/04/2019	02	M-544
Gadelha a 21/07/2019 Angelina Farias Pires 140.639-6 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 03 M-54.4 Dalismar Muniz da Silva 213.298-2 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 03 M-25 de 15/07/2019 03 M-25 de 15/07/2019 Dayse Maria da Silva Miranda 140.642-6 C de 15/07/2019 01 M-25 de 15/07/2019 01 M-25 de 15/07/2019 Evelyn Soares Passos 247.943-5 A de 15/07/2019 04/07/2019 01 M-25 de 15/07/2019	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis FALTAS JUSTIF	157.417-5 A	05/04/2019 de 24/04/2019 a 26/04/2019 ESTADO MÉDICO	02 03 O – JULH	M-544 O/2019
Angelina Farias 140.639-6 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 03 54.4 Pires 213.298-2 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 03 M-25 Dalismar Muniz da Silva 213.298-2 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 03 M-25 Dayse Maria da Silva Miranda 140.642-6 C 02/07/2019 01 01 K-29 Evelyn Soares Passos 247.943-5 A 04/07/2019 01 2-76.3	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis FALTAS JUSTIF SERVIDOR(A)	157.417-5 A FICADAS POR AT MATRÍCULA	05/04/2019 de 24/04/2019 a 26/04/2019 ESTADO MÉDICO PERÍODO	02 03 O – JULH DIA(S)	M-544 O/2019 C.I.D.
Pires a 17/07/2019 54.4 Dalismar Muniz da Silva 213.298-2 C de 15/07/2019 a 17/07/2019 03 de 15/07/2019 M-25 de 17/07/2019 Dayse Maria da Silva Miranda 140.642-6 C de 17/07/2019 01 de 17/07/2019 K-29 de 17/07/2019 Evelyn Soares Passos 247.943-5 A de 17/07/2019 04/07/2019 01 de 17/07/2019	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis FALTAS JUSTIF SERVIDOR(A) Aldo Ivan	157.417-5 A FICADAS POR AT MATRÍCULA	05/04/2019 de 24/04/2019 a 26/04/2019 ESTADO MÉDICO PERÍODO de 15/07/2019	02 03 O – JULH DIA(S)	M-544 O/2019 C.I.D.
Dalismar Muniz da Silva 213.298-2 C at 17/07/2019 de 15/07/2019 at 17/07/2019 03 at 17/07/2019 M-25 at 17/07/2019 Dayse Maria da Silva Miranda 140.642-6 C at 17/07/2019 02/07/2019 01 at 17/07/2019 K-29 at 17/07/2019 Evelyn Soares Passos 247.943-5 A at 17/07/2019 04/07/2019 01 at 17/07/2019 Z-76.3	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis FALTAS JUSTIF SERVIDOR(A) Aldo Ivan Gadelha	157.417-5 A FICADAS POR AT MATRICULA 157.439-6 A	05/04/2019 de 24/04/2019 a 26/04/2019 ESTADO MÉDICO PERIODO de 15/07/2019 a 21/07/2019	02 03 0 – JULH DIA(S) 07	M-544 O/2019 C.I.D. S-90.0
da Silva a 17/07/2019 Dayse Maria da Silva Miranda 140.642-6 C 02/07/2019 01 K-29 Evelyn Soares Passos 247.943-5 A 04/07/2019 01 Z-76.3	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis FALTAS JUSTIF SERVIDOR(A) Aldo Ivan Gadelha Angelina Farias	157.417-5 A FICADAS POR AT MATRICULA 157.439-6 A	05/04/2019 de 24/04/2019 a 26/04/2019 ESTADO MÉDICO PERIODO de 15/07/2019 a 21/07/2019 de 15/07/2019	02 03 0 – JULH DIA(S) 07	M-544 O/2019 C.I.D. S-90.0
Dayse Maria da 140.642-6 C 02/07/2019 01 K-29 Silva Miranda Evelyn Soares 247.943-5 A 04/07/2019 01 Z-76.3 Passos	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis FALTAS JUSTIF SERVIDOR(A) Aldo Ivan Gadelha Angelina Farias Pires	157.417-5 A FICADAS POR AT MATRICULA 157.439-6 A 140.639-6 C	05/04/2019 de 24/04/2019 a 26/04/2019 ESTADO MÉDICO PERIODO de 15/07/2019 a 21/07/2019 de 15/07/2019 a 17/07/2019	02 03 D – JULH DIA(S) 07	M-544 O/2019 C.I.D. S-90.0 M- 54.4
Silva Miranda Evelyn Soares 247.943-5 A 04/07/2019 01 Z-76.3 Passos 247.943-5 A 04/07/2019 01 Z-76.3	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis FALTAS JUSTIF SERVIDOR(A) Aldo Ivan Gadelha Angelina Farias Pires Dalismar Muniz	157.417-5 A FICADAS POR AT MATRICULA 157.439-6 A 140.639-6 C	05/04/2019 de 24/04/2019 a 26/04/2019 ESTADO MÉDICO PERÍODO de 15/07/2019 a 21/07/2019 de 15/07/2019 a 17/07/2019 de 15/07/2019	02 03 D – JULH DIA(S) 07	M-544 O/2019 C.I.D. S-90.0 M- 54.4
Evelyn Soares 247.943-5 A 04/07/2019 01 Z-76.3 Passos	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis FALTAS JUSTIF SERVIDOR(A) Aldo Ivan Gadelha Angelina Farias Pires Dalismar Muniz	157.417-5 A FICADAS POR AT MATRICULA 157.439-6 A 140.639-6 C	05/04/2019 de 24/04/2019 a 26/04/2019 ESTADO MÉDICO PERÍODO de 15/07/2019 a 21/07/2019 de 15/07/2019 a 17/07/2019 de 15/07/2019	02 03 D – JULH DIA(S) 07	M-544 O/2019 C.I.D. S-90.0 M- 54.4
Passos	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis FALTAS JUSTIF SERVIDOR(A) Aldo Ivan Gadelha Angelina Farias Pires Dalismar Muniz da Silva	157.417-5 A FICADAS POR AT MATRÍCULA 157.439-6 A 140.639-6 C 213.298-2 C	05/04/2019 de 24/04/2019 a 26/04/2019 ESTADO MÉDICO PERÍODO de 15/07/2019 a 21/07/2019 de 15/07/2019 a 17/07/2019 de 15/07/2019 a 17/07/2019	02 03 0 – JULH DIA(S) 07 03	M-544 O/2019 C.I.D. S-90.0 M- 54.4 M-25
Passos	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis FALTAS JUSTIF SERVIDOR(A) Aldo Ivan Gadelha Angelina Farias Pires Dalismar Muniz da Silva Dayse Maria da	157.417-5 A FICADAS POR AT MATRÍCULA 157.439-6 A 140.639-6 C 213.298-2 C	05/04/2019 de 24/04/2019 a 26/04/2019 ESTADO MÉDICO PERÍODO de 15/07/2019 a 21/07/2019 de 15/07/2019 a 17/07/2019 de 15/07/2019 a 17/07/2019	02 03 0 – JULH DIA(S) 07 03	M-544 O/2019 C.I.D. S-90.0 M- 54.4 M-25
	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis FALTAS JUSTIF SERVIDOR(A) Aldo Ivan Gadelha Angelina Farias Pires Dalismar Muniz da Silva Dayse Maria da Silva Miranda	157.417-5 A FICADAS POR AT MATRÍCULA 157.439-6 A 140.639-6 C 213.298-2 C 140.642-6 C	05/04/2019 de 24/04/2019 a 26/04/2019 ESTADO MÉDICO PERÍODO de 15/07/2019 a 21/07/2019 de 15/07/2019 a 17/07/2019 de 15/07/2019 a 17/07/2019 02/07/2019	02 03 0 – JULH DIA(S) 07 03 03	M-544 O/2019 C.I.D. S-90.0 M- 54.4 M-25 K-29
	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis FALTAS JUSTIF SERVIDOR(A) Aldo Ivan Gadelha Angelina Farias Pires Dalismar Muniz da Silva Dayse Maria da Silva Miranda Evelyn Soares	157.417-5 A FICADAS POR AT MATRÍCULA 157.439-6 A 140.639-6 C 213.298-2 C 140.642-6 C	05/04/2019 de 24/04/2019 a 26/04/2019 ESTADO MÉDICO PERÍODO de 15/07/2019 a 21/07/2019 de 15/07/2019 a 17/07/2019 de 15/07/2019 a 17/07/2019 02/07/2019	02 03 0 – JULH DIA(S) 07 03 03	M-544 O/2019 C.I.D. S-90.0 M- 54.4 M-25 K-29
	Auxiliadora Oliveira Brasil Suzy Mary Falcão Abecassis Suzy Mary Falcão Abecassis FALTAS JUSTIF SERVIDOR(A) Aldo Ivan Gadelha Angelina Farias Pires Dalismar Muniz da Silva Dayse Maria da Silva Miranda Evelyn Soares Passos	157.417-5 A FICADAS POR AT MATRÍCULA 157.439-6 A 140.639-6 C 213.298-2 C 140.642-6 C	05/04/2019 de 24/04/2019 a 26/04/2019 ESTADO MÉDICO PERÍODO de 15/07/2019 a 21/07/2019 de 15/07/2019 a 17/07/2019 de 15/07/2019 a 17/07/2019 02/07/2019	02 03 0 – JULH DIA(S) 07 03 03	M-544 O/2019 C.I.D. S-90.0 M- 54.4 M-25 K-29

Edson Valente	121.858 - 1 D	de 02/07/2019 a 03/07/2019	02	K-040
Gelnice Gomes Pinace	157.428-0 B	19/07/2019	01	N-390
Laura Angela Ferreira Rodrigues	140.650-7 C	17/07/2019	01	Z-76.3
Maria Perpetua de Souza e Souza	121.902-2 D	05/07/2019	01	K-29
Maria do Perpetuo Socorro Pereira Freitas	157.416-7 B	de 01/07/2019 a 03/07/2019	03	M-25 M- 13.0 M- 50.0
Maria do Socorro Monteiro	157.420-5 A	16/07/2019	01	Z-000
Marcia Wanne da Costa Moraes	157.436-1 A	de 11/07/2019 a 15/07/2019	05	Z-76.3
Marinete Silva de Souza	130.123-3 D	31/07/2019	01	J-10.0
Sant'Ana de Fatima Santana	130.140-3 D	31/07/2019	01	A-09
Susy Mary Falcão Abecassis	157.417-5 A	09/07/2019	01	E-03.9
Susy Mary Falcão Abecassis	157.417-5 A	16/07/2019	01	K-30
Suellen Priscila Cunha da Silva	247.895-1 A	de 03/07/2019 a 12/07/2019	10	F-41.0

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 29 de outubro de 2019.

MARIO JUMBO MIRANDA AUFIERO Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO **PENITENCIÁRIA**

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 093/2019 - GS/SEAP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

ÎI - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$18.168.963,01 (DEZOITO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E OITO MIL, no valor de NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, ÉM Manaus, 29 de outubro de 2019.

> MARCUS VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Portaria Nº 093/2019 - GS/SEAP

ANEXO I

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

						DETALHAN	/IENT	0	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP					ANULAÇÃO		
- Tree or a market leave	rigrio		FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade									
14.122.0001.2001 Manutenção do Sistema	Α	3	145	3391	0001	11.945,63	3390	0001	11.945,63
Penitenciário no Estado 14.421.3266.2123	А	3	145	3390	0011	1.055.887,90	3390	0001	1.055.887,90
	Α	3	145	3390	0011	1.113.202,00	3390	0001	997.637,63
	Α	3	145				3390	0001	115.564,37
	Α	3	145	3390	0011	93.068,58	3390	0001	93.068,58
	А	3	145	3390	0011	162.240,00	3390	0001	162.240,00
	Α	3	121	3390	0011	15.732.618,90	3390	0001	15.732.618,90
TOTAL (R\$)					18.168.963,01			18.168.963,01

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

ERRATA

A Que se faz a Publicação do Extrato nº 159/2019, publicado no dia 31/07/2019, pág. 06, Publicações Diversas.

1. Onde se lê: prorrogação do prazo do contrato, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 01/08/2019 a 29/10/2019

2. Leia-se: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 05 (cinco) meses, a contar do dia 01/08/2019 a 31/12/2019

Manaus, 11 de outubro de 2019 ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA

Secretário Executivo Adjunto

SECRETARIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

Resenha de autorização: O Secretário da SERFI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; AUTORIZA o deslocamento da servidora SISLANDIA FERREIRA DA SILVA CASTRO, cargo de Membro, matrícula 211.944-7E, à Manaus/AM, no decurso de 11/11/19 a 13/11/19 para participar de treinamento da implantação do D.O.E na Imprensa Oficial e no Sistema E-COMPRAS-SEFAZ/AM. CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado. Brasília, 30 de outubro de 2019

> CLAUDIO MUNIZ PAGANO DE MELLO Secretário Executivo de Relações Institucionais

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO **AMAZONAS**

Gabinete do Diretor Presidente

PORTARIA Nº 143/2019 - GP/IPAAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orcamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais

O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação R\$530.238,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019. 2019.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor - Presidente do IPAAM

Portaria Nº 143/2019 - GP/IPAAM

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL	TIPO	GRP.				DETALHA	MENT			
PROGRAMÁTICA	AÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO					ULAÇÃO	
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade 18.122.0001.2001	А	3	401	3390	0011	50.000,00	3390	0001	50.000,00	
Remuneração de Pessoal	Α	3	201	3391	0001	11.000,00	3390	0001	11.000,00	
Ativo do Estado e Encargos Sociais 18.122.0001.2003	А	1	100	3191	0001	300.000,00	3190	0001	300.000,00	
Regularização Ambiental de Imóveis Rurais 18.542.3248.2100	А	3	401	3390	0011	1.320,00	3390	0001	2.112,00	
Fiscalização e Monitoramento	Α	3	401	3390	0002	792,00				
das Atividades Efetivas ou Potencialmente Poluidoras 18.542.3248.2207	А	3	401	3390	0011	107.490,00	3390	0001	107.490,00	
	А	3	401	3390	0011	1.320,00	3390	0001	1.320,00	
	А	3	401	3390	0009	660,00	3390	0001	660,00	
	А	3	401	3390	0001	50.000,00	3350	0001	50.000,00	
	Α	3	401	3390	0011	660,00	3390	0001	660,00	
	А	3	401	3390	0005	396,00	3390	0001	1.716,00	
	Α	3	401	3390	0003	1.056,00				
	А	3	401	3390	0011	264,00				
	А	3	401		0003	660,00			660,00	
	Α	3	401		0007	396,00		0001	396,00	
Licenciamento Ambiental das Atividades Efetivas ou	Α	3			8000	528,00			528,00	
Potencialmente Poluidoras/Degradadoras/Utiliz adoras de Recursos Naturais 18.542.3248.2208	A	3	401	3390	0005	1.056,00	3390	0001	1.056,00	
	Α	3	401	3390	0011	1.188,00	3390	0001	1.188,00	
	Α	3	401	3390	8000	528,00	3390	0001	528,00	
	Α	3	401	3390	0011	924,00	3390	0001	924,00	
TOTAL(R\$)						530.238,00			530.238,00	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM **ERRATA**

Que se faz a Resenha de Deslocamento n.º 014/2019 - GS/SUSAM, de 07.08.2019, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 21.08.2019, Publicações Diversas, página 11.

ONDE SE LÊ:

ITEM 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 14/07 a 17/07/2019. LEIA-SE

ITEM 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 15/07 a 18/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

RESENHA Nº.022/2019-GS/SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, com base no que dispõe o Decreto nº 40.691, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, autoriza o(s) deslocamento(s) do(s) interessado(s)

01. Nome e Cargo: WCLEYALVES SANTOS – Agente Administrativo.

N° do Processo: 17101.027323/2019 - SUSAM

02. Nome e Cargo: ROBSON ROBERTO VIDAL – Cirurgião Dentista.

N° do Processo: 17101.027378/2019 - SUSAM

ITENS 01 E 02 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Manacapuru-AM / Anori-AM de 06/10 à 12/10/2019.

ITENS 01 E 02 Objetivo: Implantar prontuário eletrônico do cidadão - PEC com ênfase na migração do sistema Programa Bolsa Família para o –SUS AB. 03. Nome e Cargo: MARIA ROZARIA VENANCIO – Enfermeira.

N° do Processo: 17101.027730/2019 - SUSAM

04. Nome e Cargo: NADIA CRISTINA COELHO SOBRAL COSTA -Enfermeira

N° do Processo: 17101.027732/2019 - SUSAM

05. Nome e Cargo: LUENA MATHEUS DE XEREZ - Psicóloga.

N° do Processo: 17101.027733/2019 - SUSAM

06. Nome e Cargo: CILICIAAQUINO DA SILVA - Enfermeira.

N° do Processo: 17101.027734/2019 - SUSAM

07. Nome e Cargo: LUCIANA SIMÃO GOMES KOBA - Enfermeira. N° do Processo: 17101.027738/2019 - SUSAM

08. Nome e Cargo: CLEUDECIR SIQUEIRA PORTELA - Enfermeiro.

N° do Processo: 17101.027735/2019 - SUSAM

ITENS 03, 04, 05, 06, 07 E 08 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Parintins-

AM / Manaus-AM de 14/10 à 16/10/2019.

ITENS 03, 04, 05, 06, 07 E 08 Objetivo: Monitorar, avaliar e auxiliar o desenvolvimento de ações voltadas a pessoas vivendo com HIV, por ser município prioritário pelo elevado número de casos no Estado, e por contar com recursos específicos referente a Portaria nº 966 de 19 de maio de 2014 para trabalhar ações de promoção, prevenção e assistência em IST/Aids/HV. 09. Nome e Cargo: BIANCA FERREIRA BRANDÃO FARIAS – Assessora.

N° do Processo: 17101.027796/2019 - SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus-AM / Tabatinga-AM / Manaus-AM de 20/09 à 22/09/2019.

Objetivo: Verificar situação de atendimento no Hospital de Guarnição de Tabatinga à população civil, bem como a possível descontinuidade do mesmo, em razão do término do convênio nº 05/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2019.

Rodrigo Tobias de Sousa Lima Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 776/2019 - SUSAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2°,V da Constituição Estadual do Amazonas e; CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesses Particulares nos Processos de nº 023595/2019; 023637/2019 e 17797/2018 - SUSAM.

RESOLVE

CONCEDER O CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	Período	Lotação
Giulia Miranda Rosa Santoro	Médico Especialista	238.084-6 A	30.09.2019	Pol.Gov. Gilberto Mestrinho

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 23 de outubro de 2019

Rodrigo Tobias de Sousa Lima Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 802/2019 - GSUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art.58, § 2°, V da Constituição Estadual do Amazonas, CONSIDERANDOque Programa Nacional de IST/AIDS e Hepatites virais tem o objetivo de reduzir a transmissão do HIV/aids e das hepatites virais e de promover a qualidade de vida os pacientes; CONSIDERANDOque o programa deve atuar em seis (6) eixos prioritários, definidos pelo Ministério da Saúde, que são: Fortalecimento da rede de atenção e linhas de cuidado às IST, HIV/aids e hepatites virais, prevenção e diagnóstico precoce da infecção pelo HIV e pelas hepatites virais e redução de risco e vulnerabilidade, promoção de direitos humanos e articulação com redes e movimentos sociais, aprimoramento e desenvolvimento da vigilância e informação, aprimoramento da governança e da gestão, e acesso universal aos medicamentos, preservativos e outros insumos estratégicos; CONSIDERANDOque no mês de agosto do corrente ano a Coordenação de IST/AIDS e Hepatites Virais foi realocada no DABE; CONSIDERANDO o volume de atribuições desta coordenação;

RESOLVE:

REESTRUTURAR a Coordenação Estadual de IST/AIDS e Hepatites Virais e seus respectivos responsáveis conforme abaixo:

Coordenação Estadual de IST/AIDS e Hepatites Virais - Vanessa Homobono Santa Brígida de Albuquerque **Núcleo de Hepatites Virais** – Evelyn César Campelo

Núcleo de IST/AIDS-Lilian Furtado Farias

Núcleo de Gestão e Planejamento Financeiro e Logístico- Antônio Augusto de Castro Albuquerque

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 22 de outubro de 2019

Rodrigo Tobias de Sousa Lima Secretário de Estado de Saúde

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2019

Processo n.º 01.01.018502.00001652/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NOVOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS SEM CUSTO POR TODO O PERÍODO DE CONTRATO PARA ATENDER A DEMANDA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, de acordo com as condições constantes no Edital n.º 004/2019-CIL/ADS e seus anexos. Órgão Gerenciador: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS. Detentores da Ata:

LOTE 01: FUTTURA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.713.709/0001-13.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Amazonas.Valor Global da publicação do extrato da Ata no Diario Oficial do Amazonas. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 684,000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil reais). Fundamentação Legal: Lei n°13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 12.846/2013, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual n.º 4.730/2018, Decreto Estadual nº. 21.178, de 27 de setembro de 2000, Decreto Estadual nº. 28.182, de 18 de dezembro de 2008, Decreto Estadual n.º 40.674, de 14 de maio de 2019. Manaus, 30 de outubro de 2019.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO Presidente da ADS.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS

PORTARIA N°326/2019-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diáriasa seguir:

Nome e Cargo: José Ferreira da Crus / Colaborador Eventual.

Destino e Período: Belo Horizonte-MG/Manaus-AM/Belo Horizonte/MG -29/10 a 31/10/2019.

Objetivo: Conferencista da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas, que será realizada nos dias 30 a 31 de outubro de 2019 no Auditório Berlamino Lins da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas -ALEAM, com o tema: "Assistência Social Direito do Povo, com financiamento público e participação social", com recursos de passagens e diárias provenientes da Fonte 440 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social -GSUAS (Recurso Federal).

Manaus, 29 de outubro de 2019.

Márcia de Souza Sahdo Secretária de Estado da Assistência Social

PORTARIA N°327/2019-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o

pagamento de passagens e diáriasa seguir:

. Nome e Cargo: Hermila Maria Garcia de Sousa / Gerente.

Nome e Cargo: Joice Campos Lopes / Colaboradora Eventual.

Nome e Cargo: Marluce Chagas Pereira / Colaboradora Eventual.

Destino e Período: Codajás/AM - 04/11 a 09/11/2019

Objetivo: Visita de apoio técnico visando garantir apoio qualificado à gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de Pactuação Nacional e de Indicadores de Gestão, bem como, o aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais ao município de Codajás, com recursos de passagens e diárias provenientes da Fonte 440 - IGDSUAS (Recurso Federal).

Nome e Cargo: Salomé Amaral Coelho / TNS-I.

Destino e Período: Codajás/AM – 04/11 a 09/11/2019.

Objetivo: Visita de apoio técnico visando garantir apoio qualificado à gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de Pactuação Nacional e de Indicadores de Gestão, bem como, o aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos programas, projetos e servicos socioa ssistenciais ao município de Codajás, com recursos de passagens e diárias provenientes da Fonte 440 - IGDPBF (Recurso Federal).

Manaus, 30 de outubro de 2019.

Márcia de Souza Sahdo Secretária de Estado da Assistência Social

MATERNIDADE CIDADE NOVA DONA NAZIRA DAOU **EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 033/2019. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa - CEDELLA MARLEY VIEIRA DOS SANTOS - ME - CNPJ (31.631.966/0001-50) - OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente a Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva/Corretiva dos Equipamentos de Refrigeração, sem cobertura contratual. Referente ao mês de fevereiro de 2019, NFSe № 20 de 15/04/2019, no valor de R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.302.3276.2245.0011; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909301; 2019NE00317; Processo Administrativo: 017120.000106/2019 – MCNDND; Parecer jurídico N° 3397/2019-ASJUR/SUSAM de 21/10/2019.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO Diretora Geral

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS PORTARIA Nº 980/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta no Processo no. 2019/00005732-UEA, datado de 08/03/2019, RESOLVE: I -AUTORIZAR, nos termos do artigo 34, item I, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, o afastamento do senhor DJALMA DA SILVA PEREIRA, cargo de Professor Mestre Assistente, matrícula nº 139.005-8C, para participar do Pós-Graduação em Química, da Universidade Federal do Amazonas, a nível de Doutorado, pelo prazo de 01 (um) ano durante o período de 01/03/2019 a 01/03/2020

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2019.

> CLEINALDO DE ALMENDA COSTA Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS PORTARIA Nº 986/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2019/00015019-UEA, datado de 20/05/2019, RESOLVE: I -CONSIDERAR AUTORIZADO, nos termos do artigo 34, item I, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, o afastamento do Senhor LUCIANO HERCILIO ALVES SOUTO, Professor Doutor Adjunto matrícula nº 226.990-2A, para cursar Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Instituo de Artes (UNESP-IA), na cidade de São Paulo/SP, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 01/08/2019 31/01/2020.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2019.

> CLEINALDO DE ALMENDA COSTA Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS PORTARIA Nº 1013/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 574041, datado de 09/09/2019, RESOLVE: I - AUTORIZADO, nos termos do artigo 34, item I, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, o afastamento do Senhor FÁBIO CARMO PLACIDO SANTOS, Professor Assistente - 40h, matrícula nº 223.944-2A, exercendo a Função de Diretor de Escola, para representar a Escola Superior de Artes e Turismo da Universidade do Estado do Amazona-UEA, no evento XXV Festival Brasileiro de Trombonistas, no período de 23 a 27 de setembro de 2019. II - DESIGNAR, para responder na ausência do titular, a Professora Eneila Almeida dos Santos

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2019.

> CLEINALDO DE ALMENDA COSTA Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS PORTARIA Nº 1014/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2018/00022809-UEA, datado de 22/08/2018, RESOLVE: I -AUTORIZAR, nos termos do artigo 34, item I, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, o afastamento do senhor **ISRAEL DA SILVA TORRES**, cargo de Professor Mestre Assistente, matrícula nº 187.474-8C, para cursar o Programa de Doutorado na Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, São Carlos/SP, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 30/07/2018 a 30/01/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMENDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS PORTARIA Nº 1015/2019-GR/UEA O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das

atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo n°. 2019/00027933-UEA, datado de 10/09/2019, **RESOLVE: I – AUTORIZAR**, nos termos do artigo 34, item I, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, o afastamento da SRA. MEIRE TEREZINHA SILVA BOTELHO OLIVEIRA, Professora Doutor Adjunto, matrícula nº 026,771-6 E, a fim de participar do XIV – Congresso Nacional de Educação – EDUCEREA, o V Seminário Internacional de Representações Sociais, Subjetividade e Educação - SIRSSE e o VII Seminário Internacional sobre Profissionalização Docente – SIPD/CATEDRA UNECO, no período de 16 a 19 de setembro de 2019, na Pontificia Universidade Católica Paraná – PUCPR, em Curitiba, sem ônus para esta

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS PORTARIA Nº 1020/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta do Processo 2019/00019218-UEA, datado de 27/06/2019, RESOLVE: I -CONSIDERAR CONCEDIDO, 03 (três) meses de Licença Especial a servidora SHIRLEI REGINA VILAR DA COSTA PINEIRO, matrícula nº 201.919-1A, conforme o que estabelece o art. 78, da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, no período de 08/07 a 08/10/2019, correspondente ao quinquênio de 07/03/2014 a 07/03/2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMENDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS PORTARIA Nº 1025/2019-GR/UEA O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das

atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 2013/00034287; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional e administrativa dos servidores David Xavier da Silva, Marcella Pereira da Cunha Campos, Luciane Lopes de Souza e Antônio Cauper Filho, concernente à função de Diretor de Centro – FGUEA.5; CONSIDERANDO a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007. CONSIDERANDO o artigo 7º, II, da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986; considerando ainda o Anexo I da Lei Delegada no 114 de 18/05/2007, republicada no Diário Oficial do Estado do dia 13/06/2007; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.595, de 11/04/2011, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de mesma data; **RESOLVE:**

I - CONSIDERAR DÉSIGNADOS os servidores efetivos para as Funções Gratificadas, da Universidade do Estado do Amazonas, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo - Simbologia	A contar de
David Xavier da Silva	Diretor de Centro Superio r UEA.3	01/01/2011
Luciane Lopes de Souza	Diretor de Centro Superior – UEA.3	01/01/2011

Marcella Pereira da Cunha Campos	Diretor de Centro – FGUEA.5	09/07/2012
Antônio Cauper Filho	Diretor de Centro Superior – UEA.3	10/11/2010

II - CONSIDERAR DISPENSADOS os servidores efetivos das Funções Gratificadas, da Universidade do Estado do Amazonas, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo - Simbologia	A contar de
David Xavier da Silva	Diretor de Centro Superior – UEA.3	07/10/2013
Luciane Lopes de Souza	Diretor de Centro Superior – UEA.3	07/10/2013
Marcella Pereira da Cunha Campos	Diretor de Centro – FGUEA.5	07/10/2013
Antônio Cauper Filho	Diretor de Centro Superior – UEA.3	07/10/2013

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMENDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS PORTARIA Nº 1029/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as ocorrências registradas nas Casas do Estudante da Universidade do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 36/2019 do Conselho Universitário; RESOLVE: CONSTITUIR a comissão com os servidores abaixo para compor a Comissão Especial da Universidade do Estado do Amazonas:

Presidente - Rárima Gomes Coêlho

Membro - Nicolle Carolina Andrade Castello Branco

Membro - Vinícius Azevedo Machado

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS PORTARIA Nº 1030/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o processo administrativo n° 2019/00023513.

RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, a denúncia de irregularidade

II - DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos

Presidente: Ítalo Valle Cortez (docente vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula nº 200.363-5C.

Membro: Sonia Maria Lemos (Docente vinculado à Escola Superior Ciências da Saúde) Matrícula nº 115.359-5C.

Secretário: Rosana Elisabete Agostinho dos Santos (Docente vinculado à Escola Superior Ciências da Saúde) Matrícula nº 172.657-9B.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS PORTARIA Nº 1058/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2019/00016338 - UEA, datado de 29/05/2019, **RESOLVE: I – CONSIDERAR CONCEDIDO**, 01 (um) mês de Licença Especial a servidora DANIELE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 201.480-7A, conforme o que estabelece o art. 78, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986, no período de 01/07 a 31/07/2019, correspondente ao quinquênio de 04/04/2014 a 04/04/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS PORTARIA Nº 1064/2019-GR/UEA O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das

atribuições legais e estatutárias, e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2019/00026266-UEA, datado de 28/08/2019, **RESOLVE: I** – READAPTAR, nos termos do artigo 37, da Lei nº 1.762 de 14/11/1986, a Senhora Janayna Roriz Hipolito de Sales, Professora Mestre Assistente 40h, matrícula nº 210,465-2B, a referida Professora no semestre 2019/2, está com 6 horas semanais em sala de aula, de acordo com o Sistema Acadêmico Lyceum, enquanto durar a sua Readaptação Temporária de Função, de acordo com o Laudo Médico nº 141819/2019, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias no período de 16/08 a 13/12/2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO/DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade de Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS **PORTARIA Nº 1083/2019 - GR/UEA**

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais. O REITOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$408.336,25 (QUATROCENTOS E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE. GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS **PORTARIA Nº 1087/2019 - GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que dispõe os Editais 38, 42 e 44, e a Resolução nº 074, de 23 de novembro de 2018; CONSIDERANDO que todas as providências foram adotadas, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos dos recursos,

RESOLVE

HOMOLOGAR, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, conforme os Editais 38, 42 e 44, de 01 de abril de 2019, nas Áreas de Conhecimento abaixo relacionadas

Área: Licenciatura em química (química e prática de ensino em química) (02.01.06)

Classe: Assistente Regime de Trabalho: 40 horas Nº de vagas: 01 (uma) Candidato classificado:

1º lugar: ELZALINA RIBEIRO SOARES

2º lugar: DAIANE BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS

3º lugar: LYA PIAIA

4º lugar: MAGALY MARTINS BRANDAO 5° lugar: POLLYANE GOMES CORREA

Área: Licenciatura em ciências biológicas (bioquímica e fisiologia humana)

(06.01.06)Classe: Adjunto

Regime de Trabalho: 40 horas Nº de vagas: 01 (uma)

Candidato classificado: 1º lugar: GLADYS CORREADA SILVA 2º lugar: HELBER ABELLINI ASTOLPHO 3º lugar: NAYANA YARED BATISTA

4º lugar: JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS

5° lugar: RENILTO FROTA CORREA

Área: Ciências contábeis (contabilidade geral) (08.01.03)

Classe: Assistente

Regime de Trabalho: 40 horas Nº de vagas: 01 (uma) Candidatos classificados:

1º lugar: NYALLE BARBOZAMATOS 2º lugar: ELENILDO SANTOS BEZERRA

3º lugar: DENISE DE FREITAS BITTAR GODINHO

4º lugar: MARCOS GOMES DE LIMA 5° lugar: ALLISON MANOEL DE SOUSA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,

31 de outubro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS PORTARIA Nº. 1088/2019-GR-UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 do Decreto nº. 31.163, de 11 de abril de 2011; CONSIDERANDO o Decreto nº. 31.163, de 11 de abril de 2011 que dispõe que no § 2º. Os representantes e suplentes serão designados por ato do Reitor, para mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

RESOLVE:

RECONDUZIR como Membro representante para o Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas para mandato até 31/12/2019.

Representante DOCENTE					
UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE			
CESIT	DEOLINDALUCIANE	LOURI KLEMANN JUNIOR			
	FERREIRA GARCIA				
CEST	ERASMO SERGIO				
	FERREIRA PESSOA	-			
	JUNIOR				
CESTB	SEBASTIÃO ROCHA DE				
	SOUSA	-			
ESO	EDILEUZA LOBATO DA				
	CUNHA	-			
ESA	JORGE ROBERTO DI				
	TOMMASO LEÃO	-			
EST	RODRIGO TAVARES	WALTER ANDRÉS VERMEHREN			
	TEIXEIRA	VALENZUELA			
	REPRESENTANTE TÉCNICO	-ADMINISTRATIVO			

Titular Suplente HÉLIO BRAZ DA SILVA ALESSESSANDRE ROQUE GARCIA EVILAZIO PORTELA AGUIAR RODRIGUES FILIPE SOARES CRUZ

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

CLEINALTO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade de Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS **EDITAL Nº 106/2019-GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estarão abertas as inscrições, no período de 16 a 18 de outubro de 2019, do processo seletivo de bolsistas que atuarão no período de novembro/2019 a outubro/2020 no Projeto de Extensão "Práticas de Leitura e Escrita: o português como L2 de acadêmicos indígenas" e "Tecendo Diálogos Interculturais" da Escola Normal Superior da Universidade do Estado do Amazonas, o edital está disponível no Portal da UEA (www.uea.edu.br) e na Coordenação de Pedagogia **ENS/UEA**

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2019.

> CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 55/2019 - CONSUNIV

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História de oferta especial na modalidade de Ensino Presencial Modular ministrado no Núcleo Estudos Superiores de Coari-NESCOA e vinculado ao CEST.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO a autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394/96, de 20/12/ 1996, que

estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, em seu Art. 53, inciso II que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I. Art. 2º, da Lei nº 22,637 de 12/1/2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto §2º. do Art. 2º e o inciso IX do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto 21.963, de 27/6/2001;

CONSIDERANDO que o Art 1º da Lei nº 11.645, de 10/2/2008, ao alterar a redação do Art. 26-A, da Lei nº 9.394/1996, tornou obrigatório o estudo de conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, na formação da sociedade nacional, sobretudo na formação do professor que atuará na

CONSÍDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (Libras) disposto no Decreto nº 5.626, de 22/12/2005;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.752 de 9 /5/2016, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica, assim como a Portaria Normativa nº 9, de 30/6/2009, DOU datado de 1/7/2009 que institui o Plano de Formação dos Professores da Educação Básica no âmbito do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de História, Licenciatura, a Resolução CNE/CES nº 9, de 11/3/2002, a Resolução CNE/CP nº 2, de 1/7/2015 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de Professores da Educação Básica e bem como a duração da carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica;

CONSIDERANDO as normas da Resolução nº 278/18-CEE/AM, de 27/12/2018, que versam sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Diretrizes dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2017-2021, PDI 2017-2021, aprovado pela Resolução nº 53/2017-CONSUNIV/UEA, de 13/9/2017 e na Resolução nº 23/2019-CONSUNIV/UEA, de 16/04/2019 que dispõe sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em História, de oferta especial, apresentado pelo Núcleo de Estudos Superiores de Coari nos autos do Processo nº 2018/00027382, está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e com as Diretrizes Internas (DI);

CONSIDERANDO que o PPC foi aprovado pelo NDE do Curso e pelo Conselho Acadêmico do CEST o qual está vinculado;

CONSIDERANDO finalmente a aprovação do PPC pelo CONSUNIV na reunião do dia 25 de setembro de 2019;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História Licenciatura de oferta especial na modalidade de Ensino Presencial Modular, ministrado no Núcleo Estudo Superior de Coari-NESCOA e vinculado ao CFST.
- Art. 2º O egresso do Curso de Licenciatura em História da UEA ofertado no NESCOA em Coari estará capacitado para assumir plenamente o exercício do trabalho como educador-historiador, o que compreende competências específicas no uso de métodos e técnicas pedagógicas que permitam a construção do conhecimento histórico na Educação Básica e habilidade para: a) interpretar/analisar historicamente textos;
- b) identificar e analisar as diferentes tipologias de fontes históricas (documento-monumento/monumento-documento);
- c) conhecer e distinguir as diferentes perspectivas historiográficas;
- d) dominar procedimentos metodológicos para o planejamento e a construção das práticas pedagógicas:
- e) mapear e selecionar os diferentes recursos didáticos, os diferentes mediadores culturais e novas linguagens no campo da educação;
- f) buscar formas de atuação docente multi e interdisciplinar;
- g) atuar na promoção e reconhecimento da diversidade sociocultural;
- h) atuar de forma a (re)significar o seu papel enquanto cidadão na participação efetiva em diferentes esferas da sociedade;
- i) desenvolver a pesquisa, a produção do conhecimento e sua difusão não só no âmbito acadêmico, mas também em instituições de ensino, acervos, museus e no desenvolvimento de políticas e projetos de gestão do patrimônio e da memória.
- Art. 3º A organização curricular do Curso de Licenciatura em História, presencial modular no NESCOA em Coari, utiliza o sistema de créditos, e a distribuição dos componentes curriculares na matriz do curso far-se-á em 8 (oito) semestres letivos (períodos), conforme anexo I desta Resolução.
- Art. 4º A integralização curricular do Curso de Licenciatura em História, será com 3.320 (três mil trezentas e vinte) horas, atendendo as exigências legais da Resolução CNE/CP nº 2/2015 distribuídas da seguinte maneira:
- a) 420 horas de prática como componentes curriculares ao longo do processo formativo;
- b) 420 (quatrocentas e vinte) horas de Estágio Supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica:
- c) 2.280 (duas mil, duzentas e oitenta) horas de componentes curriculares inerentes ao Núcleo de Estudos de Formação Geral, Áreas Específicas e Interdisciplinares e do Campo Educacional, seus Fundamentos e Metodologias;

- d) 200 (duzentas) horas para atividades integradoras de enriquecimento curricular.
- Art. 5º O Curso de Licenciatura em História ofertado no NESCOA em Coari, funcionará em regime letivo semestral, modalidade de ensino presencial modular, com duração de 8 (oito) semestres letivos, equivalentes a 4 (quatro) anos, sem prorrogação.
- Art. 6º A Matriz Curricular aprovada por esta Resolução aplicar-se-á aos ingressantes no Curso de Licenciatura em História, modalidade de ensino presencial modular ministrado no NESCOA em Coari.
- Art. 7º O Estágio Curricular Supervisionado com 420 (quatrocentas e vinte) horas, deverá ser cumprido em escolas públicas, estaduais ou municipais.
- Art. 8º Serão consideradas como atividades complementares as participações cursos de aperfeiçoamento na área de formação cursos de formação de curta duração, participação em eventos (Congressos, workshops, seminários, semanas acadêmicas, palestras, etc), projetos de extensão, oficinas pedagógicas, semanas acadêmicas do curso.

 Art. 9º Ficam aprovados conforme dispostos no Projeto Pedagógico do
- Curso: Apêndice A Ementário dos Componentes Curriculares; Apêndice B -Corpo Docente; Apêndice C - Regulamento para o Estágio Supervisionado; Apêndice D - Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso.
- Art.10 Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2019.

> CLEINAUDO DE ALMEIDA COSTA N President

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 58/2019 - CONSUNIV

Aprova a Criação do Curso de Especialização em Eficiência Energética.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão:

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, conforme estabelecido no inciso V, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a proposta de criação do curso de Especialização em Eficiência Energética, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº.015/2019 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 2019/00008961 - UEA. **RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR a criação do curso de Especialização em Eficiência Energética da Universidade do Estado do Amazonas – UÉA, com a seguinte estrutura curricular:

DISCIPLINAS	СН
Geração Centralizada e Distribuída de Energia Elétrica	
Sistemas de Controle Automático	40 h
Eficiência na Manutenção de Equipamentos	
Metodologia do Trabalho Científico	20 h
Auditoria Energética	40 h
Avaliação do uso da Energia Elétrica	40 h
Sistemas de Gestão de Energia Elétrica	40 h
Qualidade da Energia Elétrica	
Análise Econômica de Projetos de Eficiência Energética	
Trabalho de Pesquisa e Monografia	
TOTAL	360 h

Art. 2º ESTABELECER que para a obtenção do título de Especialista em Eficiência Energética, será necessário cumprir a carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de Agosto de 2019.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2019.

> CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 59/2019 - CONSUNIV

Aprova Criação do Curso de Especialização em MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pósgraduação, conforme estabelecido no inciso V, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001:

CONSIDERANDO a proposta de criação do curso de Especialização em MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 016/2019 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda o que constá no Processo nº. 2017/00023441- UEA. RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a criação do curso de Especialização em **MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria,** da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, com a seguinte estrutura curricular:

UNIDADES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA				
5111571525 5511111552711125	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL		
MÓDULO BÁSICO	60	30	90		
Contabilidade Aplicada	20	10	30		
Métodos Quantitativos Aplicados	20	10	30		
Métodos de Pesquisa e Produção Científica	20	10	30		
MÓDULOS ESPECÍFICOS	180	90	270		
GESTÃO FINANCEIRA					
Finanças Corporativas	20	10	30		
Gestão do Capital Circulante	20	10	30		
Planejamento Tributário	20	10	30		
CONTRO	LADORIA				
Contabilidade e Gestão Ambiental	20	10	30		
Gestão de Custos e Orçamento Empresarial	20	10	30		
IX – Controladoria Estratégica	20	10	30		
AUDI	TORIA				
Controle Interno e Compliance	20	10	30		
Avaliação e Gestão de Riscos	20	10	30		
Auditoria Baseada em Riscos	20	10	30		
Trabalho de conclusão de curso- TCC	-	60	60		
Carga Horária Total	240	180	420		

Art. 2º Estabelecer que para a obtenção do título de Especialista em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, será necessário cumprir a carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de Junho de 2019.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2019

CLEINALDO DE ALME DA COSTA Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 1075, de 30 de outubro de 2019. CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 658/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Izaura Torres da Silva, (Tipologia II- FGD-2), município de Autazes/AM, a servidoraROSANA COSTA DE OLIVEIRA, Professor PF20.ESP-III/PF20.LPL-IV, matrícula nº 187654-6A/D, a partir de 01 de novembro de 2019;

II. DESIGNAR para função a servidora LUANA DA SILVA DE ABREU,

Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 194924-1C, a partir de 01 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Magaus, 30 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019, ratificada pela Portaria GS 904/2019, publicada no Diário Oficial de 08/10/2019,

PORTARIA GSEAC Nº 053, de 21de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.25427.2019 e do MEMO N° 337/2019/DEGESC,

RESOLVE:

DESIGNARo servidor**CARLOS ALBERTO BARROSO DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo PNF.ADM-I, matrícula nº 108202-7B,para responder pela função de Secretário da Escola Estadual General Sampaio (TipologialI-FGS-6), município de Manaus, no período de 09/07/2019 a 06/09/2019, em substituição à servidora ANGELA CRISTINA SOARES DA SILVA GADELHA, matrícula nº186770-9A, que se encontrava de licença médica.

PORTARIA GSEAC Nº 054, de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.27393.2019 e do MEMO N° 358/2019/DEGESC.

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário da Escola Estadual Francisca de Paula Jesus Izabel (Tipologia II – FGS-6), município de Manaus, o servidor**EULER GUIMARÃES CAMPOS**, Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-II, matrícula nº183184-4A, a partir de 02 de setembro de 2019;

II. DESIGNAR para a função a servidora ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais PNF. ASG-II, matrícula nº 162108-4ª, a partir de 02 de setembro de 2019.

PORTARIA GSEAC Nº 055, de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.22277.2019 e do MEMO N $^{\circ}$ 288/2019/DEGESC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário da Escola Estadual de Tempo Integral Garcitylzo do Lago e Silva (Simbologia— FGSI-1), município de Manaus, a servidora ROSANGELA GOMES DE PAULA, Assistente Técnico PNM.ANM-III, matrícula nº 223209-0A, a partir de 19 de julho de 2019;

II. DESIGNAR para a função o servidor RONILSON VIDAL DA GAMA, Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-II, matrícula 184603-5A, a partir de 22 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2019.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA Secretária Executiva Adjunta da Capital

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS Nº 1024, de 18 de outubro de 2019.

 $\textbf{CONSIDERANDO} \text{ o teor do processo } 01.01.028101.28257.2019 \text{ e do MEMO } n^{\circ} 364/2019\text{-DEGESC/SEDUC},$

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Pedagógico- Ensino Médio, (Simbologia – FGCP-1),da Coordenadoria Distrital de Educação 05, município de Manaus, a servidora **ALINE MARIA VIEIRA LEAL**, Pedagogo PD40. LPL-IV, matrícula nº 145528-1D, a partir de 14 de outubro de 2019;

PORTARIA GS Nº 1025, de outubro de 2019.

 $\textbf{CONSIDERANDO} \text{ o teor do processo } 01.01.028101.22971.2019 \text{ e do MEMO } n^{\circ} 281/2019\text{-DEGESC/SEDUC},$

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Pedagógico – Ensino Fundamental I, (Simbologia – FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, município de Manaus, a servidora BARBARA MARIA SILVA CORREA, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 205715-8B, a partir de 12 de agosto de 2019.

II. DESIGNAR para a função, a servidora SANDRA REGINA PEDROSA VIEIRA, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 136893-1B, a partir de 12 de agosto de 2019.

PORTARIA GS Nº 1026, de 18 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.25459.2019 e do MEMO nº 330/2019-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE

- I. DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Pedagógico Ensino Fundamental II, (Simbologia FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, município de Manaus, o servidor **DEOMÁRIO REIS DA SILVA**, **Professor**/Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 163483-6A/C, a partir de 09 de agosto de 2019.
- II. DESIGNAR para a função, a servidora BARBARA MARIA SILVA CORREA, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 205715-8B, a partir de 12 de agosto de 2019.

PORTARIA GS Nº 1027, de 18 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.25460.2019 e do MEMO nº 329/2019-DEGESC/SEDUC.

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Pedagógico – Ensino Fundamental I, (Simbologia – FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, município de Manaus, a servidora MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DE OLIVEIRA, Professor PF4.ESP-III, matrícula nº 225844-7A, a partir de 09 de agosto de 2019.

II. DESIGNAR para a função, a servidora VALQUIRIA DA SILVA MONTEIRO, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 207082-0C, a partir de 09 de agosto de 2019

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2019.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade
do Ensino, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições.

PORTARIA GS Nº 1047, de 21de outubro de 2019.

 $\textbf{CONSIDERANDO} \text{ o teor doprocesso } 01.01.028101.24542/2019 \text{ e do MEMO } n^{\circ} 374/2019\text{-DEGESC/SEDUC},$

RESOLVE

DESIGNAR para responderpela função de Diretor da Escola Estadual Agnello Bittencourt, (Tipologia II- FGD-2), município de Manaus, o servidor **OTACILDO GONÇALVES FERREIRA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 151090-8B, no período de 14/08/1019 a 12/10/2019, em substituição à**ANA MARIA TELES DE FREITAS**, ProfessorPF20.LPL-IV, matrícula 139336-7C, que se encontrava em gozo de licença médica.

PORTARIA GS Nº 1048, de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.24088.2019 e do MEMO n° 354/2019-DEGESC/SEDUC.

RESOLVE:

DESIGNAR para responder pela função de Diretor da Escola Estadual Amélia Bittencourt Cardinale (Tipologia III- FGD-3), município de Manaus, a servidora ROSILANE DA SILVA, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 190915-0A, no período de 26/06/1019 a 23/09/2019, em substituição àDYANA DO SOCORRO BENTES PEREIRA, matrícula 221093-2A, que se encontrava em gozo de licença médica.

PORTARIA GS Nº 1049, de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.27324.2019 e do MEMO nº 359/2019-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

DESIGNAR para responder pela função de Secretário da Escola Estadual Dorval Porto (Tipologia **II**-FGS-6), município de Manaus, a servidora **SIRINEIA DE JESUS FIDELIS**, Assistente TécnicoPNM.ANM-III, matrícula nº 223508-0A, no período de 24/07/1019 a 21/10/2019, em substituição à**KATIA CRISTINA DE ABREU BRASIL**, matrícula 191698-0A, que se encontrava em gozo de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 21 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA Secretário de Estado de Éducação e Desporto SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 1068, de 30 de outubro de 2019. CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 656/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:I. DISPENSAR da função de Coordenador Regional de Educação do município de Tabatinga, (Simbologia - FGC-2), o servidor **FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA**, Pedagogo PD40.ESP-III, matrícula nº 221715-5A, a partir de 01 de novembro de 2019;

II. DESIGNAR para a função o servidor JADER MOREIRA MAIA NETO, ProfessorPF40.LPL-IV, matrícula 204537-0B, a partir de 01 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 30 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA Secretário de Estado de Éducação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições.

PORTARIA GS 1073, de 30 de outubro de 2019. CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 685/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Professor Raimundo da Silva Carvalho, (Tipologia - FGD-2) município de Tabatinga/AM,a servidora MARIA DO SOCORRO BRAGA DE ANDRADE, Professor, matrícula nº 128414-2B/C, a partir de 01 de novembro de 2019;

II. DESIGNAR para a função o servidor **ALDHEKSON JUSTINO MACIEL**, Professor PF20.ESP-**III**, matrícula nº 193305-1D, a partir de 01 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 30 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições.

PORTARIA GS 1070, de 30 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 631/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Professora Rosa Cruz, (Tipologia III–FGD-3) município de Benjamin Constant/AM,a servidora **JOSÉLIA SILVA DE SOUZA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 219024-9A, a partir de 01 de novembro de 2019.

PORTARIA GS 1071, de 30 de outubro de 2019. CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 683/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Gestor do Centro de Educação de Tempo Integral Professor Aristélio Sabino de Oliveira, (Simbologia - FGDI-1), município de Benjamin Constant/AM, a servidora **JOSÉLIA SILVA DE SOUZA**, Professor PF20.ESP-**III**, matrícula nº 219024-9A, a partir de 01 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Managus, 30 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Edital de Inscrição para Realização de Exame Supletivo Eletrônico do Ensino Fundamental e Médio, nos municípios de Itacoatiara, Parintins e Rio Preto da Eva-AM.

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com basenos Artigos 37 e 38 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas Resoluções nº 111/2008 e 241/2015 – CEE/AM, torna público que estão abertas as inscrições para o Exame Eletrônico da EJA Online, nos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no(s) município(s): ITACOATIARA, PARINTINS e RIO PRETO DA EVA, por meiodo Sistema Eletrônico de Avaliação – SEA, de acordo com as determinações a seguir:

1.PRÉ-REQUISITOS:

1.1. Ensino Fundamental: 15 anos completos.

1.2. Ensino Médio: 18 anos completos.

1.3. O candidato deverá ter noção básica de informática.

2.DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. O candidato com deficiência (física, auditiva ou visual) que necessitar de atendimento especial deve indicar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários para realização do Exame.

- 2.2. Leitor nos casos de baixa visão ou cegos.
- 2.3. Intérprete nos casos de candidatos surdos.

3.INSCRIÇÃO

3.1.O cadastro pode ser realizado no

site:http://examesupletivo.seduc.am.gov.br

3.2. Documentação exigida para o cadastro: CPF, Carteira de Identidade e Comprovante de Residência (original).

3.3. Procedimento: Os cadastros e agendamentos dos exames para o município de ITACOATIARA ocorrerão no período de 28, 29, 30, 31/10 e 01, 02/11/2019. Nos municípios de PARINTINS e RIO PRETO DA EVA os cadastros e agendamentos serão realizados no período de 04 a 10/11/2019, nas escolas indicadas pelos municípios (ver item 3.4). O candidato poderá agendar os 08 componentes do Ensino Fundamental e os 12 componentes do Ensino Médio, ou somente os componentes que estejam pendentes para concluir o Ensino Fundamental ou Ensino <u>Médio</u>. Ressalte-se que o cadastro, a inscrição e o agendamento dos exames serão realizados pela internet no site: http://examesupletivo. seduc.am.gov.br

3.4. Município(s) participante(s) - Locais/Escolas de realização dos cadastros/agendamentos das provas:

01. ITACOATIARA: EETI Dom Jorge Edward Maskelle as demais Escolas Estaduais do Município;

02. PARINTINS: EETI Deputado Gláucio Gonçalves e as demais Escolas Estaduais do Município;

03. RIO PRETO DA EVA: Centro de Apoio Tecnológico - CAT/Semede as demais Escolas do Município.

Obs. Os interessados também podem realizar seus cadastros e agendamentos em Lan Houses ou em qualquer local onde haja acesso à

4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1.a) No município de ITACOATIARA: Período: 04 a 08/11/2019.

Locais de realização das provas: **EETI Dom Jorge Edward Maskell**– Avenida José Tadros, 1525, Tiradentes – Itacoatiara. **b)** No município de **PARINTINS**: **Período**: **25** a **29**/11/2019.

Locais de realização das provas: **EETI Gláucio Gonçalves** – Rua Fausto Bulcão, 1286, São Vicente de Paula – Parintins.

c) No município de RIO PRETO DA EVA: Período: 18 a 22/11/2019.

Locais de realização das provas: Centro de Apoio Tecnológico - CAT/Semed- Rua Joaquim Machado, S/Nº - bairro II etapa - Rio Preto da Eva.

4.2.O Horário de realização das provas em todos os municípios supracitados: das 8h às 12h; das 13h às 17h. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência de meia hora do horário fixado para o seu início.

4.3. Documento de identificação que o candidato deverá apresentar para a realização da prova: Certificado de Reservista, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.4 Duração da prova: O candidato terá 50 (cinquenta) minutos para responder cada prova, seja do Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

4.5. Quantidade de provas por dia: O candidato poderá fazer até 04 (quatro) componentes/provas por turno;

4.6. Locais/Escolas dos exames: estarão disponíveis na internet, quando dos procedimentos deinscrição (ver item 3.4) deste Edital.

5.COMPONENTES CURRICULARES DO EXAME ELETRÔNICO DE **AVALIAÇÃO**

5.1 Ensino Fundamental: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna (Inglês).

5.2. Ensino Médio: Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol).

6.CERTIFICAÇÃO

6.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o acerto mínimo de 12 questões das 20 questões propostas, correspondente à nota 6,0 (seis).

6.2. O candidato que for aprovado em todos os Componentes Curriculares receberá aCertificação.

6.3. Os candidatos do Ensino Fundamental receberão certificação do Ensino Fundamental.

6.4Os candidatos do Ensino Médio receberão certificação do Ensino Médio.

6.5 A certificação estará sob responsabilidade da Gerência de Atendimento Educacional Específico e da Diversidade - GAEED/SEDUC, seguindo a regulamentação das Resoluções nº 111/2008 e 241/2015 do Conselho Estadual de Educação/CEE-AM.

7.DISPOSIÇÃO GERAL

7.1.O Componente Curricular eliminado na Prova Eletrônica terá aproveitamento somente para a Modalidade (módulos/blocos) Educação de Jovens e Adultos/EJA, em qualquer tempo, ensino ou exame, **exceto** para Programas ou Projetos com resolução própria que não contemplem aproveitamento de estudos.

7.2. Ao término de todas as provas agendadas e realizadas, o candidato visualizará o resultado de seu desempenho por componentes/provas (Aprovado e/ou Reprovado), de acordo com ítem 6.1 deste Edital.

7.3. Todas e quaisquer informações sobre o presente Edital serão prestadas pela Coordenadoria Regional de Educação do município, conforme abaixo:

1.ITACOATIARA: Coordenadoria: (92) 99148-1361; 2.PARINTINS - Coordenadoria: (92) 99152-7644; 3.RIO PRETO DA EVA - Coordenadoria: (92) 99232-6114.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2019.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA Secretário Executivo de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PORTARIA GSE Nº 679, de 22 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com

efeitos retroativos ao período da prestação do serviço; CONSIDERANDO o determinado no art. 6°, XII, da Resolução nº 02/2014-

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 317/17-PPC/PGÉ,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art, 55 da Lei n.º 2,794, de 06 de maio de 2003. os atos de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, dos servidores, conforme processos abaixo:

Processo nº 01.01.028101.21687.2019:

ARIOMAR OLIVEIRA DA CUNHA, no cargo de Professor, município de Manaus/AM, no período de01/02/00 a 28/02/01.

Processo nº 01.01.028101.21684.2019:

JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, município de Manaus/AM, no período de01/12/97 a 31/10/99.

Processo nº 01.01.028101.20869.2019:

OLIMPIA DE LIMA FARIAS, no cargo de Professor, município de Manaus/AM, no período de 01/12/97 a 31/12/98.

Processo nº 01.01.028101.27818.2019:

SANDRO SIMAS DE JESUS, no cargo de Professor, município de Manaus/AM, nos períodos de 09/06/97 a 31/01/99; 01/03/99 a 31/12/99; e de 01/02/00 a 31/07/00.

Processo nº 01.01.028101.27709.2019:

MIRIAN MELO RIBEIRO, no cargo de Professor, município de Parintins/AM, nos períodos de 02/12/17 a 31/12/98 e de 08/02/99 a 28/02/01.

Processo nº 01.01.028101.25514.2019:

.MARIA LUCINEIDE QUINTO, no cargo de Professor Temporário, município de Lábrea/AM, nos períodos de 01/03/95 a 31/12/95; 01/03/96 a 31/12/96;

.MARIA LUCINEIDE QUINTO, no cargo de Professor Temporário, município de Lábrea/AM, nos períodos de 01/03/95 a 31/12/95; 01/03/96 a 31/12/96.

Processo nº 01.01.028101.29025.2019:

.FRANCILENE DA SILVA PEREIRA, no cargo de Professor Serviço Prestado, município de Manaus/AM, nos períodos de 01/12/1997 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 31/12/1998 e 01/02/1999 a 31/12/1999.

> CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 22 de outubro de 2019.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019, ratificada pela Portaria GS 904/2019, publicada no Diário Oficial de 08/10/2019.

PORTARIA GSEAC Nº 056, de 21de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.19703.2019 e do MEMO N° 267/2019/DEGESC.

RESOLVE:

I. DISPENSARda função de Administrador Escolar da Escola Estadual Professor Samuel Benchimol, (Simbologia FAE-1),município de Manaus, a servidora CLEDNA DE MOURA VIDINHA,Professor PF40.LPL-IV, matrícula 203716-5D, a partir de 01 de outubro de 2019:

I. DESIGNAR para a função a servidora KEYTE ROCHA DA CRUZ, Professor PF40.MSC-II, matrícula 220550-5B, a partir de 01 de outubro de 2019.

PORTARIA GSEAC Nº 057, de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.27341.2019 e do MEMO Nº 356/2019/DEGESC.

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Administrador Escolar da Escola Estadual Professor Roberto dos Santos Vieira (Simbologia FAE-1),município de Manaus, a servidora MICHELE ADRIANE CRUZ DA COSTA, Professor PF40.LPL-IV, matrícula 224450-0A, a partir de 01 de outubro de 2019;

I. DESIGNAR para a função o servidor THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA XAVIER, Professor PF40.LPL-IV, matrícula 233729-0A, a partir de 01 de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2019.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA Secretária Executiva Adjunta da Capital

SECREȚARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EDESPORTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019,

PORTARIA GSE Nº 667, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.25688.2019 e do laudo médico nº 142992/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o servidor WAILSON SOUSA SANTOS, Professor PF40.ESP-III, matrícula 181097-9G, lotada nasEscolas EstaduaisAna Lúcia de Moraes e Inspetora Dulcineia Varela Moura, município de Manaus, como Auxiliar de Biblioteca, turnos matutino e noturno, respectivamente, de 03/09/2019 a 29/02/2020:

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao professor as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 668, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.25349.2019 e dos laudos médicos nº 105242/2018 e 105243/2018,

RESOLVE:

I. READAPTAR em definitivo, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **GRACINETE SOUZA DE ARRUDA**, Professor Integrado, matrícula 166005-5A/B, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, município de Manaus, como Auxiliar de Biblioteca, turnos matutino e vespertino, a contar de 18/01/2018;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 669, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.28176.2019 e do laudo médico nº 144629/2019.

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **MEIRILUCE ANDRIOLA MORAES DA SILVA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 143223-0A, lotada na Escola Estadual Cacilda Braule Pinto, município de Manaus, como Auxiliar de Biblioteca, turno vespertino, de 01/10/2019 a 28/01/2020;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 670, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.27715.2019 e do laudo médico nº 144310/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **AMANDA FELIX NUNES**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula 207223-8B, lotada na Escola Estadual Rosina Ferreira, município de Manaus, como Auxiliar de Biblioteca, turnos matutino e vespertino, de 25/09/2019 a 22/01/2020;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 671, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.28226.2019 e do laudo médico nº 144601/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **KARLA ANDREIA DE SOUZA SALES**, Professor PF40.ESP-III, matrícula 170309-9G, lotada na Escola Estadual de Tempo Integral Sérgio Figueiredo Pessoa, município de Manaus, no, turno integral, de 30/09/2019 a 27/01/2020;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE N° 672, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.27600.2019 e do laudo médico nº 144265/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **DENISE BEZERRA RODRIGUES GOMES**, Professor PF20.MSC-II, matrícula 233955-2A, lotadana Escola Estadual Nathalia Uchoa, município de Manaus, como Auxiliar de Biblioteca, turno matutino, de 30/09/2019 a 28/12/2019;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 673, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.25412.2019 e do laudo médico nº 125032/2018,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora CYNTHIA ANDRADE FRANCA BARROSO, ProfessorPF40.LPL-IV, matrícula 221560-8B, lotada na Escola Estadual Professor Ronaldo Marques, município de Itacoatiara, como Auxiliar de Biblioteca, turno vespertino, de 13/11/2018 a 10/02/2019;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 674, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.25413.2019 e do laudo médico nº 142124/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora CYNTHIA ANDRADE FRANÇA BARROSO, ProfessorPF40.LPL-IV, matrícula 221560-8B, lotada na Escola Estadual Professor Ronaldo Marques, município de Itacoatiara, como Auxiliar de Biblioteca, turnos matutino e vespertino, de 20/08/2019 a 15/02/2020;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 675, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.26352.2019 e do laudo médico nº 143294/2019,

RESOLVE

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora LIDIANNE GONÇALVES LUNGUINHO, ProfessorPF20.LPL-IV, matrícula 169391-3F,na Escola Estadual Inspetora Dulcineia Varela Moura, município de Manaus, como Apoio Pedagógico, turno vespertino, de 10/09/2019 a 07/03/2020;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 676, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.27723.2019 e do laudo médico nº 143958/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora MEIRILANE REIS ANDRADE, Professor PF20,LPL-IV, matrícula 186300-2A, lotada na Escola Estadual Francelina Assis Dantas, município de Manaus, no Ambiente de Mídias, turno matutino, de 19/09/2019 a 16/01/2020;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua àprofessora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 677, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.26353.2019 e do laudo médico nº 143293/2019;

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora LIDIANNE GONÇALVES LUNGUINHO, Professor PF20.MSC-II, matrícula 169391-3B, na Escola Estadual Inspetora Dulcineia Varela Moura, município de Manaus, como Auxiliar de Biblioteca, turno matutino, de 10/09/2019 a 07/03/2020;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº 678, de 22 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o teor dos processos01.01.028101.27072.2019 / 27073 .2019/SEDUC e dos laudos médicos nº 143982/2019 e 143981/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora MARIA DOROTEIA DE SOUZA BINDA, Pedagogo PD40.LPL-IV e Professor PF20.ESP-III, matrícula 150571-8A/C, no Centro de Formação Pe. José Anchieta — CEPAM/SEDUC, município de Manaus, turnos matutino, vespertino e noturno, de 20/09/2019 a 17/01/2020;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2019.

LUIS FABIAN EREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PORTARIA GS Nº 1065,de29 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a nomeação de 4.758 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito) candidatos classificados no Concurso Público de 2018/2019, para provimento dos cargos de Professor 20 e 40 horas, Pedagogo 20 e 40 horas, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Engenheiro, Estatístico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Técnico e Merendeiro, que farão parte do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria de Estadual de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o disposto no artigo 43 da Lei 1762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o dever de obediência aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa e aos Editais de n° 01, 02 e 03, publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 19 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Memorando 162/2019-GERVS/DGP/SEDUC,

RESOLVE:

I. RETIFICAR a portaria GS nº 489, de 03 de junho de 2019, que constituiu a Comissão de Posse, na parte referenteàPresidência:

Onde se lê: Antônio Marcos de Souza Castro;

Leia-se: Marilene Remígio de Souza.

- II. EXCLUIR da portaria os servidores abaixo relacionados:
- Antônio Marcos de Souza Castro;
- Dário Pinheiro Silva;
- Maria Elcy Farias Geraldo.
- II. INCLUIRa servidora abaixo relacionada:
- Samara Freire de Oliveira.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em Manauş, 29 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA Secretario de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 1069, de 30 de outubro de 2019. CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 689/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Regional de Educação do município de Santo Antônio do Içá, (Simbologia II- FGC-2), a servidora **AVAIA NUNES MAGALHÃES**, ProfessorPF20.ESP-III, matrícula nº 149248-9B, a partir de 01 de novembro de 2019:

II. DESIGNAR para a função o servidor PEDRO PONTES DE PAULA JUNIOR, ProfessorPF20.ESP-III /PF20.LPL-IV, matrícula 218985-2A/C, a partir de 01 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 1072, de 30 de outubro de 2019. CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 687/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Gilberto Mestrinho, (Tipologia - FGD-3), município de Codajás/AM, o servidor SEBASTIÃO MATOS DA SILVA, Professor PF20.ESP-III / PF20.LPL-IV, matrícula nº 149398-1A/C, a partir de 11 de outubro de 2019;

II. DESIGNAR para função a servidora SARAH LOPES BRAGA, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 195859-3C, a partir de 11 de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições.

PORTARIA GS 1074, de 30 de outubro de 2019. CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 684/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Carlos Pinho, (Tipologia - FGD-2), município de Manacapuru/AM, a servidora **YASMINE CAMPELO GOMES**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 144420-4A, a partir de 01 de novembro de 2019;

II. DESIGNAR para função a servidora **MARY SYNARA SERAFIM MENDES**, Professor PF20.ESP-**III**, matrícula nº 129447-4C/F, a partir de 01 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 30 de outubrode 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA Secretário de Estado de Éducação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições.

PORTARIA GS 1076, de 30 de outubro de 2019. CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 688/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Senador Fábio Lucena, (Tipologia III- FGD-3), município de Alvarães/AM,o servidor IVAN DA SILVA MEIRELES, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 187687-2A, a partir de 01 de novembro de 2019;

II. DESIGNAR para a função a servidora IDINA DAIANA RODRIGUES BARBOSA, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 187685-6/A, a partir de 01 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições

PORTARIA GS 1077, de 30 de outubro de 2019. CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 680/2019-GSEAI/SEDUC, RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual José Leite, (Tipologia III- FGD-3), município de Boca do Acre/AM,o servidor JOSÉ RAIMUNDO MAGALHÃES DA SILVA. Professor PF20.ESP-III. matrícula nº 029300-8D. a partir de 01 de novembro de 2019:

II. DESIGNAR para função a servidora MARLUCIA DA SILVA MONTEIRO. Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 182692-1D, a partir de 01 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariaus, 30 de outubro de 2019. VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PORTARIA GS nº 1078/2019 de 30 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que determina o Regimento da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério - CRDM, em seu capitulo I da composição, Seção I da Constituição e mandato artigo IV, e,

CONSIDERANDO ainda o Decreto de 18 de fevereiro de 2019, Diário Oficial da mesma data.

RESOLVE

I.DESIGNAR SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula 163826-2A, para exercer a função de Secretária da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério - CRDM, conforme determinação contida no Regimento Interno em seu Capitulo II - da Estrutura - Seção II da Secretaria - Artigos 14º, 16º, 17º para cumprir o mandato de quatro anos.

II.REVOGAR a portaria GS 220/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Majnays, 30 de outubro de 2019.

/ lolle VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA Secretário de Estado de Educação Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E **QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2018, da Rede Estadual de Ensino

ESCOLA ESTADUAL MARIA DA LUZ CALDERARO

MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 13716 DE 04/02/1991 GAGOV DO 04/02/1991 AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999

- 1. Alex da Gloria Viana 14/08/2000 70130538213
- 2. Alvaro da Silva Correia 30/01/2001 70331410257
- 3. Andrew Matheus Medeiros da Conceicao 11/11/2000 70348722281
- 4. Beatriz Cordeiro das Neves 01/08/2000 02741139296
- 5. Beatriz dos Santos Souza 09/05/2000 70280521251
- 6. Brithanny Raniely Silva dos Santos 24/03/2001 03701866210
- 7. Eduardo Ryan Araujo Leocadio 05/03/2001 70292956258
- 8. Eliza de Oliveira Fréire 16/03/2000 70505625210
- 9. Evelyn Karoline Moraes da Silva 30/06/2001 70410548294 10. Gabriel de Souza Cunha 25/04/2000 - 04527196235
- 11. Giovana da Silva dos Santos 20/12/2000 03352672202
- 12. Gustavo Cunha de Almeida 16/12/2000 03941222244
- 13. Jade Nascimento da Silva 06/11/1999 03314578229
- 14. Josiane de Oliveira Soares 18/08/2000 86533835220
- 15. Juli Nicone Figueiredo Castro 21/08/2000 70150145217
- 16. Luan Pedrosa Bruno 25/08/2000 70352683244 17. Mateus de Souza Siqueira 21/10/2000 - 70331043246
- 18. Rubia Nita Rodrigues dos Santos 30/03/2001 70289217270
- 19. Yara Sthefany Gabriel Melo 15/02/2001 05868309286 20. Zak Haniel Viana Botelho 12/12/2000 70163233233
- 21. Alcir Heber Castro Figueiredo 23/08/2001 05031887273
- 22. Alexandre da Conceicao Vieira 03/01/2001 70352337257
- 23. Alison Davi Souza Aguiar 30/07/2001 00557370213
- 24. Ana Carolina Ruiz de Lima 13/10/2000 03803153271

- 25. Ana Rebeca Costa do Vale 27/04/2000 04758022259
- 26. Antonio Henrique Pereira dos Santos 23/01/2001 04977341252
- 27. Brenda da Silva Guimaraes 09/08/2000 01507381298
- 28, Bruno Garces de Sousa 02/03/2001 04412896226
- 29. Emely Cristina Santos de Lima 15/09/2000 04620028290
- 30. Ewerton Monteiro Vieira 04/06/2000 03306891266
- 31. Guilherme Cunha da Silva 10/08/2001 03195041235
- 32. Gustavo de Souza Prado 16/04/2001 04545208240
- 33. Henrique Algusto Souza de Moura 05/07/2000 70295194260
- 34. Izabeli de Carvalho Castro 23/10/2000 04734663254
- 35. Joao Pedro Moraes Marciano 11/06/2001 70367508206
- 36. Josue Coelho de Souza 10/03/2001 70432534202
- 37. Karolyne Victoria Correa da Silva 09/01/2001 05177350240
- 38. Laura Gomes Saboia 21/03/2001 04469813206
- 39. Luiz Adriano Cabral Alves 26/02/2001 03868181261
- 40. Luiz Henrique da Conceicao Diniz 01/10/2000 70409764205
- 41. Marcus Henrique Aguiar Moura 30/05/2001 70158013298
- 42. Maria Eduarda Pereira dos Santos 04/02/2001 01602484260
- 43. Natalia Nakamura da Silva 17/10/2000 02976883246
- 44. Nayara Sobrinho Nunes 21/06/2001 02739854269 45. Roberta Natalia da Silva Barbosa 24/11/2001 - 02505288275
- 46. Sariel Patrick Meira da Silva 09/11/2000 03153505209
- 47. Vitoria Caroline Lira de Luna 09/07/1999 01664508201
- 48. Vivianne Caroline Lira de Luna 26/04/2001 70295022213
- 49. Wendell Lima Dias 01/06/2001 05191032209
- 50. Yasmin Reis Ferreira 19/09/2000 70480488240
- 51. Adria Vitoria de Araujo Marinho 29/11/2000 04725792233
- 52. Alexia Fabiola Couto de Oliveira 30/11/2000 70480691207
- 53, Amanda Alencar Menezes 08/12/2000 04541344289
- 54. Andre Luiz Melo da Silva 25/02/2001 04278471254
- 55. Beatriz dos Santos Gama 18/01/2001 99206951220
- 56. Creuza Maria de Souza Campello 12/03/2001 70419948210
- 57. Domas Monteiro Lima 01/10/2000 05133816278
- 58. Gabrielle Henriques Figueiredo 24/03/2000 70348701284
- 59. Geovana Araujo Coelho Gomes dos Santos 30/01/2001 70403152208
- 60. Gustavo Klay Pereira Tavares 18/09/2000 70406199205
- 61. lann Costa Óliveira 06/02/2001 70354384244
- 62. Igor Robert Pereira Lopes 16/03/2001 70094883203
- 63. Ingrid de Carvalho Penha 08/02/2001 04734664226
- 64. Joao Pedro Almeida da Silva 23/04/2001 02738846203 65. Jose Rodrigo de Oliveira Mendes 09/03/2001 - 02913141200
- 66. Juliana Silva da Cruz 14/03/2001 70415799210
- 67. Kamila Araujo Farias Lima 07/01/2001 70355020254
- 68. Karolina do Nascimento Neves 15/12/2000 02752709200 69. Kerolinne Riker Pedroso 18/10/2000 70258631228
- 70. Lais Protazio Pereira 07/03/2001 70250273241
- 71. Louise da Silva de Souza 12/02/2001 02779937254
- 72. Lucas Viana Cesar 26/06/2001 70174471238
- 73. Lucas Vinycius Mesquita Menezes 26/10/2000 01901938247
- 74. Luciana Amorim dos Santos 23/02/2001 02554642230
- 75. Luiz Fernando Souza de Freitas 19/08/2001 03621854258
- 76, Marcelo Henrique Ferreira da Silva 24/02/2001 70328658286 77. Rafael Rodrigues de Souza 24/12/2000 - 05121165200
- 78. Sarine Souza Neves 16/10/2001 02584850273
- 79. Stelianne Souza de Vasconcelos 24/08/2000 04860663209
- 80. Thiago Monteiro de Sa 18/05/2002 04677549265
- 81. Vanessa dos Santos Pereira 09/04/2001 70371749204
- 82. Vitoria Fernanda Nunes Araujo 06/11/2000 70345372247 83. Wanessa Reis de Oliveira 09/03/2001 - 70353796220
- 84. William Santana Brasil Martins 17/03/2001 70347754279
- 85. Adrielle Cristina Correa Mar 01/09/1999 02700973259
- 86. Adrio Loureiro de Oliveira 19/01/2002 70347446299
- 87. Andre Pedrosa de Souza 05/03/1999 70127177264
- 88. Clayveson Costa Moraes 19/04/2000 70149073283 89. Daniel Lopes de Souza 31/05/2000 - 03692814208
- 90. Diana Kellen Justino de Miranda 14/04/2000 05158216240
- 91. Emilly Shelrem Costa Maranhao 30/04/2000 04937017292
- 92. Emily Bianca Silva de Lima 23/11/2000 70354389203
- 93. Erick Aparicio Lessa 26/12/2000 70413506223 94. Felipe Pimentel Araujo 24/02/2000 - 04142579282
- 95. Felipe Urbano da Silva 27/10/2000 04226201221
- 96. Francielly Ribeiro Dantas 11/06/2001 04870577240
- 97. Francisco Caio Cruz de Sousa 16/07/1999 05242099283
- 98. Francisco Rebolcas Queiroz 22/08/2000 03664884221 99. Ivana Carolina da Silva Reis 14/04/1999 - 05412228216
- 100. Kerolayne Janaina Souza Sales 18/10/2000 05053946264
- 101. Luana Celestino Mourao 06/10/1999 70414977203
- 102. Milena Marques Santiago 14/03/2001 02673640240
- 103. Milena Paixao Martins 17/07/2000 70411084224
- 104. Muri da Silva Oliveira 18/07/1999 70347250203 105. Paulo Ricardo Fontao da Silva 30/04/2000 - 70130500240
- 106. Renildo Ramos Lopes 08/07/1999 03468318227
- 107. Reule de Prado Soares 16/08/2000 70528722263
- 108. Tiago Carneiro Freitas 02/02/2000 04266623267 109. Ana Clara de Castro Correa e Silva 17/05/2001 - 70393669246
- 110. Andre Martins dos Santos Mesquita 09/08/2000 70354352202

- 111. Brenda Costa Menezes 03/08/2000 05213145264
- 112. Daniel Cruz Gomes Junior 13/12/1999 05140857200 113. Diovanna Ajuricaba Leite 02/09/2000 70412722224
- 114. Eduardo Ribeiro Leite Pinto 26/02/2000 04069686240
- 115. Elane Melo da Silva 01/06/1999 70523787286
- 116. Elyan Peter Lemos de Oliveira 11/03/2001 03482632286
- 117. Emeline da Silva Veiga 28/04/2001 70301479283
- 118. Endria dos Santos Kitzinger 31/07/2000 05142250257
- 119. Enzo Albuquerque de Souza 10/10/2000 04927952231
- 120. Ezequiel Pereira Soares 09/10/2000 70187736286
- 121. Filipe Santana da Silva 25/02/2001 70331095203
- 122. Hillary Morais Delfim 25/06/2001 70409651273
- 123. Hudson Lierri Bentes Barroso 06/08/2000 05187640283
- 124. Juliana Seabra dos Santos 04/08/2000 70409431230
- 125. Ketlen Cristina Barbosa Segadilha 02/07/2000 70225225298
- 126. Mateus de Souza Gama 05/02/2001 04600065255
- 127. Mirleide Carvalho Correia 28/08/2000 70319607208
- 128. Misael Bezerra da Silva 21/02/2001 04513821299 129. Naislen Batista Pereira 16/06/2001 00369968239
- 130. Perola Alice Silva da Silva 27/10/2000 70083378251
- 131. Raileni de Oliveira Moreira 15/06/2000 70173973205
- 132. Ramily Leocadio de Sousa 12/07/2001 05418716255
- 133. Rayza da Silva Bezerra 02/09/2000 70140180273
- 134. Vanderson Correa dos Santos 01/07/1999 70401117219
- 135. Victor Kayc Canto Batista 14/04/2000 70411300296
- 136. Alissa Fragoso da Silva 22/07/2000 05157014244
- 137. Allana Adria dos Passos Dutra 07/09/1992 00713629240
- 138. Analia Mota Barroso 24/01/2000 02685177205
- 139. Brenda Karen Ribeiro Batalha 15/05/2000 00980538254
- 140. Daniel Campos Valente 03/02/2000 70144429292
- 141. Deborah Lisboa de Almeida 22/10/1999 02869308205
- 142. Eduardo Oliveira Cardoso 09/01/2000 02768306282
- 143. Eslen Mar Pinheiro 16/08/2000 04519526264
- 144. Fernanda Cavalcante Ambrosio 09/08/1999 02741005257
- 145. Helio Bacelar Ribeiro 15/01/2000 01249889200
- 146. Jandela Ferreira de Brito 12/09/2000 03809395250
- 147. Jenifer Alencar da Silva 14/07/2000 70410503274
- 148. Julia Kerolaine Martins Braga da Silva 16/06/1999 70097922242
- 149. Lucas Henrique de Freitas Melgueiro 11/05/2000 70411056280
- 150. Luis Gustavo Meira PalMeira 07/09/2000 70109669231
- 151. Marcos Hilkias Martins Natividade 10/11/2000 05216126244
- 152. Maria Elena da Costa de Oliveira 09/06/1999 03553712279
- 153. Marina de Jesus Alves Pinheiro 16/08/1999 02751677207
- 154. Nedilanni Pinto Castro 10/02/1999 70195893247
- 155. Ranailson de Oliveira Gomes 07/02/2000 03268759211
- 156. Raylane de Oliveira Moreira 25/04/1999 70173964214 157. Rosileide da Silva Costa 05/11/2000 - 70439503256
- 158. Sara Thalita Lima de Souza 17/08/2000 00934124280
- 159. Taciane Alfaia da Silva 04/01/2001 05135345205
- 160. Witor Manoel Rodrigues do Nascimento 09/04/2000 70132565285
- 161. Ana Marcia Azevedo Cidrao 09/05/1981 52494675200
- 162. Ana Sarah Anaquiri de Oliveira 02/07/1997 00626480205
- 163. Andre Luiz Martins Moraes 25/06/1998 70070214255 164. Angriely Santos da Silva 31/08/1993 - 01583421270
- 165. Beatriz Araujo de Oliveira 28/12/1999 70415768250
- 166. Bruna Kamila Dias de Medeiros 01/07/1999 03006014251
- 167. Cristian da Silva Doce 27/10/2000 70333474210
- 168. David Ribeiro da Silva 28/07/1988 90654170282
- 169. Denison da Gama Reis 26/02/2000 70072719281
- 170, Eduarda Amorim Bastos 22/04/1998 70415659205 171, Gabriel dos Santos Matos 25/10/2000 - 70330984217
- 172. Gabriela Franca Veiga 22/03/2000 03986886214
- 173. Guilherme da Fonseca Costa 20/01/2001 70361979274
- 174. Jessica Diogenes dos Santos 14/02/1997 01123708290
- 175. Joao Victor Campos Garcia 05/03/2001 70183574206
- 176, Kamila dos Santos Benicio 01/07/2001 70409436208
- 177, Karina da Silva Favacho 29/04/1995 02676380273
- 178. Keciane Pinto Cardoso 10/10/1990 02529141207
- 179. Kezia de Souza 20/08/1999 04076891252
- 180. Lays Neves Vasconcelos de Oliveira 20/11/2000 70255228210 181. Leilaine Stephanie Carvalho Sales 07/07/1998 - 03916085255
- 182. Lucas Xavier de Lima 31/03/2000 70185160212
- 183. Maria Queiliane Fernandes de Medeiros 23/05/1983 01489794247
- 184. Maylon de Menezes Ilario 17/12/1996 03693045275
- 185. Miguel dos Anjos Engel 01/11/1998 93798180253
- 186. Raliane Janaina Fernandes da Silva 27/11/1993 01625147279
- 187. Ramirez Sidney Silva Souza 01/04/2000 02811792201
- 188. Renato Alex dos Santos Barbosa 25/01/1997 01473707285
- 189. Sabrina Chagas da Mota 31/01/1999 70088247260
- 190. Tatiana Galucio Gomes 21/01/1998 70231367201 191. Veronica Cordeiro Coelho 12/01/1992 - 01925817245
- 192. Vitor da Silva Carvalho 15/04/2000 04096680281
- 193. Weslen Nascimento da Silva 28/09/2000 05547597210
- 194. Adriane Pereira dos Santos 24/01/1999 70519755286

- 195. Alexandre Matheus de Sales Albuquerque 19/12/1997 86735594215
- 196. Alice Pureza dos Santos 31/03/2000 05158558205
- 197. Andreza Naiara Alves Rodrigues 09/08/1990 00160074258
- 198. Camila Freire de Sa 02/02/1996 02615018280
- 199. Cassiana de Oliveira Lima 06/10/1997 02740635222
- 200. Claudio Lazaro Trindade Tavares 26/08/1998 70225472201
- 201. Daniel Lima da Silva 22/07/1997 05958995286
- 202. Debora Ferreira Fonseca 04/04/1995 02865542246
- 203. Deiseane da Gama Reis 23/04/1998 70072715294
- 204. Felipe Alves Rodrigues 21/04/2000 05203631247
- 205. Felipe Soares Paixao 05/05/2000 70200468278
- 206. Feliph de Melo Oliveira 12/02/2000 03439012263
- 207. Fernando da Silva Borges 12/06/2001 70416376207
- 208. Jaqueline Oliveira da Mota 07/10/1998 03784997260
- 209. Jeane Melo de Avila 16/11/1998 70350547238 210. Kemely Kesllen Andrade Staion 07/07/1999 - 70200296205
- 211. Marcos Alexandre Ferreira Rodrigues 12/03/1998 03473534285
- 212. Mateus Urquizes da Silva 11/02/1999 70547871295
- 213. Mikaely da Silva Xavier 17/11/1997 03595848292 214. Pedro dos Santos Lima 23/12/1995 - 04029707211
- 215. Raimundo Monteiro dos Santos 23/05/1995 03641020204
- 216. Rariane Nunes de Sa 16/05/2001 70340190299 217. Samilla Leocadio dos Santos 20/08/1998 - 70312217226
- 218. Thais dos Santos de Souza 19/06/1999 06070751205
- 219. Thayna Vital dos Santos 09/03/1999 70413914267
- 220. Adriana Pereira dos Santos 03/08/1997 70527808288
- 221. Albery de Castro Levy 01/06/1988 00980543258
- 222. Anderson Gomes da Silva 04/02/1999 04759152245
- 223. Arilanne dos Santos Pinheiro 01/08/1993 03332819267 224. Caio Andre de Menezes Lopes 03/09/1999 - 78123909268
- 225. Daiana da Silva Vitorino 18/08/1996 01741221285
- 226. Elias Emanuel Barreto Castro 15/10/2000 03273630299
- 227. Ester Valente Pereira 24/05/2000 70409338290
- 228. Felipe da Silva Batista 09/12/1999 03436603260
- 229. Felipe Souza Cruz 07/09/1997 03798811288
- 230. Flavio dos Santos Pedroso 14/03/1996 03936527261 231. Gabriel Coelho Brandao 25/11/1999 - 04800823242
- 232. Iris Pessoa Silva 11/07/1997 03283107270
- 233. Jamily Raquel do Nascimento Silva 30/11/1999 70290079217
- 234. Jefte Haydem Moraes Xavier 05/11/1998 03666552218 235. Jessica Jesus de Souza 28/05/1991 - 00907653200
- 236. Jordan lago Martins Lima 05/07/1999 01192476239
- 237. Kevlen Vanessa de Azevedo Ramos 30/01/1993 00859260275 238. Larissa Terco Vieira 06/12/1999 - 70405202229
- 239. Lucas Menezes Ramos Liborio 13/08/1997 06573149270
- 240. Mariane Jesus de Souza 12/12/1999 04442673284
- 241. Mariley Motta Lima 02/11/1985 80284787272 242. Matheus Americo da Silva Nery 10/11/1998 - 70069609241
- 243. Matheus Carvalho de Almeida 14/04/1998 70224415298
- 244. Michele Cristina da Silva Campos 21/10/1998 05101509264
- 245, Tiago Venicios Ribeiro e Silva 17/05/2001 70327587202 246. Tonny Ewerton da Silva Costa 06/07/2001 - 70214015238
- 247. Victor Hugo de Oliveira Gomes 22/09/1999 01933808209

248. Victor Weslley Lima da Silva 10/11/1998 -03340620202 249. Vitor Valdo da Silva Soares 07/11/1998 -05898116222 CRISTIANA MARTINS DAS NEVES

PORT. G\$E1179/17 Secretário(a)

liana Paz Ricys JULIANA PAZ REGO PORT. GS666/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E **QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2018, da Rede Estadual

ESCOLA ESTADUAL YAMAMAY

MUNICÍPIO: ITAPIRANGA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 29734 DE 17/03/2010 GAGOV DO 17/03/2010 AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 181/2018 DE 27/12/2018 CEE/AM DO 27/12/2018

- 1. Esmael Oliveira da Silva 30/08/1999 04184647235
- Gesimar Oliveira de Souza 11/11/1982 92498396268

- 3. Jhemeson Oliveira de Souza 15/10/2001 03727078235
- 4. Lucicleia Chaves Santana 18/08/1982 69914010210
- 5. Rogerio Frota de Souza 11/08/1989 00742827275



KEITY RAIMUNDA TO SOCORRO GOIS DA SILVA PORT. GS762/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E **QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2018, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL TEREZA DOS SANTOS

MUNICÍPIO: ITAPIRANGA

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 14/03/1975 DE 14/03/1975 GAGOV DO 14/03/1975

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 101/2012 DE 28/08/2012 CEE/AM DO 28/08/2012

- 1. Adan Beltrao Costa dos Anjos 08/09/1998 02862066257
- 2. Alex Nogueira Gama 17/10/1999 03715328258
- 3. Ana Beatriz da Costa Lima 12/07/1999 03711979297
- 4. Ana Crislem Fernandes Morais 19/09/2000 02276958286
- 5, Angelo Breno da Costa Lima 11/12/1998 03231839211
- 6, Anielson Christian Silva Souza 01/12/1998 03582727262
- 7. Cleison Marcelo da Silva Pereira 04/09/1998 03000055207
- 8. Daiana Salome Mendonca da Costa 12/05/1992 01274801290
- 9. Ercline Leal da Costa 08/10/2000 04542654257
- 10. Getulio Deocleciano Santos Neto 15/06/1999 02715994214
- 11. Giovana Gabriela Castro de Sales 11/06/2001 03431260284
- 12. Jimmy Gatto Canto 04/11/1999 03437351214
- 13. Jorge Moraes Assuncao 29/07/1999 01725481286
- 14. Kamila Yoshii Ferreira 12/10/2000 04927196240
- 15. Leonan Feitosa Sousa 29/09/2001 06084750257
- 16. Leonardo Sinkuvers de Assis 31/03/1999 03914411244
- 17. Leticia Silvia dos Santos Quintino 19/07/2000 03722127270
- 18, Marcielem Benezar Martins 31/12/1989 00024097209
- 19. Michele Sa de Souza 18/11/2000 00764811231
- 20. Milena da Costa Cristo 14/06/2002 04562671238
- 21. Naida Dayse Queiroz de Sousa 13/01/2001 03429427274
- 22. Natanael Aires Costa 05/01/1999 02734840286
- 23. Norma Freitas das Chagas 16/03/1998 02460127227
- 24. Pamela Serrao de Souza 18/10/2000 04355208222 25. Paola Matos Nogueira 14/01/2000 - 04446164201
- 26. Ronald Matos de Freitas 18/01/2001 04443628274
- 27. Stephanie da Costa Cristo 04/11/2000 04562576243
- 28. Suzane Rosas Serrao 25/06/1997 03709687276
- 29. Tays Hedlayne Santos da Silva 28/09/1999 03552247203
- 30. Warley Menezes Mendonca 03/12/1999 02167412207 31. Weyder Braian dos Santos Pereira 22/08/1998 - 05417843237
- 32. Wictor Francisco Castro Viana 03/12/1992 00372361218
- 33. Adna Ferreira Santana 17/10/1992 05860358342
- 34. Adriele da Silva Lemos 10/08/1997 03743884232
- 35. Alessandra de Almeida Marques 18/10/1995 03147079210
- 36. Alessandra Nogueira de Moraes 11/11/1998 03724518293 37. Alzinete da Costa Quintino 09/04/1994 - 01773864289
- 38. Augusto Henrique Farias Neves 31/07/1999 04516981262
- 39. Clemilton Ferreira Alves 01/10/1985 80000690244
- 40. Daniel Meirelles dos Santos 27/02/1998 03733613279
- 41. Ednei Pantoja Gama 08/10/1985 97966274268
- 42. Eduardo de Souza Carvalho 03/12/1998 05145849206
- 43. Efraim Monteiro da Costa 04/09/2000 04081622280
- 44. Erick Castro de Sena 26/01/1998 03923865260
- 45. Felipe Pereira Moura 03/08/1999 03431935230
- 46. Fernando da Silva Viana 10/10/1987 00797441255
- 47. Gezinaldo Paz de Souza 30/04/1984 88822850220
- 48. Gilmar da Costa Santos 18/11/1993 02362285286
- 49. Izabela Rodrigues de Castro 27/12/1998 03284270205
- 50. Jaqueline Rebelo de Oliveira Marques 12/03/2000 05197987243 51. Jose Mateus Ramos Brito 07/04/1998 - 02714350208

- 52. Lidiomara Cerdeira Marques 02/04/1991 01321691262
- 53. Liliana Nogueira dos Santos 23/04/2000 04760125205
- 54. Lionara Marinho Duarte Bentes 12/07/1980 77747755287
- 55. Lucas Marinho Nogueira 22/10/1998 03923934254
- 56. Marcio de Oliveira Sales 13/08/1979 28157476852
- 57. Marcos Diego Clarinho de Castro 17/11/1997 03711902235
- 58. Maria Aparecida da Silva Graca 03/11/1986 97555452200
- 59. Maria Bernadete Santos de Souza 04/03/1976 71803130253
- 60. Mayara Dijeane Alves da Silva 21/07/1998 70063994240
- 61. Natalia Coelho Lopes 15/12/2000 03470314209
- 62. Noele da Costa Marques 12/07/1997 90084063220
- 63. Orlando da Costa Conceicao Junior 18/02/1998 05097998251
- 64. Silvaneia de Sa Gama 25/12/1987 90446887234
- 65. Tatiane de Lima Castro 21/05/1997 03929745259
- 66. Thaines Marques Carlota 08/01/1992 02744693243
- 67. Yara Correa Nogueira 04/01/1999 03609684224
- 68. Adrian Ramos Alho 12/02/2001 04504654202
- 69. Adriely Cristina Almeida da Costa 19/02/2001 03817866259
- 70. Alexssandra da Silva de Castro 25/01/2001 02721792210
- 71. Alice Martins Amazonas 14/01/2001 02140318293
- 72. Ana Karoline Castro Prestes 07/04/2001 00361528205
- 73. Analice Amaral de Castro 21/05/2001 03731342235
- 74. Andressa da Costa Monteiro 07/08/2001 03442557275
- 75. Anna Flavia Nogueira de Albuquerque 02/12/2000 03724644248 76. Arytza Liborio de Azevedo 18/04/2001 - 03423489227
- 77. Bruna Monteiro Pereira 01/07/2000 03910683266
- 78. Bruno Eduardo Farias dos Santos 06/03/2001 04448436209
- 79. Camila Melgueiro Rodrigues 08/07/2001 02058187229
- 80. Carlos Adriano Viana de Oliveira 26/01/2001 07041108228
- 81. Elen Raiane Santana Barroso 17/01/2000 03710715261
- 82. Emilly Selma de Souza Lemos 15/08/2000 04144022277
- 83. Francielly Pinho Pereira 18/03/2002 03429958202
- 84. Gabriel Nogueira Lobo 25/02/2001 70295914297
- 85. Jane Thaline Lopes Teixeira 06/05/2001 03443668208
- 86. Jhallemberg Ramos dos Santos 30/07/2000 02835136240 87. Joao Bosco Maklouf Marques Junior 05/06/2001 - 04520342210
- 88. Jorge Mikael Coutinho Alves 28/10/1999 04045802207
- 89. Jorge Willamys Araujo Souza 28/04/2000 03423189266
- 90. Kellen Gabrielly Souza de Castro 28/06/2001 04117782266 91. Kelly Raynara Nogueira Lima 13/12/2000 - 03366018240
- 92. Kemelly Leticia Ramos de Almeida 21/03/2000 03431271219
- 93. Lairton Junior da Costa Santos 08/07/2000 05104119246 94. Luana Fabian Neves Soares 18/02/2001 - 04082425233
- 95. Luana Karolina da Mata Correa 12/05/2001 03458811257
- 96. Marcus Vinicius Serrao Mori 02/03/2001 03934168280
- 97. Maria Eduarda Andrade Liborio 23/01/2001 03743052261 98. Mateus Cavalcante Amazonas 25/01/2001 - 03363904240
- 99. Nina Leonilia de Nazare Coelho da Silva 30/04/2001 03947471270
- 100. Noemi Carvalho Fonseca 18/04/2001 05017138242
- 101, Rafael de Freitas Gama 14/05/2001 04486111206
- 102. Richelly da Mata Cruz 26/02/2001 00554625296
- 103. Rodrigo Pereira Castro 17/01/2001 05035810208
- 104. Vanessa Leal da Mata 27/11/2000 05097448260
- 105. Veronica Silva dos Santos 27/05/2000 03435988258 106. Yan Felipe Santos Marques 29/01/2001 - 03584714273
- 107. Yaritza Sabrina de Souza de Oliveira 26/10/2000 04693068233
- 108, Yasmin Ramos Soares Serrao 08/09/2000 03374579213
- 109. Adrielly Rayane Castro Soares 22/11/2000 03422148299
- 110. Alex Kallin Almeida Pinho 10/12/1999 03711256260 111. Andrew Keven Liborio Mendes 26/07/2000 - 02918458279
- 112. Atalia Almeida Bezerra 21/08/2000 03962861270
- 113. Bruno Pinho Pereira 23/09/2000 03429951208
- 114. Francisco Junior Rodrigues de Souza 30/09/2000 04030403298
- 115. Gabrielle de Almeida Pinho 05/07/2001 03708999207 116. Guilherme Elias de Castro 04/12/2000 - 04340854212
- 117. Jennyfer Macdonnal Liborio de Macedo 16/08/2000 04510514247
- 118. Joao Lucas Maklouf Vieira 13/08/1999 03988420271
- 119. Karen Geovana Pinho dos Santos 15/05/2001 04508915264 120. Kess Marielly Silva da Silva 20/08/2000 - 03428518292
- 121. Lauana Gama de Freitas 06/03/2000 04443431217
- 122. Lauren Paloma Amaral Barbosa 13/08/2000 05035456277
- 123. Luana Gabriele Neves Ramos 28/08/2000 02998421261
- 124. Nara Julia Brito Pereira 14/12/2000 02860761284 125. Nathalia Keiko Mori 29/05/2000 - 04230206259
- 126. Pedro Henrique Santana Pinho 16/01/2000 03427541223
- 127. Rangel Araujo Paulain 21/10/2000 03458840273 128. Roger Nogueira Santos 19/03/2001 - 05044266213
- 129. Sara Cristina Alves da Costa 27/07/2000 03536760201
- 130. Suane Agape Souza Felix 03/12/2000 03709782260
- 131. Tammy Adrianny Macedo Costa 02/08/2000 03374827217 132. Thiago Cezar Clarinho de Castro 14/12/2000 - 03711872220
- 133. Vanessa Alves de Miranda 18/12/2000 04535263221
- 134. Vitor Isaac Vicente de Lima 06/08/2000 00300345232 135. Wanessa Silva de Almeida 23/02/2001 - 02349066266

136. Janderson de Souza Castro 18/11/1998 - 02744659223 137. Patricia Mota Guedes 29/01/1991 - 00564512290

> FRANCISCO CARLOS LEAL SANTOS SALES PORT. GS981/2018 Secretário(a)

GLEICE MARIA BERNARTO MENEZES DE SALES PORT. GS475/2014 Diretor(a)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E **QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2018, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JULIO CESAR DE MORAES PASSOS **MUNICÍPIO: MANAUS**

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 21897 DE 10/05/2001 GAGOV DO 10/05/2001 AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 101/2012 DE 28/08/2012 CEE/AM DO 28/08/2012

- 1. Adrianny Pereira Duarte 28/04/2001 02942777222
- 2. Alesson Bezerra Moreira 09/05/2001 70240891210
- 3. Anny Brito Ribeiro Rodrigues 02/04/2001 70718084225
- 4. Beatriz Gama de Oliveira 01/10/1999 02734473275
- 5. Bruno Pereira Prestes 13/02/2002 04023997226
- 6. Carlos Manoel Ribeiro de Oliveira 21/05/2001 05835773269
- 7. Carlos Souza da Silva 31/05/2001 04694629220
- 8. Dandara Azevedo Muniz 30/06/2001 02333088222
- 9. Daniel Lima Cordova 22/06/2001 00707797241
- 10. Daniel Ruan Salan Duarte 16/06/2001 04301178252
- 11. Eduarda de Brito Braz 14/05/2001 01176914294 12. Emilly Davila Franca 23/08/2001 - 70473464225
- 13. Eunice Gato Farias 11/01/2001 05100746262
- 14. Evelyn Bezerra Collares 24/11/2000 89177452291
- 15. Gabriel Vinicius da Silva e Silva 31/03/2001 70481436227
- 16. Gabriella Bezerra de Araujo 25/09/2001 07843532390
- 17. Gisele Silva dos Santos 24/05/2001 05458400232
- 18. Isabelly Caroline Beserra Pinheiro 31/05/2001 70275810275
- 19. Isaque Henrique Melo da Silva 07/05/2000 70397862229
- 20. Jeferson Brito Oliveira 30/05/2001 98306405234
- 21. Jorge Luis Batista de Moraes 23/03/2001 05117729200
- 22. Laissa Brito Barroso 10/08/2001 05408077292
- 23. Laura Eduarda Alves Moreira 09/04/2001 05562516284 24. Naiely Freitas do Nascimento 01/05/2001 04942860245
- 25. Paulo Henrique de Brito Freitas 31/03/2000 05820604270
- 26. Pedro Victor Vieira dos Santos 30/04/2001 04785288256
- 27. Poliana Cristina Fernandes Pinheiro 24/01/2001 04961649295
- 28. Raguel Silva Brito 30/06/2001 05147928251
- 29. Regiany Sousa de Sousa 04/06/2001 04554565262
- 30. Thayse Barros Viana 10/03/2001 70415929288
- 31. Victor Emanuel Gemague de Menezes 22/04/2002 03604636221
- 32. Wendy dos Santos Amorim 08/04/2001 05013192200
- 33. Alice Bentes de Souza 18/03/2001 70476657229
- 34. Alice Oliveira de Paula 06/12/2000 04735521240
- 35. Ana Carolina Rezende de Sa 06/12/2000 01308698216
- 36. Andre Carlos da Costa 26/01/2001 04584639221
- 37. Andre Felipe dos Santos Braga 19/11/2000 70343940248
- 38. Antonio Rafael Andrade Santos Junior 22/12/2000 05560424250
- 39. Brenno Guimaraes de Araujo 23/03/2001 04752084201
- 40. Bruno Cesar Rubem Canavarro 12/05/2001 03649626233
- 41. Bruno Silva da Costa 26/04/2001 04756378285
- 42. Carlos Augusto Silva de Souza 07/11/2000 70352822201
- 43. Deborah Nunes de Souza 09/03/2001 05294119200
- 44. Diego Machado Bremgartner 29/12/2000 04580472284
- 45. Evelyn Bezerra Collares 24/11/2000 89177452291 46. Flavia da Silva Azevedo 17/03/2001 05399709210
- 47. Francisco Ferreira da Silva Neto 20/11/2000 70406903220
- 48. Gerson Prestes Marinho 17/10/2000 03316029206
- 49. Giovana Soares do Nascimento 07/11/2000 04472636255
- 50. Grazielly de Souza Farias 01/08/2000 05361920223
- 51. Guilherme de Oliveira Barros 28/10/2000 05021233203
- 52. Ingrid Rocha Araujo 03/11/2000 02905425296
- 53. Jaqueline Silva e Silva 01/11/2000 04649280281
- 54. Jenniffer Kelly da Silva Batista 11/12/2000 03858299227
- 55. Joao Vitor da Costa Santos 11/11/2000 02672735255
- 56. Joiciane de Matos Almeida 10/01/2001 70416458270

- 57. Juliana Cardoso Lopes 20/12/2000 70193571218
- 58. Karine Avelino da Silva 02/12/2000 05172959203 59. Kennedy Silva Costa 25/02/1999 04073928236
- 60. Ketlen de Oliveira Monteiro 13/01/2001 04563481238
- 61, Lais da Silva Cassiano 05/12/2000 05541127289
- 62. Maiza Correa de Lima 27/11/2000 04515207261
- 63. Matheus Pinheiro Machado 05/12/2000 70290659213
- 64. Melryjane Augustinho da Silva 21/04/2001 04368733207
- 65. Nivisson Lima dos Santos 11/12/2000 04495805207
- 66. Raialeson Cleiton Gomes Ferreira 04/12/2000 04356899245
- 67. Victoria de Oliveira Fernandes 29/12/2000 70352669250
- 68. Vitoria Castro de Souza 19/11/2000 05211600223 69. Vitoria Jhoanny dos Reis Sales 07/04/1999 - 05229666242
- 70. Adriane Caroline Ferreira Correa 06/02/2000 03656116202
- 71. Alex da Silva Souza 07/08/2000 70353378224
- 72. Aline Carol da Silva Oliveira 10/11/1996 03360944267
- 73. Ana Carolainy da Silva e Silva 23/05/2000 70376725214
- 74. Aredra Torres Conrado 02/01/2000 04216607241 75. Gabriel Sena Paulo 01/07/2000 - 05334517286
- 76. Gabrielle Santos da Costa 25/10/2000 99285703291
- 77. Jackeline Seda Ocampo 11/11/2000 03376887292
- 78. Jhennifer Marine Dias Barros 11/05/2002 04914094274
- 79. Jose Renato Simao Neto 26/07/2000 03125863295
- 80. Joyce Anne Silva de Oliveira 12/05/2000 70178961221
- 81. Kalieny Almeida de Oliveira 05/01/2000 04725045250
- 82. Kelvis Bezerra Tabosa 11/12/2000 05213492223 83. Larissa Monteiro de Souza 05/05/2000 - 03439042251
- 84, Luan de Morais Pinheiro 15/07/2000 05118020212
- 85, Lucas Gabriel Reis de Araujo 20/05/2000 03155389290
- 86. Luiz Felipe da Silva Gomes 25/05/2000 70131467220
- 87. Manuelle da Silva Cacao 06/09/2000 05357041270
- 88. Matheus Diunisio Damasceno 14/08/1998 02033471292
- 89. Matheus Vitor Lima dos Santos 14/03/2000 05326048221 90. Maycon Jhonata Marques da Silva 19/09/2000 - 04439867200
- 91. Natalia Alfaia Lopes 27/10/2000 70343510235
- 92. Rana Maria Jordao dos Santos 13/12/2000 04175225250
- 93. Ruth da Silva e Silva 30/10/2000 04395243266
- 94. Thayane Nascimento Saraiva 08/08/2000 61487393300
- 95. Thayla Emanuely Oliveira da Silva 12/10/2000 04687171290 96. Wesley Martins dos Reis 13/06/2000 - 05320093209
- 97. Worney Igor Gomes Almeida 24/09/2000 70408121262
- 98. Adriane Caroline Ferreira Correa 06/02/2000 03656116202
- 99. Amanda Cristina da Silva Ferreira 14/01/1999 70173730221
- 100. Ana Carolainy da Silva e Silva 23/05/2000 70376725214
- 101. Ariel Marinho dos Santos 02/03/1999 03844135286 102. Brener Rafael Pantoja Serrao 30/09/1998 - 03993354206 103. Calebe de Sa Santos 17/04/1997 - 04562476290
- 104. Carlos Henrique Sousa da Silva 20/04/2000 04527098225 105. Daniel Marinho de Souza 28/01/2000 - 70055885250
- 106. Erivelton Souza da Silva 09/05/1998 04543134206
- 107. Fatima Regina da Vera Cruz Ribeiro 28/09/1999 03417294266
- 108, Felipe Silva Pereira 22/06/1998 70531290204
- 109. Gabriel Ramos de Oliveira 01/09/2000 70143181289
- 110. Israel Carvalho da Silva 22/08/1999 03494798281
- 111. Joao Gabriel Magalhaes Soares 11/01/2000 03326358210
- 112. Jose Klevanilton Alves Batista Campelo 29/02/2000 02717558225
- 113. Kamila Oliveira de Figueiredo 13/04/2000 03890366252
- 114. Karina Meireles Portela 10/07/1997 03631471289
- 115. Leandro Liarte de Assis 13/01/2000 03775451200 116. Manasses Pereira Prestes 25/01/2000 - 03920532252
- 117. Manoel Campos da Silva 01/07/2000 70060666200
- 118. Maria Joana da Silva Pinheiro 10/06/1997 02746614200
- 119. Mariana Paiva Pereira 17/06/2000 85688088249
- 120. Nicolas Almeida dos Santos 07/06/2001 04581880262 121. Patrick Alexsandro Souza da Costa 25/02/1999 - 70141750251
- 122. Rayla Batista Carvalho 19/05/2000 70326114270
- 123. Reryson Ronald Santos da Silva 06/11/2000 02734264277 124. Sabrina Gomes Pontes 22/12/1999 70155817280 125. Sabrina Miranda de Souza 09/11/1998 70321890248 126. Sandro Marcelo Mano de Farias Filho 19/12/1998 70255489285
- 127. Silas Emanuel Lins de Souza 29/04/2000 04909397248
- 128. Thaise Mileidy Ramos Praxedes 28/09/1999 03452479226
- 129. Thiago Douglas de Oliveira Paz 13/03/2000 70082304270 130. Wanrley Araujo da Rocha 13/09/1999 - 02308332255
- 131. Weverton da Silva Moreira 08/08/2000 04371228240
- 132. Aline de Souza Simoes 13/03/2002 05092031247 133. Alisson Alcantara dos Santos 22/05/2000 - 03271813205
- 134. Amyr Lopes de Seixas 07/11/2000 00674416295
- 135. Beatriz Pimentel dos Santos 24/12/1999 00618706259
- 136. Carlos Sergio Costa Guimaraes 20/01/2000 70102262292 137. Cintia Barbosa da Costa 27/04/2000 - 05121427263
- 138. Cleyvwerson Nogueira Ferreira 21/02/2001 02494423295
- 139. Eric Douglas Araujo Moraes 14/12/1999 70397824211 140. Eryanne Andreyna Barroncas dos Santos 08/09/2000 - 04863533209
- 141. Greyce dos Santos Araujo 17/03/2000 03957852277 142. Hemilly Shymeni dos Santos Silva 21/08/2000 - 70205054226

- 143. Ilkelle Ono Soares 04/02/1999 03563376263
- 144. Jessica Gicelda Silva Sampaio 20/04/2001 04277105297
- 145. Juliana Oliveira Batista 10/07/2000 70356361292
- 146, Kethlen Oliveira da Mota 08/03/2000 70322626277
- 147, Leandra Estefane Franca Barbosa 13/08/1999 70392024250
- 148. Lucas Almeida de Oliveira 08/03/2000 70140865292
- 149. Nayade Rocha Moreira 25/10/1997 03269021208
- 150. Pamela Fonseca Abreu 16/06/2000 05464020209
- 151. Renan Santarem dos Santos 09/11/1999 70232821224
- 152. Rodrigo Dutra das Chagas 27/05/1996 02392417202
- 153. Rodrigo Quintela Ramiro 23/01/2000 05704108270
- 154. Vanessa Karolyne Lemos Ribeiro 31/07/1999 04623393275
- 155. Vitor Manoel Simoes Gomes da Silva 06/03/2000 70441017207
- 156. Adriel Carvalho dos Santos 24/09/1998 03815515203
- 157. Anderson Dourado Vieira 18/05/1999 70120586258
- 158. Andreza Nobre dos Santos 26/11/1998 05201091202
- 159. Antonio Elissandro Gomes Graca 28/02/1998 03288345218
- 160. Brendo de Lima 20/03/1998 70290023262
- 161. Bruno Rege Melo Lima 18/01/1999 03242753232
- 162. Evelyn Diana Nascimento Valente 12/07/1998 03911367201
- 163. Evelyn Gomes dos Reis 09/07/1999 05325863282
- 164. Fabiane Alves de Lima 26/03/1998 02769991264
- 165. Fabricio Costa da Silva 16/06/1999 03507900270
- 166. Francirlei Coutinho Ribeiro 29/09/1997 04828876219
- 167. Gerson Soares Pereira 18/06/1998 02991232277 168. Guilherme Barroso Amazonas 26/01/1998 - 03831852200
- 169, Guilherme dos Santos Freire 15/05/2000 03059110239
- 170. Henrique Santiago Borges Xavier 30/12/1993 70112381154
- 171, Jenkins Hilario Rodrigues 17/02/1998 05355047211
- 172. Jessica Fernanda Silva de Oliveira 03/05/1998 04976462269
- 173. Marcos Allan Santos Lopes 12/08/1998 70114520283
- 174. Ramom da Silva Coelho 02/02/1998 03511264227
- 175. Rosana Sara Portilho Aguiar 01/02/1999 04693968226
- 176. Sabrina da Costa Cunha 03/01/1999 01436788250 177. Talita Novais de Carvalho 11/05/2001 - 05272554248
- 178. Adriane Batista da Encarnacao 14/02/2000 70426963288
- 179. Aldimarcio da Silva Santos 10/10/1985 83823662287
- 180. Alessandro Quintela Ramiro 05/10/1997 04632270261
- 181. Alzilene Nogueira da Silva 18/09/1997 70137474245
- 182. Andrea Acassia Marques da Silva 25/09/1985 82475180234
- 183. Andresa de Deus Sousa 10/01/1990 99942941215 184. Antonio Elias da Silva Vercosa 15/04/1997 - 04628207267
- 185. Cleice Alves da Silva 30/06/1982 94606781220
- 186. Cleycilene da Silva Castro 31/12/1995 02909485250
- 187. Diorgenes Max de Amorim Galvao 13/01/1981 66442443272
- 188. Esterly Ruth Souza Bruce 28/09/1999 70133045226 189. Fagner Dutra Silva 18/01/1989 01394599285
- 190. Felipe Oliveira da Silva 02/08/1995 02724544277
- 191. Flavia da Silva Rodrigues 12/05/1990 01330664280
- 192. Greycy Kelly de Souza Feijo 06/05/1995 03202450204
- 193. Ingno da Silva Almeida 05/10/1996 03437214225
- 194, Jackson Nogueira da Silva 29/02/1996 70136503233
- 195. Jousimara Cordeiro de Sena 10/02/1984 93696361291
- 196. Leonardo Vieira Nunes 04/11/1983 83204229220 197. Lucas Castro Bulhoes 27/08/1996 - 02712404238
- 198. Manoela Xavier Pereira 30/04/1993 05790382380
- 199. Mara de Castro Pimentel 07/12/1986 92030254215
- 200. Maria da Conceicao Paz Cruz 03/12/1972 90999924249
- 201. Maria Dias Rocha 25/09/1976 51779242204
- 202. Maria Lucia da Silva Nunes 27/01/1997 03533054217
- 203. Mayara Rose da Silva Machado 20/04/1994 01343362245
- 204. Priscila da Silva Dias 12/11/1991 00581689232
- 205. Railson Soares Miranda 21/02/1995 02878099273
- 206. Ronaldo Ferreira de Sena 14/10/1979 51983281204
- 207. Rosana Pereira de Oliveira 26/09/1991 02363536240 208. Samuel Pereira de Oliveira 21/05/1997 - 02696080283
- 209. Silmara Barreto da Costa 18/11/1995 70085930237
- 210. Thayane Cristina Alves Andrade 26/04/1990 95990089287
- 211. Thiago Nascimento da Silva 28/01/1993 01540656250
- 212. Yago Daniel dos Santos Paiva 02/09/1995 03361114284
- 213. Zozimo da Silva Cruz 15/09/1997 03009425244
- 214. Alcimeire Vieira Tavares 27/01/1993 02916028277
- 215. Ana Paula de Sousa Garcia 27/11/1997 02785739248 216. Antonia Romana Ribeiro da Mota 20/08/1984 - 86883348204
- 217. Ariane da Silva Pardo 29/11/1995 01936153203
- 218. Brayan Igor Sousa Batista 17/07/1993 02463078200
- 219. Caline Pinheiro de Assis 27/07/1998 04425438248
- 220. Gabriel de Lima Correa 23/06/1994 01454921250 221. Gabriele Estesyane Tavares Mota 22/10/1999 - 70193995255
- 222. Irlian de Souza Galvao 12/09/1991 00182935221
- 223. Jaci Rodrigues de Almeida 26/01/1984 84639644272 224. Joel da Costa Souza Saraiva 19/07/1999 - 05133988214
- 225. Josiele Poncio Faustino 13/04/1995 70065129210
- 226. Josilene Rodrigues Efraim 28/09/1985 95199438204
- 227. Ligiane de Souza Cavalcante 28/08/1997 70349076251
- 228. Marcelo Freire Cardoso 02/06/1999 70172535239

- 229. Marcos Pereira da Costa 11/07/1997 02978887222
- 230. Matheus Almeida Goncalves 09/05/1999 04534224206
- 231. Max William Guimaraes Bom Jesus 23/02/1990 00760878242
- 232. Raimunda Rufino da Silva 31/08/1987 01126382280 233, Sandra Castro Sena 25/12/1989 - 00927043289
- 234. Sterphanny Oliveira Moreira 16/03/1999 00558556280
- 235. Thiago Barboza de Oliveira 23/06/2000 05554293263

RORT. GSE08/2019 Secretário(a)

JOAO BOSCO MENEZES DAS NEVES

JONEMAR DA CESTA SARMENTO PORT. G\$727/2018 Diretor(a)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E **QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2018, da Rede Estadual de Ensino

ESCOLA ESTADUAL SENADOR JOAO BOSCO RAMOS DE LIMA MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 5790 DE 04/09/1981 GAGOV DO 04/09/1981 AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999

- 1. Arao de Oliveira Serrulha 09/04/2001 70137149255
- 2. Arielly Silva dos Anjos Freire 08/06/2001 70475373251
- 3. Barbara Williany Sousa da Silva 15/05/2001 04476924298
- 4. Brendo Jair Puse Del Campo Arena 10/10/2001 04273408295
- 5. Bruno de Lima Gondim 26/01/2002 03227190206 6. Carlos Eduardo Colares de Andrade 30/11/2001 - 04988751210
- 7. Carlos Luciano Viana Lima 14/06/2001 70307524221
- 8. Darfine Andrade Pereira 06/04/2001 04262211258 9. Davi de Oliveira Rodrigues 09/01/2001 - 04693246271
- 10. Fernanda Feitosa Barata 17/02/2001 03054765210
- 11. Fernanda Nobre de Souza 06/11/2001 01334588228 12. Gabriel Wadick dos Santos Leite 28/01/2002 - 85976253253
- 13. Geovan Gama da Silva Soares 22/05/2001 03227233290
- 14. Giovanna Vitoria Braga Goncalves 20/12/2001 70379233207 15. Hannyn Barbara Alves Garcia 26/07/2001 04327231290
- 16. Igor Siqueira de Souza 20/04/2001 70402001206
- 17. Ismael Costa Lira 25/05/2001 05025918200
- 18, Jhenifer Mauricio de Souza 13/09/2001 04701490270
- 19. Joao Victor de Carvalho Marques 02/06/2001 00874195217
- 20. Johny de Souza Santa Luzia 19/04/2001 70409337218
- 21. Josue da Silva Veras 10/05/2001 70221595210
- 22. Juno de Carvalho Souza 23/02/2001 03840339200 23. Larissa da Silva Leite 20/01/2001 - 05481437228
- 24. Laura Eduarda Moraes Rosas 07/07/2001 00676741274
- 25. Layena Nascimento Correa 10/08/2001 03227188210
- 26. Lorena Jade Lucena Negreiros 11/05/2001 98092430225 27. Louyse Victoria Batista Rocha 15/06/2001 - 70342766252
- 28. Lucas Farias Maciel 03/05/2002 70418354219
- 29. Lucas Menezes Ribeiro 05/04/2001 04568116210
- 30. Marcela Santos de Oliveira 28/08/2001 02820176232
- 31. Marcelo Ferreira Moutinho 02/05/2001 04249559203
- 32. Marcos Vinicios Fonseca de Carvalho 27/05/2001 92701256291
- 33. Maria Fernanda Lima Medeiros 09/06/2001 70214221210
- 34. Mariellen Castro de Lima 02/05/2001 03227203200
- 35. Mateus Maciel Silva 11/04/2001 06807018266
- 36. Mayara da Silva Rodrigues 01/05/2001 03485184209
- 37. Nayra Vitoria Guimaraes da Silva 31/05/2001 04974188275
- 38. Nilson Valcacer Batista Junior 30/11/2001 70409795275
- 39. Noemi Silva de Souza 19/01/2002 03158370204
- 40. Rafaela Costa Vasconcelos 05/06/2001 05114474260 41. Ramon Araujo Lopes Alvarenga Ribeiro 16/04/2001 - 70302905260
- 42. Raquel Noemi de Carvalho Souza 04/07/2001 03607278245
- 43. Samuel dos Santos Soares 22/06/2001 82162760282
- 44. Victor Hugo da Silva Fernandes 14/07/2001 70363364200 45. Victoria Rosas Marques 16/07/2001 - 04907754205
- 46. Vitoria Beatriz de Oliveira Salazar 23/04/2001 70359374204
- 47. Wallery de Souza Braga 20/11/2001 04968091214 48. Walleska Sales de Souza 01/02/2001 - 70442297270
- 49. Adriely Seixas Pingarilho 28/06/2001 03886922278
- 50. Alinne Gabriely Navarro Rodrigues 07/01/2001 05119615295 51. Andressia Menezes Diogo da Silva 22/08/2001 - 48123487819 52. Anny Karoline Rabelo dos Santos 19/05/2001 - 89261801234

Diário Oficial do Estado do Amazonas

Manaus, quinta-feira, 31 de outubro de 2019 | Publicações Diversas | Pág. 31

53. Arielen Saboya de Menezes 20/01/2001 - 04637845297 54. Beatriz Christine Loyola Nascimento 27/07/2001 - 70139862242 55. Beatriz Vieira Magalhaes 04/01/2001 - 02740992254 56. Brenda Gabrielly Silva de Andrade 06/02/2001 - 04861692270 57. Caio Vinicius de Franca Oliveira 10/01/2001 - 70498475263 58. Carla Magda Vieira Batista 09/12/2000 - 70135629209 59. Carlos Henrique Goncalves da Silva 04/02/2001 - 02693349206 60. Dessana Kapotyra Bruce Melo 28/03/2001 - 02741715203 61. Emily Repolho Nascimento 15/06/2001 - 70162683227 62. Fabiola de Sousa Ramos 01/04/2001 - 04693510203 63. Fernanda de Souza Araujo 06/02/2001 - 02093479290 64. Gabriel Horlandino da Silva Magalhaes Rodrigues 14/06/2001 -65. Gabriella Dantas Medeiros 17/12/2001 - 05421875237 66. Giovanna Gadelha Pereira Santos de Assis 31/01/2001 - 02455459217 67. lucana Maciel Quadros 19/04/2001 - 02770398270 68. Izeli Rodrigues Andrade 03/12/2000 - 03227613280 69. Jacques Camurca Vezu 01/03/2001 - 70369152263 70. Jessiely Javarcani Castilho 21/12/2000 - 03113083257 71. Julia Collier dos Santos 31/08/2001 - 00320187209 72. Juliana Araujo dos Reis 13/11/2000 - 04575632228 73. Juliana Beatriz da Silva Silva 19/01/2001 - 04710498245 74. Kawany de Oliveira Lima 11/01/2001 - 70419512276 75. Leandro Oliveira de Jesus 18/05/2001 - 04328398288 76. Lucas Orlando da Silva Ferreira 23/12/2000 - 04229459270 77. Luiz Guilherme Rodrigues Silva 09/08/2000 - 01827020229 78. Luiza da Silva Reis 09/02/2001 - 03227355213 79, Marcelo Augusto Carvalho e Silva 01/02/2001 - 03131362200 80. Matheus Leite Sampaio 26/02/2001 - 70401753204 81. Millena da Silva Oliveira 08/02/2001 - 03227807211 82. Moises Oliveira de Oliveira 24/02/2001 - 02697287248 83. Nancy Pontes Pinto 30/03/2001 - 05114651226 84. Narah Leticia Silva Batista 06/02/2001 - 05412335217 85. Pedro Augusto Borba 05/02/2001 - 03516457210 86. Pedro Lopes da Silva 15/01/2001 - 04858377229 87. Rita de Cassia Lima do Nascimento 11/12/2000 - 03243163218 88. Roberval Lopes da Silva Junior 12/03/2001 - 03530521248 89. Thais Rebeca de Souza Lima 07/03/2001 - 02864211270 90. Timoteo Quereza e Silva Faria 24/11/2001 - 02627593226 91. Vanessa de Souza da Silva 23/02/2001 - 05056114227 92. Victor Cordeiro de Souza 22/03/2001 - 05183188262 93. Wesllem Augusto Umbelino Sodre 29/03/2001 - 05129272277 94. Wilian Fontenelle Maquine 26/12/2000 - 02091789224 95. Adriel dos Santos Menezes 16/11/2000 - 01782634274 96. Adrya Marcela Furtado Pinto 22/09/2000 - 03289374289 97. Augusto Jorge Souza dos Santos 05/11/2000 - 04509564236 98. Danilo Marcos da Silva 22/10/2000 - 96169435291 99. Davi Luiz Silva de Lima 02/06/2000 - 00829318283 100. Elisa Carvalho Medeiros 05/01/2001 - 70056004281 101. Emily da Costa Alecrim 16/09/2000 - 00345378210 102. Enaira Leao da Silva Barbosa 03/11/2000 - 02598839218 103, Ester Mendonca Risuenho 16/01/2001 - 02594902292 104. Gualter Monteiro Saboia Neto 20/12/2000 - 03915887293 105. Hulgo Pinheiro Leite 30/10/2000 - 03227304228 106. Italo Jose Freire Fidelis 21/11/2000 - 95903798268 107. Jailson Nazare Jacques 17/08/2000 - 03229984250 108. Joao Guilherme Lopes Amorim 11/12/2000 - 05193380220 109. Jonathan Robert Pires Rodrigues 03/10/2000 - 03707325296 110. Juan Carlos Macedo Bispo 27/11/2000 - 97734772234 111. Juan Matheus Paiva Lima 25/11/2000 - 70479912203 112. Karol Duarte Goncalves 08/08/2000 - 03082576265 113. Keitianne da Silva Carvalho 27/10/2000 - 02234910200 114. Lara Natalia Pereira Ribeiro 03/09/2001 - 70135740231 115. Larissa Ferreira 07/09/2000 - 97249955268 116. Leonilda Fernandes Nogueira 03/09/2000 - 05478204293 117. Leticia Silva e Silva 29/11/2000 - 70218320280 118. Lilian Marinho Guedes 11/12/2000 - 70311569200 119. Lindsay Tavares Coelho 14/11/2000 - 05142948254 120. Lourival Oliveira Guedes Neto 08/08/2000 - 03574077254 121. Lucas Ferreira dos Santos 25/09/2000 - 02622224265 122. Maria Eduarda Barroso Medeiros 29/12/2000 - 70087567202 123. Maria Eduarda Prestes da Silva Lima 28/05/2001 - 02938225229 124. Maria Luiza Correia Luniere 11/11/2000 - 02719782289 125. Mateus de Almeida Ribeiro 22/09/2000 - 04480242252 126. Pedro Alberto de Carvalho Pimenta 16/03/2001 - 03479179258 127. Rafael da Silva Aragao 03/02/2001 - 02830613244 128. Rafael da Silva e Silva 22/02/2001 - 79797059200

129. Raissa dos Santos Silva Cabral 21/10/2000 - 03188528299

131. Sarah Raquel da Silva Pereira 02/11/2000 - 02597396266

135. Yan Ricardo Barbosa Vasconcelos 24/11/1999 - 03456112254

130. Samuel de Oliveira Leite 06/09/2001 - 01107714273

132. Tacio de Araujo Dias Lima 27/09/2000 - 70404716202

136. Yasmin Monike Vieira Silva 19/10/2000 - 05155395208

137. Adriely Oliveira de Souza 09/07/2000 - 04729489209

133. Vitoria Souza da Silva 25/05/2001 - 02181005230

134. Wictor Pinheiro Leite 30/10/2000 - 03227212293

138. Alice Barboza de Santana Lins 22/11/1999 - 04368752252 139. Aline Moura da Silva 21/12/1999 - 70407046259 140. Ana Beatriz Aparicio de Figueiredo 22/12/2000 - 70366820273 141. Ana Caroline Fernandes Ramalho 07/06/2001 - 03337118232 142. Aracy Montenegro Mascarenhas 08/11/2000 - 02579159231 143. Bianca Martins Camara 28/07/2000 - 03246317232 144. Bruno de Souza Santos 12/12/1999 - 70340291214 145. Carlos Eduardo de Souza Ferreira 02/07/2000 - 03724213263 146. Carlos Henrique da Silva Barreto 31/10/2000 - 70312315236 147. Caroline Akemi Santos de Moura 19/07/2000 - 05140837277 148. Damaris Bezerra Lima do Nascimento 10/04/2001 - 04423109271 149. Denis Castro de Mesquita 26/12/1999 - 01303106205 150. Eduardo Vinicius Pereira da Silva 17/11/2000 - 11353930602 151. Felipe Ribeiro Gomes 04/12/1998 - 02913687270 152. Giovanna Lima Lobato 29/04/2000 - 02597310213 153. Greicy Karoline dos Santos 23/07/2000 - 04878849223 154. Helen Karen Peixoto Mendes 24/06/2000 - 03272404236 155. Ian Raffael Brandao da Silva 23/12/2000 - 03607511217 156. Ianca Lorena Maciel Neves 12/01/2000 - 02374614204 157. Idson Lucas Ferreira de Souza 15/03/2001 - 70293583250 158. Jose Vinicius da Frota Pessoa 03/09/2000 - 03966161273 159. Laila Cristina Jeske 20/08/2000 - 03538196206 160. Lanna Vitoria Reis Blanco 01/08/2000 - 03381704214 161. Lariza Reis da Silva 15/07/2000 - 05027210221 162. Marcela Fabiane Ferreira 08/04/2000 - 04085111256 163. Marcos Paulo Uchoa Vargas 31/08/1998 - 70404465293 164. Marcus Vinicius de Souza Paz 16/07/2000 - 03060328218 165. MelisSa Vitoria Bizerril Sa da Silva 11/07/2000 - 70198480288 166, Milena Thais Bezerra Marinho 19/01/2000 - 74322826253 167. Natasha Souza da Silva 06/01/2000 - 01984239260 168. Nathalia Nobre Fonseca 04/12/2000 - 02764465262 169. Paulo Nathan da Silva Farias 31/12/2000 - 02867746230 170. Priscila Antonio Lima do Nascimento 24/07/2000 - 02353976280 171. Raissa Rodrigues de Brito 23/04/2000 - 03710574269 172. Rebeca da Silva Cruz 22/04/2000 - 04653058229 173. Rosaimee Freires de Souza Bentes 23/05/2000 - 89819454204 174. Ruan Fernandes Barbosa 25/11/2000 - 03441557220 175. Sarah Cavalcante Vilas Boas 05/05/2000 - 05471794214 176. Sarah da Costa Silva 27/06/2000 - 96841222253 177. Sidnei Correia do Nascimento Junior 12/04/2000 - 02746168235 178. Thalia de Oliveira Gondim 24/07/2001 - 03139180233 179. Victoria Gabrielle Pereira Monteiro 30/10/2000 - 03252675293 180. Vittoria Pereira Amaral 05/08/1999 - 70385358202 181. Adria Dayana da Silva Pereira 29/03/2001 - 04909721282 182. Adrya Barroso Areque 03/04/2001 - 04863016212 183. Alisson de Souza Maciel 07/05/2001 - 70310399246 184. Alisson Santos de Freitas 30/03/2001 - 04909684220 185. Ana Beatriz Queiroz Lopes 28/06/2001 - 01925236277 186. Ana Iris Vasconcelos de Abreu 14/10/2001 - 03720649229 187. Bianca Luniere Vilaca 28/01/2001 - 03826190211 188, Carlos Eduardo Silva de Souza 11/03/2001 - 04766976207 189. Davenne Ferreira dos Santos 18/03/2001 - 04515187210 190. Debora Denice Teles Marques 18/09/2000 - 04953667220 191. Elianderson de Almeida Amaro 18/12/2000 - 04887003293 192. Erika Izabelly Mendes Santana 08/05/2001 - 00119891220 193. Fernanda Andreia Silva de Oliveira 17/09/2001 - 70265236274 194. Francisco Juarez da Cruz Almeida Junior 08/09/2001 - 03681794278 195. George Felipe Gomes da Silva 12/03/2001 - 02598719239 196. Gisele Silva Marczewski 02/04/2001 - 04780986265 197. Grace Victoria dos Santos da Silva Baptiste 09/07/1999 -70292417209 198. Haylla Pollyanna Batista Brandao 20/06/2000 - 03536397298 199. Jean Carlos Miranda de Oliveira 20/01/2001 - 00803567294 200. Juvenildo Amaro de Melo Junior 04/10/2000 - 70166473235 201. Karen Susan de Souza Firmino 21/03/2001 - 01685971288 202. Karla Karina Seabra Palos 21/06/2001 - 03401253220 203. Leticia Ferreira da Silva 15/06/2001 - 05263095201 204. Lucas Mafra Lira 02/01/2002 - 70072319267 205. Lucas Marques Santos 15/05/2001 - 02727081278 206. Luisa Alice de Brito Pinho 07/03/2001 - 01866456270 207. Luiz de Siqueira Sena Neto 20/12/2000 - 03620004250 208. Luiz Henrique Rodrigues de Almeida 18/12/2000 - 02776835213 209. Marcelo Cruz dos Santos 18/02/2001 - 91873380259 210. Marco Antonio Coelho Ramos 12/03/2001 - 03836778238 211. Maria Clara Nogueira Nascimento 23/11/2001 - 04405949280 212. Nayarha Gois Dib 08/03/2001 - 98659197291 213. Pamella Mayelle Rocha Pimentel 01/03/2001 - 70298545276 214. Paula Ketlen da Silva Santos 11/05/2001 - 70327907207 215. Riquelme Neves da Costa 17/09/2001 - 70340869232 216. Roger Picanco Carvalho da Silva 15/08/2001 - 02598855256 217. Samantha Rufo de Almeida 04/03/2001 - 70142506206 218. Samuel Daniel de Oliveira Lopes 02/04/2001 - 04989365208 219. Sarah Lohanna da Silva Melo 18/01/2001 - 70410209244 220. Stanley de Carvalho Monteiro 02/02/2001 - 04728558240 221. Suzana Bezerra dos Reis de Freitas 20/01/2001 - 04297233266

222. Thaina Matos Arouca 02/07/2001 - 05511396257

223. Tiago Enrique Albuquerque de Carvalho 19/12/2000 - 70054841267 224. Victor Costa Frazao 30/03/2001 - 70241802261 225. Vinicius Bastos de Souza 05/03/2002 - 70366086251 226. Vitor da Cunha Tavares 28/04/2001 - 05110077282 227. Barbara Sthefanni da Silva Nascimento 23/09/2000 - 04994860211 228. Bianca Pereira Nascimento 11/01/2001 - 70092025242 229. Brenda Yasmin Marinho Rodrigues 31/10/2000 - 70184112206 230. Brenno de Assis Almeida 26/12/2000 - 05134938245 231. Breno da Silva Rocha 23/12/2000 - 02898558290 232. Carlos Augusto Nunes Vieira 14/09/2000 - 04785796243 233. Daniele Oliveira Almeida 10/10/2000 - 03060562245 234. Debora Lima da Costa 03/12/2000 - 03892732280 235. Debora Mirely de Araujo Coelho 23/09/2000 - 00919818242 236. Emmanuel de Melo Monteiro 20/11/2000 - 02900770289 237. Fernando Mario Santos Moreira Junior 09/09/2000 - 02592670238 238. Gabriel Barbosa Alves 20/12/2000 - 05064834284 239. Geiza Cavalcante de Albuquerque 15/11/2000 - 02716913285 240. Hellerson Victor Ferreira da Silva 28/09/2000 - 05129008251 241. Iris Mey Abreu Ferraz 15/10/2000 - 02959756282 242. Jeysianne Araujo dos Santos 26/11/2000 - 03701852260 243. Joao Pedro da Costa Carvalho Santos 29/12/2000 - 05138127250 244. Kamilla Melo da Silva 13/03/2000 - 02443607232 245. Karianny Ferreira Matos 24/10/2000 - 97621420200 246. Karine Andreza da Costa Bezerra 29/10/2000 - 70306790246 247. Klivia Fernanda Siqueira de Matos 03/12/2000 - 70409734217 248. Leticia da Silva Carneiro 01/01/2001 - 03227562278 249. Leticia Goncalves de Lima 27/09/2000 - 04376887200 250, Lizandra de Souza Vasconcelos 05/11/2000 - 02724165250 251, Luane Prado de Oliveira 30/09/2000 - 03220555209 252. Lucas Eduardo Bernardino Barbosa 03/09/2000 - 05646460247 253. Lucas Souza da Silva 04/11/2000 - 05160942203 254. Maiara Souza dos Santos 27/09/2000 - 04365678221 255. Marcio Kayc Alexandre dos Santos 23/10/2000 - 03126163254 256. Maria Clara Vulcao da Mota 09/09/2000 - 02295864224 257. Mariele Conceicao de Souza Ferreira 03/08/2000 - 03227224208 258. Matheus Carvalho de Oliveira 08/11/2000 - 03567956248 259. Mathias Rocha de Araujo 17/11/2000 - 04217401248 260. Micaela Cavalcante Cruz 24/08/2000 - 02742949232 261. Moacir Barbosa de Castro Filho 05/11/2000 - 04751792261 262. Nathalia Kezia Castelo de Souza 20/11/2000 - 03240198231 263. Nayane Yasmin Rodrigues Silva 17/09/2000 - 70291387241 264. Rafael Augusto de Souza Teixeira 10/09/2000 - 04336637237 265. Ramon da Silva Magalhaes 16/05/2001 - 04032294216 266. Rayanne da Silva Amazonas 12/08/2000 - 04947656239 267. Rielly de Souza Reboucas 24/05/2001 - 02758073200 268. Sarah Renata Raposo Matos 20/09/2000 - 04005110290 269. Talyson Silva de Souza 07/10/2000 - 03787713298 270. Walessa Cristina Gaia Fonseca 21/11/2000 - 05097864212 271. Wanderleia Cristina Gaia Fonseca 21/11/2000 - 05097888235 272. Adrianne Rodrigues Bentes 25/07/2000 - 04920191260 273. Agno Rodrigo Ramos Alves 15/11/2000 - 0511393 274. Amanda Oliveira de Carvalho 15/07/2000 - 03957885280 275. Andreza Maria Batista Guimaraes 15/11/2000 - 05068298204 276. Beatriz Borges dos Santos Vital 06/11/2000 - 70403785235 277. Caio Rafael Valois de Morais 24/05/2001 - 70295357231 278. Caio Sergio Feitosa de Oliveira 23/08/2000 - 03965896261 279. Denis Castro de Mesquita 26/12/1999 - 01303106205 280. Diego Lucas de Oliveira Lima 01/11/2000 - 02713088267 281. Eloide da Silva Freitas 03/02/2001 - 03878200277 282. Emely Campina de Assuncao 28/12/2000 - 03518537237 283. Felipe Soares Oliveira 06/07/2000 - 70507144295 284. Gabriele Barreto de Menezes 04/09/2000 - 04558041250 285. Glenda Menezes Nogueira 29/09/2000 - 04737214221 286. Hallyson Lyncon Ferreira de Souza 08/07/2000 - 03220162231 287. Humberto Alves de Souza Netto 02/01/2000 - 02863131206 288. Ikaro Felipe Valois da Silva 21/03/2000 - 70282146210 289. Isa Paula de Oliveira Lima 25/03/2000 - 70175998299 290. Isabela de Figueiredo Paar Timoteo 26/09/2000 - 01220184276 291. Isabella Almeida Dias 07/05/2000 - 05138308203 292. Izabel Barreto Alves 15/01/2000 - 02442899213 293. Jenifer dos Santos Nascimento 30/07/2000 - 70563902264 294. Jhully Fabiane Ramos da Costa 16/10/2000 - 04757888260 295. Juliana Santiago Gomes 20/08/2000 - 04769092288 296. Ketrin Lorena da Silva Ferreira 21/10/2000 - 05487432236 297. Keylla Eduarda Lopes Dias 24/08/2000 - 00376281278 298. Larissa Cristina Sousa de Alexandre 11/04/2000 - 03229916255 299. Lorran Martins Nascimento 23/06/2000 - 32473483876 300. Luana Carla Goncalves Palheta 09/05/2001 - 02621310214 301. Lucas Emmanoel Braga Rocha 14/10/2000 - 70123469228 302. Marcelly Sampaio de Moraes 27/07/2000 - 03592789228 303. Mariane Brito Dias 11/07/2000 - 02818874203 304. Matheus Coelho do Nascimento 26/01/2000 - 70055447228 305. Nadson Emerson da Silva Pereira 24/08/2000 - 02697044264 306. Nancy Lis Monteiro Rivera 05/10/1999 - 03685567276

307. Nino Maciel Lima Soares 29/12/1999 - 05137930202

308. Pedro Gabriel de Castro Garcia 22/07/2000 - 02697501266

309. Quezia de Souza Soares 16/11/2000 - 02698044209 310. Sabrina Vitor da Silva 14/12/2000 - 04980350267 311. Samara Raquel da Silva Gama 29/05/2000 - 61310650390 312. Sarah Queiroz Pinheiro 10/12/2000 - 05493553244 313. Thais Carneiro da Silva 17/08/2000 - 04188302232 314. Vitor Pedroso Silva 06/04/2000 - 03420687257 315. Wesley Otavio Menezes de Oliveira 20/02/2000 - 00019783221 316. Wilson Carlos de Sena Ferreira Filho 15/08/2000 - 03313736297 317. Ana Amanda Castro Ribeiro 25/03/1998 - 70146909224 318. Ana Caroline Campina da Silva 31/07/2000 - 03597783210 319. Analice Cruz Bahia 10/11/1998 - 04667695200 320. Carla Beatriz Silva do Nascimento 24/12/2000 - 02045612210 321. Caroline Akemi Santos de Moura 19/07/2000 - 05140837277 322. Daniel Diogenes Lima 18/12/2000 - 02598748255 323. Eduardo Emilio Siqueira Sousa 19/08/2000 - 03785727259 324. Emily Pessoa dos Santos 07/08/2001 - 53719999220 325. Francisca Coutinho de Lima Maciel 09/11/1998 - 00754756262 326. Francisco Cardoso da Silva Junior 07/04/1997 - 01190152266 327. Gelcy Rebeca dos Santos Rodrigues 19/08/2000 - 70481365290 328. Geovanne Moises Braga 15/05/1999 - 70353448290 329. Giselly de Sousa Santos 18/05/1999 - 05119800270 330. Guilherme Correia Ribeiro 16/02/2001 - 00841275203 331. Handria Soares Lima 30/03/1999 - 04006507208 332. lago Victor de Souza Lima 02/08/1999 - 03227234262 333. Jhonatha Menezes Lopes 12/06/1998 - 01799883280 334. Joao Victor Oliveira Coutinho 25/09/1999 - 03941394290 335. Julio Cesar Magalhaes Oliveira 13/09/1999 - 04207626204 336. Kesia Amaral Ribeiro 22/04/2001 - 04860143205 337, Keveny Amaral Ribeiro 07/06/2002 - 04860124251 338. Lenon Daniel da Silva Pereira 15/04/1997 - 70238967247 339. Levi Dias de Souza 16/10/2000 - 70463598229 340. Lucas Cordeiro Moreira 27/10/1999 - 02889833275 341. Luciene Freitas de Araujo 22/08/2000 - 01436302293 342. Manoel Curintima de Lima Filho 05/11/1999 - 05140240203 343. Marcelo da Silva Oliveira 18/04/1999 - 03139618247 344. Mylena Raquel Freitas Pereira 07/10/1999 - 02702516262 345. Nathanael Fernandes de Castro 26/12/1999 - 01897855273 346. Rogerio Luiz Maia Cruz 19/10/1998 - 02698116218 347. Sabrina Santos Andrade 13/03/1999 - 00540380229 348. Samires de Souza Santana 09/12/1999 - 70177399228 349. Sara da Cruz Santos 10/12/2000 - 05012729250 350. Stephanie Lorrane dos Santos Costa 13/03/1999 - 70052783219 351. Taiane Vale Batista 04/07/1999 - 02690033208 352. Vanessa Cordeiro Pereira 12/09/1999 - 03802959205 353. Victoria Lohane Pereira Freitas 03/01/2001 - 70370886259 354. Victoria Maria Vieira Silva 01/07/2000 - 04285121271 355. Vinicius da Silva Pinheiro 18/09/1999 - 03001290250 356. Vinicius Jose Mousinho de Sousa 13/04/2001 - 04695604280 357. Vinicius Santos de Oliveira 28/07/1999 - 03515939261 358. Vitoria Karoline Fernandes Tome 20/03/2000 - 70218264275 359. Vitoria Miranda Araujo 20/03/2001 - 05372916281 360, Alane Tayse Andrade Fatim 14/10/2000 - 04707085229 361. Alexia Alves Tavares 25/02/2001 - 05123472207 362. Amanda Silva Cruz 20/04/2001 - 70147018277 363. Ana Flavia Frota Sampaio 22/11/2000 - 03772546226 364. Ana Julia Ferreira Fonseca 21/12/2000 - 70168181282 365. Ana Karine Oliveira de Sousa 21/01/2001 - 03378166207 366. Ana Kelly Batalha da Silva 09/12/2000 - 04565310252 367. Ana Paula ViAna Pereira 10/11/2000 - 02245683293 368. Anaile Vitoria da Silva Freitas 12/01/2001 - 02262821208 369. Andre Ewerton Batista Correa 24/11/2000 - 70412513226 370. Anna Leticia Pereira Gomes 03/02/2001 - 03967809200 371. Bruno Carvalho Mafra 13/03/2001 - 70380620260 372. Bryan Adans Araujo da Silva 12/06/2001 - 04753008231 373. Carlos Ruan Correa da Costa 30/10/2000 - 03219753248 374. Claudiane Estela de Andrade 10/04/2001 - 05634080223 375. Danniely Larissa Lima Mendes 28/11/1999 - 70423283294 376. Debora Lorena Alcantara da Silva 02/11/2000 - 70389375292 377. Estefane Polania Cunha 13/05/2001 - 70386206228 378. Gabriela da Mota Pereira 21/08/2000 - 05076394217 379. Ingles Rocha Almeida 26/06/2000 - 05076908261 380. Isabela Miranda Assuncao 09/01/2001 - 05602728201 381. Isilane dos Santos Brito 14/04/2001 - 70393158233 382. Isis Rodrigues Maia 26/01/2001 - 04679302283 383. Jessica Aline Vieira Pereira 28/01/2001 - 05436627218 384. Juliane Menezes dos Santos 21/10/2000 - 70400612283 385. Laura Raquel dos Santos Lacerda 29/06/2001 - 70140666257 386. Luana Emanuelle Luna da Cunha 22/11/1999 - 03960117213 387. Lucas Nakauth de Araujo 15/05/2001 - 04771957258 388. Mariana Barroso de Souza 01/03/2000 - 70286533235 389. Martha Artemizia Souza Melo 06/09/2001 - 70355097206 390. Naiandra Aroucha Lima da Cunha 04/12/2000 - 05302621266 391. Pedro Paulo Rodrigues Mariano 08/08/1998 - 86532995215 392. Raissa Souza da Silva 07/04/2000 - 03080233239 393. Raquel Leal da Silva 25/03/2001 - 70312629257 394. Rebeca Cristinne Bezerra dos Santos 09/05/2001 - 05264411271

- 395. Rebeca da Silva Lira 08/11/1999 70140523227
- 396. Renato Mota Nonato 16/02/2001 04383805256
- 397. Thalyson Belmar Ribeiro Mendonca 03/09/2001 04393644263
- 398. Thiago Alexandre Freitas da Silva 19/02/2000 04096760200
- 399. Thiago Freire Chaves 15/03/2000 04011980226
- 400. Wanessa Maricaua Cardoso 15/01/2001 04825881289
- 401. Wendell Silva do Nascimento 12/11/2001 03858276286
- 402. Williane Lira da Silva Ferreira 15/02/2002 70264002237
- 403. Adrya Dayana da Silva Monteiro 25/08/2000 02815015218
- 404. Alana Victoria Rabelo de Carvalho 29/07/2001 00830675230
- 405. Ana Cristina da Silva de Almeida 30/03/2000 70359054218
- 406. Ana Patricia Costa Galvao 06/08/1999 70223608203
- 407. Bruce Lima Machado 30/08/1998 02698267267
- 408. Bruna Costa de Aguiar 17/08/2000 05078581235
- 409. Byanca Costa Lima 08/08/2000 70262003210
- 410. Carlos Eduardo Nunes Vages 28/06/2000 70417739222
- 411. Carlos Henrique Cortez dos Santos 24/08/2000 03457830266
- 412. Daniel Simoes de Lima e Souza 17/10/1999 70393917240
- 413. Eduarda Almeida Leao 20/03/2001 04060388211
- 414. Eduardo da Silva dos Anjos 03/12/1999 03499891255
- 415. Eduardo Lopes de Almeida 25/03/2001 97074152234
- 416. Eduardo Sales Teixeira 19/09/2000 03005748278
- 417. Erliany da Silva Matos 28/08/2000 04076975278
- 418. Gabriel Kevin Santana Silva 13/09/1999 70328408255
- 419. Gustavo da Silva Sampaio 16/01/2000 03463522233 420. Hellen Thais Viana de Sousa 17/09/2000 70520785207
- 421, Jessica Vitoria Almeida da Silva 17/09/2000 48708262160
- 422, Jhonatas Costa Oliveira 20/03/2001 04571087209
- 423, Joerica de Menezes Bernardes 29/12/2000 70193359260
- 424. Jose Carlos Costa de Sousa 03/02/2000 70063357283
- 425. Juliana Galvao de Souza 31/05/2000 04248847205
- 426. Julio Cesar Correa da Costa 30/10/2000 03219749216
- 427. Kessya Damasceno Fonseca 02/09/2000 08123453205
- 428. Leonardo Lima de Souza 25/02/2001 05219303244
- 429. Leticia Negreiros Lacerda 17/10/2000 04037857235
- 430. Loraine Souza de Oliveira 06/09/2000 70410383279
- 431. Lorrane Cabral Serra 15/07/2000 00330936280
- 432. Lucas Braz Queiroz 01/11/2000 76611558268
- 433. Lucas da Silva Rodrigues 21/11/2000 03489309251
- 434. Luiza Davila Marques de Lima 06/09/2000 03977233262
- 435. Matheus Samuel Cunha Braga 06/09/2001 04529432211
- 436. Michelle Christina Lopes de Sousa 11/08/2000 05137246212
- 437. Pedro Henrique Silva de Freitas 02/05/2001 04317131200
- 438. Raquel Sales Vieira 13/09/2000 89227972234
- 439. Rosangela Barbosa dos Santos 07/07/2000 03494094209
- 440. Sabrina Beatriz da Silva Souza 18/02/2000 02045388239 441. Samara Panfilio Vieira 25/10/2000 - 70396218270
- 442. Sandy dos Santos Pereira 04/11/1999 03474040227
- 443. Yasmin Lima da Cunha 04/07/2000 70405792271
- 444. Ana Paula Mota Diniz da Silva 11/09/2000 70441500200
- 445. Edson de Menezes Cassote 25/10/1998 04317541289
- 446, Erlison Lucas Sousa da Silva 06/02/1999 70370875214
- 447. Evelin de Souza Pereira 21/08/2000 02840018217
- 448. Felipe Rodrigues da Silva 24/01/2000 03587752214
- 449. Fernando Lemos de Medeiros 15/10/2000 04492709207
- 450. Gabriel Santos Monteiro 26/08/1999 03935547242 451. Gabriela Souza Dutra 19/09/1999 - 01168559243
- 452. Glenda Kaylla dos Santos Souza 28/10/2000 70191537209
- 453. Hivina Dorzane Machado 18/12/1999 70241895251
- 454. Iromar da Conceicao Barbosa Junior 14/06/2000 08888730346
- 455. Isabella de Oliveira Neves 01/12/1999 70255425201
- 456. Jasneane Raimiles da Silva Vieira 28/10/1999 02943833282
- 457. Joao Vitor dos Santos Ferreira 24/06/2000 90941705234 458. Julio Cesar da Silva Lima 11/01/2000 - 70403185203
- 459. Kherbelyn Carvalho de Menezes 01/11/2001 70364149280
- 460. Lucas Gabriel Costa de Souza 13/07/1999 03857583240
- 461. Marcele Leal de Souza 10/12/2000 03537577214
- 462. Maria Beatriz Mafra Gomes 27/07/2000 70146293282
- 463. Maria Eduarda Rocha da Silva 30/04/2001 70392148226 464. Mateus Gomes Prates 01/10/2000 03124775201
- 465. Matheus Phelipe Freitas Cumape 05/09/2000 00415440211
- 466. Patrick Taylor da Silva Farias 23/10/1999 70421362251
- 467. Pedro Paulo da Silva Freitas 18/08/2000 16136475731
- 468. Queren Hapuque Pacheco Nascimento 04/12/2001 00966765230
- 469. Raiane Lopes dos Santos 01/09/1999 70264810295 470. Ramon Matos dos Santos Araujo 29/06/2000 - 04881676202
- 471. Rebeca Sanches dos Santos 02/12/2000 70393963276
- 472. Ruan Vinicius de Souza Silva 27/06/1999 03554981206
- 473. Salomao Ferreira Napolis 21/05/2000 04301442294 474. Tatiana Albuquerque de Alencar 31/10/1999 - 70296504254
- 475. Victor Gabriel Pereira Martins 28/08/2000 70392219263
- 476. Vinicius Luis da Silva e Silva 10/07/1999 02696662223
- 477. Wanderson Junio Souza dos Santos 17/08/1999 03018578228
- 478. William Bom Jesus da Silva 15/07/1999 23652869842
- 479. Aline Pereira de Araujo 19/01/1996 85642550225
- 480. Ana Beatriz Luz Salgado 11/02/2001 05474303297

- 481. Ana Quezia Costa Bentes 11/09/1998 70156463237
- 482. Andrezza dos Santos Bentes 04/09/1997 02425456295
- 483. Anne Kayla Amorim Godinho 29/07/2001 02177512298
- 484. Brenda Lima Vieira 11/04/1999 04323064209
- 485. Bruno Batista Honorato 19/02/2001 70361937270
- 486. Carlene Cardoso de Oliveira 26/04/1986 88303802291
- 487. David Henrique Lima da Silva 25/02/2002 70474406237
- 488. Deuciane Cardoso dos Santos 06/08/1990 01402677278
- 489. Eliandra Froz de Souza 19/11/2000 05558145218
- 490. Elianque Batista Barreto 14/03/1999 03717730240
- 491. Emily de Aguino Santos 01/02/1992 00876986254
- 492. Ericka da Silva Rodrigues 11/09/2000 04950472283
- 493. Evelen Daiane Viana de Sousa 24/01/1999 04396127219 494. Flavia Ninas Guedes 07/10/1998 - 03227209233
- 495. Gabriel Bonates dos Santos 14/09/2000 03334774210
- 496. Gabriel Medeiros Cavalcante 03/09/1999 04364169218 497. Jessica Benchimol Costa 28/12/1999 - 70357723244
- 498. Joao Victor Uchoa Dutra 23/11/1998 70408909250
- 499. Karla Cristina da Silva Bastos 22/05/1997 02882902247
- 500. Lais Bastos Lima 05/08/2000 04804205217
- 501. Laise Bastos Lima 05/08/2000 04804164278 502. Lorrane Quirino Delfino 06/10/2000 - 70149561245
- 503. Marcio Gomes da Silva 10/10/1999 70228586240
- 504. Marco Antonio Santos de Souza 10/11/1999 70116556200
- 505. Matheus Pantoja da Cunha 23/01/2000 03713661278
- 506. Michael Nunes da Cruz 04/03/1998 04406894225
- 507, Pedro Leonardo Ribeiro da Costa 21/10/1998 04847187202
- 508. Rafael Ricardo Pinheiro de Araujo 27/07/1999 05383530231
- 509, Rafael Tavares Batista 22/03/1999 04096701203
- 510. Railane dos Santos Rodrigues 25/11/1992 01160437254
- 511. Reinaldo Souza da Silva 23/08/2000 00665382200 512. Renald Goes Wille 17/10/2000 - 02146378247
- 513. Renata Gabriele Moura dos Santos 10/07/1999 04083759224

TEOFILO JOSE DE SPUZA BENTES JUNIOR PORT. GSE398/17 Secretário(a)

> ROQUILENE VARGAS/OCAMPO PORT. GS1710/16 Diretor(a)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E **QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2017, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

MUNICÍPIO: HUMA**I**TA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 4870 DE 24/03/1980 GAGOV DO 24/03/1980 AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 181/2018 DE 27/12/2018 CEE/AM DO 27/12/2018

- 1. Alcimara dos Santos Carneiro 24/04/1993 55032230200
- 2. Anderson Alves de Lima 27/11/1998 05064412290 3. Claudineia Santos Silva 24/03/1995 - 02739060203
- 4. Cliciane da Silva Costa 18/01/1990 00656405279
- 5. Danicleia Alves de Araujo 01/01/1985 85447790263
- 6. Douglas Marques da Silva 28/09/1998 02384650203
- 7. Edilza Carvalho Diniz 13/09/1978 69904782253 8. Elizete Bentes Ferreira 26/08/1996 - 70258676248
- 9. Fabiane do Nascimento Lima 10/03/1999 04598476273
- 10. Genilson Sabino Sena Lisboa 26/12/1998 02600296298
- 11. Joao Paulo Santos de Oliveira 02/05/1994 02570352225
- 12. Joselia Brandao de Oliveira 17/01/1976 58232788291
- 13. Luciene Lobato Rodrigues 20/07/1996 03723306225
- 14. Luzia Taine de Oliveira Valle 13/12/1996 04217651279
- 15. Maria de Nazare Holanda dos Santos 20/01/1995 02830030222 16. Miss Lene Prata da Costa 20/08/1994 - 02943021237
- 17. Newton Ferreira de Oliveira 16/02/1998 02865788245 18. Raimunda Moraes Nobre 04/06/1987 - 00638087228
- 19. Raimundo Pereira Nogueira 04/06/1975 60020350287
- 20. Raylan Willian Silva Brito 29/07/1996 05949504224
- 21. Samara Segades da Silva 18/12/1998 04585063200 22. Sidnei Souza da Silva 21/01/1977 - 58258507249
- 23. Silvia Barroso Gomes 02/02/1988 02451330201 24. Tatiana da Silva Maciel 16/08/1985 - 89585666200
- 25. Taylane Brito de Araujo 02/06/1998 02580708200

- 26. Thiago Souza da Graca 20/06/1999 04451375258
- 27. Wania Mota de Carvalho 16/06/1995 02790509255
- 28. Adriane Silva Cruz 24/06/1981 70706620259
- 29. Alexsandro Soares Moura 24/10/1997 03392691208
- 30, Andria Raiane de Castro Cruz 11/08/1998 02785316282
- 31. Aymara Laureiros de Souza 21/12/1989 99342871291
- 32. Cintia Souza da Silva 03/01/1999 03863216202
- 33. Daniel Alcantara Feitosa 02/11/1997 03735000258
- 34. Denize Silva dos Santos 06/02/1999 03616350280
- 35. Fatima Aguiar dos Santos Nunes 19/09/1979 79325084287
- 36. Joise de Souza Ferreira 25/08/1997 02660057214
- 37. Joisinha de Souza Lima 26/03/1993 02625913240
- 38. Josielma Calaco da Silva 16/04/1997 02450633235
- 39. Lucimar Lima Alves 23/08/1997 03501199295
- 40. Marciane Silva Morais 05/07/1994 02595005260
- 41. Maria Aparecida da Silva Almeida 01/06/1990 01743844247
- 42. Rafael Jesus de Moraes Maciel 04/01/1992 03101229294
- 43. Samuel Alcantara Feitosa 02/11/1997 03735019277
- 44. Andre Junior dos Santos Brito 18/04/1996 02522202260
- 45. Angelo Marcio Monteiro Machado 03/05/1989 02113087227
- 46. Bruno Oliveira da Silva 23/04/1995 03529102245
- 47. Danielle Martins de Almeida 16/02/1987 00131955225
- 48. Djalma dos Santos Silva 14/02/1997 02947830245
- 49. Eliana Albuquerque dos Reis 17/05/1992 02538517265
- 50. Gabriela Costa e Silva 29/04/1997 02826187244
- 51. Geiciane Fernandes de Amorim 14/03/1996 16163626770
- 52. Graciele da Costa Silva 27/07/1994 02212923228
- 53. Hanyellem Eucaren de Souza 05/12/1992 02407618203
- 54. Marcio Cavalcante Moura 29/03/1997 03586834241
- 55. Maria Terezinha Preste Pinto 26/05/1996 03665564280
- 56. Marilia Alves da Costa 17/11/1984 52027074287
- 57. Paulo Roque Nascimento de Oliveira 16/08/1989 01126007277
- 58. Raimunda Almeida da Silva 23/03/1989 01458267245
- 59. Raisson Neil Zacarias da Silva 10/07/1998 02819534228
- 60. Robson Ferreira dos Santos 03/04/1987 98588362287 61. Rosana Maria Soares Almeida 26/08/1998 - 03612533207
- 62. Rosana Vieira da Silva 07/12/1995 03428961218
- 63. Rosimeire Valim da Silva 22/02/1976 71829083287
- 64. Silmara Figueiredo da Cruz 23/06/1983 75584948268
- 65. Viviane Weckner Lustosa 12/08/1988 98145770220
- 66. Waleson dos Santos Nascimento 09/08/1999 03933812267
- 67. Wanderleya Silva Souza 29/04/1988 01086850203
- 68. Werlen Beleza da Costa 08/11/1989 01675278270

SARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA GARCIA PORT. GSE778/17 Secretário(a)

NEUSONITA DE ARAUJO GARCIA PORT. 05421/2019 Diretor(a)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2018, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

MUNICÍPIO: HUMAITA

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 4870 DE 24/03/1980 GAGOV DO 24/03/1980 AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 181/2018 DE 27/12/2018 CEE/AM DO 27/12/2018

- 1. Ana Claudia Prestes 09/10/1976 77854632200
- 2. Antonio do Carmo Diniz da Costa 16/07/1995 03412568201
- 3. Benedita Castro de Souza 06/03/1994 00359328210
- 4. Benoni Alexsander Ferreira Rocha 02/07/1997 03449590235
- 5. Bruna Taysa Marques Correa 10/07/1996 02945834243
- 6. Charlene Moreira Sigueira 30/06/1998 02017308200
- 7. Fabio Souza da Silva 25/06/1995 03505830216
- 8. Felipe Nascimento da Silva 06/09/1996 70511681267
- 9. Izael Crixi Moraes 05/04/1997 04201717208
- 10. Josemir da Silva Olegario 22/10/1989 00095829245
- 11. Kenedy da Costa Looze 19/08/1999 04468280255
- 12. Lucas Henrique Melo Trindade 31/10/1998 02774269288
- 13. Maria Monteiro dos Santos 28/09/1996 03836921219
- 14. Marlucia Passos de Albuquerque 25/01/1984 79939252234

- 15. Milena Braga Rodrigues 06/03/1999 03932717228
- 16. Mirian Leao de Brito 03/12/1997 02875210289
- 17. Patricia de Morais de Oliveira 04/07/1999 03834296252
- 18, Rafaela Pereira da Cruz 14/03/1998 04152467258
- 19, Rafaelle Oliveira de Souza 22/06/1997 03843015252
- 20. Vanessa Tenharin 26/02/1998 03449612220
- 21. Alex Sander Tavares Gouvea 21/03/1996 02828621294 22. Brenda Santos de Almeida 10/10/1993 - 03713867216
- 23. Carolina Rodrigues da Silva 05/10/1998 02450450238
- 24. Cesarina Rodrigues de Almeida 11/01/1981 86290592220
- 25. Gabriela Pinheiro de Carvalho 09/08/1997 03244061265
- 26. Guilherme Zacarias de Souza Filho 10/11/1991 01845827252
- 27. Ingride Pereira da Silva 20/06/1994 01708188290 28. Jessica Carvalho dos Santos 22/04/1994 - 01318368200
- 29. Laura Cavalcante Farias Paiva 29/06/1978 91389224287
- 30. Luciano Feitosa do Nascimento 18/11/1995 54414610206
- 31. Maria Aparecida Rodrigues da Silva 17/09/1972 88618447404
- 32. Monica Aparecida da Silva Lazarotto 06/01/1997 02821708203
- 33. Patricia Souza Silva 25/07/1996 03465955250
- 34. Raquel Lima Silva 15/01/1999 02812814241
- 35. Ricardo Beleza Nogueira 05/01/1993 02362895270
- 36. Silmara Correa Maciel 18/09/1993 01809673208
- 37. Tais Barroso Reis 04/02/1992 01434545288
- 38. Aldenise Souza de Oliveira 19/04/1993 01845805283
- 39. Ana Carmem Souza da Silva de Aquino 08/02/1995 03160303250 40. Ana Paula Ferreira da Costa 09/07/1980 92424023204
- 41. Andreson Lima de Souza 05/09/1990 01809919223
- 42, Fernando Lourenco de Souza Neto 15/02/1996 02823253289
- 43. Inola Goncalves Lopes 01/08/1999 04599457264
- 44. Kaline dos Santos Silva 10/02/1998 70494163208
- 45. Leticia Lopes de Carvalho 20/09/1998 00292455240
- 46. Maria Rita Cardoso da Silva 30/05/1993 00139167269
- 47. Marisa Rosa dos Santos 11/09/1966 70657750620
- 48. Michel Ferreira Araujo 02/02/1985 53823320297
- 49. Miquely Gomes Bitencourt 17/05/1992 02506511229
- 50. Nazare Moura 29/05/1988 01086853229
- 51. Pedro Fernandes Nascimento 15/10/1994 02316621228
- 52. Priscila Oliveira dos Santos 16/10/1993 01902616251
- 53. Raiane Rodrigues de Oliveira 11/04/1992 03709486297 54. Rosiane de Castro Leao 06/07/1986 - 02134135239
- 55. Rosilane da Costa Santos 01/11/1996 04232637222
- 56. Tatiane da Silva de Oliveira 18/12/1991 02380068240
- 57. Tayana Schuvanz Fernandes 11/12/1999 04707731201

58. Viter Hugo da Silva Lima 06/08/1998 - 03422237208 mogalla SARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA GARCIA PORT. GSE778/17 Secretário(a)

> NOUQUE ON NEUSONITA DE ARAUJO GARCIA PORT. 0S421/2019 Diretor(a)

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ

ERRATA N° 010/2019 - FHAJ

RETIFICAÇÃO do Extrato do TERMO DE CONTRATO nº 014/2019 - FHAJ, publicado no D.O.E. do dia 22/10/2019, pág. 13, Caderno de Publicações Diversas.

ONDE SE LÊ:VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 30/01/2020, 120 (cento e vinte) meses.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 31/12/2019, 120 (cento e vinte) dias.

Manaus, 30 de outubro de 2019.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA Diretor Presidente da FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – FHAJ PORTARIA Nº 120/2019 - GAB/DAF/DEFIN/GCC/FHAJ

O Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Proc. Adm. 017305.003075/2018-FHAJ (Processo nº 01.01.013102.00011606.2019/CGL), referente contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestação, com reposição de peças, para atender as necessidades desta FHAJ;

CONSIDERANDO a licitação realizada pelo menor preço global, referente ao Pregão Eletrônico nº 813/2019-CGL, ocorridos nos dias 10 e 14.10.2019, que transcorreram dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório nos termos das Leis 8.666/93; 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.818/05:

CONSIDERANDO que foram observados todos os prazos recursais, não existindo qualquer recurso pendente no processo licitatório.

RESOLVE

- I HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação CGL, referente contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestação, com reposição de peças, para atender as necessidades desta FHAJ
- II ADJUDICAR, o objeto licitado, cotado pelo menor preço global, pela empresa PRONTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.641.909/0001-80, no valor de R\$ 77.420,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

> Aylla Ayllon Menezes de Oliveira Diretor Presidente da FHAJ

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS CSC/AM

Resenha: 144/19 - CGI

DATA: 31/10/2019

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO **ESTADUAL**

Em virtude da reestruturação administrativa do Governo do Amazonas. A Comissão Geral de Licitação (CGL-AM) tornou-se Centro de Serviços Compartilhados (CSC), absorvendo as atividades da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais (CCGOV), conforme Lei Delegada nº 122, publicada no dia 15 de outubro de 2019. As licitações continuarão sendo realizadas nos mesmos moldes e modificações serão devidamente publicadas nos meios legais.

> Walter Signerra Brito Presidente da CSC/AM

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC PORTARIA Nº 418 /2019-GP/CGL

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, de acordo com a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e, CONSIDERANDO o vencimento da Portaria nº 399/2019-GP/CGL, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa COOPERATIVA DE ENFERMEIROS DO AMAZONAS - COOPEAM, CNPJ n. 03.533.950/0001-70, nos autos do processo administrativo n. 9016/2019 - CGL, RESOLVE PRORROGAR por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 295/2019 – GP/CGL. CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de outubre 2019.

> WALTER SOUBIRA BRITO Presidente da CSC

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF RESENHA 075/2019 – ADAF-MAPA

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o (s) seguinte (s) deslocamento (s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

01. Nome: José Anchieta Sarrazim Tomaz, Cargo: Colaborador Eventual, Destino e Período: Itamarati - 01/11 a 08/11/2019, Objetivo: Executar o cumprimento das metas de vigilância ativa em propriedades consideradas de maior risco sanitário para febre aftosa na EAC Itamarati, conforme convenio.

02. Nome: Sivandro Campos de Freitas, Cargo: Técnico Agropecuário, Nome: Luiz Fernando da Silva, Cargo: Eng. Agrônomo, Destino e Período: Parintins - 29/10 a 01/11/2019, Objetivo: Realizar a meta 5, etapa 5.1 - Fiscalização do trânsito interestadual - supervisão, referente ao convênio 839205/MAPA/AM

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

> Alexandre Henrique Freitas de Araujo Diretor Presidente ADAF

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF

PORTARIA Nº 283/2019 – ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor DORIVALDO SALES PASSOS, MATRÍCULA 220,728-1B, na rubrica 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.

PORTARIA Nº 284/2019 – ADAF

AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor DANIEL MACHADO ROCHA, MATRÍCULA 201.140-9C, na rubrica 339039 – Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00.

PORTARIA Nº 285/2019 - ADAF

- AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor DANIEL MACHADO ROCHA, MATRÍCULA 201.140-9C, na rubrica 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.

PORTARIA Nº 286/2019 - ADAF

AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor MELQUISEDEQUE MACHADO DA CRUZ, MATRÍCULA 223.654-2B, na rubrica 339039 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$6.000,00.

PORTARIA Nº 287/2019 - ADAF

AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor WAGNER CAMPAGNARO VERNECK, MATRÍCULA 223.653-2C, na rubrica 339030 -Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000.00.

PORTARIA Nº 288/2019 - ADAF

- AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor RAMERSON VASCONCELOS FERREIRA, MATRÍCULA 194.149-6C, na rubrica 339030 -Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.

PORTARIA Nº 289/2019 - ADAF

 I – AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora CAMILA DA COSTA AZEVEDO, MATRÍCULA 220.721-4B, na rubrica 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 6,000,00.

Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias. Para ambos Prestação de Contas: 30 (trinta) días. Para ambos

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2019.

> ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ÁRAUJO **Diretor Presidente** ADAF

PORTARIA Nº 291/2019 – ADAF

CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA ADAF no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: que o art. 24, caput, inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, preceitua ser dispensável a licitação quando estiver configurada a contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário segundo as normas da legislação específica;

CONSIDERANDO que a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., é a concessionária responsável pela distribuição e fornecimento de energia elétrica para o Estado do Amazonas

CONSIDERANDO que o valor mensal de R\$ 2.727,48 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) do serviço, é cobrado indistintamente a todos os consumidores, tendo por base a Política Tarifária determinada pela ANEEL, o que justifica a escolha da executante e do preço, nos termos do Art. 26, Parágrafo Único, inciso II e III da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO finalmente o Projeto Básico e demais informações constantes no Processo nº 01.03.018202.00002840/2019-ADAF; RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, caput, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação, por 60 meses (sessenta meses), da EMPRESA AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 02.341.467/0001-20.

II - ADJUDICAR o objeto de dispensa em favor da empresa em questão do valor global estimado de R\$ 163.648,80 (Cento e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

À consideração do Senhor Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

CHEFE DE DEP. ADM. E FINANCEIRO DA ADAF, em Manaus, 30 de outubro de 2019.

MANOEL MOURÃO NETO Chefe de Depart. Adm. e Financeiro da ADAF

DE ACORDO. RATIFICO a presente resolução nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em Manaus, 30 de outubro de 2019.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor Presidente **ADAF**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF PORTARIA Nº290/2019- ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS- ADAF, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 62 do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, que trata de Férias:

CONSIDERANDO o Art. 86 do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, que trata de Atestado médico

RESOLVE:

I - CONCEDER férias aos servidores												
Servidor (a)	Matrícula	Período	Ano									
Sivandro Campos de Freitas	144.022-5E	06 a 20/01/2020 (15 dias)	2017									
Antonielly Carreiro de Oliveira	246.857-3A	01 a 30/10/2019 (30 dias)	2019									
Eder Pedreno Beltrão	220.418-5B	01 a 30/10/2019 (30 dias)	2019									
Francisco de Jesus O. de Araújo	178.872-8D	01 a 30/10/2019 (30 dias)	2019									
José Rogério V. de Araújo	157.247-4D	01 a 30/10/2019 (30 dias)	2019									
Michele Modesto Meireles	220.730-3B	04 a 13/03/2019 (10 dias) 07 a 26/10/2019 (20 dias)	- 2019									
ShamilaEvellem M. da Silva	220.823-7B	28/10 a 16/11/2019 (20 dias) 22 a 31/12/2019 (10 dias)	- 2019									
II- CONSIDERAR	, Concedido Lau	do Médico										
Servidor (a)	Matrícula	Laudo	Período									
Marcia Regina Cancio	220.405-3B	142309/2019	17/07 a 12/01/2020 (180 dias)									
Santiago		140066/2019	27/06 a 06/07/2019 (10dias)									
III -CORRIGIR, L	cença Servidor											
Servidor:	Onde se lê	Leia-se	D.O.E									
Bruno Silva e Silva	Art. 2° Conceder Licença para Interesse Particular	Conceder Licença Especial	Publicações Diversasde 10 de outubro de 2019 pág. 10									
IV -CORRIGIR, F	érias Servidor											
Servidor:	Onde se lê	Leia-se	D.O.E									
	01 a 30/01/2017 (30 dias) 2014	01 a 30/01/2014 (30 dias) 2014	Publicações Diversas, Portaria 150/2017/ADAF de 09 de junho/2017, pág.									
Severino de A. Neves Filho	31/01 a 01/02/2017 (30 dias) 2015	31/01 a 01/03/2017 (30 dias) 2015	Publicações Diversas,Portaria 150/2017/ADAF de 09 de junho/2017, pág. 15									
	02/02 a 31/02/2017 (30 dias) 2016	02/03 à 31/03/2017 (30 dias) 2016	Publicações Diversas, Portaria 150/2017/ADAF de 09 de junho/2017, pág.									

V - TRANSFERIR necessidade do	,	ao exercício de 2	2019 por
Servidor (a)	De	Para	Justificativa
Ângelo Bramante dos S. Machado	01 a 30/10/2019 (30 dias)	02 a 31/12/2019 (30 dias)	Metas do Convênio a serem cumpridas
Derlani José Pereira Serrão	01 a 30/10/2019 (30 dias)	01 a 30/12/2019 (30 dias)	Falta de Recursos Humano
Jonilson Rolim da Silva	01 a 30/10/2019 (30 dias)	02 a 31/12/2019 (30 dias)	Para apoio na realização da PóS Campanha de Vacinaçãono Município de Manacapuru
Kedma Rocha de Melo	01 a 30/06/2019 (30 dias)	30/09 a 29/10/2019 (30 dias)	Atender as necessidades do escritório
Mateus Soares Barroso	01 a 30/09/2019 (30 dias)	01 a 30/10/2019 (30 dias)	Campanha de Vacinação no Município

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2019.

Alexandre Henrique Freitas de Araújo Diretor-Presidente ADAF

IDAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e: 1. CONSIDERANDO, a Conclusão do Pregão Eletrônico nº. 508/2019 CGL. para Aquisição, pelo menor preço Por Lote, de equipamentos de informática(Projetor Multimídia, Impressora Multifuncional e Nobreak), para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, Processo Administrativo nº 0757/2019 - IDAM e 8609/2019 CGL. 2. CONSIDERANDO, finalmente a inexistência de qualquer recurso pendente no referido Processo Licitatório, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 0757/2019 — IDAM e 8609/2019 CGL.RESOLVE: I. HOMOLOGAR, a deliberação da Comissão Geral de Licitação, e do Parecer Jurídico Nº. 140/2019-PJ/IDAM; II. ADJUDICAR as EmpresasLEÃO E XAVIER COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.044/0001-83, estabelecida na Rua do Comercio II nº 69 B Parque Dez Manaus - AM, Empresa especializada em Equipamentos de Informática, declarada vencedora para o Lote 01 (Projetor Multimídia)com o valor de R\$ 138.468,00 (Centro e Trinta e Oito MilQuatrocentos e Setenta e OitoReais); CENTERMAXSUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.767.141/0001-58, estabelecida na Avenida Urucará 597 casa A Cachoeirinha Manaus - AM, Empresa especializada em Equipamentos de Informática, declarada vencedora para o Lote 02(Impressora Multifuncional)com o valor de R\$ 129.600,00 (Centro e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais); CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.010.515/0001-78, estabelecida na Avenida Tarumã,950Praça 14 Manaus - AM, Empresa especializada em Equipamentos de Informática, declarada vencedora para o Lote 03(Nobreak), com o valor de R\$ 76.680,00 (Setenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta Reais) com o Valor Total de R\$ 344.748,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro MII e Setecentos e Oitenta Reais) GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, Manaus 23 de Novembro de 2019

EDA MARIA OLIVA SOUZA
Diretora-Presidente

ORGAO: IDAM DATA: 30/10/2019

Resenha Nº 046/2019/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:01.Daniel Paixão de Souza Filho; Colaborador (NS); Maués/Mao/Maués; 21/10 a 24/10/19; Solucionar problemas da Unloc de Maués, junto ao IDAM Central, com relação aos processos de cadastro (CAF); Conf. Proc. nº 2096/19. 02.Quênia de Souza Barros; Gerente; Mao/Pres. Figueiredo/Mao; 18/10/19; Reunião com equipe técnica e beneficiários do projeto "Prestação dos serviços de Ass. Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola aos pescadores artesanais familiares do Amazonas", firmado entre o IDAM/MAPA sob o Convênio nº 051/2013; Conf. Proc. nº 2107/19.03.Armando Jorge Luz da Silva; Diretor de Planejamento

Mao/Belém/Mao; 20/11 a 24/11/19; Convocação de Assembleia Geral Ordinária da ASBRAER, Dia de Campo- Encontro Técnico da Unidade de Referência da Anater na Ilha do Cumbú; Conf. Proc. nº 2129/19.04. Wallon Viana da Silva; Colaborador(NS); Mao/Autazes/Mao; 29/10 a 08/11/19; Executar as atividades/metas do projeto "Prestação dos Serviços de Assistência Técnica e extensão Pesqueira e aquícola aos pescadores Artesanais e aqui cultores familiares do Amazonas", firmando entre o IDAM e Ministério da Agricultura,Pecuária e Abastecimento – MAPA sob o Convênio nº 51/13; Conf. Proc. nº 2106/2019.

EDA MARIA OLIVA SOUZA

Diretora Presidente

IDAM

EXTRATO N° 036/2019 - PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 007/2019 - IDAM. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019 PARTES: IDAM X ASSOCIAÇÃO DE PROD. RURAIS PDS — CATALÃO/IRANDUBA; OBJETO: Constitui objetos a presente Doação de Bens Móveis: (01) trator chinês, tombo nº 9771/IDAM AZUL, ano: 1998, série:Y10017; (01) Grupo Gerador de 15 KWA, Marca Toyama com tombo nº 12607 e (20) Motores de 5,5 com rabetas,s/t, conforme Processo Administrativo nº 01.03.018201.00001881.2019-IDAM. Manaus, 08 de Outubro de 2019.

EDA MARIA OLIVA SOUZA

Diretora - Presidente

IDAM

EXTRATO Nº 041/2019 - PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 08/2019-IDAM. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019. PARTES: IDAM x MUNICÍPIO DE FONTE BOA; OBJETO: Constitui objetos da presente Doação de Bens Móveis:01(um) Grupo Gerador c/Motor marca Tramontin de 15,5 HP série M3 11293 com Gerador de 12,5 KVA marca KohlBach série 40433606-280 tombo 46464, Lancha de madeira denominada "aracú", med. 13,5 metros tombo 11486 e Motor MWM 45 HP série 9.227.0110.003.0 e Reversor série 0506.10325 tombo 12566.

EDA MARIA OLIVA SOUZA

Diretora - Presidente

SUHAB

PORTARIA Nº 131/2019 - GAB/SUHAB.

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 30 de outubro de 2019.

KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA Diretora-Presidente

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

				DETALHAMENTO								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO ACÃO			SUI	LEME	NTAÇÃO	ANULAÇÃO					
FROGRAMATION	, v	501.	FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)			
Administração da Unidade												
16.122.0001.2001	A	3	201	3391	0001	50,000,00	3390	0001	50.000,00			
TOTAL (R\$)					50.000,00			50.000,00			

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Espécie: Termo de Contrato nº 028/2019-SEINFRA. Data da Assinatura: 23.10.2019. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e aempresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Obras e serviços de engenharia para contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para para recuperação de erosão na estrada de Itapiranga -AM-363, (KM-71 e KM-81) e na Estrada de Silves - AM-330, (KM 7), localizadas no Estado do Amazonas. Vigência: 210 (duzentos e dez)dias corridos. Valor: R\$ 3.764.293,99 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos). Do valor acima mencionado foi empenhado a quantia de R\$ 3.097.110,36 (três milhões, noventa e sete mil, cento e dez reais e trinta e seis centavos), a conta das seguintes dotações: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 17.512.3239.1308.0011; Fonte de Recurso: 01300000; Natureza da Despesa: 44905117; tendo sido emitida, em 21/10/2019, a Nota de Empenho nº 2019NE01018, vigente no presente exercício. O saldo restante no valor de R\$ 667.183,63 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), será empenhado no próximo exercício. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00001756.2019-SEINFRA.

Engº. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Secretaria de Estado de Infraestrutura -SEINFRA

Manaus, 30 de outubro de 2019.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº030/2018-SEINFRA, DATA DA ASSINATURA: 11.10.2019. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa M.H. FERREIRA QUARESMA - ME. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a supressão de 10%(dez por cento) do valor global do Contrato nº 030/2018-SEINFRA, em atendimento ao disposto no Decreto nº 40.645, de 07 de maio de 2019. O valor mensal do Contratoapós a supressão de 10% (dez por cento), passará de R\$ 21.062,87 (vinte e um mil, sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 18.956,58 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), e o valor global de R\$ 252.754,44 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 227.479,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais), sendo o valor deste aditivo de R\$ 170.609,22 (cento e setenta mil, seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos), referente aos 09 (nove) meses restante do Contrato. Unidade Orçamentária: 25101;Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903702; Fonte: 01450000, emitida, em 11/10/2019, a Nota deEmpenho nº 2019NE01002. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00003855.2019- SEINFRA. Manaus, 30 de outubro de 2019.

Eng.ºCARLOS HENR/QUE DOS REIS LIMA Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus SEINFRA

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 14.10.2019. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa C.D.C. EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 043/2018, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº01.01.025101.00004234.2019-SEINFRA. Manaus, 30 de outubro de 2019.

Eng.º. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23.10.2019. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa MUNIZ E FERREIRA CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a alteração do projeto do Contrato nº 047/2018-SEINFRA, em fase de obra, sem reflexo financeiro, com vistas à exclusão e inclusão de ruas, de acordo com as informações e documentos constantes do Processo nº 01.01.025101.00002010/2019-SEJNFRA. Manaus, 30 de outubro de 2019.

Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

DEPARTAMENTO DE ENCARGOS GERAIS, DÍVIDA PÚBLICA E HAVERES - DEDIV SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- SEFAZ SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO - SET GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO x RATEIO AOS MUNICÍPIOS	ITÁRIAS/TRANS	SFERÊN	ICIAS DA UNIÃO x	RATEIO AOS MUN	IICÍPIOS		
MÊS: SETEMBRO ANO: 2019			Art	. 147, § 3° DA CON	Ar. 147, § 3° DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS	ADO DO AMAZON	AS
RECEITA TRIBUTÁRIA / TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		VALC	VALORES REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS	OS MUNICÍPIOS	VALORES A	VALORES A REPASSAR	
cóp. REC. DESCRIÇÃO	VALOR	%	VALOR	PERÍODO	VALOR	PERÍODO	REPASSE TOTAL
1118 021100 Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	889.796.196,12	25%					222.448.710,10
1118 021200 Multas e Juros de Mora do ICMS	2,488,284,05	25%					621.950,02
1118 021300 Receita da Divida Ativa - ICMS	1,770,537,79	25%					442.631,05
1118 021400 Multas e Juros de Mora da Divida Ativa - ICMS	852.856,33	25%					213.208.04
TOTAL	894.907.874,29	25%	218.333.256,45	01 a 29/09/2019	5.393.242,76	30/09/2019	223.726.499,21
1118 012100 Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	30.591.848,44	20%					15.295.809.19
1118 012200 Multas e Juros de Mora do IPVA	1,124,994,16	20%					562,433,91
1118.012300 Receita da Divida Ativa - IPVA	906.071,29	20%					453.022,06
1118.012400 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - IPVA	512.842,55	20%					256.397,96
TOTAL	33.135.756,44	20%	16.567.663,12	01 a 30/09/2019			16.567.663,12
1718 023100 Cota Parte Royalties Compensação Financeira	9.117.790,15	25%	1.624.410,94	01 a 30/09/2019	632.242,12	01 a 30/09/2019	(*) 2.256.653,06
1718 016100 Cota Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados	2.894.368,80	25%	474.372,92	01 a 29/09/2019	98.712,11	30/09/2019	(**) 573.085,03
1718.017100 Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		75%		01 a 30/09/2019			

Fonte: Mapa da Arrecadação Consolidado

NOTA: Os valores repassados ref. ICMS e IPVA foram calculados documento a documento da arrecadação diária, gerando pequena diferença no total

(*) Vr. Liquido já descontado 1% do PASEP.

(**) Vr. Liquido já descontado 1% do PASEP e 20% do FUNDEB

ALÉSSANDRO RIBEIRO Secretario Exegutivo do Tesouro - SEFAZ

Chefe do DEDIV em Substituição RODOLFO PINTØ BENTES

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ PORTARIA Nº 0459/2019-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras de crédito:

CONSIDERÁNDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à fonte de recursos.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, das Unidades Orçamentárias indicadas no Anexo I desta Portaria;

II - Ánexo I: com uma movimentação no valor de R\$35.958.484,44 (TRINTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em
Manaus, 31 de outubro de 2019.

ALEXAL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria Nº 0459/2019 - GSEFAZ

ANEXO I

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

						DETALHA	AMENTO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP.		SUI	PLEME	NTAÇÃO	Г		ANULA	ÇÃO	
PROGRAMATION	7970		FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade 04,122,0001,2001	А	3	145	3390	0001	100.000,00	121	3390	0001	100.000,00	
	A	3	145	3390	0001	66,184,99	121	3390	0001	66.184,99	
Modernização Tecnológica e Informatização 04.126.3229.1062	Р	3	145	3390	0001	61.369,83	121	3390	0001	61.369,83	
	Р	3	145	3390	0001	33.815,01	121	3390	0001	33.815,01	
	Р	3	145	3390	0001	150.000,00	121	3390	0001	150.000,00	
	Р	3	145	3390	0001	150.000,00	121	3390	0001	150.000,00	
	Р	3	145	3390	0001	340.000,00	121	3390	0001	340.000,00	
TOTAL (R\$)						901.369,83		901.369,83			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

						DETALH	AME	ОТИ		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP.		SUI	PLEME	NTAÇÃO			ANULA	ÇÃO
TROOKAMATIOA	مرمد		FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Implementação do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do SUS, Descentralização e Regionalização da Saúde 10.121.3231.2508	А	3	230	3390	0011	262.000,00	430	3390	0011	262.000,00
Administração da Unidade 10.122.0001.2001	А	3	230	3390	0001	15.400,00	430	3390	0001	15.400,00
	А	3	230	3390	0001	550,00	430	3390	0001	550,00
	A	3	230	3390	0001	2.000,00	100	3390	0001	2.000,00

TOTAL (R	\$)					18.663.586,78				18.663.586,78
	Α	3	230	3390	0001	1.750,00	170	3390	0001	1.750,00
	A	3	100	3390	0001	1.000.000,00	230	3390	0001	1,000.000,00
10.303.3258.2089										
Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	A	3	100	3390	0001	600.000,00	230	3390	0001	600.000,00
Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS 10.302.3276.2251	Α	3	100	3390	0001	363,365,10	230	3390	0001	363.365,10
	Α	3	160	3390	0001	62.753,28	121	3390	0001	62.753,28
	A	3	160	3390	0001	1.817.613,41	121	3390	0001	1.817.613,41
	Α	3	160	3390	0001	1.811.791,31	121	3390	0001	1.811.791,31
10.302.3276.2245 Contratação de Cooperativas e Empresas Assistenciais 10.302.3276.2250	A	3	160	3390	0001	10.000.000,00	121	3390	0001	10.000.000,00
Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança	А	3	430	3390	0011	262.000,00	230	3390	0011	262.000,00
Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 10.302.3276.2240	Α	3	230	3390	0011	1.000.000,00	100	3390	0011	1.000.000,00
	А	3	230	3390	0011	363.365,10	100	3390	0011	363.365,10
	А	3	170	3390	0011	1.750,00	230	3390	0011	1.750,00
Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada 10.302.3276.2224	А	3	230	3390	0011	600.000,00	100	3390	0011	600.000,00
	Р	4	121	4490	0011	240.649,29	280	4490	0011	240.649,29
Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital 10.302.3267.1251	Р	4	430	4490	0011	15.400,00	230	4490	0011	15.400,00
10.302.3231.2249 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde na Capital 10.302.3267.1238	Р	4	280	4490	0011	240.649,29	121	4490	0011	240.649,29
Implementação das Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Ámbito do SUS	A	3	100	3390	0001	2.000,00	230	3390	0001	2.000,00
Apoio à Implementação das Políticas Estratégicas, Transversais e Promoção da Equidade em Saúde 10.301.3284.2289	A	3	430	3390	0001	550,00	230	3390	0001	550,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

						DETALHA	AME	ОТИ		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO			SUF	PLEMEN	TAÇÃO			ANULA	ÇÃO
PROGRAMATICA	AÇAO	Dor.	FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Ações do Departamento de Polícia Técnico- Científica do Amazonas 06.181.3264.2570	А	4	160	4490	0011	690.000,00	119	4490	0011	690.000,00
	A	4	160	4490	0011	210.000,00	119	4490	0011	210.000,00
TOTAL (R	\$)		Г			900.000,00				900.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

	122755000	10004				DETALH	AMENTO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO			SU	PLEME	NTAÇÃO			ANULA	ÇÃO	
THOUSE MATTER	nyno	.	FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia 06.122.0001.2087	А	3	121	3390	0001	340.000,00			0001	340.000,00	
Potencializar o		_	⊢	_			_	_	\vdash		
Atendimento a Ocorrências	А	3	121	3390	0001	61,369,83	145	3390	0001	61.369,83	
06.182.3264.2153			_	_			L	_	\sqcup		
	А	3	121	3390	0001	100.000,00	145	3390	0001	100.000,00	
	A	3	121	3390	0001	66.184,99	145	3390	0001	66.184,99	
	А	3	121	3390	0001	33.815,01	145	3390	0001	33.815.01	
									\vdash		
	Α	3	121	3390	0001	150.000,00	145	3390	0001	150.000,00	
	А	3	121	3390	0001	150.000,00	145	3390	0001	150.000,00	
TOTAL (RS	5)					901.369,83				901.369,83	

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

F.111.0101111						DETALH	AME	ОТИ		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	GRP.		SU	PLEMEN	ITAÇÃO			ANULA	ÇÃO
	,,,,,		FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Descentralização dos Serviços Socioassistenciais 08.244.3235.2040	Α	3	119	3350	0011	690.000,00	160	3350	0011	690.000,00
	А	3	119	3340	0011	210.000,00	160	3340	0011	210.000,00
TOTAL (R	\$)					900.000,00				900.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

						DETALH	AME	NTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO			SU	PLEME	NTAÇÃO			ANUL	AÇÃO
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Reserva Técnica										
99,999,9999,2646	Α	9	121	9999	0001	10.000.000,00	160	9999	0001	10.000.000,00
	А	9	121	9999	0001	1.811.791,31	160	9999	0001	1.811.791,31
	А	9	121	9999	0001	1.817.613,41	160	9999	0001	1.817.613,41
	А	9	121	9999	0001	62.753,28	160	9999	0001	62.753,28
TOTAL (R					13.692.158,00	13.692.158,00				
TOTAL GERAL (R\$)						35.958.484,44	35.958.484,44			

PORTARIA N° 0461/2019-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47, da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto:

RESOLVE:

- I Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
- II Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS);
- III Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em H

Manaus, 31 de outubro de 2019.

ALEX DEL GIGLIO Secretário de Estado da Fazenda Portaria Nº 046 1 /2019 - GSEFAZ

ANEXO I

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

6.00 CONT. CONT. CO. C.				DETALHAMENTO								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO			SUI	PLEME	NTAÇÃO		ANL	JLAÇÃO			
FROOIGNIATION	AÇAO		FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)			
Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas 28.846.0003.0002	E	1	110	3191	0001	300.000,00	3190	0001	300.000,00			
TOTAL (R\$)						300.000,00			300,000,00			

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ EXTRATO Nº 062/19-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 15/2019-SEFAZ, firmado em 17/10/2019. Partes: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa YRRFREITAS. Objeto: aquisição de Forno Micro-ondas e Frigobar. Valor Global: 5.060,80 (cinco mil e sessenta reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** UO: 14101; PT: 04.122.0001.2001.0001; ND: 44905212. **Fonte:** 0145 tendo sido emitida em 18/09/2019 a NE 01006/2019. Fundamento Legal: PE nº 446/19-CGL, Despacho de Homologação publicado no DOE em 29/07/2019, com base no Parecer nº 121/2019-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e o que mais consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.105473/2018-69-SEFAZ

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus 30 de outubro de 2019.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS Gabinete do Delegado Geral PORTARIA Nº 1617/2019 - GDG/PC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

ÎI - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$4.033.366,70 (QUATRO MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

> JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA Delegado Geral da Polícia Civil

Portaria Nº 1617/2019 - GDG/PC **ANEXO I** 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2102 DOLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO		DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 06.122.0001.2003	А	1	100	3190	0001	2.946,52	3191	0001	4.032.366,70	
	А	1	100	3190	0001	3.095.932,36				
Realização de Operações do	А	1	100	3190	0001	933.487,82				
Sistema de Segurança Pública 06.181.3264.2154	А	3	160	3390	0001	1.000,00	3390	0011	1.000,00	
TOTAL (R\$)					4.033.366,70			4.033.366,70	

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 82/2019 - SEPROR

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$1.655.257,21 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

RURAL, em Manaus, 31 de outubro de 2019

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado de Produção Rural

Portaria Nº

82

/2019 - SEPROR

ANEXO I

DETALHAMENTO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

EUNCIONAL	TIPO AÇÃO		DETALHAMENTO							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				SU	PLEME	ENTAÇÃO	ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural 20.392.3277.2380	А	3	160	3391	0011	157.100,00	3390	0001	157.100,00	
Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesqueira 20.608.3277.2104	А	3	160	3340	0007	130.000,00	3391	0011	130.000,00	
	А	3	160	3390	0001	564.097,25	3350	0001	564.097,25	
Administração da Unidade		İ	i	İ	i i		İ	i i		
23.122.0001.2001	А	3	121	3391	0001	37.686,07	3390	0001	10.000,00	
Organização e Dinamização de Cadeias Produtivas Florestais, Pesqueiras e Agropecuárias 23.605.3277.2452	А	3	121				3390	0001	27.686,07	
	А	3	160	3390	0001	766.373,89	3390	0002	48.751,30	
	А	3	160				3390	0004	92.972,30	
	А	3	160				3390	0005	172.678,10	
	А	3	160				3390	0011	9.557,09	
	А	3	160				3390	0006	249.234,10	
	А	3	160				3390	0007	56.262,20	
	А	3	160				3390	0008	272,40	
	А	3	160				3390	0003	136.646,40	
TOTAL (R\$)						1.655.257,21	l		1.655.257,21	



Acesse Diário Oficial

www.imprensaoficial.am.gov.br





Horário de Funcionamento de 8h às 14h

Rua Dr. Machado, Nº 86 - Centro Fone: (92) 3633-1125

Acesse Diário Oficial

www.imprensaoficial.am.gov.br

